



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 19 DE JUNHO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.191

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

LEIS

LEI Nº 14.317 DE 18 DE JUNHO DE 2021

Altera a Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e modificações:

“**Art. 12**
.....”

§ 2º - Equiparam-se aos filhos, nas condições dos incisos III e IV do *caput* deste artigo, exclusivamente o tutelado e o enteado, em relação aos quais tenha o segurado obtido delegação do pátrio poder, desde que atendidos os seguintes requisitos:
.....

§ 10 - No caso dos dependentes referidos nos incisos III e IV do *caput* deste artigo, será admitida a duplicidade de vinculação previdenciária como dependente, unicamente em relação aos genitores, segurados que sejam de qualquer regime previdenciário.
.....

§ 15 - A condição de dependente para o filho, o enteado e o tutelado solteiros perdurará até 24 (vinte e quatro) anos de idade, desde que não percebam qualquer rendimento, na forma do § 6º deste artigo, e sejam comprovadas, semestralmente, sua matrícula e frequência regular em curso de nível superior ou a sujeição a ensino especial.” (NR)

“**Art. 36** - Para o cálculo dos benefícios do RPPS, será utilizada a média aritmética simples das maiores remunerações, subsídios e salários de contribuição adotados como base para contribuições a Regime Próprio de Previdência Social e ao Regime Geral de Previdência Social, ou como base para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizados monetariamente, correspondentes a 90% (noventa por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.
.....” (NR)

“**Art. 71** -
.....”

§ 6º - Revogado.
.....” (NR)

“**Art. 71-A** - Considera-se base de cálculo para fins de contribuição dos órgãos e entidades dos Poderes do Estado:

I - o valor bruto da remuneração integral devida no mês, excluídas as parcelas a que se refere o art. 71 desta Lei, para os servidores que tenham ingressado no serviço público antes da data de aplicação do Regime de Previdência Complementar no âmbito do Estado e não tenham feito opção pela submissão ao novo regime;

II - o valor bruto da remuneração integral devida no mês, excluídas as parcelas a que se refere o art. 71 desta Lei, que não exceder ao limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, para os servidores que tenham ingressado no serviço público a partir da data de aplicação do Regime de Previdência Complementar no âmbito do Estado, independentemente de adesão ao novo regime;

III - o valor bruto da remuneração integral devida no mês, excluídas as parcelas a que se refere o art. 71 desta Lei, que não exceder ao limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, para os servidores que sejam oriundos do serviço público em outro ente da Federação e ali estivessem vinculados ao Regime de Previdência Complementar, na forma dos §§ 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal, independentemente de adesão a plano de benefícios

administrado por entidade fechada de previdência complementar.” (NR)

Art. 2º - Fica renumerado o parágrafo único do art. 22 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, para § 1º, da seguinte forma:

“**Art. 22** -
.....”

§ 1º -
.....” (NR)

Art. 3º - Ficam integralmente referendadas, nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019:

I - a alteração do art. 149 da Constituição Federal promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019;

II - as revogações do § 21 do art. 40 da Constituição Federal, bem como dos arts. 2º, 6º e 6º-A todos da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, promovidas pela alínea “a” do inciso I e pelos incisos III e IV todos do art. 35 da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º - Fica revogado o § 6º do art. 71 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único - As alterações promovidas pelos arts. 1º, 2º e 4º desta Lei terão efeitos retroativos à data de início de vigência da Lei nº 14.250, de 18 de fevereiro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de junho de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello Secretário da Casa Civil em exercício	Edelvino da Silva Góes Filho Secretário da Administração
João Leão Secretário do Planejamento	Manoel Vitorio da Silva Filho Secretário da Fazenda
Ricardo César Mandarino Barreto Secretário da Segurança Pública	Jerônimo Rodrigues Souza Secretário da Educação
Fábio Vilas-Boas Pinto Secretário da Saúde	Nelson Souza Leal Secretário de Desenvolvimento Econômico
Carlos Martins Marques de Santana Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	Arany Santana Neves Santos Secretária de Cultura
Márcia Cristina Telles de Araújo Lima Secretária do Meio Ambiente em exercício	João Carlos Oliveira da Silva Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura
Leonardo Góes Silva Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento	Davidson de Magalhães Santos Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Nelson Vicente Portela Pellegrino Secretário de Desenvolvimento Urbano	Mara Clécia Dantas Souza Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação em exercício
Marcus Benício Foltz Cavalcanti Secretário de Infraestrutura	Julieta Maria Cardoso Palmeira Secretária de Políticas para as Mulheres
Fabya dos Reis Santos Secretária de Promoção da Igualdade Racial	Luiz Carlos Caetano Secretário de Relações Institucionais
Josias Gomes da Silva Secretário de Desenvolvimento Rural	André Nascimento Curvello Secretário de Comunicação Social
Luís Maurício Bacellar Batista Secretário de Turismo	Nestor Duarte Guimarães Neto Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização



Governo do Estado da Bahia

Governador do Estado

Rui Costa dos Santos

Vice-Governador do Estado

João Felipe de Souza Leão

Secretário da Casa Civil em exercício

Carlos Palma de Mello

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Diretor Geral

Roberto Pereira de Britto

Diretor Técnico

Marcos Emílio Barbosa dos Santos



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

Executivo – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

Sítio

www.egba.ba.gov.br

Serviços:

Assinaturas Diário Oficial do Estado

71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

Publicações

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos

71 3116-2805/37/38 | comercial@egba.ba.gov.br

Certificação Digital

71 3116-2137 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Guarda de Documentos, Microfilmagem e Digitalização

71 3116-2856/62892, 3117-2535
gestaodocumental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Assinaturas semestrais e particulares

Capital R\$ 210,00
Interior R\$ 273,60
Estados R\$ 547,20

Assinaturas semestrais Órgãos Públicos Estaduais

Capital R\$ 90,00
Interior R\$ 117,00
Estados R\$ 234,00

Publicação centímetro/coluna por caderno

Diversos - R\$ 221,00
Municípios - R\$ 111,00

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 20.554 DE 18 DE JUNHO DE 2021

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0001828-31, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Barra - BA;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 428/2021, de 10 de maio de 2021, do Prefeito Municipal de Barra, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de junho de 2021.

RUI COSTA

Governador

Carlos Mello

Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 20.555 DE 18 DE JUNHO DE 2021

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0001808-97, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Palmas de Monte Alto - BA;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 127, de 24 de maio de 2021, do Prefeito Municipal de Palmas de Monte Alto, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de junho de 2021.

RUI COSTA

Governador

Carlos Mello

Secretário da Casa Civil em exercício

**DECRETO Nº 20.556 DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0001825-98, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Coronel João Sá - BA;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 247, de 07 de junho de 2021, do Prefeito Municipal de Coronel João Sá, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de junho de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 20.557 DE 18 DE JUNHO DE 2021

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0001824-15, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Canudos - BA;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 215, de 14 de junho de 2021, do Prefeito Municipal de Canudos, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Zona Rural do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de junho de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 20.558 DE 18 DE JUNHO DE 2021

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0001772-41, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Nova Redenção - BA;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 123, de 14 de junho de 2021, da Prefeita Municipal de Nova Redenção, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de junho de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 20.559 DE 18 DE JUNHO DE 2021

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0001826-79, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Remanso - BA;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 2800, de 14 de junho de 2021, do Prefeito Municipal de Remanso, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de junho de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 38 DE 18 DE JUNHO DE 2021

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º da Lei nº 14.291, de 18 de janeiro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 14.291, de 18 de janeiro de 2021, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$59.576.016,00 (cinquenta e nove milhões e quinhentos e setenta e seis mil e dezesseis reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de junho de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Manoel Vitório da Silva Filho
Secretário da Fazenda

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima
Secretária do Meio Ambiente em exercício

Jerônimo Rodrigues Souza
Secretário da Educação

Josias Gomes da Silva
Secretário de Desenvolvimento Rural

Carlos Martins Marques de Santana
Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

João Felipe de Souza Leão
Secretário do Planejamento

Arany Santana Neves Santos
Secretária de Cultura

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário da Saúde

Leonardo Góes Silva
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

Luís Maurício Bacellar Batista
Secretário de Turismo

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			Em R\$ Reforço
		Natureza de Despesa	Fonte de Recursos		
3.08.000 Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento					7.000.000,00
3.08.501 Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia					7.000.000,00
17.511.312.5743 Implantação de Sistema Convencional e Integrado de Abastecimento de Água	F	4.4.90	300		7.000.000,00
3.09.000 Secretaria da Administração					120.486,00
3.09.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SAEB					120.486,00
03.122.315.7852 Ampliação de Edifício Público	F	4.4.90	344		120.486,00
3.11.000 Secretaria da Educação					345.919,00
3.11.301 Universidade do Estado da Bahia					244.845,00
12.122.306.7850 Ampliação e Renovação da Frota de Veículos	F	4.4.90	100		156.900,00
12.364.306.2555 Gestão Acadêmica de Curso de Pós-Graduação	F	3.3.90	100		1.626,00
12.364.306.6907 Realização de Ação de Extensão Universitária	F	3.3.90	100		27.404,00
12.364.306.7863 Construção de Espaço Físico em Unidade Universitária	F	4.4.90	100		4.000,00
12.364.306.7867 Aparelhamento de Unidade Universitária	F	4.4.90	100		35.026,00
12.391.306.4049 Apoio a Ações do Campus Avançado de Canudos	F	4.4.90	100		19.889,00
3.11.304 Universidade Estadual de Santa Cruz					101.074,00
12.364.306.6915 Realização de Curso de Educação à Distância - EAD	F	3.3.90	231		101.074,00
3.12.000 Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social					3.075.134,00
3.12.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SJDHDS					3.075.134,00
08.243.300.6953 Apoio a Núcleo Estadual de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia - Neojiba	S	3.3.50	300		2.382.614,00

14.422.300.2505	Assistência na Proteção à Testemunha, Vítima e Familiar de Vítima de Violência	F	3.3.50	366 131	100.000,00 545.989,00
			4.4.50	131	46.531,00
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural					4.387.763,00
3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional					4.387.763,00
20.606.304.1926	Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização	F	3.3.40	128	40.320,00
			3.3.70	128	168.000,00
			4.4.40	128	57.211,00
			4.4.70	128	122.232,00
20.606.304.7125	Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Bahia Produtiva	F	4.4.40	128	1.000.000,00
			4.4.50	128	3.000.000,00

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			Em R\$ Reforço
		Natureza de Despesa	Fonte de Recursos		
3.19.000 Secretaria da Saúde					1.578.214,00
3.19.601 Fundo Estadual de Saúde					1.578.214,00
10.122.315.7854 Recuperação de Edifício Público	S	3.3.90	130		323.861,00
10.302.313.3312 Reparação de Unidade de Saúde	S	3.3.90	130		1.254.353,00
3.22.000 Secretaria de Cultura					5.000,00
3.22.301 Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia					5.000,00
13.122.315.7950 Modernização de Órgão Público	F	4.4.90	613		4.000,00
13.391.302.4526 Funcionamento de Museu	F	4.4.90	613		1.000,00
3.27.000 Secretaria do Meio Ambiente					1.500,00
3.27.301 Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos					1.500,00
18.544.310.4630 Gerenciamento do Comitê de Bacia Hidrográfica	F	4.4.90	631		1.500,00
3.32.000 Secretaria de Turismo					62.000,00
3.32.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETUR					62.000,00
28.846.900.8054 Encargos Decorrente de Extinção de Empresa	F	3.3.90	100		62.000,00
3.80.000 Encargos Gerais do Estado					43.000.000,00
3.80.101 Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Gestão Depat/Sefaz					43.000.000,00
04.123.502.2765 Manutenção de Serviços Bancários e Outros Encargos	F	3.3.90	100		5.000.000,00
28.846.900.8001 Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial	F	3.1.90	100		38.000.000,00
Total Reforço					59.576.016,00

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			Em R\$ Valor
		Natureza de Despesa	Fonte de Recursos		
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural					4.387.763,00
3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional					4.387.763,00
20.606.304.1926 Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização	F	4.4.50	128		387.763,00
20.606.304.7125 Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Bahia Produtiva	F	3.3.50	128		4.000.000,00
3.19.000 Secretaria da Saúde					1.578.214,00
3.19.601 Fundo Estadual de Saúde					1.578.214,00
10.302.313.7749 Ampliação de Unidade da Rede Materno-Infantil	S	4.4.90	130		1.578.214,00
3.22.000 Secretaria de Cultura					5.000,00
3.22.301 Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia					5.000,00
13.391.302.7857 Requalificação de Equipamento Cultural	F	4.4.90	613		5.000,00
3.27.000 Secretaria do Meio Ambiente					1.500,00
3.27.301 Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos					1.500,00
18.544.310.4630 Gerenciamento do Comitê de Bacia Hidrográfica	F	3.3.90	631		1.500,00
3.32.000 Secretaria de Turismo					62.000,00
3.32.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETUR					62.000,00
23.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	100		62.000,00
3.80.000 Encargos Gerais do Estado					43.244.845,00
3.80.101 Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Gestão Depat/Sefaz					43.000.000,00
28.846.900.8001 Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial	F	4.4.90	100		43.000.000,00
3.80.102 Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Gestão da SPO/Seplan					244.845,00



28.846.900.8029	Provisão de Recursos para Contrapartida	F	3.3.90	100	29.030,00
			4.4.90	100	215.815,00
Total Anulação					49.279.322,00
Superávit Financeiro do Estado					9.603.100,00
				300	9.382.614,00
				344	120.486,00
				366	100.000,00
Excesso de Arrecadação do Estado					592.520,00
				131	592.520,00

RESOLVE

nomear o candidato abaixo relacionado para o cargo de Agente Penitenciário, da lotação da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, habilitado em concurso público, homologado por meio da Portaria Conjunta SAEB/SEAP nº 002, de 27 de novembro de 2014, publicada no D.O.E. de 28.11.2014, em conformidade com o disposto no Edital SAEB nº 03/2014, de 11 de agosto de 2014, publicado no D.O.E. de 12.08.2014, em decorrência da decisão judicial, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 8005261-59.2018.8.05.0001, que tramita na 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Salvador.

Cargo: APM - Agente Penitenciário Masculino					
Localidade: 01 - SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - COTISTA					
INSC.	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASS.	
6009190-8	MATHEUS RODRIGUES CASAES	985032006	148,00	152	

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de junho de 2021.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo SEI no 006.0434.2020.0003296-12,

RESOLVE

nomear o candidato abaixo relacionado para o cargo de Agente Penitenciário, da lotação da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, habilitado em concurso público, homologado por meio da Portaria Conjunta SAEB/SEAP nº 002, de 27 de novembro de 2014, publicada no D.O.E. de 28.11.2014, em conformidade com o disposto no Edital SAEB nº 03/2014, de 11 de agosto de 2014, publicado no D.O.E. de 12.08.2014, em decorrência da decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 8008194-39.2017.8.05.0001, que tramitou na 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Salvador, e da decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 8000456-95.2019.8.05.9000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Cargo: APM - Agente Penitenciário Masculino					
Localidade: 01 - SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - COTISTA					
INSC.	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASS.	
6012057-6	GESSINALDO DE SANTANA PIMENTA	832590827	126	751	

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de junho de 2021.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo SEI no 006.0434.2020.0020721-47,

RESOLVE

nomear o candidato abaixo relacionado para o cargo de Agente Penitenciário, da lotação da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, habilitado em concurso público, homologado por meio da Portaria Conjunta SAEB/SEAP nº 002, de 27 de novembro de 2014, publicada no D.O.E. de 28.11.2014, em conformidade com o disposto no Edital SAEB nº 03/2014, de 11 de agosto de 2014, publicado no D.O.E. de 12.08.2014, em decorrência da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 8010946-47.2018.8.05.0001, que tramita na 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Salvador.

Cargo: APM - Agente Penitenciário Masculino					
Localidade: 01 - SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - AMPLA CONCORRÊNCIA					
INSC.	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASS.	
6006621-0	JOSÉ CALASAS BARRETO NETO	507886801	150,00	319	

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de junho de 2021.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo SEI no 006.0434.2020.0006022-11,

Anexo II		Fonte de Financiamento			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos		Em R\$ Valor
Excesso de Arrecadação da Entidade					101.074,00
3.11.000 Secretaria da Educação					101.074,00
3.11.304 Universidade Estadual de Santa Cruz					101.074,00
			231		101.074,00
Total Financiamento					59.576.016,00

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo SEI no 006.0434.2020.0015583-48,

RESOLVE

nomear o candidato abaixo relacionado para o cargo de Agente Penitenciário, da lotação da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, habilitado em concurso público, homologado por meio da Portaria Conjunta SAEB/SEAP nº 002, de 27 de novembro de 2014, publicada no D.O.E. de 28.11.2014, em conformidade com o disposto no Edital SAEB nº 03/2014, de 11 de agosto de 2014, publicado no D.O.E. de 12.08.2014, em decorrência da decisão judicial, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 8005005-19.2018.8.05.0001, que tramita na 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Salvador.

Cargo: APM - Agente Penitenciário Masculino					
Localidade: 01 - SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - AMPLA CONCORRÊNCIA					
INSC.	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASS.	
6001702-3	CARLOS AUGUSTO SANTANA	0160795230	151,00	290	

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de junho de 2021.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo SEI no 006.0434.2019.0020405-96,

RESOLVE

nomear o candidato abaixo relacionado para o cargo de Agente Penitenciário, da lotação da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, habilitado em concurso público, homologado por meio da Portaria Conjunta SAEB/SEAP nº 002, de 27 de novembro de 2014, publicada no D.O.E. de 28.11.2014, em conformidade com o disposto no Edital SAEB nº 03/2014, de 11 de agosto de 2014, publicado no D.O.E. de 12.08.2014, em decorrência da decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 8009625-74.2018.8.05.0001, que tramitou na 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Salvador.

Cargo: APM - Agente Penitenciário Masculino					
Localidade: 01 - SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - COTISTA					
INSC.	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASS.	
6006003-4	RONILSON DOS SANTOS SOUTO	205235808	146	166	

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de junho de 2021.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo SEI no 006.0434.2020.0004014-02,

RESOLVE

nomear o candidato abaixo relacionado para o cargo de Agente Penitenciário, da lotação da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, habilitado em concurso público, homologado por meio da Portaria Conjunta SAEB/SEAP nº 002, de 27 de novembro de 2014, publicada no D.O.E. de 28.11.2014, em conformidade com o disposto no Edital SAEB nº 03/2014, de 11 de agosto de 2014, publicado no D.O.E. de 12.08.2014, em decorrência da decisão judicial, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 8000545-52.2019.8.05.0001, que tramita na 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Salvador.

Cargo: APM - Agente Penitenciário Masculino				
Localidade: 01 - SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - COTISTA				
INSC.	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASS.
6002414-3	ALEX BARBOSA TELES	111854526	137,00	250

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de junho de 2021.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo SEI nº 006.0434.2020.0016916-92,

RESOLVE

nomear o candidato abaixo relacionado para o cargo de Agente Penitenciário, da lotação da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, habilitado em concurso público, homologado por meio da Portaria Conjunta SAEB/SEAP nº 002, de 27 de novembro de 2014, publicada no D.O.E. de 28.11.2014, em conformidade com o disposto no Edital SAEB nº 03/2014, de 11 de agosto de 2014, publicado no D.O.E. de 12.08.2014, em decorrência da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 8003142-91.2019.8.05.0001, que tramita na 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Salvador.

Cargo: APM - Agente Penitenciário Masculino				
Localidade: 01 - SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - AMPLA CONCORRÊNCIA				
INSC.	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASS.
6016905-2	ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES	1172161780	135,00	653

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de junho de 2021.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 17.06.2021, **MARIA ALICE DOS REIS DIAS** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da Casa Civil.

exonerar, a pedido, **PAULO SÉRGIO MENEZES LUZ** do cargo de Diretor-Superintendente, símbolo DAS-2A, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da Casa Civil.

nomear o **Coronel BM JADSON FERREIRA DE ALMEIDA** para o cargo de Diretor-Superintendente, símbolo DAS-2A, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da Casa Civil.

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir 15.06.2021, **GEORGE PEIXOTO SANTANA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Finanças, da Diretoria Geral, da Secretaria do Meio Ambiente.

exonerar, a pedido, **RAFAELA LOPES MACEDO** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Diretoria de Programas e Projetos, da Superintendência de Políticas e Planejamento Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente.

nomear **AILTON CEZARINO DE NOVAES** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Diretoria de Programas e Projetos, da Superintendência de Políticas e Planejamento Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de junho de 2021.

RUI COSTA
Governador

DESPACHOS

DESPACHO DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO

Em 18/06/2021

Processo SEI nº 017.10719.2021.0000744-72

Órgãos: Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, Secretaria da Administração, Secretaria da Educação, Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria da Saúde, Secretaria de Cultura, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Turismo e Encargos Gerais do Estado.

Objeto: Suplementação de Crédito.

Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o art. 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.

CASA CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 010/2021

Termo de Adesão ao Credenciamento nº. 01/2020, através do Processo nº. **014.12739.2021.0000829-41**; Prestação de serviço público de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carros pipa no município de Uauá-Ba. Fornecedor: Hélcio de Abreu Varjão; Valor estimado R\$ 27.096,00; Vigência 90 dias. Data de assinatura:

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 011/2021

Termo de Adesão ao Credenciamento nº. 01/2020, através do Processo nº. **014.12739.2021.0000830-84**; Prestação de serviço público de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carros pipa no município de Uauá-Ba. Fornecedor: João Kennede Oliveira Damasceno; Valor estimado R\$ 27.036,00; Vigência 90 dias.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 012/2021

Termo de Adesão ao Credenciamento nº. 01/2020, através do Processo nº. **014.12739.2021.0000831-65**; Prestação de serviço público de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carros pipa no município de Uauá-Ba. Fornecedor: Leandro Gomes de Andrade Distribuidor de Água; Valor estimado R\$ 27.156,00; Vigência 90 dias.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 013/2021

Termo de Adesão ao Credenciamento nº. 01/2020, através do Processo nº. **014.12739.2021.0000832-46**; Prestação de serviço público de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carros pipa no município de Uauá-Ba. Fornecedor: Romildo Monteiro Soares; Valor estimado R\$ 30.060,00; Vigência 90 dias.

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

PORTARIA Nº 088 / 2021

O DIRETOR GERAL DA EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA, no uso de suas atribuições; considerando o que consta do Processo SEI nº 052.2973.2021.0001341-58, de 21/05/2021, e com base na "SUBSEÇÃO I - FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS", do Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA, Art. 164, **R E S O L V E**, designar os empregados **ROBSON SANTOS ARAÚJO**, matrícula 52000499-8, para funcionar como Gestor e **ALINE DA CRUZ FONSECA**, matrícula 52001060-6 para funcionar como Fiscal do **CONTRATO EGBA Nº 2019.0051.00**, firmado entre a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA** e a **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**. Salvador, 18 de junho de 2021 - **ROBERTO BRITTO** - Diretor-Geral.

EGBA

LOGÍSTICA

Recebimento, distribuição, movimentação,
armazenamento, com aerenciamento e
controle das informações.

EGBA: 71 3117 2157 / 2535 • www.egba.ba.gov.br





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 039 DE 18 DE JUNHO DE 2021

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 15 do Decreto Estadual nº 17.305, de 28 de dezembro de 2016, e o que consta do processo SEI 006.0404.2021.0011203-52,

RESOLVE

Art. 1º A Portaria PGE nº 309, de 31 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes modificações e acréscimos:

“Art. 6º.....
.....

§2º No preenchimento das vagas serão observados os seguintes critérios:

II - reserva de 10% (dez por cento) das vagas para candidatos com deficiência, desde que tal condição seja compatível com o exercício das atividades do Programa de Estágio de Pós-Graduação;

III - reserva de 30% (trinta por cento) das vagas para candidatos integrantes da população negra;

IV- reserva de 2% (dois por cento) de vagas para candidatos integrantes da população indígena.

V- as vagas remanescentes serão preenchidas seguindo a ordem de classificação da lista de ampla concorrência.

§5º Quando a aplicação do percentual previsto nos incisos I, II, III e IV do § 2º do art. 6º desta Portaria resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 décimos.

§6º A observância do percentual de vagas se dará em todas as etapas do certame e em nenhuma hipótese beneficiará o candidato que não obtiver o desempenho mínimo exigido em qualquer etapa.” (NR)

“Art. 6º-A Em cada seleção será formada comissão de heteroidentificação para aferição da autodeclaração do candidato negro, que será constituída por ato do Procurador Geral do Estado, observada, em sua composição, a diversidade de gênero e raça e o conhecimento ou atuação na promoção da igualdade racial.”

§ 1º Os candidatos aprovados no exame de seleção serão convocados, antes da homologação do resultado final, por meio de edital específico, para aferição da veracidade de sua declaração pela comissão de heteroidentificação, sendo considerada para esse fim a autodeclaração firmada no ato de inscrição e as características fenotípicas do candidato.

§ 2º O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação na data agendada será eliminado do certame.

§ 3º Sobrevindo decisão que não reconheça a condição de pessoa negra, o candidato será eliminado do certame.

§ 4º Da decisão da comissão caberá pedido de reconsideração, não sendo admitida nenhuma espécie de recurso a nenhuma outra instância, prevalecendo a deliberação fundamentada da Comissão.”

“Art. 6ºB Para concorrer às vagas reservadas na forma prevista no inciso I do §2º do art. 6º, o candidato deverá, de acordo com o estabelecido no edital de seleção, declarar, sob pena de responsabilização em caso de falsidade, que atende aos requisitos exigidos para concorrer às vagas reservadas, e de que está ciente que deverá comprovar o atendimento às condições exigidas.”

“Art. 6ºC Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, de acordo com o estabelecido no edital de seleção, declarar, sob pena de responsabilização em caso de falsidade, a sua condição, que deseja concorrer às vagas reservadas e de que está ciente de que deverá comprovar a sua condição mediante a apresentação de laudo de médico especialista.”

“Art. 6º-D Para concorrer às vagas reservadas para a população negra, o candidato deverá declarar, sob pena de responsabilização em caso de falsidade, que pertence à população negra, que deseja concorrer às vagas reservadas e de que está ciente de que, se aprovado, deverá submeter-se à procedimento de heteroidentificação, conforme estabelecido no edital de seleção.”

“Art. 6º-E Para concorrer às vagas reservadas para a população indígena, o candidato deverá, de acordo com o estabelecido no edital de seleção, declarar, sob pena de responsabilização em caso de falsidade, que pertence à população indígena, que deseja concorrer às vagas

reservadas e apresentar documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.”

“Art. 6º-F A previsão de reserva de vagas para a população negra e indígena será reavaliada em conformidade com o art. 50 da Lei nº 13.182, de 06 de junho de 2014.”

“Art. 11-A O exercício da advocacia contra o Estado da Bahia, suas autarquias e fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais, é impeditivo ao ingresso e permanência no Programa de Estágio de Pós-graduação da Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo único. O candidato admitido ao Programa de Estágio de Pós-Graduação da Procuradoria Geral do Estado deverá firmar declaração de que tem ciência da regra prevista no caput, e de que a sua infração é causa de desligamento automático do Programa.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MORENO CARVALHO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 040 DE 18 DE JUNHO DE 2021

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 15 do Decreto Estadual nº 17.305 de 28 de dezembro de 2016,

Considerando a emergência de saúde pública de relevância internacional declarada pela Lei federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em razão da pandemia de Covid-19;

Considerando o reconhecimento da pandemia de Covid-10 pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020;

Considerando a confirmação de agravamento e crescente número de casos de infecção pela Covid -19 no Estado da Bahia, além de em outros Estado da federação;

Considerando a renovação do reconhecimento do estado de calamidade pública no Estado da Bahia, com o Decreto Legislativo nº 2453, de 18 de janeiro de 2021,

Considerando que persiste a necessidade de manutenção de medidas preventivas de enfrentamento à pandemia de Covid-19, tais como a de redução do fluxo de pessoas em locais fechados e o distanciamento social;

Considerando que a Portaria PGE Nº 309, de 31 de outubro de 2018, determina que a seleção para o Programa de Estágio de Pós-Graduação será realizado através de provas, o que exige o comparecimento presencial de candidatos;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, que a seleção de candidatos para o Programa de Estágio de pós-graduação da Procuradoria Geral do Estado seja realizada, no ano de 2021, mediante avaliação curricular, com parâmetros objetivos que deverão considerar, no mínimo, a experiência profissional, a qualificação, a produção científica e aprovação em concursos e seleções públicas, nos termos a serem definidos em edital.

Parágrafo Único - A supervisão da seleção será de responsabilidade do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento - CEA, com a colaboração de comissão designada pelo Procurador Geral do Estado, se necessário, ou através de contratação de entidade especializada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MORENO CARVALHO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SAEB/SECTI Nº_003 DE 27 DE MAIO DE 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E A SECRETÁRIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei nº 6.677/94, e tendo em vista o constante nos autos de número 028.2208.2019.0001116-75, **RESOLVEM:**

Instaurar processo administrativo disciplinar nº 009.0167.2021.0016536-14, designando os servidores José Ricardo Palomo Tanajura, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 09380009-1; Adriano Luis Aragão S. Oliveira, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 09439940-9 e Nivaldo Menezes Figueiredo Filho, Técnico Administrativo, matrícula nº 68000673-1, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida uma prorrogação deste prazo em face de circunstâncias excepcionais, apurar a conduta do ex-servidor de matrícula 28.553.847-0, em virtude da existência de indícios de que teria fraudado/adulterado Documentos de Arrecadação Estadual - DAEs, destinados ao pagamento dos aluguéis devidos pela empresa ACCENTURE DO BRASIL LTDA ao Estado da Bahia, em face da permissão de uso remunerada de bem imóvel, celebrada através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo esta conduta, se comprovada, caracterizar violação

aos deveres funcionais previstos no artigo 175, I, II, III e artigo 176, X e aplicação das consequências previstas no art. 192, combinado com os artigos 195, 196 e 197, todos dispositivos da Lei estadual nº 6.677/94.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

Secretária de Ciências, Tecnologia e Inovação

PORTARIA SAEB Nº 325 DE 16 DE JUNHO DE 2021**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE:**

ARQUIVAR a Sindicância tombada sob nº 009.0165.2020.0018258-51, instaurado através da Portaria SAEB nº 506, de 21 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 22 de julho de 2020, considerando a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante e orientação da Procuradoria Geral do Estado em parecer nº PA-NCAD 362/2021, que reconheceu a necessidade de extinção da sindicância, e, remessa dos autos ao Ministério Público Estadual.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 022/2021

Processo SEI nº: 028.2208.2021.0000646-11. **Permitente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com interveniência da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. **Permissão:** Editora de Livros e Treinamento Profissional Openigo Ltda. **Objeto:** Permissão de Uso, a título remunerado, da área de 30,71m², correspondente à sala 415-A, localizada no 4º Pavimento, do Tecnocentro, prédio central do **Parque Tecnológico da Bahia**, com endereço na Rua Mundo, nº 121, Trobogy, neste Município de Salvador/Bahia, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob o nº 7514, para fins exclusivamente de desenvolvimento do empreendimento de base tecnológica aprovado na Seleção Pública objeto do Edital nº. 001/2020. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **Assinatura:** 18.06.2021.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 057/2021

Processo SEI nº: 028.12248.2021.0000636-90. **Cedente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a interveniência da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. **Cessionário:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF BAIANO. **Objeto:** Cessão de Uso, em condições especiais, a título oneroso, da área de 70,64m², correspondente à Sala 106, localizada no 1º Pavimento, Ala Oeste, do Tecnocentro, prédio central do Parque Tecnológico da Bahia, com endereço na Rua Mundo, nº 121, Trobogy, neste Município de Salvador/Bahia, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob o nº 7514, exclusivamente para fim público de dar continuidade ao desenvolvimento das atividades da Equipe de pesquisa, Desenvolvimento, Inovação e Empreendedorismo, que visa produzir Soluções Tecnológicas para o Desenvolvimento Sustentável. **Vigência:** 48 (quarenta e oito) meses, com efeitos retroativos a 25.05.2021. **Assinatura:** 17.06.2021.

Portaria Nº 00300169 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **MARIANA DOS SANTOS REIS**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) COORD CENTRAL LICITAÇÃO, a partir de 12 de Junho de 2021.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300110 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve:**

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2021.0011487-63	92044604	MARY DE AGUIAR SILVA	92044791	CARLOS ALBERTO PAULO DE ALBUQUERQUE	13.04.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300067 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve:**

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9474.2021.0011629-81	30246352	AECIO VELOSO PAULILO FILHO	92044784	IRAILDE RIBEIRO DOS SANTOS	15.03.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300026 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve:**

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9489.2021.0015158-01	30122460	JAILTON DOS SANTOS	92044776	VALDECI NUNES DOS SANTOS	25.04.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300024 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve:**

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9475.2021.0014210-62	30266996	JOSE ROBERTO DE SOUZA DAMACENO	92044773	CRISTINA MARIA MENDES DAMACENO	14.04.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300023 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve:**

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9470.2021.0016268-81	11046527	BENEDITA NILVA RODRIGUES TEIXEIRA	92044771	GENADIO TEIXEIRA DE MATOS	17.05.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300008 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve:**

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9470.2021.0016268-81	11168607	BENEDITA NILVA RODRIGUES TEIXEIRA	92044769	GENADIO TEIXEIRA DE MATOS	17.05.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00300002 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve:**

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):



Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9471.2021.0011963-29	30115095	EDVANDO SANTOS TORQUATO	92044768	VILMA LOPES DE SOUZA TORQUATO	05.04.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00299960 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9487.2021.0011442-48	30064688	EDVALDO MEDEIROS DOS SANTOS	92044766	MARIA ALICE DA SILVA SANTOS	18.03.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00299939 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9492.2021.0012450-79	30613363	DANIEL MACHADO DE MEDEIROS	92044764	GEISLA NEVES SOUSA	09.04.2021	09.04.2031

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00299937 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9475.2021.0015959-91	20079262	IDIJON BISPO DOS SANTOS	92044763	EULINA SOUZA DOS SANTOS	10.05.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00299926 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	011.7620.2021.0014073-34	11038388	JANETH XAVIER GOMES MATOS	92044758	MANOEL EVANGELISTA MATOS	09.03.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00299922 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9475.2021.0015013-33	20084650	CLARINDO GONCALVES DA COSTA	92044756	ANGELINA SANTANA DA COSTA	13.04.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00299918 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	011.7620.2021.0014073-34	11248079	JANETH XAVIER GOMES MATOS	92044755	MANOEL EVANGELISTA MATOS	09.03.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00299910 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9516.2021.0009578-85	47002595	JOSE CARLOS PAULO DOS SANTOS	92044752	ROSEMEIRE MACÊDO DA SILVA SANTOS	26.03.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00299909 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.0241.2020.0019283-10	10260829	NILSON DE OLIVEIRA BRITO	92044750	ADALGIZA SOUZA BRITO	13.07.2020	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00299892 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9470.2021.0012435-24	30427436	FABRICIO MARCEL ASSIS FIGUEIREDO	92044744	DILMÁIA FERREIRA DOS SANTOS	20.03.2021	20.03.2036

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00299873 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9470.2021.0012435-24	30427436	FABRICIO MARCEL ASSIS FIGUEIREDO	92044742	MARIA CLARA FERREIRA FIGUEIRÉDO	20.03.2021	14.04.2028

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00299870 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9486.2021.0017277-93	11154047	SELMA FERREIRA DA SILVA SANTOS	92044740	JOSE DOS SANTOS	21.05.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00299855 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9470.2021.0012435-24	30427436	FABRICIO MARCEL ASSIS FIGUEIREDO	92044738	MARIA EDUARDA FERREIRA FIGUEIRÉDO	20.03.2021	14.04.2028

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00299831 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9483.2021.0014751-64	92044470	PAULO LOPIS DA SILVA	92044734	MARIA ARLETE LOPIS DA SILVA	05.05.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00299819 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9474.2021.0013604-31	30199865	MARILDO PEREIRA DOS SANTOS	92044733	CELIA SILVA COSTA DOS SANTOS	27.04.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00299221 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	011.7634.2021.0008599-62	11151436	AFONSO ANTONIO OLIVEIRA	92044615	CELESTE SAMPAIO ABREU	24.02.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00299132 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: LUCIA MAGALI SOUTO AVENA, proc.: 009.11291.2021.0002222-62 CPF nº: 242.646.955-20, com laudo médico emitido em 08 de Junho de 2021. Em caráter definitivo.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00299131 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: ERIVALDO ALVES BARROS, proc.: 009.9475.2020.0030218-77 CPF nº: 100.263.715-53, com laudo médico emitido em 11 de Junho de 2021. Nova Perícia em 09 de Junho de 2026.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00299130 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: LUIZ OSWALDO DO REGO MONTEIRO, proc.: 009.9474.2021.0005979-17 CPF nº: 349.584.797-91, com laudo médico emitido em 10 de Junho de 2021. Nova Perícia em 08 de Junho de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00299129 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: HENITH DE MELLO SANTOS, proc.: 009.9472.2021.0011686-16 CPF nº: 291.371.605-91, com laudo médico emitido em 10 de Junho de 2021. Em caráter definitivo.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00299081 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2021.0014644-10	13232593	RAYMUNDO NELSON RODRIGUES CALDAS	92044582	RAYCELMARA ALVES DE OLIVEIRA CALDAS	18.04.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Superintendência de Previdência – SUPREV

PORTARIA Nº 326 DE 16 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base na Legislação vigente, no tocante aos pedidos de pensão abaixo mencionados, **RESOLVE**:



**INDEFERIR**

ITEM	PROCESSO Nº	EX-SEGURADO	MATRÍCULA	REQUERENTE(S)	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	009.9472. 2021.0014134-24	Jorge Ferreira de Santana	20115630	Maria Edna Cerqueira de Santana	Por ausência dos requisitos previstos no art. 12, I c/c art. 13, I da Lei nº 11.357/2009, alterada pela Lei nº 14.250/2020.
02	009.9474. 2021.0011933-56	Antonio Lauro dos Santos Brito	20247404	Lisandra Ferreira Brito	Art. 12, IV, § 11 da Lei nº 11.357/2009, alterada pela Lei nº 14.250/2020.
03	009.9479. 2021.0013589-71	Edmilson Alvarenga Nunes	21223401	Solange Feitosa de Santana	Por ausência dos requisitos previstos no art. 12, II, §§ 3º e 4º da Lei nº 11.357/09.
04	009.9471. 2021.0013338-49	Alaide Lima Freire	11155298	Ebenézer de Oliveira Martins Júnior	Art. 12, IV, §§ 1º, 6º e 9º da Lei nº 11.357/2009, alterada pela Lei nº 14.250/2020.
05	009.9496. 2021.0013792-01	Carlos Roberto Costa dos Santos	30177755	Vitória da Costa Caldas	Por ausência dos requisitos previstos no art. 12º, § 11 da Lei Estadual nº 11.357/2009 alterada pela Lei Estadual nº 13.447/2015.
06	009.9472. 2021.0018323-11	Edivaldo Cardoso	30175000	Geraldina Santos Cardoso	Art. 13, I da Lei Estadual nº 11.357/09, alterada pela Lei Estadual nº 13.447/2015.
07	009.9473. 2018.0019316-40	Joaquim Leão da Silva	30142304	Rita de Cássia Silva Santana	Por ausência dos requisitos previstos no art. 12, II, § 3º da Lei Estadual nº 11.357/09, alterada pela Lei Estadual nº 13.447/2015.
08	009.9498. 2021.0013973-28	Gildecy Santos Ramos	30127008	Geremilda Santos Ramos	Por ausência dos requisitos previstos no art. 12, I c/c art. 13, I da Lei nº 11.357/2009, alterada pela Lei nº 13.447/2015.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 341 DE 18 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar os servidores **HENRIQUE JUCUNDINO GALRÃO NETO**, Diretor da Superintendência de Previdência, e **CRISTIANE NOGUEIRA BASTOS**, Coordenadora da Superintendência de Previdência, e seus respectivos substitutos legais, para assinarem em conjunto, os documentos para efetuar as movimentações de recursos, bem como os contratos de abertura de conta corrente do **Fundo de Proteção Social dos Policiais Militares e dos Bombeiros Militares do Estado da Bahia - FPSM, CNPJ: 38.130.892/0001-18**.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 342 DE 18 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve **INDEFERIR**, com fundamento na Lei 9.250/95 o pedido de isenção de imposto de renda de: **LICIA MARIA MELLO DE MESQUITA**, proc. 009.0256.2021.0015302-98, CPF nº 501.420.115-68, com laudo médico pericial emitido em 09/06/2021.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 343 DE 18 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve **INDEFERIR**, com fundamento na Lei 9.250/95 o pedido de isenção de imposto de renda de: **I - DILNEY SOUZA DAMASCENO DOUDAKLIAN**, Proc. 009.9472.2020.0040333-71, CPF nº 101.144.915-34, com laudo médico pericial emitido em 10/06/2021, **II - ANA CRISTINA REIS**, Proc. 009.9493.2019.0041480-95, CPF nº 313.185.845-15, com laudo médico pericial emitido em 09/06/2021.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 345 DE 18 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve **DEFERIR**, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: **TEREZINHA BRITTO COUTINHO DA SILVA**, proc. 009.9472.2020.0026572-45; **Definitivo**, CPF nº 030.045.035-49, com laudo médico pericial emitido em **04/06/2021**.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**Extrato de Portarias de 18 de Junho de 2021 - Diretoria Geral****PORTARIA Nº. 120 DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA - DETRAN/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento deste Departamento, aprovado pela Resolução Nº002/2006, do Conselho de Administração, homologada pelo Decreto nº 10.137, de 27/10/2006, considerando o que dispõe a Lei nº 9.503, de 23 de setembro e de 1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa CICERO DANTAS PLACAS EIRELI, CNPJ 11.090.858/0002-91, com endereço na rua da Liberdade, 38, Centenário, Paulo Afonso - BA CEP 48.605-560, cujo objeto é a atuação como empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, regulado pela Portaria nº 20 de 17 de janeiro de 2020, conforme Parecer Técnico da CCC ID 00031707666, nos autos do Proc. SEI 049.4642.2020.0015376-29.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 121 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA, DETRAN/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 10.137, de 27 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a alteração de endereço do PIRAJÁ VISTORIAS EIRELI, CNPJ: 14.420.494/0001-78, situada à Rodovia BR 324, S/N, Km 5, sentido FSA/SSA, Pirajá, Salvador/BA, CEP: 41.290-550 para Rodovia BR 324, S/N, Km 9,5 Loja 2, Térreo, Pirajá, Salvador/BA, CEP: 41.290-550, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme previsão do Regulamento para Credenciamento de Empresa Credenciada de Vistoria (ECV), fundada pela Portaria 387, Artigo 17, parágrafo único, publicada no DOE de 18 de março de 2016., considerado Parecer Técnico da CCC ID 00031286820, nos Autos do processo SEI nº 049.4642.2020.0022988-22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima

Diretor Geral

DECISÃO DA DIRETORIA GERAL

No processo abaixo elencado, o Diretor Geral do DETRAN/BA, exarou a seguinte decisão:
Processo SEI nº 049.4642.2020.0011137-72

Assunto: Solicitação de Credenciamento de empresa de prestação de serviços de Centro de Formação de Condutores - CFC, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, com base na Portaria N.º1981 de 2 de dezembro de 2008, DETRAN/BA.

Interessado: RUTENBERG PEREIRA DE ANDRADE E CIA LTDA (CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SHAMAH), CNPJ 31.523.142/0001-67

DECISÃO: INDEFERIR o pedido de Credenciamento, tendo em vista que o Requerente não preencheu os requisitos da Portaria retro, necessários ao credenciamento. Intime-se. Salvador/BA, 18/06/2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

Portaria Nº 00300129 de 18 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **RODOLFO OSCAR BALLON TEDESQUI**, para o cargo em comissão Assistente IV, símbolo DAI-5, do(a) Coord de Saúde, a partir de 16 de Junho de 2021.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00298106 de 18 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **ELIO BRASIL DOS SANTOS**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) 2A- RET- Porto Seguro, a partir de 12 de Junho de 2021.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 169 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DOS ARTS. 204 E 205, DA LEI ESTADUAL Nº 6.677/94, RESOLVE

Constituir comissão de Sindicância, designando os servidores ÍCARO DANTAS NASCIMENTO MARTINS, Cadastro nº 23.581.111, LUIS ARTUR PEREIRA FRAGUAS, cadastro Nº 23.537.817 e DANIELA NASCIMENTO DA SILVA, cadastro Nº 23.600.315 para, sob a presidência do primeiro, apurar suposta conduta irregular por parte do servidor de cadastro nº 23.599.263, outrora lotado na Cadeia Pública de Salvador, conforme fatos observados no Procedimento nº 023.8120.2020.0003462-81 SEI/GOVBA, devendo a Comissão concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato.

NESTOR DUARTE NETO
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 170 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DOS ARTS. 204 E 205, DA LEI ESTADUAL Nº 6.677/94, RESOLVE

Constituir comissão de Sindicância, designando os servidores ÍCARO DANTAS NASCIMENTO MARTINS, Cadastro nº 23.581.111, LUIS ARTUR PEREIRA FRAGUAS, cadastro nº 23.537.817 e DANIELA NASCIMENTO DA SILVA, cadastro nº 23.600.315 para, sob a presidência do primeiro, apurar fuga dos internos FABRÍCIO SANTOS DO NASCIMENTO, JOHNATAN DE SOUZA BARBOSA e TIAGO DE JESUS SANTANA, outrora custodiado no Conjunto Penal de Feira de Santana, conforme fatos observados no Procedimento nº 023.8111.2020.0005204-01 SEI/GOV/BA, devendo a Comissão concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato.

NESTOR DUARTE NETO
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 171 DE 18 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Reconhecer ao servidor Nilson Roberto dos Santos Matos, mat. 16.300.082-4, Agente Penitenciário, Classe II, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 22% sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

Ressalte-se que, em razão do quanto determinado na Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU de 28/05/2020, no art. 8º, inciso IX, o cômputo do percentual de Adicional por Tempo de Serviço - ATS nos processos de aposentadoria/reserva/reforma deverá ter a data de 27/05/2020 como DATA FIM para a sua concessão.

NESTOR DUARTE NETO
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 172 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DOS ARTS. 204 E 205, DA LEI ESTADUAL Nº 6.677/94, RESOLVE

Constituir comissão de Sindicância, designando os servidores ÍCARO DANTAS NASCIMENTO MARTINS, Cadastro nº 23.581.111, LUIS ARTUR PEREIRA FRAGUAS, cadastro nº 23.537.817 e DANIELA NASCIMENTO DA SILVA, cadastro nº 23.600.315, para, sob a presidência do primeiro, apurar a evasão do interno Leonardo Luiz Braga Alves, outrora custodiado na Casa do Albergado e Egresso, conforme fatos observados no Procedimento nº 023.8119.2019.0005286-54 SEI/GOVBA, devendo a Comissão concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato.

NESTOR DUARTE NETO
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 173 DE 18 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Reconhecer ao servidor FERNANDO JOSÉ ALMEIDA SOUZA, matrícula nº 16.178.707, Agente Penitenciário, Classe III, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 41% sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

Ressalte-se que, em razão do quanto determinado na Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU de 28/05/2020, no art. 8º, inciso IX, o cômputo do percentual de Adicional por Tempo de Serviço - ATS nos processos de aposentadoria/reserva/reforma deverá ter a data de 27/05/2020 como DATA FIM para a sua concessão.

NESTOR DUARTE NETO
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 174 DE 18 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Reconhecer ao servidor José Maria Ramos de Oliveira, matrícula nº 16.226.978-4, Agente Penitenciário, Classe III, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 30% sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

Ressalte-se que, em razão do quanto determinado na Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU de 28/05/2020, no art. 8º, inciso IX, o cômputo do percentual de Adicional por Tempo de Serviço - ATS nos processos de aposentadoria/reserva/reforma deverá ter a data de 27/05/2020 como DATA FIM para a sua concessão.

NESTOR DUARTE NETO
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 175 DE 18 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Reconhecer a servidora TANIA MARIA DE SANTANA GOMES, Cadastro nº 16.268.877-6, Agente Penitenciário, Classe III, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 26% sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

Ressalte-se que, em razão do quanto determinado na Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU de 28/05/2020, no art. 8º, inciso IX, o cômputo do percentual de Adicional por Tempo de Serviço - ATS nos processos de aposentadoria/reserva/reforma deverá ter a data de 27/05/2020 como DATA FIM para a sua concessão.

NESTOR DUARTE NETO
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 176 DE 18 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Reconhecer ao servidor ELIAS FERNANDES DE JESUS, Cadastro nº 16.204.297-0, Agente Penitenciário, Classe III, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 33% sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

Ressalte-se que, em razão do quanto determinado na Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU de 28/05/2020, no art. 8º, inciso IX, o cômputo do percentual de Adicional por Tempo de Serviço - ATS nos processos de aposentadoria/reserva/reforma deverá ter a data de 27/05/2020 como DATA FIM para a sua concessão.

NESTOR DUARTE NETO
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 177 DE 18 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Reconhecer ao servidor LINDOMAR DOS SANTOS DEZIDÉRIO, mat. 16.227.115-5, Agente Penitenciário, Classe II, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 29% sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

Ressalte-se que, em razão do quanto determinado na Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU de 28/05/2020, no art. 8º, inciso IX, o cômputo do percentual de Adicional por Tempo de Serviço - ATS nos processos de aposentadoria/reserva/reforma deverá ter a data de 27/05/2020 como DATA FIM para a sua concessão.

NESTOR DUARTE NETO
Secretário

PORTARIA Nº 178 DE 18 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Reconhecer a servidora Maria Conceição Vitena Passos Ramos, mat. 16.172.084-2, Técnica Administrativa, Classe I, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 37% sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

Ressalte-se que, em razão do quanto determinado na Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU de 28/05/2020, no art. 8º, inciso IX, o cômputo do percentual de Adicional por Tempo de Serviço - ATS nos processos de aposentadoria/reserva/reforma deverá ter a data de 27/05/2020 como DATA FIM para a sua concessão.

NESTOR DUARTE NETO
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 179 DE 18 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Reconhecer ao servidor Sérgio da Paixão de Sá Velloso, Cadastro:16.230.336-8, Agente Penitenciário, Classe III, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 29% sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

Ressalte-se que, em razão do quanto determinado na Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU de 28/05/2020, no art. 8º, inciso IX, o cômputo do percentual de Adicional por Tempo de Serviço - ATS nos processos de aposentadoria/reserva/reforma deverá ter a data de 27/05/2020 como DATA FIM para a sua concessão.

NESTOR DUARTE NETO
Secretário

PORTARIA Nº 180 DE 18 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Reconhecer ao servidor CARLOS EVANDRO BANDEIRA ALBERNAZ, mat. 16.336.413, Agente Penitenciário, Classe I, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 26% sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.



Ressalte-se que, em razão do quanto determinado na Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU de 28/05/2020, no art. 8º, inciso IX, o cômputo do percentual de Adicional por Tempo de Serviço - ATS nos processos de aposentadoria/reserva/reforma deverá ter a data de 27/05/2020 como DATA FIM para a sua concessão.

NESTOR DUARTE NETO
Secretário

PORTARIA Nº 181 DE 18 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Reconhecer a servidora **LUCIA REGINA MOURA DE QUEIROZ**, Cadastro nº 16.276.938, , Agente Penitenciário (a), Classe II, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 25% sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

Ressalte-se que, em razão do quanto determinado na Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU de 28/05/2020, no art. 8º, inciso IX, o cômputo do percentual de Adicional por Tempo de Serviço - ATS nos processos de aposentadoria/reserva/reforma deverá ter a data de 27/05/2020 como DATA FIM para a sua concessão.

NESTOR DUARTE NETO
Secretário

PORTARIA Nº 182 DE 18 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Reconhecer ao servidor **Edvaldo Santos Souza**, mat. 16.190.413-7, Agente Penitenciário, Classe III, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 35% sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

Ressalte-se que, em razão do quanto determinado na Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU de 28/05/2020, no art. 8º, inciso IX, o cômputo do percentual de Adicional por Tempo de Serviço - ATS nos processos de aposentadoria/reserva/reforma deverá ter a data de 27/05/2020 como DATA FIM para a sua concessão.

NESTOR DUARTE NETO
Secretário

PORTARIA Nº 183 DE 18 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Reconhecer a servidora **Valmira Machado Menezes**, matrícula nº 16.226.976-8, Agente Penitenciária, Classe III, o Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 30% sobre seus vencimentos com fundamento no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

Ressalte-se que, em razão do quanto determinado na Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU de 28/05/2020, no art. 8º, inciso IX, o cômputo do percentual de Adicional por Tempo de Serviço - ATS nos processos de aposentadoria/reserva/reforma deverá ter a data de 27/05/2020 como DATA FIM para a sua concessão.

NESTOR DUARTE NETO
Secretário

PORTARIA nº 184, de 18 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e fundamentado no Decreto nº 16.457, de 09 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Tornar público a relação dos Agentes Penitenciários habilitados a utilizar o armamento institucional e equipamentos de baixa letalidade, em conformidade com o artigo 6º §1º-B, incisos I, II e III da Lei nº 12.993, de 17 de junho de 2014 que altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com o artigo 2º, Parágrafo Único, do Decreto nº 15.198 de 10 de junho de 2014 e com a Portaria nº. 102, de 13 de março de 2019 da Secretaria de Administração Penitenciária e Res-socIALIZAÇÃO.

1. Relação dos Agentes Penitenciários HABILITADOS(AS) a utilizar o armamento institucional e equipamentos de baixa letalidade, após terem sido aprovados no Curso de Rotinas e Procedimentos Penitenciários Módulo I - (CRPP I) e no Curso de Rotinas e Procedimentos Penitenciários Módulo II - (CRPP II) e serem considerados aptos na Avaliação Psicológica para Concessão e Manutenção do Porte de Arma de Fogo Institucional:

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	ADERBAL PANELLI DE CASTRO MEIRA	23.524.063
2	ADILON SILVA GOMES	92.029.206
3	ALDEMIR LIMA SANTOS	23.523.992
4	ALEXANDRE CUNHA GUIMARÃES	92.010.903
5	ANANIAS TEODORO SILVA	16.230.325
6	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA SILVA	16.204.339
7	ARÍLTON RIBEIRO DE SOUZA ALCANTARA	23.600.683
8	CARLOS VAGNER BARREIRA DE FIGUEIREDO	23.600.232
9	CAROLINE SIQUEIRA UMBUZEIRO LOIOLA	23.600.351
10	CLEIDSON ROCHA PIMENTEL	16.277.538
11	DANIELLE DARTOINNE CUNHA DE MENESES	23.599.164
12	DAVIES AZEVEDO DOS SANTOS	23.531.129
13	EDIRANDO DOS SANTOS RIBEIRO	16.302.994
14	EDSON SANTOS DE LIMA	23.524.080

15	ELIEZER SOARES DE CARVALHO	23.531.202
16	FÁBIO LUÍS PEREIRA DOS SANTOS	23.600.785
17	GILMAR ALCANTARA DOS SANTOS	23.530.467
18	GILSON DA SILVA MARQUES	16.230.444
19	HILDO BENZI DE SOUZA NETO	23.600.361
20	JAIME AMOEDO DIAZ	23.593.236
21	JESSE BATISTA DOS SANTOS	16.294.534
22	JOSÉ MIGUEL DE JESUS MONTEIRO	23.544.659
23	JOSEANE VASCONCELOS COSTA DO NASCIMENTO	23.599.470
24	LUCIANO SANTOS DE ALMEIDA	23.593.782
25	LUIS CESAR SOUZA DA SILVA	16.229.905
26	MARCIO DE OLIVEIRA CORDEIRO	23.559.914
27	MARCOS ROSA DE LIMA	16.282.165
28	RICARDO DA SILVA SANTOS	23.599.264
29	ROSANGELA SOUSA SANTOS	23.530.957
30	TIAGO GUERRA SOBRAL	23.593.105
31	VALMIR DE OLIVEIRA PEREIRA	16.277.530
32	WELLINGTON SILVA SANTOS	16.305.350
33	WILIAN DE OLIVEIRA	23.550.991
34	WILLIAM DE LIMA SOARES	16.230.582
35	EUDES ANTÔNIO SILVA SANTANA	23.600.398

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NESTOR DUARTE GUIMARÃES NETO

Secretário de Administração Penitenciária e RessocIALIZAÇÃO

PORTARIA nº.185, de 18 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e fundamentado no Decreto nº 16.457, de 09 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência do surto global do novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO as orientações do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), sobre as medidas de controle e prevenção do novo coronavírus no Sistema Penitenciário Federal (SPF);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.549, de 18 de março de 2020, que Declara Situação de Emergência em todo o território baiano, em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO a vulnerabilidade da população prisional, peculiar por sua natureza aglomerativa bem como pelas características estruturais dos Estabelecimentos Prisionais;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade de todo o corpo funcional desta Secretaria de Administração Penitenciária e RessocIALIZAÇÃO (Seap) a adoção de comportamento preventivo à contaminação, cabendo aos Diretores das Unidades Prisionais e respectivas chefias de cada setor observar as medidas necessárias para impedir a propagação do vírus e garantir uma resposta adequada e baseada em evidências;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde dos Servidores Penitenciários e da Comunidade Carcerária, bem como a manutenção da prestação do serviço público; e,

CONSIDERANDO, por fim, as deliberações ocorridas na última reunião estratégica por video-conferência do Comitê Interinstitucional para Acompanhamento das Medidas de Enfrentamento à Covid-19, envolvendo esta Secretaria de Administração Penitenciária e RessocIALIZAÇÃO (Seap); a Secretaria da Segurança Pública (SSP); a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS), através da Fundação da Criança e do Adolescente (Fundac); o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), através da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) e do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF); o Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA); a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Seção Bahia e, a Defensoria Pública do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, a contar do dia 21 de junho de 2021, a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA das visitas sociais nas Unidades Prisionais do Estado, em decorrência dos novos Boletins da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, visando resguardar a população carcerária e o corpo de Servidores Penitenciários quanto ao contágio e disseminação do novo coronavírus (covid-19), em consonância com a Portaria nº. 049, de 17 de março de 2020, republicada no Diário Oficial do Estado em 19 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NESTOR DUARTE GUIMARÃES NETO

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

DEFERIMENTO:

PROCESSO nº.023.1904.2021.0003701-81

DEFIRO, com base nas informações constantes do processo

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

PORT. Nº 032/2021 O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista os elementos constantes do **Processo Administrativo nº 083.13151.2021.0007614-37**, resolve deferir o pedido de adicional por tempo de serviço do servidor **MOISES ARAUJO DE ANDRADE FILHO**, matrícula **83376884**, no percentual de + 1%, perfazendo no total **38%**, a partir de **01/04/2020**, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei nº 6.677/94, **para fins de aposentadoria**.

CELSON DUARTE CARVALHO FILHO

Diretor Geral

PORT. Nº 033/2021 O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista os elementos constantes do **Processo Administrativo nº 083.7280.2021.0007915-83**, resolve deferir o pedido de adicional por tempo de serviço da servidora **ANA LUCIA AZEVEDO TANNUS FREITAS**, matrícula **83374446**, no percentual de + 1%, perfazendo no total **30%**, a partir de **04/03/2020**, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei nº 6.677/94, **para fins de aposentadoria**.

CELSON DUARTE CARVALHO FILHO

Diretor Geral

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2021.

PROCESSO Nº 028.2204.2020.0001170-30 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA - **OBJETO:** o compartilhamento de bens para a implantação, operação e manutenção do ESPAÇO COLABORAR, conforme Plano de Trabalho. - **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura. **Assinam:** Sra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - SECTI e Sr. Júlio Pinheiro dos Santos Júnior - Município de Amargosa-Ba. **Assinatura:** 18/06/2021.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

1º TERMO ADITIVO Nº 479/2021 ao Termo de Outorga Nº BOL2084/2017 - Darlane Silva Senhorinho. **SIP 0541700044295-0.** **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/06/2021 e término em 31/08/2021, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021.

1º TERMO ADITIVO Nº 506/2021 ao Termo de Outorga Nº BOL2073/2017 - Pablo Luis dos Santos Portela. **SIP 0541700044244-0.** **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/06/2021 e término em 31/08/2021, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021.

1º TERMO ADITIVO Nº 397/2021 ao Termo de Outorga Nº BOL0239/2019 - Rafael Silva Paulino. **SIP 0541900005650-0.** **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/05/2021 e término em 31/07/2021, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021. **Assinam:** Dr. Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Outorgado, Responsável Institucional e Representante Legal da Instituição.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0471/2021 - Carla Silva Dias. SEI 084.0508.2021.0000773-71. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 39 meses, a partir de 01/05/2021 a 31/07/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01.05.2021. **Assinam:** Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0523/2021 - Joaquim Alves de Oliveira Neto. SEI 084.0508.2021.0000931-48. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado Profissional - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 20 meses, a partir de 01/06/2021 a 31/01/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021. **Assinam:** Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0467/2021 - Marcos Oliveira de Novaes. SEI 072.4195.2021.0010793-11. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 10 meses, a partir de 01/05/2021 a 28/02/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.05.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0466/2021 - Grégori da Costa Castelhana. SEI 084.0508.2021.0001001-10. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 10 meses, a partir de 01/05/2021 a 28/02/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.05.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0491/2021 - Natan Luiz Neri de Sousa. SEI 084.0508.2021.0001646-90. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 20 meses, a partir de 01/06/2021 a 31/01/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0524/2021 - Tânia Maria Feitosa. SEI 084.0508.2021.0001012-64. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 20 meses, a partir de 01/06/2021 a 31/01/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0489/2021 - Gean de Sousa Lima. SEI 084.0508.2021.0001265-00. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 20 meses, a partir de 01/06/2021 a 31/01/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0487/2021 - Angélica Aparecida Pereira de Souza e Souza. SEI 084.0508.2021.0001516-10. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 21 meses, a partir de 01/06/2021 a 28/02/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0483/2021 - Paulo Moutinho Andrade de Souza. SEI 084.0508.2021.0001581-18. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 21 meses, a partir de 01/06/2021 a 28/02/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0474/2021 - Luzia Célia Batista Soares. SEI 084.0508.2021.0001541-12. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 20 meses, a partir de 01/06/2021 a 31/01/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0494/2021 - Caique Souza Alves. SEI 072.4195.2021.0011417-17. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 22 meses, a partir de 01/06/2021 a 31/03/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0511/2021 - Eliane Souza Pereira. SEI 072.4195.2021.0011419-89. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 22 meses, a partir de 01/06/2021 a 31/03/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0472/2021 - Fernanda Santos Portela. SEI 084.0508.2021.0001638-80. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 20 meses, a partir de 01/06/2021 a 31/01/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0513/2021 - Fagner Cruz Oliveira. SEI 072.4195.2021.0011634-43. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 21 meses, a partir de 01/06/2021 a 28/02/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0497/2021 - Diogo Rocha Lima. SEI 072.4195.2021.0011619-12. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 22 meses, a partir de 01/06/2021 a 31/03/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0505/2021 - Ariadne Maria dos Santos Malheiros. SEI 072.4195.2021.0011691-31. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 22 meses, a partir de 01/06/2021 a 31/03/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0475/2021 - Vítor Silva Santos. SEI 072.4195.2021.0011528-32. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 21 meses, a partir de 01/06/2021 a 28/02/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0503/2021 - Blenda da Silva Almeida Moreira. SEI 072.4195.2021.0011166-15. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 22 meses, a partir de 01/06/2021 a 31/03/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0501/2021 - Dijane da Silva Santos. SEI 084.0508.2021.0001344-30. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 20 meses, a partir de 01/06/2021 a 31/01/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0507/2021 - Bruna Carol Oliveira da Silva. SEI 072.4195.2021.0011356-61. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 21 meses, a partir de 01/06/2021 a 28/02/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0495/2021 - Jhenifer Vieira da Silva. SEI 072.4195.2021.0011678-64. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 22 meses, a partir de 01/06/2021 a 31/03/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021.



TERMO DE OUTORGA Nº BOL0509/2021 - Naiara dos Santos Brandão. SEI 072.4195.2021.0011374-42. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 24 meses, a partir de 01/06/2021 a 31/05/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0473/2021 - Larissa Santos Deomondes. SEI 084.0508.2021.0001369-98. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 09 meses, a partir de 01/06/2021 a 28/02/2022, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2021. **Assinam: Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista**

SECRETARIA DE CULTURA

Portaria Nº 00299604 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCELLE MENDES MENDONCA**, matrícula nº 22637658, para, em razão de Férias no período de 28 de Junho de 2021 a 01 de Julho de 2021, substituir **CAROLINA BARROS DE ALMEIDA**, matrícula nº 22588945, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE FOMENTO A CULTURA.

ARANY SANTANA NEVES SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC E O COLETIVO DE ENTIDADES NEGRAS DA BAHIA - CEN.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência previsto no instrumento originário e seus aditivos, por mais 60 (sessenta) dias, para execução e encerramento do projeto, ou seja, até 20 de agosto de 2021, **acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação de contas final.** Processo nº 062.1980.2020.0002391-64. **Assinam:** João Carlos Cruz de Oliveira/IPAC e Andréa Santos Millet.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC E O GRUPO SAMBA DE RODA, E CULTURAL DE MARAGOGÓ.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência previsto no instrumento originário e seus aditivos, por mais 60 (sessenta) dias, para execução e encerramento do projeto, ou seja, até 20 de agosto de 2021, **acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação de contas final.** Processo nº 062.1980.2020.0002391-64. **Assinam:** João Carlos Cruz de Oliveira/IPAC e Paulo César Fernandes dos Santos.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC E O INTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BAIXO SUL - IDES

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência previsto no instrumento originário e seus aditivos, por mais 60 (sessenta) dias, para execução e encerramento do projeto, ou seja, até 25 de agosto de 2021, **acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação de contas final.** Processo nº 062.2004.2020.0002397-88. **Assinam:** João Carlos Cruz de Oliveira/IPAC e Camila Neves Assunção Damasceno.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC E A CHEGANÇA DOS MARUJOS FRAGATA BRASILEIRA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência previsto no instrumento originário e seus aditivos, por mais 60 (sessenta) dias, para execução e encerramento do projeto, ou seja, até 20 de agosto de 2021, **acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação de contas final.** Processo nº 062.1980.2020.0002408-47. **Assinam:** João Carlos Cruz de Oliveira/IPAC e Aderivaldo Moreira do Rosário.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC E A ASSOCIAÇÃO SEGUIDORES SÃO GERÔMINO.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência previsto no instrumento originário e seus aditivos, por mais 60 (sessenta) dias, para execução e encerramento do projeto, ou seja, até 20 de agosto de 2021, **acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação de contas final.** Processo nº 062.2000.2020.0002390-88. **Assinam:** João Carlos Cruz de Oliveira/IPAC e Antônio dos Santos Silva.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 022 DE 17 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, e em observância ao Decreto 19.381, de 19 de dezembro de 2019, **RESOLVE**

Designar, **com efeitos retroativos ao dia 10 de junho de 2021**, Priscilla Landulfo Jorge Gonçalves, matrícula nº 15.546.846-6, titular do cargo de Diretoria de Finanças, para, cumulativamente, responder pelo expediente do (a) titular da Diretoria Geral, nas suas ausências e impedimentos eventuais.

NELSON SOUZA LEAL
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00299212 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CECILIA SMITH PEDREIRA DE CERQUEIRA MAGALHAES**, matrícula nº 92017286, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 14 de Junho de 2021 a 28 de Junho de 2021, substituir **LINA MENDONCA ANDRADE**, matrícula nº 92007147, no cargo Coordenador I, do(a) COORD IMÓVEIS REGIÕES METROP SSA E FSA.

NELSON SOUZA LEAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA IBAMETRO Nº 029 DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2021.0020019-80, bem como o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 19.201, de 30 de agosto de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Publicar lista provisória contendo os dados do servidor promovido no Processo de Promoção do ano de 2021 pertencente à carreira listada abaixo, integrante do Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação, lotado neste Instituto.

MATRÍCULA	NOME	CARREIRA	CLASSE ATUAL	CLASSE PRETENDIDA
80.313.820	ROGERIO SOARES VILAR	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE	10	11

Art. 2º - Publicar lista provisória, contendo o número de matrícula dos servidores das carreiras listadas abaixo, integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação, lotados neste Instituto, que não foram promovidos, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	CARREIRA	JUSTIFICATIVA
80.310.190	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
80.310.191	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
80.310.195	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
80.310.201	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
80.310.798	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
80.312.338	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
80.312.339	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
80.312.437	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
80.312.439	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
80.312.559	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
80.312.560	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
80.312.581	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
80.313.879	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
80.315.472	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.

Art.3º - As listas dispostas nesta portaria poderão ser modificadas em razão do quanto disposto nos arts. 20 a 22 do Decreto 19.201, de 30 de agosto de 2019.

Thales Dourado Moitinho Pinho - Diretor Geral

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR****RESUMO DE CARTA ADITIVA**

Nº 004/18.4 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA MATA. Município:Euclides da Cunha-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 02/07/2021 . Assinatura: 17/06/2021.

Nº 022/17.6 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO RECANTO; Município:Tapiramutá-Ba. Fica prorrogado por mais 90 dias, contados a partir de 07/07/2021 . Assinatura: 17/06/2021.

Nº 158/19.1 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DO ASSENTAMENTO NOVO HORIZONTE;Município:Esplanada-Ba. Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 02/07/2021 . Assinatura: 17/06/2021

Nº 212/16.3 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE BOA VISTA;Município:Esplanada-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 03/07/2021 . Assinatura: 17/06/2021

Nº 214/16.2 Convenientes:CAR/ASSOCIAÇÃO AGROPASTORIL QUILOMBOLA DE FORTALEZA; Município :Bom Jesus da Lapa-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 02/07/2021 . Assinatura: 17/06/2021

Nº 306/16.6 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOM FIM;Município:Casa Nova-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 02/07/2021 . Assinatura: 17/06/2021

Nº 414/16.4 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL UNIDOS;Município:-Caetanos-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 02/07/2021 . Assinatura: 17/06/2021

Nº 431/17.4 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO DA GRUNA;Município:Gongogi-Ba. Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 02/07/2021 . Assinatura: 17/06/2021

Nº 450/17.3 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DO ENDIREITOR,BOM CABELO RIO CLARO;Município:Nova Canaã-Ba. Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 03/07/2021 . Assinatura: 17/06/2021

RESUMO CONTRATO CESSÃO DE USO

CC 002/2021 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO DE MANDACARU; Município:Tucano-Ba Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 tanque pipa de 4000 litros; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/06/2021

CC 008/2020 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS;Município:Malhada de Pedras-Ba Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 1 Retroescavadeira: chassi:HBZNB95BKLAH22893; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:22/12/2020

CD 027/2021 Convenientes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS;Município:Pintadas-BaObjeto Um abatedouro situado no município de Pintadas,Bacia do Jacuibe,fruto do convênio 936/95,constitui objeto deste convênio,realizado através do programa,será doado à PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS,conforme decisão do Conselho Administrativo da Companhia de Desenvolvimento e Ação regional,registrada na ata 299 reunião ordinária aos 09 dias do mês de Dezembro de 2020.Data da Assinatura: 18/06/2021

CC 050/2019 Convenientes: CAR/SDR/COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS E REGIÃO-COOPAAGROPASTO; Município:Oliveira dos Brejinhos-Ba Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 tanque pipa de 4000 litros; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2019

CC 054/2020 Convenientes: CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE CALDEIRÃO;Município:Araci-Ba Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 kit forrageira,com reboque; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:22/12/2020

CC 055/2021 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA BAIXA DA VIADINHA;Município:itiuba-Ba Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 1 trator com implementos:chassi:NH1510836; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/06/2021

CD 060/2021 Convenientes: CAR/SDR/ CENTRAL ESTADUAL DE ASSOCIAÇÕES DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E CAMPESINA DA;Município:Vitoria da Conquista-Ba Objeto:Contrato de Doação ,o direito de uso e gozo de 40 barracas de feira livre, para atender o município de Vitória da Conquista; data de assinatura:18/06/2021

CD 076/2021 Convenientes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO;Município:Paulo Afonso-Ba Objeto:Contrato de Doação ,o direito de uso e gozo de 200 barracas de feira livre, para atender o município de Paulo Afonso; data de assinatura:18/06/2021

CC 078/2021 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO; Município:Capim Grosso-Ba Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 02 tanques pipa de 4000 litros; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/06/2021

CC 082/2021 Convenientes: CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ABENTALISTA DOS INDIOS TUPINAMBÁ DE OLIVENÇA;Município:Ilhéus-Ba Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 carreta agrícola e 01 guincho hidráulico; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/06/2021

CC 085/2021 Convenientes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA; Município:-Fátima-Ba Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 tanque pipa de 4000 litros; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/06/2021

CD 094/2021 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS

AGRICULTORES DE CALDEIRÃO;Município:Araci-Ba Objeto:Contrato de Doação ,o direito de uso e gozo de 01 Kit de irrigação; data de assinatura:18/06/2021

CC 098/2021 Convenientes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA.Município: Fátima-Ba Objeto: Contrato de Cessão de Uso, o direito de uso e gozo de 01 caminhão, placa RDA 2130;chassi:93ZA01LF0M8940955;Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/06/2021

CD 125/2020 Convenientes: CAR/SDR/ GRUPO DE EMPREENDIMENTO SOLIDÁRIOS DE MAETINGA; Município: Maetinga-Ba Objeto:Contrato de Doação ,o direito de uso e gozo de 30 barracas de feira livre para atender o município de Maetinga; data de assinatura:22/12/2020

CD 129/2020 Convenientes: CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DE BARRIGUDA E REGIÃO; Município: Planalto-Ba Objeto:Contrato de Doação ,o direito de uso e gozo de 40 barracas de feira livre para atender o município de Planalto; data de assinatura:22/12/2020

CC 165/2020 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO AGROPASTORIL DA COMUNIDADE TRADICIONAL DE FUNDO DE PASTO DE BARREIRA E ADJACENCIAS-ASFP;Município:-Canudos-Ba Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 02 kit's forrageira,com reboque; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:22/12/2020

CD 188/2020 Convenientes: CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA FERRUGEM; Município: Apuarema-Ba Objeto:Contrato de Doação, o direito de uso e gozo de 01 Kit de Fruticultura e 01 Despolpador; data de assinatura:22/12/2020

CD 197/2021 Convenientes: CAR/SDR/UNIÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGROVILA11;Município:Malhada-Ba Objeto:Contrato de Doação ,o direito de uso e gozo de 02 Kit's de irrigação; data de assinatura:18/06/2021

CD 198/2021 Convenientes: CAR/SDR/UNIÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGROVILA11;Município:Malhada-Ba Objeto:Contrato de Doação ,o direito de uso e gozo de 01 Kit's de irrigação; data de assinatura:18/06/2021

CC 214/2020 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO MUNICÍPIO DE MACAUBAS;Município: Macaubas-Ba Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 25 equipamentos de Kit Apicultura de Produção com implementos; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:22/12/2020

CC 215/2020 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO MUNICÍPIO DE MACAUBAS;Município: Macaubas-Ba Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 Kit Apicultura de Beneficiamento; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:22/12/2020

CC 242/2020 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO DISTRITO SÃO JOÃO DA FORTALEZA NESTE MUNICÍPIO DE CICERO DANTAS;Município:Cicero Dantas-Ba Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 1 trator com implementos:chassi:NH1508852; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:22/12/2020

CC 319/2020 Convenientes: CAR/SDR/GRUPO DE IMPREENDIMENTO SOLIDARIOS DE MAETINGA;Município: Maetinga-BaObjeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 1 Micro Trator com implementos: chassi:2001178096; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:22/12/2020

CC 327/2020 Convenientes: CAR/SDR/SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VITORIA DA CONQUISTA; Município:Vitoria da Conquista-Ba Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 1 trator com implementos:chassi:NH1509668; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:22/12/2020

CC 329/2020 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE PORCO MAGRO E ADJACENCIAS-APAPMA;Município:Cicero Dantas-Ba Objeto:-Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 1 trator com implementos:chassi:NH1507437; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:22/12/2020

CC 330/2020 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA COMUNIDADE DE ANTAS;Município:Ibiassucê-Ba Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 1 trator com implementos :chassi:NH1507430; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:22/12/2020

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação que entre si firmam o Governo do Estado da Bahia, por meio da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR e a COOPERATIVA DE CONSUMO DE MOVELEIROS E MARCENEIROS DO EXTREMO SUL DA BAHIA-COOMMESUL, com o objetivo de promover o desenvolvimento de cadeia produtiva de marceneiros,moveleiros e artesãos no Estado da Bahia.Finalidade:É subsidiar a cadeia produtiva moveleira,marcenaria e artesã,incluindo fabricação de produtos e equipamentos apícolas,a fim de contemplar as demandas existentes na Bahia.A concessão do Espaço Industrial - Polo Industrial Canaã visa estruturar esses seguimentos,profissionalizando os processos de estocagem de matéria-prima,-de produção e de logística;Data da Assinatura:04/06/2021

RET RAT RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Publicado no D.O.E. de 10/09/2020 ,onde se lê Acordo de Cooperação que entre si firmam o Governo do Estado da Bahia, por meio da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR e a Cooperativa De Trabalho Assessoria Técnica e Educacional Para O Desenvolvimento Da Agricultura Familiar - COOTRAF,LEIA-SE, **ACORDO DE COOPERAÇÃO 000001/2020 QUE ENTRE SI FIRMAM O GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR E A COOPERATIVA DE TRABALHO ASSESSORIA TÉCNICA E EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOTRAF. Onde se lê** Objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem como objetivo apoiar a execução do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, no estado da Bahia, em cooperação com a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e as Prefeituras Municipais, no sentido de potencializar os resultados da oferta de produtos locais originários da Agricultura Familiar para a rede socioassistencial beneficiária desses produtos. Para atender o Território do Sertão Produtivo, **LEIA-SE OBJETO:VEÍCULO PICK UP FIAT STRADA HD WK,FLEX,COR BRANCA,2019/2020,PLACA PLW-5139**



Publicado no D.O.E. de 10/09/2020, onde se lê Acordo de Cooperação que entre si firmam o Governo do Estado da Bahia, por meio da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR e a Cooperativa de Beneficiamento e Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar - COOBAF-FS, **LEIA-SE ACORDO DE COOPERAÇÃO 0000002/2020 QUE ENTRE SI FIRMAM O GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR E A COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOBAF-FS** Onde se lê Objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem como objetivo apoiar a execução do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, no estado da Bahia, em cooperação com a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e as Prefeituras Municipais, no sentido de potencializar os resultados da oferta de produtos locais originários da Agricultura Familiar para a rede socioassistencial beneficiária desses produtos. Para atender o **Território do Litoral Norte; LEIA-SE OBJETO: VEÍCULO PICK UP FIAT STRADA HD WK, FLEX, COR BRANCA, 2019/2020, PLACA PLW-1G74**

Publicado no D.O.E. de 10/09/2020, onde se lê Acordo de Cooperação que entre si firmam o Governo do Estado da Bahia, por meio da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR e a Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural - BAHATER, **LEIA-SE, ACORDO DE COOPERAÇÃO 0000003/2020 QUE ENTRE SI FIRMAM O GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR E A SUPERINTENDÊNCIA BAIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - BAHATER.** Onde se lê, Objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem como objetivo apoiar a execução do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, no estado da Bahia, em cooperação com a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e as Prefeituras Municipais, no sentido de potencializar os resultados da oferta de produtos locais originários da Agricultura Familiar para a rede socioassistencial beneficiária desses produtos. Para atender o Território Litoral Norte; **LEIA-SE OBJETO: VEÍCULO PICK UP FIAT STRADA HD WK, FLEX, COR BRANCA, 2019/2020, PLACA PLW-7B35**

Publicado no D.O.E. de 10/09/2020, onde se lê Acordo de Cooperação que entre si firmam o Governo do Estado da Bahia, por meio da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR e a Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural - BAHATER, **LEIA-SE ACORDO DE COOPERAÇÃO 0000004/2020 QUE ENTRE SI FIRMAM O GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR E A SUPERINTENDÊNCIA BAIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - BAHATER.** Onde se lê Objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem como objetivo apoiar a execução do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, no estado da Bahia, em cooperação com a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e as Prefeituras Municipais, no sentido de potencializar os resultados da oferta de produtos locais originários da Agricultura Familiar para a rede socioassistencial beneficiária desses produtos. Para atender o Território do Recôncavo; **LEIA-SE OBJETO: VEÍCULO PICK UP FIAT STRADA HD WK, FLEX, COR BRANCA, 2019/2020, PLACA PLW-4162**

Publicado no D.O.E. de 10/09/2020, onde se lê Acordo de Cooperação que entre si firmam o Governo do Estado da Bahia, por meio da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR e o Centro Socioambiental São Francisco CESAB-SF, **LEIA-SE ACORDO DE COOPERAÇÃO 0000005/2020 QUE ENTRE SI FIRMAM O GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR E O CENTRO SOCIOAMBIENTAL SÃO FRANCISCO CESAB-SF.** Onde se lê Objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem como objetivo apoiar a execução do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, no estado da Bahia, em cooperação com a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e as Prefeituras Municipais, no sentido de potencializar os resultados da oferta de produtos locais originários da Agricultura Familiar para a rede socioassistencial beneficiária desses produtos Para atender o Território Velho Chico, **LEIA-SE OBJETO: VEÍCULO PICK UP FIAT STRADA HD WK, FLEX, COR BRANCA, 2019/2020, PLACA PLW-5J91**

Publicado no D.O.E. de 10/09/2020, onde se lê Acordo de Cooperação que entre si firmam o Governo do Estado da Bahia, por meio da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR e o Serviço de Assistência Socioambiental no Campo e Cidade - SAJUC, **LEIA-SE LÊ ACORDO DE COOPERAÇÃO 0000006/2020 QUE ENTRE SI FIRMAM O GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIOAMBIENTAL NO CAMPO E CIDADE - SAJUC.** Onde se lê Objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem como objetivo apoiar a execução do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, no estado da Bahia, em cooperação com a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e as Prefeituras Municipais, no sentido de potencializar os resultados da oferta de produtos locais originários da Agricultura Familiar para a rede socioassistencial beneficiária desses produtos. Para atender o Território do Recôncavo; Para atender o Território Sertão do São Francisco; **LEIA-SE OBJETO: VEÍCULO PICK UP FIAT STRADA HD WK, FLEX, COR BRANCA, 2019/2020, PLACA PLW-6A31**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/18. FIRMADO EM: 24/05/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0006523-24. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução previsto no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEC/SAEB Nº 01/2021

Dispõe sobre o prazo conferido aos integrantes da carreira do magistério superior das Universidades do Estado da Bahia para apresentação do diploma de conclusão de cursos de mestrado e doutorado para fins de continuidade da percepção do incentivo de pós-graduação previsto no art. 29 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, durante o estado de calamidade pública provocado pela pandemia de COVID-19.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso I, alínea "h", do Decreto nº 8.877, de 19 de janeiro de 2004, e o **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º c/c art. 2º, incisos I e II, e art. 26, inciso I, alínea "h", do Decreto nº 16.106, de 29 de maio de 2015, e considerando o disposto no art. 29, §1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, nos Decretos Legislativos nº 2041, de 23 de março de 2020, e nº 2453, de 18 de janeiro de 2021, e no Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020, resolvem expedir a seguinte

INSTRUÇÃO

1. Os integrantes da carreira do magistério superior das Universidades do Estado da Bahia têm o prazo máximo de 01 (um) ano para apresentarem o diploma de mestre ou doutor para fins de continuidade da percepção do incentivo de pós-graduação, contado da data de conclusão do respectivo curso, conforme previsto no art. 29, §1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002.

2. Excepcionalmente, enquanto durar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, reconhecido no Estado da Bahia pelos Decretos Legislativos nº 2041, de 23 de março de 2020, e nº 2453, de 18 de janeiro de 2021, e Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020, fica autorizada a interrupção do prazo de que trata o Item I desta Instrução, mantido o pagamento do incentivo de pós-graduação correspondente, desde que cumulados os seguintes fatores:

2.1. A Instituição de Ensino Superior responsável pela realização do curso de mestrado ou doutorado deverá ter suspenso as atividades de expedição de diplomas em razão do estado de calamidade pública;

2.2. O integrante da carreira do magistério superior deverá ter requerido o diploma de mestre ou doutor antes de decorrido 01 (um) ano da conclusão do curso e em tempo hábil à sua expedição, registro e entrega;

2.3. Os fatores indicados nos Itens 2.1. e 2.2. deverão ser comprovados pelo integrante da carreira do magistério superior mediante a apresentação de declaração atual fornecida pela Instituição de Ensino Superior responsável pela realização do curso de mestrado ou doutorado, a ser protocolada na Universidade Estadual de lotação em até 10 (dez) dias do encerramento do prazo de que trata o art. 29, §1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002.

2.4. Encerrado o estado de calamidade pública, o integrante da carreira do magistério superior deverá apresentar o diploma de mestre ou doutor no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, sob pena de revogação do incentivo de pós-graduação e restituição aos cofres públicos dos valores já concedidos a este título.

3. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos funcionais e financeiros desde a data da publicação do Decreto Legislativo nº 2041, de 23 de março de 2020.

Salvador, 08 de junho de 2021.

Jerônimo Rodrigues Souza
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Edelvino da Silva Goes Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1057/2021

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Retificar as Portarias publicadas no D.O.E de 18/06/2021 de números:

EGBA**LOGÍSTICA**

EGBA: 71 3117 2517/2535 • www.egba.ba.gov.br



299956	299980	300021	300000	299999	299998	299996	299995	299994
299993	299992	299991	299990	299989	299988	299987	299986	299985
299984	299983	299981	299979	299978	299977	299976	299975	299974
299973	299971	299970	299969	299968	299967	299966	299965	299964
299963	299962	299961	299959	299958	299957	299955	299954	299953
299952	299951	299950	299949	299948	299947	299946	299945	299944
299943	299942	299940						

Onde se lê: Progressão por Avanço Vertical

Leia-se: Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional

Salvador, 18 de junho de 2021 - JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA. Secretário da Educação

ERRATA DA PORTARIA Nº 967/2021

Na Portaria nº 967/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de maio de 2021, referente à inclusão na Comissão Permanente de Licitação, bem como a designação de servidores para atuarem conjuntamente com a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, exclusivamente para os processos de licitação concernentes a obras e serviços de engenharia em prédios sob a gestão da Coordenação de Infraestrutura da Rede Física da Secretaria da Educação do Estado da Bahia - COINF/SEC:

Onde se lê: “[...] **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 919/2021, publicada no DOE de 19.05.2021. Salvador, 24 de maio de 2021.

Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação [...]”.

Leia-se: “[...] **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 919/2021, publicada no DOE de 19.05.2021, e nº 4580/2018, publicada no DOE de 30.05.2018. Salvador, 24 de maio de 2021.

Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação [...]”.

Salvador, 17 de junho de 2021. **Jerônimo Rodrigues Souza** - Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1048/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 204 e 205 e seguintes da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: designar as servidoras Maria Tereza Borges da Costa, matrícula: 11.359.498-8; Cleide de Oliveira Matos Macedo, matrícula: 11.516.182-0 e Ana Lúcia Soares de Bastos Alves, matrícula: 11.449.943-2, para, sob a presidência da primeira, e sem prejuízo das suas atribuições, comporem Comissão Sindicante destinada a apurar indícios de autoria e materialidade de fatos narrados no bojo do expediente administrativo nº 011.9462.2020.0041518-18, no prazo de 30 (trinta) dias, que se desenvolverão no Núcleo Territorial de Educação de Ribeira do Pombal - BA - NTE 17. Será admitida prorrogação do prazo por igual período. Salvador, 18 de junho de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1049/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número 009.0166.2019.0013234-44, resolve: instaurar processo administrativo disciplinar, designando as servidoras Cleide Prates Neves, matrícula: 11.509.588-3; Maria das Graças Brito Gondim, matrícula: 11.334.838-7, e Marlene de Carvalho Silva, matrícula: 11.240.084-3, para, sob a presidência da primeira, apurar a conduta do servidor de matrícula nº 11.119.108-5, em virtude da existência de indícios de que, através de pessoa jurídica da qual integrava na condição de sócio-gerente/administrador, transacionou com o Estado da Bahia, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo esta conduta, se comprovada, caracterizar violação aos deveres funcionais previstos no art. 175, incisos III, e IX e proibições contidas no art. 176, incisos X, XI e XIX, todos da Lei Estadual nº 6.677/94. A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, que se desenvolverão nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Caetitê - BA - NTE 13. Será admitida prorrogação por igual prazo, em face de circunstâncias excepcionais. Salvador, 18 de junho de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1050/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número 009.0167.2020.0016202-51, resolve: instaurar processo administrativo disciplinar, designando as servidoras Rita de Cássia Carvalho Lima, matrícula: 11.418.553-8; Lilian Lima Pereira, matrícula: 11.360.434-3, e Kaliana Guimarães Rodrigues, matrícula: 11.461.286-0, para, sob a presidência da primeira, apurar a conduta da servidora de matrícula nº 11.244.987-1, em virtude da existência de indícios de que, através de pessoa jurídica da qual integrava na condição de sócio-gerente/administrador, transacionou com o Estado da Bahia, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo esta conduta, se comprovada, caracterizar violação aos deveres funcionais previstos no art. 175, incisos III, e IX e proibições contidas no art. 176, incisos X, XI e XIX, todos da Lei Estadual nº 6.677/94. A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, que se desenvolverão nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Itabuna - BA - NTE 05. Será admitida prorrogação por igual prazo, em face de circunstâncias excepcionais. Salvador, 18 de junho de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1051/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 204 e 205 e seguintes da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: designar os servidores Moisés Dantas, matrícula nº 11.350.150-3; Cristiane de Almeida Moreira, matrícula nº 11.459.187-8, e Kátia Andrade Barreto, matrícula nº 11.241.200-2, para, sob a presidência do primeiro, e sem prejuízo das suas atribuições, comporem Comissão Sindicante destinada a apurar indícios de autoria e materialidade de fatos narrados no bojo do expediente administrativo nº 011.8931.2019.0085393-86, no prazo de 30 (trinta) dias, que se desenvolverão

no Núcleo Territorial de Educação de Jequié - BA - NTE 22. Será admitida prorrogação do prazo por igual período. Salvador, 18 de junho de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1058/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º**- Designar os(as) servidores(as) abaixo, para comporem a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:
NTE 01 - Irecê

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Itaguaçu da Bahia	Colégio Estadual do Campo Francisco Castro Laranjeira	Presidente: José Wilton Francisco da Silva Tesoureiro: Priscila Mangueira Souza Dourado Encarregado: Gabriella Bernardo de Souza	Diretor Coord. Ped Professor	11.449.470-9 92.004.066 11.555.279-6

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 18 de junho de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1059/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º**- Designar os(as) servidores(as) abaixo, para comporem a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:
NTE 08 - Itapetinga

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Itororó	Centro Territorial de Educação Profissional do Médio Sudoeste da Bahia	Presidente: Sirlene Pereira de Jesus Santos Tesoureiro: Suzy Mary Sousa de Oliveira Encarregado: Gidafle Gama da Silva	Diretor Professor Professor	11.385.788-1 11.239.935-1 11.531.299-2

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 18 de junho de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1060/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º**- Designar os(as) servidores(as) abaixo, para comporem a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:
NTE 13 - Caetitê

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Tanhaçu	Colégio Estadual Antônio Carlos Magalhães	Presidente: Adeanne Bomfim Santana Britto Tesoureiro: Eva Correia Rocha Encarregado: Auricharme Cardoso de Moura	Diretor Secretário Professor	11.532.044-0 11.149.401-9 92.004.305

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 18 de junho de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1061/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º**- Designar os(as) servidores(as) abaixo, para comporem a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:
NTE 22 - Jequié

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Jequié	Colégio Estadual Professor Firmo Nunes de Oliveira	Presidente: David Tone Silva Carreiro Tesoureiro: Deise Santos Bastos Encarregado: Dayse Magno Silva Spínola	Diretor Professor Professor	11.534.770-1 11.493.851-7 11.412.390-0

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 18 de junho de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1062/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE: Art. 1º**- Designar os(as) servidores(as) abaixo, para comporem a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:
NTE 26 - Salvador



UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Colégio Estadual Sara Violeta de Mello Kertész	Presidente: Rosilene França Araújo Reis Tesoureiro: Elisangela Sobral dos Santos Encarregado: Adnair Santos Araújo Pereira	Diretor Professor Professor	11.540.727-6 11.460.122-5 11.452.006-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 18 de junho de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 1063/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no capítulo 16, item 16.1 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB 02/2017, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Professor e Coordenador Pedagógico Padrão P - Grau III, e considerando a Portaria nº 1053/2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de junho de 2021, RESOLVE: **Art. 1º** - Retificar o Anexo II - QUADRO DE VAGAS / COORDENADOR PEDAGÓGICO da Portaria nº 1053/2021, no que se refere à distribuição de vagas no Núcleo Territorial da Educação - NTE 22, passando a vigorar conforme quadro abaixo:

NTE	MUNICÍPIOS	QTD
NÚCLEO 22 - JEQUIÉ	BOA NOVA	1
NÚCLEO 22 - JEQUIÉ	IPIAU	1
NÚCLEO 22 - JEQUIÉ	JEQUIÉ	1
TOTAL DO NTE 22		3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ratificando os demais termos da Portaria nº 1053/2021 e seus anexos. Salvador 18 de junho de 2021. **JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA** - Secretário da Educação

Portaria Nº 00300209 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11552155	JANEIBE COSTA SANTOS	Professor	MUNICIPAL	Executivo/ Municipal	01.03.2009	30.11.2012

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO MUNICIPAL, PROFESSOR.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300208 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00164078 de 08 de Fevereiro de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **JANEIBE COSTA SANTOS**, matrícula nº 11552155.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300205 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11389395	WALMIR DOS SANTOS DE ALMEIDA	Professor	FEDERAL	Executivo/ Federal	01.08.1985	01.08.1986

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO FEDERAL, MILITAR DA AERONAUTICA.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300202 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00121877 de 06 de Novembro de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **WALMIR DOS SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula nº 11389395.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300196 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11402494	FRANCIANE DE OLIVEIRA FRANCA	Professor	MUNICIPAL	Executivo/ Municipal	01.03.2002	22.07.2003

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO MUNICIPAL, PROFESSOR.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300195 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00036681 de 04 de Maio de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **FRANCIANE DE OLIVEIRA FRANCA**, matrícula nº 11402494.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300085 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11531862	LENI RODRIGUES DE ANDRADE DOS SANTOS	Professor	MUNICIPAL	Executivo/ Municipal	01.04.1986	30.11.1986

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO MUNICIPAL, PROFESSOR.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00300080 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00147534 de 28 de Dezembro de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **LENI RODRIGUES DE ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula nº 11531862.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00298920 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ADRIANO CURVELO PENA JUNIOR**, matrícula nº 11444926, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 19 de Julho de 2021 a 17 de Agosto de 2021, substituir **IVANA PEREIRA DE SOUZA PINHEIRO**, matrícula nº 11411434, no cargo Diretor Pequeno Porte _N2, do(a) ESCOLA EST LEA LEAL.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAR - AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
626/2021	7502/2016	AP	01/11/2016	112392545	HILDA MACEDO BISPO MELO

Onde se lê: Início: 11/03/2016; Di: -
Leia-se: Início: 23/03/2016; Di: 11/03/2016

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	614/2021	112749247	LUZIA CARDOSO DE SOUZA	Prof.	-	26%	22/05/2020	-	08

615/2021	112402382	NOELIA GABRIEL DOS SANTOS MEDRADO	Prof.	-	29%	11/03/2020	-	22
616/2021	112397668	MARIA DAS GRACAS LOPES DOS SANTOS	Prof.	-	34%	28/02/2020	-	21
617/2021	111675958	ELIETE FAGUNDES FLORES LEAO	Prof.	-	37%	29/07/2019	-	23
618/2021	112465974	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO ALVES CENTENO	Prof.	-	27%	24/07/2019	-	19
619/2021	112597014	MARIA TERESA DORIA CARVALHO	Prof.	-	26%	24/01/2020	-	26
620/2021	111301054	REGINA CELESTE COSTA MIRANDA	Prof.	-	39%	10/02/2020	-	26
621/2021	112380001	CLAUDIA LUCIANA GONCALVES DA SILVA FREITAS	Prof.	-	29%	01/04/2020	-	25

622/2021	111618176	MARIA LACIENE SOUZA DE OLIVEIRA	Prof.	-	38%	26/02/2020	-	19
623/2021	111767488	DANIEL FERNANDES DE SENA	Aux. Administrativo	-	36%	08/08/2019	-	25
624/2021	112398258	ELINEUSA PROTÁZIO BOMFIM PINTO	Prof.	-	29%	12/03/2020	-	08
625/2021	112392545	HILDA MACEDO BISPO MELO	Prof.	-	29%	18/03/2020	-	05
627/2021	112004477	CLEONICE LUZ ALVES VIEIRA	Prof.	-	34%	28/06/2019	-	20
628/2021	112520287	SONIA FERNANDES MESQUITA	Prof.	-	26%	24/11/2019	-	26
630/2021	111968856	ELIZABETH SILVA ANDRADE	Téc. Administrativo	-	34%	07/07/2019	-	22

EGBA

DOOL
dool.egba.ba.gov.br

CONTAGEM DE LICENÇA PRÊMIO PARA FINS DE ABONO DE PERMANÊNCIA / IMUNIDADE PREVIDENCIÁRIA FUNPREV - ART. 119, § 1º DA LEI 6.677 DE 26/09/1994 C/C EMENDA Nº 20 DE 15/12/1998 E/OU EMENDA Nº 41 DE 19/12/2003

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	Nv	Pd	Cl	Gr	Quinq.	Mes(Es)	Di	Núcleo	Tempo
	583/2021	111475455	MANOEL ANTONIO PINTO REBOUCAS	Aux. Administrativo	-	-	I	-	09/11/1986 a 08/11/1991 09/11/1991 a 08/11/1996 09/11/1981 a 08/11/1986	3 3 3	-	13	01 ano ,06 meses e 0 dia
	589/2021	112577373	VERA LUCIA ROSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Prof.	-	P	-	III	10/05/1993 a 09/05/1998	3	-	02	0 Ano ,06 meses ,e 0 dia
	594/2021	111725761	CARLOS ALBERTO RIBEIRO	Aux. Administrativo	-	-	01	-	01/08/1982 a 31/07/1987 01/08/1992 a 31/07/1997 01/08/1987 a 31/07/1992	3 3 3	-	26	01 Ano 06 meses e 0 dia
	596/2021	112599993	LEDA DEL REI	Prof.	-	E	-	V	31/05/1993 a 30/05/1998	3	-	05	0 Ano 06 meses , e 0 dia
	600/2021	111444438	GILVANDRO SOUZA FERNANDES	Aux. Administrativo	-	-	01	-	11/08/1981 a 10/08/1986	3	-	26	0 Ano , 06 meses e 0 dia
	604/2021	112386439	HELENICE SOUZA SILVA	Prof.	-	E	-	III	04/03/1991 a 03/03/1996	3	-	21	0 Ano , 06 meses e 0 dia
	607/2021	111996558	RITA DE CASSIA PORTO OLIVEIRA	Prof.	01	-	S	-	01/07/1990 a 30/06/1995	3	-	26	0 Ano , 06 meses e 0 dia
	608/2021	112583918	MONICA VALERIA MARQUES DA SILVA SILVA	Prof.	-	P	-	IV	05/05/1993 a 04/05/1998	3	-	05	0 Ano ,06 meses e 0 dia
	609/2021	112452743	MONICA DE FREITAS SANTOS	Prof.	-	E	-	IA	14/05/1992 a 13/05/1997	3	-	16	0 Ano , 06 meses e 0 dia
	610/2021	112392375	ROSA DA SILVA SANTOS	Prof.	-	E	-	V	14/03/1991 a 13/03/1996	3	-	23	0 Ano , 06 meses e 0 dia
	611/2021	112576644	NORMA DOS SANTOS FERREIRA BOMFIM	Prof.	-	E	-	V	28/05/1993 a 27/05/1998	3	-	05	0 Ano , 06 meses e 0 dia
	613/2021	112580774	NOELMA CARNEIRO DE MIRANDA	Prof.	-	E	-	V	03/03/1986 a 02/03/1991 03/03/1991 a 02/03/1996	3 3	-	16	01 Ano , 0 mês e 0 dia
	629/2021	111657900	MARIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA LEITE	Prof.	01	-	S	-	01/08/1982 a 31/07/1987 01/08/1987 a 31/07/1992	3 3	-	26	01 Ano 0 mês e 0 dia

PORTARIA Nº 24 /2021 - NTE 17 - RIBEIRA DO POMBAL

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SEMIARIDO NORDESTE II, GIRLEIDE BARRETO FERREIRA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA 1º titular, cadastro nº 11.304.883-0, ANDRESSA BEZERRA LIMA 1º suplente, cadastro nº 11.122.547-8, ARYVÂNIA DUQUE DA SILVA 2º titular, cadastro nº 11.647.098-9, DIEGO DE SOUZA JUREMEIRA, 2º suplente, cadastro nº 11.639.075-7, JAIME ASSIS DA SILVA 3º titular, cadastro nº 92.018.187, MÁRIO SILVA DOS SANTOS, 3º suplente, cadastro nº 92.020.123, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SEMIARIDO DO NORDESTE II. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Jeremoabo, 01 de junho de 2021. GIRLEIDE BARRETO FERREIRA - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 26 /2021 - NTE 17 - RIBEIRA DO POMBAL

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVIA FERREIRA DE BRITO, DAMIÃO SANTANA CARDOSO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: SANDOVAL AMORIM CAITANO titular, cadastro nº 11.538.172-1, TEREZA JOELMA BARBOSA ALMEIDA 1º suplente, cadastro nº 11.246.278-0, SONGIVAL CELESTINO DOS SANTOS 2º titular, cadastro nº 11.530.920-8, EDCLÉIA ANDRADE DE MATOS, 2º suplente, cadastro nº 11.450.237-4, CELMA DANTAS DA SILVA 3º titular, cadastro nº 11.540.175-9, JOSÉ DOMINGOS DE SANTANA, 3º suplente, cadastro nº 11.454.420-3, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência

do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVIA FERREIRA DE BRITO. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Ribeira do Pombal, 01 de junho de 2021. Damião Santana Cardoso - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 27 /2021 - NTE 17 - RIBEIRA DO POMBAL

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA, JUCELINO MOREIRA DE CARVALHO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: MAGALY FERREIRA DA SILVA MENDES titular, cadastro nº 11.252.940-1, NAIARA MOTA DOS SANTOS 1º suplente, cadastro nº 92.032.038, CAROLINE ELENA ALMEIDA BISCARDE 2º titular, cadastro nº 85.200.036, FILIPE DALTRO DE SANTANA SOUZA, 2º suplente, cadastro nº 11.643.292-3, ROBELIA ARAGÃO DA COSTA 3º titular, cadastro nº 11.510.369-4, MARIA SHIRLEY MOREIRA DA CRUZ, 3º suplente, cadastro nº 11.126.026-6, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Nova Soure, 01 de junho de 2021. JUCELINO MOREIRA DE CARVALHO - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 28 /2021 - NTE 17 - RIBEIRA DO POMBAL

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SERTÃO FORTE, JOSEFA NEUMA ROCHA DA SILVA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: UANA VANESSA PINHEIRO DE ABREU titular, cadastro nº 11.552.837-3, ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA 1º suplente, cadastro



nº 92.018.792, GISELE REZENDE ARANTES CENÁRIO 2º titular, cadastro nº 11.633.818-7, LEANDRO SILVA DA SILVA, 2º suplente, cadastro nº 11.639.915-9, MERINAIDE MARINHO SANTOS PACHECO 3º titular, cadastro nº 11.493.473-3, MARCELO FARIAS PINHEIRO, 3º suplente, cadastro nº 11.391.733-0, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SERTÃO FORTE. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Euclides da Cunha, 01 de junho de 2021. JOSEFA NEUMA ROCHA DA SILVA - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 29 /2021 - NTE 17 - RIBEIRA DO POMBAL

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO CENTRAL DE RIBEIRA DO POMBAL, MARINEIDE DAMACENA CRISTO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: VERONILDE SANTOS GAMA SILVA titular, cadastro nº 11.650.477-0, ADRIANA ROGRIGUES VILELA 1º suplente, cadastro nº 92.003.685, GILVAN SOUZA DE SANTANA 2º titular, cadastro nº 11.163.161-1, ADRIANA MORAIS DA SILVA, 2º suplente, cadastro nº 11.413.048-6, SANDRA FERREIRA COSTA SANTOS 3º titular, cadastro nº 11.628.303-1, WALMIR CARDOSO DE ARRUDA, 3º suplente, cadastro nº 11.304.341-6, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO CENTRAL DE RIBEIRA DO POMBAL. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Ribeira do Pombal, 01 de junho de 2021. MARINEIDE DAMACENA CRISTO - Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 003/2021 - NTE 23 - SANTA MARIA DA VITÓRIA

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE COCOS, VALMÍ QUEIROZ DA SILVA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: 1º TITULAR: MARLENE DA SILVA LOPES SOUZA Cadastro nº 11.540.646-6, 1º SUPLENTE: MIKELLE LOPO DE MACEDO ARRUDA Cadastro nº 92.040.401, 2º TITULAR: MICHELLE LUZ BARBOSA Cadastro nº 85.200.505, 2º SUPLENTE: SANDRA MARIA MOURA TRINDADE VIANA Cadastro nº 11.204.249-1, 3º TITULAR: GRAZIELE ABRANTES GARCAS Cadastro nº 92.003.792, 3º SUPLENTE: MARISETE GUSMÃO COSTA Cadastro nº 92.040.405, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE COCOS. Art. 2º. O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de Publicação no Diário Oficial do Estado. Cocos, 10 de junho de 2021 - VALMÍ QUEIROZ DA SILVA - Presidente da Caixa Escolar da UEE.

EDITAL DE CONCLUINTE

O Diretor do COLÉGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHÃES, Código do MEC -29422345, Código SEC - 1177093, localizado à BR 367, Km 58,5,S/N, Vila Verde, município de Porto Seguro, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE -27 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, neste Estabelecimento de Ensino.

Curso: Ensino Médio Turma: 3ª Série A -20 Turno: Matutino
Italo Alves Nunes

Curso: Ensino Médio Turma: 3ª Série B-20 Turno: Noturno
lane Teixeira Miranda

Curso: Ensino Médio Turma: 3ª Série C-20 Turno: Noturno
Lorena Alves dos Santos

O Diretor do Colégio Estadual Renato Medeiros Neto, Código MEC nº 29110866, Código SEC nº 1107684, localizado à Avenida Contorno, s/nº, no Município de Serra Preta/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-15, Ipirá /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3º AM Turno: Matutino
Kailane Nunes dos Santos; Maisa Santos Bahia; Naiandra Pereira Portugal; Sara de Jesus Silva; Anderson Santana Nascimento.

Turma: 3º BM Turno: Matutino
Everton Duarte de Sena Santana; Everton Gonçalves de Jesus; Jirlane Souza Lima; Pedro Henrique Cintra Santana; Gabriel Ramos Vitoria; Vitor Hugo Rios Souza.

Turma: 3º BV Turno: Vespertino
Ana Beatriz Bastos Santana; Alice Barreto Santos; Aline Menezes de Oliveira; Bruno Mendes do Nascimento; Jaqueline Cintra Barreto; Kelliny Correia Neri; Leticia Neri Azevedo; Magally Santana Souza; Reinaldo Pereira Oliveira; Rogerio Souza Silva.

A Diretora do Colégio Estadual Centenário, localizado à rua Francisco Gil, S/Nº bairro Independente neste município de Itaberaba, jurisdicionada à NTE/14 nos termos da Resolução CEE nº 44, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna-se público a relação dos concluintes do ensino médio, aprovados pelo Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - ENCCEJA 2019.

André Carlos Sousa Casali, Daiane de Araujo; Eric de Souza Moreira, Marcio Santos de Souza, Mirian Souza dos Santos.

A Diretora do Colégio Estadual Centenário, localizado à rua Francisco Gil, S/Nº bairro Independente neste município de Itaberaba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE /14, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3ª série Turma: A Turno: Matutino
Geane dos Santos de Santana, Leticia Rosena Carneiro, Mariana da Silva dos Santos, Jadir Valentino Silva Junior.

3ª série Turma: B Turno: Matutino
Adrielle Correia Macedo, Helion Cristian Almeida Alves Santana, Ingrid da Silva Anchieta, Isabela Fernandes Sampaio Novaes, Lorena Lopes Bunge.

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PADRE HENRIQUE ALVES BORGES, Código MEC nº 29096596, Código SEC nº 1106211, localizado à Rua Cônego Olímpio, s/n, no Município de Feira de Santana/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-19, Feira de Santana /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo *continuum* 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3ºC-M20 Turno: Matutino
Andressa Sena Freitas; Daniella Beatriz Santos da Conceição.

Turma: 3ºB-V20 Turno: Vespertino Luan Santos de Oliveira.

Turma: 3ºB-N20 Turno: Noturno Bruno Leonardo Pereira Rodrigues.

A Diretora do Colégio Central de Ribeira do Pombal, Código MEC 29428530, Código SEC 1178084, localizado na Rua Deputado Antônio Brito, s/n, Centro- município de Ribeira do Pombal - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-17, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3ª A MATUTINO
Amanda Santos Farias, Ana Luiza Gama, Eduardo Luiz dos Santos de Araujo Filho, Evelin Ribeiro Calegari, Jennifer Ferreira dos Santos, Jeovandaylson Aragão dos Santos, Jose Roberto Costa Junior, Karoline Mota, Maria Clara Oliveira do Nascimento, Rauires dos Santos Rocha, Sandy Camila Dias de Oliveira Rodrigues, Vitoria Maria Dantas Correia .

3ª B MATUTINO
Alessandra Jesus de Santana, Bruna Oliveira da Gama, Clarice Souza da Silva, Danyllo da Silva Bispo, Débora Silva dos Santos, Eli Caetano da Silva, Hercules Dias Pereira, João Victor Santana Santos, José Andrade do Nascimento, Karolayne Santos de Jesus, Kely do Nascimento Souza, Kleber Natan Batista da Silva, Laiza Nascimento dos Santos, Lara Beatriz Souza Santana, Matheus dos Santos Santana, Matheus Fellippo Silva Texeira, Nathalia Santos Andrade, Natieli de Jesus Gomes, Paloma Santos Santana, Pamela Karem Nascimento Sales da Silva, Roany Frances Cabral Rocha, Silvana Santos Nascimento da Silva, Vaytisa Camilly da Paz Matos, Weverton Santos Silva .

3ª A VESPERTINO
Ana Caroliny Cruz Souza, Ismael Santana Cruz, Jadne Ariele Santos Gama, Karielly Santos Santana, Kelly Anne Santos Santana, Leomarcos Bezerra de Macêdo, Raquel Santos Souza .

3ª B VESPERTINO
Alice Fonseca de Jesus, Bianca Andrade Costa, Daiane Santos de Jesus, Danilo Santos da Cruz, Jaciane Abade dos Santos, Manoela Manja Reis, Maria do Carmo Santos Cruz, Valdemir Junior Cruz Santana, Valkiria Carvalho de Moura, Victor Bezerra de Araujo .

3ª A NOTURNO
Brenda Eduarda Oliveira dos Santos, Bruno Oliveira de Santana Vieira, Wanderson Luis Castro dos Santos .

A Diretora do Colégio Estadual Edna Moreira Pinto Daltro, Código MEC nº 29070317, Código SEC nº 1162219, localizado à Rua Esmerano Santiago, nº 61, Campos Sales, no Município de Capim Grosso/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-15, Ipirá /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3ºD-M-20 Turno: Matutino
Karina Rios Rodrigues

O Diretor do Centro Estadual de Educação Profissional Em Gestão Severino Vieira, Localizado na Avenida Joana Angélica, Nº 253, Nazaré, Município de Salvador, circunscrito ao NTE - 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no D. Oficial de 26/08/2020, torna público a Relação dos Concluintes do Curso Técnico Médio Projeja e Técnico Subsequente no Ano de 2019.1 Neste Estabelecimento de Ensino.

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - PROEJA
Leandra dos Santos Dantas
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SUBSEQUENTE
Jéssica dos Santos Reis, Maria Magnólia de Jesus

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ALÍPIO FRANCA, código MEC 29182077, Código SEC 1100434, localizado à Av. Dendezeiros, 200, Bairro Bonfim, Salvador - Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo continuum 2020/2021, no referido estabelecimento de ensino.

3º ano Turno matutino Turma A

Brenda Naomi da Silva Santos Costa, Lais Ferreira Dias

O Diretor do Colégio Estadual Democrático Bertholdo Cirilo dos Reis, Código do MEC 29184460, Código da SEC 1100981, localizado à Rua dos Ferroviários, 80 - E/ Plataforma, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turma: 3 Ano E Turno: Matutino

Camile de Jesus Sampaio, Deivide Sena Martins, Emile Sabrina dos Santos Santana

Turma: 3 Ano F Turno: Matutino

Robert Chamusca Araujo, Roberty Lopes Santos, Samira Tavares da Silva.

Turma: 3º Ano B Turno: Noturno

Paulo Sergio Pereira Camargo Filho, Rafael da Cruz Bento

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DR. EDUARDO BAHIANA, Código MEC 29336708, Código SEC 76096, localizada à Estrada do Coqueiro Grande, S/N, Bairro Fazenda Grande II, Município Salvador, circunscrito ao NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública, a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Série Turma-M 02 Matutino

Alisson Lins Bispo, Evelin Gleice Liberato Gomes dos Santos, Gustavo Torres Coutinho, Isaque Cerqueira da Cruz, Jorge Daniel Monteiro Argolo, Cauã Batista dos Santos, Maria Luiza Fraga Barbosa Lima, Miguel Francisco Dantas do Nascimento, Ruan Santana Bastos. Tifany Nascimento Rabelo Boa Morte, Wiliam Nei Conceição Teixeira.

3º Série Turma-M 03 Matutino

Arthur Gabriel Roque Mercês, Matheus Orestes Souza de Jesus.

3ª Série Turma- M 04 Matutino

Alexandre Santos Papa, Amanda Freitas de Almeida, Amanda Santos da Silva, Antônio Carlos de Santana dos Santos, Camille Gomes Ribeiro, Karen Araújo da Silva Santos, Luiza Vitória Ferreira Sena dos Santos.

3ª Série Noturno

Louise Ferreira dos Santos Silva.

EJA Tempo Formativo III Eixo VII Turma -02 Noturno

Guilherme Barbosa dos Santos, Laise Assis Silva, Ruan Santos Bastos.

O Diretor do Colégio Estadual Reitor Miguel Calmon, código do MEC 29201063, código da SEC. 03000 localizada na Rua Praça General Labatut, s/n, Bairro Ponto de Parada, Município de Simões Filho, circunscrito a NTE-26, nos termos Resolução CEE Nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, e da Portaria 985/2020, torna público a relação dos alunos Concluintes do curso Técnico em Logística na Modalidade Integrado ao Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021 no referido estabelecimento de Ensino.

Turma: LMA Turno: Matutino Série:4º

Fladson dos Santos Chagas;

Turma: LVA Turno: vespertino Série:4º

Ricardo José Rocha Amaral

O Diretor do Colégio Estadual Reitor Miguel Calmon, código do Mec 29201063, código da SEC. 03000 localizada na Rua Praça General Labatut, s/n, Bairro Ponto de Parada, Município de Simões Filho, circunscrito a NTE-26, nos termos Resolução CEE Nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, e da Portaria 985/2020, torna público a relação dos alunos Concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021 no referido estabelecimento de Ensino.

Turno- matutino Turma- MB Série- 3º

Bianca Evellin Bispo dos Santos; Fabiano Santana de Jesus; Breno da Cruz Santana; Guilherme Rosa Barbosa

Turno- vespertino Turma- VA Série- 3º

Ryan dos Santos Souza

O Diretor do Colégio Estadual Reitor Miguel Calmon, localizada na Rua Praça General Labatut, s/n, Bairro Ponto de Parada, Município de Simões Filho, circunscrito a NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público o aluno Concluinte do Ensino Médio de 2019.

Turno- matutino Turma- MB Série- 3º

Pedro Henrique Andrade Silva;

O Diretor do Colégio Estadual Reitor Miguel Calmon, localizada na Rua Praça General Labatut, s/n, Bairro Ponto de Parada, Município de Simões Filho, circunscrito a NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público o aluno Concluinte do Ensino Médio de 2010.

Turno- matutino Turma- MB Série- 3º

Joselisson Oliveira de Santana;

O Diretor do Colégio Estadual Reitor Miguel Calmon, localizada na Rua Praça General Labatut, s/n, Bairro Ponto de Parada, Município de Simões Filho, circunscrito a NTE-26, nos termos da

Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público os alunos Concluintes do Ensino Médio através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, nos anos de 2019.

Ivan dos Reis de Sousa; Roberto Ariel Diogo Santana; Juliana Dias dos Santos Silva; Douglas Oliveira dos Santos.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL RUBÉN DARIO, código MEC 29182735, Código SEC 1103905, localizado na Av. General San Martin, 342, Retiro, Município de Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Diego Henrique da Hora Sena, Douglas Eduardo dos Santos, Icaro Menezes Chagas, João Victor Cruz de Jesus, Jonathas Andrade Macedo, Jonathan Martins de Andrade, Sabrina Tatiane de Jesus Ramos, Stephanie dos Santos Cruz, Vaness Maia de Oliveira

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, código MEC 29124212, código SEC 1115105, localizado à rua São Felix, Tucano-ba, circunscrito no núcleo territorial de educação - NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido estabelecimento de ensino:

3ª GM

Caroline Dias de Jesus

A Diretora do Colégio Estadual de Pedra Vermelha, Código MEC 29464382, Código SEC 1179389, localizado à Av. Cansação, SN- Distrito de Pedra Vermelha, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º CM

Michelly dos Santos Moraes

3º DM

Dones Barbosa Souza

3ºCV

Edna Damasceno da Silva, Itácia Laisy Cordeiro Pereira.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DEMOCRÁTICO PROFESSOR RÔMULO GALVÃO, Código MEC 29092744, Código SEC 1109423, localizado à Praça Jonival Lucas s/nº, Centro, Município de Elísio Medrado/Ba., circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 09, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo Continuum 2020/2021, no referido estabelecimento de ensino.

Turma: 3ª b - m - turno: matutino

Alberto Almeida Santos dos Santos, Davi Peixoto Fagundes, Erica Karine Santos Pereira, Jamile Moura de Jesus.

O Diretor do Centro Integrado de Educação do Conde, Código MEC nº 29155673, Código SEC nº 1108524, localizado à avenida João Isidoro Lins, no Município de Conde/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-18, Alagoinhas /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a inclusão do nome dos alunos Adna Vieira de Jesus; Adrian Alcantara Santos; Alessandra Alves dos Santos; Alisson Santos da Silva; Ana Beatriz dos Santos Macedo; Ana Carolina Santos Reis; Caique da Conceição Santos; Cesar Mendes de Sousa Junior; Daiziangela Santos Ferreira; Danilo Santana Dos Santos; Dariane Cardoso dos Santos; Debora Luiza Mota Reis; Elzy Vitoria Alves Pinto; Emilly Samarah Santos; Erica Goncalves Almeida; Gabriela da Silva Correia; Gabrielle Ferreira Dias; Guilherme dos Santos Mendes; Heloisa Santos Messias; Hugo Nascimento Bispo; Isabela dos Santos Nascimento; Jailton da Conceicao Estevam; Jeane Pimenta dos Santos; Jorge Rosildo Ramos Neto; Juliana Brito dos Santos; Kailane Santos da Conceicao; Laiza Santos Silva; Marcielle Santos Dias; Marina Isabelle Regis Araujo; Nalberth Nascimento Batista; Pedro Henrique Rodrigues Modesto; Pedro Murilo Lima Almeida; Raynara Santos do Nascimento; Samara de Lima Modesto; Thiago Nascimento dos Santos; Valeria Maria Sa Barreto Oliveira; Valeria Priscila Santos Duarte da Silva; Vitor Edmundo Alves Soares; Vitoria da Cruz dos Santos; Vitoria Soares Santos Silva; Yana Claudia do Espirito Santo Santana, na turma de concluintes da 3ª série do Ensino Médio Regular, no ano letivo continuum 2020/2021, publicada no D. O. de 24/04/2021, neste estabelecimento de ensino.

O Diretor do Centro Territorial de Educação Profissional do Litoral Norte e Agreste Baiano, CETEP/LNAB, situado na Rua Maria Feijó Nº. 13, no Município de Alagoinhas-BA, jurisdicionado ao NTE-18 - Alagoinhas-BA, nos termos Resolução CEE Nº 44, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a conclusão da fase escolar e estágio de estudantes de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas modalidades EPI, PROEJA MÉDIO e PROSUB neste Estabelecimento de Ensino nos anos letivos de 2019 e 2019.2s.

Curso Técnico em Edificações, EPI - Turno Matutino:

Iwry Suzart Macedo, Jonathas da Silva Reis, Laerte Petronilio da Silva Neto

Curso Técnico em Informática, EPI - Turno Matutino:

Alfredo Henrique Lima Rocha, Yokianne da Silva Meireles

Curso Técnico em Meio Ambiente, EPI - Turno Matutino:

Camilla Alves de Santana, Luciane dos Santos Rodrigues

Curso Técnico em Meio Ambiente, EPI - Turno Vespertino:

Crislaine Batista Santana, Ellen Lara dos Santos Ramos Reis, Gustavo Ferreira Lima, Jeferson Damião Schramm Macedo, Marcel Leone Santos Pereira, Suzana Milena da Silva Santana, Talisson Matos Rodrigues



Curso Técnico em Nutrição e Dietética, EPI - Turno Vespertino:
Raphaella Souza de Oliveira Sales.

Curso Técnico em Nutrição e Dietética, PROEJA MÉDIO - Turno Noturno:
Deijane de Jesus Santos.

Curso Técnico em Meio Ambiente, PROSUB - Turno Noturno:
Ana Paula Souza Santos, Elisângela dos Santos Oliveira, Icaro Deusdedith Souza dos Santos, Marley Santos Silva, Rafael Campos Mota dos Santos

Curso Técnico em Logística, PROSUB - Turno Noturno:
Denise dos San

O Diretor do Centro Territorial de Educação Profissional do Litoral Norte e Agreste Baiano, CETEP/LNAB, Código MEC nº 29149835, Código SEC nº 1107927, localizado à Rua Maria Feijó Nº 13, no Município de Alagoinhas/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE18, Alagoinhas/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo contínuo 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Curso: Técnico em Enfermagem Turno: Matutino
Laura Vitória Almeida dos Reis França Alves

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO EXTREMO SUL, Código MEC nº 29389631 Código SEC nº 1176425, localizado à Avenida Beira Vale, Nº 38, Bairro Jardim Caraípe, no município de Teixeira de Freitas/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE O7 - Teixeira de Freitas/BA, autorizado pela Portaria nº 01/2007/09 publicada em 30 de Março de 2007, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público o nome da aluna concluinte do Ensino Médio Regular, no ano letivo contínuo 2020/2021, neste Estabelecimento de Ensino."

TURMA: ACLIN-20 TURNO: VESPERTINO
Luiza Perusia Pacheco.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO EXTREMO SUL, Código MEC nº 29389631, situado na Avenida Beira Vale, Nº 38, Bairro Jardim Caraípe, no município de Teixeira de Freitas/BA, Jurisdicionado ao NTE O7 - Teixeira de Freitas/BA, autorizado pela Portaria nº 01/2007/09 publicada em 30 de Março de 2007, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna público o nome da aluna concluinte do Curso Técnico em Administração PROSUB, no ano 2019, neste Estabelecimento de Ensino."

ALUNA DO IV MÓDULO EM ANÁLISES CLÍNICAS
TURMA: ADM-4N TURNO: NOTURNO

Caroline Cardoso da Silva

A Diretora Ilka Maria Moura Brandão do Colégio Estadual Evandro Brandão, Localizado a Av. Rio Branco, S/N, Bairro Alcides de Oliveira Dourado, no município de Paratinga - Bahia, jurisdicionado ao NTE-02 Território Velho Chico, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

3ª SÉRIE MATUTINO

Ademar Paulo de Souza Junior, Alícia Laura Ribeiro Vaz, Ana Luísa da Silva Lopes, Bárbara Liz Souza Araújo Rocha, Breno Santos Rocha, Bruno Gabriel dos Santos Araújo, Dáffine Evely Benevides Magalhães, David Dantas Almeida da Silva, Dino Tótti Moreno Barbosa, Elton Eliakin de Almeida Santana, Emanuelle Campos Guedes da Silva, Emilly Alves Góes, Eny Lopes do Nascimento, Fredd Henrique Bertunes Macedo, Geise Kelle dos Santos Lima, Gisele Gomes de Sousa, Gleice Sá Teles Souza, Jamille do Nascimento Ferreira, João Vitor Pereira Vaz, Joaquim Souza de Araújo, Jonivaldo da Silva Leitão Júnior, Jorge Wilson Antunes Feitosa, José Henrique Rodrigues Bastos, Júlia Pires De Souza Barreto, Júlia Silva Bertunes, Kaylane Farias do Carmo, Kesly Sá Teles de Almeida, Leono Wesley Oliveira Silva, Lorena de Araújo Santos, Luiz Azevedo dos Santos, Maiane da Silva Chaves, Maria Clara Brandão dos Santos, Maria Cristina Pereira dos Santos, Mariana Lima Souza, Maria Rita Pacheco Silva, Maria Tereza Ferreira da Silva Brandão, Mateus Nogueira de Abreu, Mateus Pereira da Silva, Millene Castro Alves, Paulo Kaiki Gonçalves Carinhonha, Pedro Henrique dos Santos Araújo, Rafaelly Stéfanny Souza Vasconcelos, Raissa Costa de Souza, Raiza de Sá Teles Pereira, Rayane da Cruz Oliveira, Riane de Jesus Ramos, Santiago Porto Brandão, Sâny Stéfany de Souza Silva, Stefane Pereira da Silva, Taiane Gabrielle de Jesus Cruz, Tamires Brandão de Almeida, Tássila Gabriele Moura de Souza, Valdirene Rodrigues de Santana, Vanessa Cardoso Gonçalves, Victória Sá Teles de Jesus, Victória Thaianne Carinhonha Araújo, Vinicius de Souza Conceição, Vitória Carinhonha Palácio, Wallison dos Santos Bittencourt, Wéllia de Almeida Macedo, Wíne Ramos dos Santos.

3ª SÉRIE VESPERTINO

Adjane Araújo de Souza, Adenilton Souza Gomes, Adinéia Figueiras Martins, Alan Dos Santos Souza, Aline de Souza Almeida, Ana Beatriz Dos Santos Góes, Ana Flávia Cardoso Ramos, Anália Cruz dos Santos, Andressa da Mata Souza, Claudinéia Almeida de Jesus, Cleiton Gercino Costa do Prado, Danilo Oliveira Silva, Débora Santiago da Silva, Érica Alves dos Santos, Fabiana de Jesus Souza, Geovana Mendes de Araújo, Graciele de Souza Castro, Gustavo Silva de Araújo, Igor Oliveira dos Santos, Joseane Cardoso Nunes, José Fernando de Jesus Souza, Kauana de Souza Santos, Kauã Santana de Araújo, Keilane Santos de Deus, Luciele de Oliveira Dourado, Luiz Henrique Lopes Chaves, Maíra dos Santos Oliveira, Marciélia de Macêdo Félix, Marinéia de Jesus Souza, Paulo Gabriel Souza Bertunes, Paulo Ricardo Dourado da Cruz, Rainara Lopes da Silva, Reinilson de Araújo Macedo, Stéfani Beatriz Castro Santana, Tainara Souza Borges, Thalia de Oliveira Alves, Tiele Silva Cruz, Valéria de Souza Evangelista, Vanessa Oliveira de Souza.

3ª SÉRIE NOTURNO

Amanda Ramos Brito, Anne Grazielle Farias Ferreira, Carlito De Souza Araújo, Ernestina Ferreira De Souza, Lívia Lopes Dos Santos, Evilásio Da Conceição Farias, Graciane Barreto de Araujo, Iraci de Araújo Souza, Jaqueline Ribeiro da Silva, Jaqueline Santos de Brito, Juscicléia Fernandes Araújo, Laiane de Araújo Souza, Lívia Lopes Dos Santos, Marcio Rian Goncalves De Souza, Maria da Conceição Jose Gonsalves, Osnelton Oliveira dos Santos, Robson Costa da Conceição, Silvio Dias Lima, Thais Nara da Silva Marques.

A Diretora do Colégio Estadual Altair Almeida Meira, localizado na Rua Zeferino Silveira Filho, nº 01, bairro Morumbi, MAQUINIQUE/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação / NTE 08, nos termos da Portaria nº 9835/2002 D.O.E. 24/10/2002, solicita tornar público o nome do Aluno Concluinte no Curso do Ensino Médio, no ano letivo de 2020/2021.

Turma: 3º A - V20

Joel Ferreira de Souza Carvalho, RM: 9974260.

Conselho Estadual de Educação – CEE

Ato aprovado em 15 de junho de 2021

COMISSÃO DE DIREITO EDUCACIONAL

Relator: Cons. Weslen Sandro Moreira Santos

Processo SEI nº 011.5502.2021.0011924-16 - Equivalência de Estudos do Ensino Médio, cursado na Argentina - Camila Candotti - Lauro de Freitas/BA

PARECER CEE nº 62/2021

À vista do exposto, somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação por meio da Comissão de Direito Educacional:

- considere válidos o Diploma e Histórico Escolar, conferidos à Camila Candotti, referente à conclusão do Ensino Médio, obtida em maio de 2005, no Colégio Nº 2, Distrito Escolar 1-Domingo Faustino Sarmiento, na cidade de Buenos Aires, Argentina, para fins de prosseguimento de estudos no Brasil, ficando a mesma desobrigada a submeter-se a qualquer processo de prestação de exames correspondentes à Educação Básica;
- dê conhecimento deste parecer a interessada.

Salvador, 15 de junho de 2021.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente - CEE/BA

Ato aprovado em 15 de junho de 2021

COMISSÃO DE DIREITO EDUCACIONAL

Relator: Cons. Weslen Sandro Moreira Santos

Processo SEI nº 011.5502.2020.0056046-88 - Equivalência de Estudos do Ensino Médio, cursado em Israel - Ady Gnat - Salvador/BA

PARECER CEE nº 63/2021

À vista do exposto, somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação por meio da Comissão de Direito Educacional:

- indefira a solicitação do requerente, o Sr. Ady Gnat, tendo em vista que os documentos apresentados não atendem as exigências legais;
- recomende que o requerente submeta-se aos exames da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), para o Ensino Médio, junto a Secretaria de Educação do Estado da Bahia;
- dê conhecimento deste parecer ao interessado.

Salvador, 15 de junho de 2021.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente - CEE/BA

Ato aprovado em 15 de junho de 2021

COMISSÃO DE DIREITO EDUCACIONAL

Relator: Cons. Mário Sérgio de Freitas Aragão

Processo SEI nº 011.5502.2021.0024449-58 - Equivalência de Estudos do Ensino Médio realizados no México - David Franco Regalado - Feira de Santana/BA

PARECER CEE nº 64/2021

Pelo exposto, somos de parecer que este CEE-BA, por meio da Comissão de Direito Educacional:

- declare, formalmente o reconhecimento dos estudos do curso de Bacharelado Geral de DAVID FRANCO REGALADO, concluídos no Colégio de Ensino Técnico do Estado de Oaxaca, no México correspondentes ao Ensino Médio no Brasil.

- considere que o solicitante se encontra desobrigado a se submeter a qualquer processo de prestação de exames correspondentes à Educação Básica para fins de prosseguimento de estudos no Brasil;
- dê conhecimento deste Parecer ao interessado.

Salvador, 15 de junho de 2021.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente - CEE/BA

Ato aprovado em 15 de junho de 2021

COMISSÃO DE DIREITO EDUCACIONAL

Relatora: Consa. Gelcivânia Mota Silva

Processo SEI nº 011.5502.2020.0054113-75 - Equivalência de Estudos do Ensino Médio, cursado na Colômbia - Juan Diego Ramos Mina - Salvador/BA

PARECER CEE nº 65/2021

Diante do exposto somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação, por meio desta Comissão de Direito Educacional:

a) considere válidos o Certificado e o Histórico Escolar do Sr. Juan Diego Ramos Mina Rodrigues, referente, única e exclusivamente, à conclusão do Ensino Médio, na Instituição Educacional Cárdenas Mirriñao - Palmira - Valle Del Cauca, República da Colômbia, conforme documentação anexada ao processo, para fins de prosseguimento de estudos no Brasil, ficando o mesmo desobrigado a submeter-se a qualquer prestação de exame correspondente à Educação Básica;

b) dê conhecimento deste Parecer ao interessado.

Salvador, 15 de junho de 2021.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente - CEE/BA

Atos aprovados em 08 de março de 2021
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Relatora: Conselheira Cristina Kavalkievicz

Processo: CEE 41.176-1/2017 - Renovação da Autorização para Funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Escola Técnica São José - Mortugaba/BA.

PARECER CEE Nº 36/2021

Diante do exposto, sou de parecer que este Conselho Estadual de Educação:

a) Indeferir o pedido de Renovação da Autorização para funcionamento do Curso Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde da Escola Técnica São José, localizada à Rua Francisco Silva, 125 - Bloco 11, Mortugaba-BA, CNPJ 13.114.716/0001-61;

b) determine que o Estabelecimento de Ensino suspenda imediatamente as matrículas para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível em Enfermagem;

c) determine que a Escola Técnica São José encaminhe os alunos, sem ônus para estes, a outro Estabelecimento de Ensino credenciado por este Conselho Estadual de Educação-CEE/BA, no município de Mortugaba/BA e que na não inexistência deste curso no município, encaminhe para outro mais próximo, assegurando a regularização da vida escolar desses estudantes matriculados no período da oferta conforme previsão do art. 1º, parágrafo único da Res. CEE nº 77/2016, vigente à época; e

d) determine que os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino deem ciência a este Conselho Estadual de Educação quanto aos procedimentos adotados para o cumprimento da alínea "c" deste Parecer, encaminhando a relação dos estudantes matriculados no prazo de 10 (dez) dias da data de publicação deste Parecer;

e) valide os estudos daqueles estudantes que por ventura tenham concluído no período de 13 de setembro de 2017 até a 08 de março de 2021, o Estabelecimento de Ensino deve no prazo de 10 (dez) encaminhar a este CEE-BA a relação destes estudantes.

Salvador, 08 de março de 2021.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente - CEE/BA

Atos aprovados em 07 de junho de 2021

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Relatora: Conselheira Dinalva Melo do Nascimento

Processo CEE nº 39967-7/2017/Nº SEI: 011.5502.2021.0012381-73 - Autorização para Funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia - COMPLEXO EDUCACIONAL FESN - CASA NOVA - BAHIA - Casa Nova/BA.

PARECER CEE Nº 57/2021

Diante do exposto, sou de parecer que este Conselho Estadual de Educação:

a) Indeferir o pedido de Autorização para funcionamento do Curso Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, solicitado pelo COMPLEXO EDUCACIONAL FESN - CASA NOVA - BAHIA, localizado à Avenida Beira Lago, 15, Centro, Casa Nova-BA, mantido pelo COMPLEXO EDUCACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS DE CASA NOVA EIRELI - ME, CNPJ 26.904.695/0001-20;

b) determine que o Estabelecimento de Ensino suspenda imediatamente as matrículas para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível em Radiologia;

c) determine que a Instituição encaminhe os alunos, sem ônus para estes, a outro Estabelecimento de Ensino credenciado por este Conselho Estadual de Educação-CEE/BA, no município de Casa Nova/BA e que na inexistência deste curso no município, encaminhe para outro mais próximo, assegurando a regularização da vida escolar desses estudantes matriculados no período da oferta conforme previsão do art. 1º, parágrafo único da Res. CEE nº 77/2016, vigente à época; e

d) determine que os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino deem ciência a este Conselho Estadual de Educação quanto aos procedimentos adotados para o cumprimento da alínea "c" deste Parecer, encaminhando a relação dos estudantes matriculados no prazo de 10 (dez) dias da data de publicação deste Parecer.

Salvador, 07 de junho de 2021.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente/CEE

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 240/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7056.2021.0025932-10, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de atualização da Política Institucional de Inovação. Parágrafo Único: O GT mencionado no caput deste artigo tem a seguinte composição:

Membros	Matrículas	Órgão
José Gileá de Souza - Presidente	74536209-6	Agência UNEB de Inovação (AUI)
Eduardo Manuel de Freitas Jorge	74477555-5	Gerência de Pesquisa/ PPG
Leandro Oliveira Cavalcanti	74560931-7	Secretaria Especial de Licitação, Contratos e Convênios (SELCC)
Mayara Maria de Jesus Almeida	74508590-3	Secretaria de Ciência Tecnologia e Inovação (SECTI)
Adailson Feitoza de Jesus Santos	74551199-6	Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais (DTCS), Campus III / Juazeiro
Gesil Sampaio Amarante Segundo	73448217-6	Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC)

Art. 2º. O GT referenciado terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos e apresentação do supramencionado documento. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RETIFICAÇÃO:** Na Portaria nº 218/2021, publicada no DOE de 05/06/2021, referente à prorrogação de Comissão, Onde se Lê: Prorrogar por 30 (trinta) dias..., Leia-se: Prorrogar por 30 (trinta) dias úteis..., **RETIFICAÇÃO:** Na Portaria nº 237/2021, publicada no DOE de 17/06/2021, referente à Revogação da Portaria de MARISTELA CAMPOS DE OLIVEIRA, Onde se Lê: Revogar a Portaria nº 463/2018, publicada no DOE de 08/02/2018..., Leia-se: Revogar, a pedido, a Portaria nº 463/2018, publicada no DOE de 08/02/2018... **GABINETE DA REITORIA, 18 de junho de 2021.**

José Bites de Carvalho
Reitor

AVISO nº 096/2021 - O Reitor da UNEB no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público as inscrições, para Seleção de aluno de matrícula regular com início no primeiro semestre de 2022, para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens, ofertados pelo Departamento de Ciências Humanas (DCH), *Campus I* da UNEB, em Salvador, no período de 26 de julho a 13 de agosto de 2021, conforme especificado no Edital. O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2021 está disponível em <http://www.selecao.uneb.br/editais2021>.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 18 de junho de 2021.

José Bites de Carvalho
Reitor

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESUMO DE PORTARIAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Port. 210/2021 - Art.1º - Designar, a partir do dia 1º de julho de 2021, o professor CREMILDO ATANÁZIO DE SOUZA, matrícula nº 71.276925-1, para o cargo de provimento temporário, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, "pró-tempore", símbolo DAS-2C, do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, desta Universidade, por 120(cento e vinte) dias. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 211/2021 - Art. 1º** - Designar, a contar do dia 14 de junho de 2021, o professor CAIO FIGUEIREDO FERNANDES ADAN, matrícula nº 71.518910-9, "pro tempore", para responder sem ônus, pela Coordenação do Colegiado do Curso de Especialização em História da Bahia, do Departamento de Ciências Humana e Filosofia, desta Universidade, por 90 (noventa) dias. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 212/2021 - Art.1º** - Designar, a partir do dia 05 de julho de 2021, o professor EMMANUEL OGURI FREITAS, matrícula nº 71.516784-8, para o cargo de provimento temporário, COORDENADOR DE COLEGIADO, "pró-tempore", símbolo DAS-3, do Colegiado do Curso de Direito, desta Universidade, por mais 120(cento e vinte) dias. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Port. 213/2021 Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo discriminados, para compor a Comissão de Validação Documental de Renda do SiSU 2020.2, da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS).

Nome	Matrícula	Representação
Adriana da Silva Portugal	71.470151-8	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Betânia Oliveira da Silva	71.656719-8	Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Diana Marques Cerqueira Oliveira	71.360974-7	PROGRAD - Coordenação de Seleção e Admissão
Fábio Arllen dos Santos Silva	71.380630-7	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Gleice de Oliveira Cordeiro	71.654524-3	Departamento de Ciências Humanas e Filosofia
Ivana Galvão Ribeiro	71.527380-1	PROGRAD - Divisão de Assuntos Acadêmicos



Jacileide Santos Silva Lima	71.567962-5	PROGRAD - Coordenação de Seleção e Admissão
José Fernando Andrade Costa	71.654525-1	Departamento de Ciências Humanas e Filosofia
Jussara Maia da Costa Almeida	71.532961-0	PROGRAD - Divisão de Assuntos Acadêmicos
Maria Iracema Portugal Bastos	71.559032-6	PROGRAD - Divisão de Assuntos Acadêmicos
Miguel Ferreira da Silva Neto	71.540081-4	Pró-Reitoria de Administração e Finanças
Neiva Samara Leite Mota	71.420110-2	PROGRAD - Divisão de Assuntos Acadêmicos
Renata Silva Costa	71.470833-2	PROGRAD - Divisão de Assuntos Acadêmicos
Sandra Maria Cerqueira da Silva	74.454548-9	Departamento de Ciências Sociais Aplicadas
Vanessa Freitas Leite	92018914	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Vania Silva Borges	71.000934-6	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Art. 2º - Será de responsabilidade da Comissão realizar a análise documental dos comprovantes de renda apresentados pelos candidatos ingressantes nos Cursos de Graduação da UEFS, através de cotas do processo seletivo SiSU 2020.2. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 172/2021 publicada no DOE de 12 de maio de 2021. **Port. 214/2021 - Art. 1º** - Designar os professores indicados pelo Colegiado do Curso de Especialização de Gestão em Saúde, do Departamento de Saúde, abaixo discriminados, para compor a Comissão de Seleção de Professores Formadores, Tutores e Estudantes para o Curso de Especialização de Gestão em Saúde - Modalidade a distância, aprovado no Edital Capes 05/2018, a ser ofertado pelo Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), da UEFS, a partir do semestre letivo 2021.2, por meio dos Polos de Apoio Presencial da UAB.

NOME	Nº de Matrícula
Aline Mota de Almeida	71-278543
Ana Áurea Alcício de Oliveira Rodrigues	72-436966
Bianca de Oliveira Araújo	71-653090
Bianka Sousa Martins Silva	92-035904
Iraildes Andrade Juliano	71-001338
Juliana Alves Leite Leal	71-496671
Maria Cristina de Camargo Fonseca	73-281641
Nidia Oliveira Bezerra	71-509541
Silvânia Sales de Oliveira	71-624280

Art. 2º - A Comissão de Seleção será estruturada por Edital Público, conforme a distribuição de docentes, a seguir especificados:

NOME	Processo Seletivo
Aline Mota de Almeida	Professores Formadores (Edital 04/2021)
Ana Áurea Alcício de Oliveira Rodrigues	
Bianca de Oliveira Araújo	
Iraildes Andrade Juliano	
Juliana Alves Leite Leal	
NOME	Processo Seletivo
Aline Mota de Almeida	Estudantes (Edital 06/2021)
Ana Áurea Alcício de Oliveira Rodrigues	
Bianca de Oliveira Araújo	
Bianka Sousa Martins Silva	
Juliana Alves Leite Leal	
Maria Cristina de Camargo Fonseca	
Nidia Oliveira Bezerra	

NOME	Processo Seletivo
Aline Mota de Almeida	Tutores (Edital 07/2021)
Ana Áurea Alcício de Oliveira Rodrigues	
Bianka Sousa Martins Silva	
Juliana Alves Leite Leal	
Silvânia Sales de Oliveira	

Parágrafo Único - O Curso de Especialização de Gestão em Saúde - Modalidade a distância é vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/Capes), desde 2009, e que tem como área de atuação a formação, capacitação dos quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo), micro (unidades organizacionais) e sistemas públicos. **Art. 2º** - A Presidência da Comissão de Seleção será exercida pela Coordenação do Colegiado do Curso de Especialização de Gestão em Saúde - Modalidade a Distância. **Art. 3º** - Será de responsabilidade da Comissão de Seleção o planejamento e a realização dos processos seletivos de estudantes, e de professores formadores e tutores que atuarão no Curso de Especialização de Gestão em Saúde - Modalidade a Distância, nos termos dos respectivos editais públicos. **Art. 4º** - A Comissão de Seleção é instância executiva da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, a ser subsidiada pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UEFS, durante o processo de planejamento e realização dos processos seletivos de estudantes, professores formadores e tutores para o Curso de Especialização de Gestão em Saúde - Modalidade a Distância. **Art. 5º** - A Comissão de Seleção deverá apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação / Coordenação da UAB, relatórios das atividades desenvolvidas em cada processo seletivo (atas e resultados parciais e final) de acordo com os cronogramas estabelecidos. **Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 18 de junho de 2021.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2021 DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas vigentes, em especial a Resolução CONSEPE 135/2020, torna público que estarão abertas as inscrições para SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO, no período de 22 de junho a 09 de julho de 2021, através do site da Coordenação de Seleção e Admissão (CSA) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), no endereço eletrônico csa.uefs.br.

EDITAL PÚBLICO Nº 06/2021 - PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE - MODALIDADE A DISTÂNCIA -

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a reabertura de inscrição no Processo Seletivo de Estudantes para o Curso de Especialização de Gestão em Saúde - Modalidade a distância (semipresencial), aprovado pelo Edital nº 05/2018, da Diretoria de Educação a Distância (DED), vinculada à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes/MEC), e que integra o Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), a ser ofertado nos Polos de Apoio Presencial da UAB, e à formação de cadastro reserva. As inscrições, gratuitas, serão realizadas no período de 19 a 23 de junho de 2021, no link: <<http://csa.uefs.br/index.php/uab216/inicial>>. O edital completo será publicado na página da UEFS - www.uefs.br/csa.uefs.br

EDITAL PÚBLICO Nº 12/2021 PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - MODALIDADE A DISTÂNCIA -

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Estudantes para o Curso de Especialização em Gestão Pública, Modalidade a Distância (semipresencial), aprovado pelo Edital nº 05/2018, da Diretoria de Educação a Distância (DED), vinculada à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes/MEC), integrante do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), a ser ofertado por meio dos Polos de Apoio Presencial da UAB, e formação de cadastro reserva (CR). As inscrições, gratuitas, serão realizadas no período de 01 a 10 de julho de 2021, no link: <<http://csa.uefs.br/index.php/uab2112/inicial>>. O edital completo será publicado na página da UEFS - www.uefs.br.

Feira de Santana, 18 de junho de 2021.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

AVISO - EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL - MESTRADO 2021

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana faz saber que estarão abertas as inscrições para a Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, no período de 21/06/2021 a 09/07/2021, destinadas aos portadores de diploma/certificado de conclusão de Curso Superior, Níveis Bacharelado, Tecnólogo ou Licenciatura, para a Área de Concentração Inovação e Sustentabilidade em Engenharia, nas seguintes áreas de conhecimento: Engenharia, Arquitetura, Física, Matemática, Química, Biologia, Ecologia e Agronomia ou áreas afins. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de correio eletrônico, enviado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (ppgecea@uefs.br), no período de 21/06/2021 até às 23:59h do dia 09/07/2021 (ver procedimento para inscrição em edital). O Edital completo encontra-se na página eletrônica da UEFS.

Feira de Santana, 18 de junho de 2021.

SILVONE SANTA BÁRBARA DA SILVA - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria Nº 00300107 de 18 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71280764	RISEUDA PEREIRA DE SOUSA	19.06.2021	19.06.2023	10,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00299839 de 18 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71375380	GILNEY FIGUEIRA ZEBENDE	25.09.2021	25.09.2023	10,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00299749 de 18 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71000838	VILANIA MARIA ALMEIDA SANTANA	01.06.2014/31.05.2019	01.07.2021	30.07.2021

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00298456 de 18 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
71366033	INALVA VALADARES FREITAS	Professor Magistério Superior	01.07.2020

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00298202 de 18 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
71616153	MAURICIO DE ALMEIDA PEREIRA	Professor Magistério Superior	01.07.2021	01.07.2023	731

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00298078 de 18 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, III, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Doutorado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71420749	MARCIA ANGELA NORI	06.05.2021		60,00

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00298054 de 18 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 11 de Junho de 2021, o ato de LICENÇA MATERNIDADE/ADOÇÃO Nº 00259231 de 08 de Janeiro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **ELIDE OURIQUES THOMAZ DA SILVA**, matrícula nº 71563336.

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

RES. RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 19/2021 - O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, considerando a aprovação ad referendum da Presidente da Câmara de Extensão do Consepe, nos dias 14 e 16 de junho de 2021, RESOLVE: Art. 1º Aprovar as propostas de extensão referentes ao Edital 024/2021 - Chamada para Cadastramento de Ações Extensionistas sem Ônus - Contínuas, originadas dos seguintes Departamentos: DEPARTAMENTO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS - DELL La Main à la Pâte: cozinhando com a francofonia em tempos de pandemia. DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA - DH Cultura, Complexidade e Formação Transdisciplinar. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS - DCN A Geologia Como Forma de Entender o Nosso Planeta; Web Site do Laboratório de Geologia da UESB - Vitória da Conquista/Ba. Art. 2º Aprovar as propostas de extensão referentes ao Edital 024/2021 - Chamada para Cadastramento de Ações Extensionistas sem Ônus - Esporádicas, originadas dos seguintes Departamentos: DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - DFCH Clube de Leitura Preta. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - DCHL Conversas Sobre Linguística. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Vitória da Conquista, 16 de junho de 2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - PRESIDENTE DO CONSEPE

Despacho Nº 51161372 DE 15 de Junho de 2021

Órgão: **UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
72415602	MIGUEL ARCANJO PORTO DA CUNHA	11.06.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

RESUMO DE EDITAIS UESB

EDITAL N.º 091 - DATA: 18/06/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR DO PROGRAMA PARFOR/UESB O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador para atuar no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR/UESB, observando as disposições do Decreto Federal nº 8.752, de 09 de maio de 2016, das Portarias/CAPEs nº 82, de 17 de abril de 2017, e nº 159, de 15 de agosto de 2017, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 01 a 07 de julho

LOCAL: As inscrições serão realizadas com o envio do ficha de inscrição devidamente preenchida e a documentação comprobatória encaminhada em arquivo único e em PDF, para o e-mail exclusivo da seleção (parfor.selecao202121@gmail.com).

PÚBLICO ALVO: Poderão participar do processo seletivo professores com titulação acadêmica mínima de especialista, que se enquadrem nas categorias abaixo: Professor do quadro permanente da UESB, em efetivo exercício em sala de aula e que comprove formação acadêmica na área e experiência no componente pleiteado; Professor aposentado da UESB, que comprove formação acadêmica na área e experiência no componente pleiteado; Professor substituto, apenas da UESB, que comprove formação acadêmica na área e experiência no componente pleiteado; Professor de outras IES públicas, em efetivo exercício em sala de aula e que comprove formação acadêmica na área e experiência no componente pleiteado; Professor da Rede Pública da Educação Básica, em efetivo exercício em sala de aula e possua formação acadêmica na área e experiência no componente pleiteada.

DAS VAGAS: 10 vagas, sendo 05vagas para o período letivo de 2021. 1 e 05 vagas para o período letivo de 2021.2

PROCESSO DE SELEÇÃO: A seleção constará da análise dos títulos anexados no ato da inscrição, observando o Barema (Anexo III deste Edital).

O EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE DA UESB (www.uesb.br).

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE OUTORGA Nº 016/2019-AUXPPG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB E, DE OUTRO LADO, A DOCENTE ADRIANA ALVES NERY. Objeto: prorrogação do prazo para a execução do Plano de Aplicação de Recursos - PAR, por mais de 323 (trezentos e vinte e três) dias, tendo como termo inicial o dia 12/10/2020 e termo final o dia 30/08/2021. Data da Assinatura: 14/06/2021

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

TERMOS DE JULGAMENTO - UESC

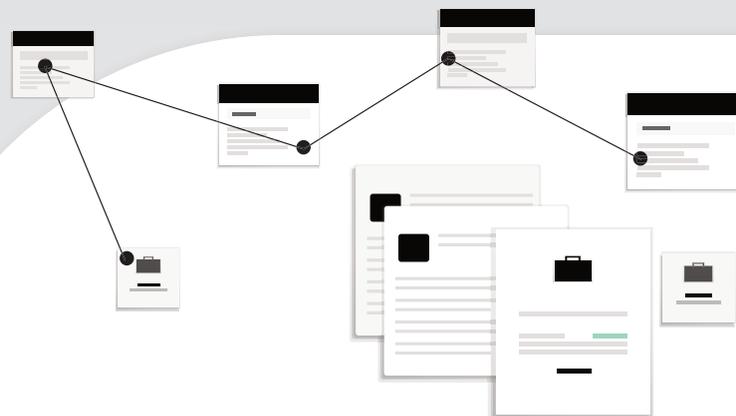
TERMO DE JULGAMENTO Nº 01.2021 - OBJETO: Sindicância Portaria Reitoria UESC nº 372, de 4 de julho de 2019. Vistos etc. Chegam os autos do presente processo ao exame e apreciação da Reitoria para julgamento. Trata-se de Processo Sindicância para apurar a responsabilidade pelo furto de dois notebooks, tombados sob números SIAP 025779 e SCP nº 040493, e SIAP nº 025785 e SCP nº 040499, que estavam sob a responsabilidade dos docentes Antônio Oscar Goes e Katianny Santana Estival, respectivamente. A Comissão Sindicante concluiu, em seu Relatório Final, após oitiva dos sindicados, das testemunhas e da análise dos fatos, que não encontrou evidências que indicassem a autoria do delito. Ouvida, a Procuradoria Jurídica opinou pela regularidade e pela inexistência de vício insanável que possa acarretar a nulidade do processo. Sugeriu, entretanto a "...notificação dos docentes Antônio Oscar Goes e Katianny Santana Estival para que informem nestes autos se possuem interesse em restituir o valor dos respectivos bens desaparecidos. Caso não manifestem interesse na restituição, indicamos a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos citados docentes, por violação do art. 175, incisos I e VII, da Lei Estadual nº 6.677/94, bem como pelo dever de prestação de contas previsto no art. 76 da Lei 2.322/66." Consultado, os Professores Antonio Oscar Santos Góes e Katianny Estival assumiram a responsabilidade pelo ressarcimento ao erário dos bens furtados. O Setor de Patrimônio da UESC confirma, nestes autos, que os docentes procederam a reposição dos bens. Considerando a perda do objeto, pela reposição dos bens furtados, além da inexistência de prejuízo ao erário, decido pelo arquivamento do processo. Notifique-se. Publique-se. Cumpra-se. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 18 de junho de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR

**NOTA DE ALTERAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIOS - UESC**

PRIMEIRA NOTA DE ALTERAÇÃO DO "TERMO ADITIVO 02/2021 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO, ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC E O CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICA DE ILHÉUS - CEPEDI; SEINº 073.8526.2021.0013587-98; Firmado em 21/02/2020, publicado no DOE em 28/02/2020: Resolvem as partes convenientes, de comum e expresse acordo, através do presente instrumento, alterar o "TERMO ADITIVO 02/2021 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO, ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC E O CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICA DE ILHÉUS - CEPEDI" das seguintes formas: 1 - Fica expressamente retificada a CLÁUSULA OITAVA - DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA e a CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, para constar a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA - DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA(...) 8.2 - O CEPEDI irá transferir o valor de R\$ 129.500,00(CENTO E VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) para a UESC para a implementação dessas bolsas - O presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo e mediante aditamento a este. Fica determinado, desde já, que as estipulações sobre confidencialidade dos resultados do Projeto subsistirão ao término do presente Contrato, pela natureza das obrigações contratadas. (...) 2 -Fica expressamente retificado também o item 9.1 BOLSISTAS, item 10 RESUMO DE CUSTOS e item 11 CRONOGRAMAS (CRONOGRAMA FÍSICO (MENSAL) E CRONOGRAMA FINANCEIRO) do PT 02/21 do TA 02/21; **Assinatura:** 17/06/2021

RESUMO DE PORTARIAS - UESC

Nº 266- Data: 18/06/2021 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 30 da Lei nº 8.352/2002, regulamentado pela Resolução CONSEPE nº 64/2019, consoante o deliberado na 149ª. Reunião Ordinária do CONSEPE, realizada no dia 17 de junho de 2021, RESOLVE Art. 1º - Conceder aos professores abaixo relacionados, Incentivo Funcional por Produção Científica, Técnica ou Artística, que será de 10% (dez por cento) sobre o vencimento e terá validade por 02 (dois) anos: Professor (A) Matrícula Departamento 01 Alex-Alan Furtado De Almeida 73275767 DCB 02 Aline Conceição Souza 73450123 DCEC 03 Aline Patricia Mano 73506142DCET 04 Amauri Arias Wenceslau 73383518 DCAA 05 Anderson Lins Rodrigues 92014548 DLA 06 Andréa da Silva Gomes 73396808 DCEC 07 Andreia Silva Araujo 92012464 DLA 08 Antônia Marlene Magalhães Barbosa 73386230 DCAA 09 Antônio Roberto da Paixão 72000213 DCAA 10 Celso Carlino Maria Fornari Junior 73424221 DCET 11 Christiana Cabiciere Profice 73333493 DFCH 12 Cláudia Ribeiro Santana 73422701DCET 13Dany Sanchez Dominguez 73422706 DCET14 Débora Duarte dos Santos 92012469 DLA 15Diná da Silva Correia 73275785 DCET 16 Elaine Cristina Medeiros Frossard 73524281DLA 17 Éliada Paulina Ferreira 73438425 DLA 18 Emanuella Gomes Maia 92013128 DCS 19 Francisco Mendes Costa 73408804 DCEC 20 Gessilene Silveira Kanthack 73390415 DLA 21 Gustavo Joaquim Lisboa 73424559 DCEC 22 Irandir Souza da Silva 73640148 DCIE 23 Jacques Hubert Charles Delabie 73281200 DCAA 24Joelson Alves Onofre 92012474 DCIE 25 Josanne Francisca Morais Bezerra 73282210 DFCH 26 José Adolfo de Almeida Neto 73535724 DCAA 27 Joslei Viana de Souza 73439383 DCS 28 Lacita Menezes Skalinski, 73520413 DCS 29 Lindomar Coutinho Da Silva 73281836DFCH 30 Luís Carlos Cirilo Carvalho 73581135 DCAA 31 Maíra Tavares Mendes, 73757649 DCB 32 Marcelo Gomes da Silva 92012511 DCIE 33 Márcio Barbalho Dantas Bezerra 92012518 DCET 34 Marco Antonio Costa 73383682 DCB 35 Marco Aurélio Ávila 73439808 DCS 36 Maria Aparecida Santa Fé Borges 732818321 DCS 37 Murilo da Silva Alves 773530776 DCS 38 Natiane Carvalho Silva 734976557 DCS 39 Otávio Augustus do Carmo 732807207 DCJUR 40 Paulo Roberto Santana de Melo 734392949 DCS 41 Priscila Ribeiro Chequer Luz 92012522 DLA 42 Renato Fontana 73141690 DCB 43 Rodrigo Camargo Aragão 73454385 DLA 44 Rogério Luid Modesto dos Santos 920126532 DLA 45 Soraia Vanessa Matarazzo 73471662 DCAA 46 Susana Marrero Iglesias 73438702 DCET 47 Valéria Amim 73380839 DLA 48 Verbena Córdula Almeida 73519606 DLA 49 Virgínia Lúcia Fontes Soares 73383567 DCB 50 Wagner Carvalho de Argolo Nobre 72012538 DLA Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 18 de junho de 2021. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. Nº 268- Data: 18/06/2021** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Reitoria UESC nº 428, de 1º de agosto de 2019, RESOLVE Art. 1º - Aplicar à servidora NAIRAM MORAIS CALDAS, matrícula nº com espeque no Art. 175, III, da Lei nº 6.677/94, a pena de ADVERTÊNCIA ESCRITA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 18 de junho de 2021. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. Nº 269- Data: 18/06/2021** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC n.º 041/2021, RESOLVE Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Edital 041/2021 - Programa de Iniciação Científico-Tecnológica da UESC 2021-2022, Modalidade - Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq e ICTB/UESC), conforme Anexo Único desta Portaria. § 1º - Os orientadores deverão indicar o(s) bolsista(s), bem como encaminhar a documentação exigida em formato PDF para o e-mail: nit.pibiti@uesc.br no prazo estabelecido no cronograma (Item 2 do Edital). A não entrega da documentação completa no período determinado ocasionará em desclassificação, sendo convocado o banco de reserva. Art. 2º - Cientificar os candidatos que a classificação não implica em bolsa, pois a demanda é maior que a cota oferecida pelo CNPq e pela UESC. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 18 de junho de 2021. **ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR.** (ANEXO ÚNICO DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 269/2021 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br/>)

EGBAGESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**GESTÃO DOCUMENTAL**

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

713117 2517/ 2535
www.egba.ba.gov.br

CASA CIVIL

**EGBA**DOOL
dool.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SAEB/SECOM/PGE Nº 002 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Estabelece procedimentos para integração das atividades relativas às áreas de controle interno

Os Secretários da Fazenda, Administração, Comunicação Social e o Procurador Geral do Estado, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de aprimorar a integração das atividades relacionadas ao controle interno na administração pública,

RESOLVEM

Art. 1º - As atividades de controle interno na administração pública do Poder Executivo Estadual serão desenvolvidas de forma articulada, visando maior eficácia e efetividade das suas ações.

Art. 2º - Para fins desta portaria, são entendidas como atividades de controle interno:

I – a auditoria, que consiste na verificação da legalidade e avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

II – a ouvidoria, que fomenta o controle social e a participação popular, por meio do recebimento, registro e tratamento de denúncias e manifestações do cidadão sobre os serviços prestados à sociedade e a adequada aplicação de recursos públicos;

III - a correição disciplinar, que apura os indícios de infrações praticadas no âmbito da administração pública, visando a responsabilização dos servidores públicos envolvidos e a obtenção do ressarcimento de eventuais danos causados ao erário;

IV - a apuração de indicio de irregularidade praticada por fornecedor candidato ao cadastramento, licitante ou contratado junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

V – a consultoria e assessoramento jurídico, com a finalidade de fazer o exame de legalidade dos atos administrativos e procedimentos de apuração de responsabilidade.

Art 3º - O disposto nesta portaria aplica-se:

I - à Auditoria Geral do Estado - AGE, vinculada à Secretaria da Fazenda, como órgão competente para realizar as atividades de auditoria e responsável pela articulação sistêmica das coordenações de controle interno e unidades correlatas, conforme disposto no Decreto Estadual nº 16.059, de 30 de abril de 2015;

II - à Ouvidoria Geral do Estado - OGE, vinculada à Secretaria de Comunicação Social, como órgão central do sistema de ouvidoria, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 8.803, de 10 de dezembro de 2003;

III - à Corregedoria Geral - CGR, vinculada à Secretaria da Administração, como órgão central do sistema de correição, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 11.415, de 27 de janeiro de 2009;

IV - à Superintendência de Recursos Logísticos - SRL, da Secretaria da Administração, em função das competências estabelecidas no Decreto Estadual nº 16.106, de 29 de maio de 2015, relativas à Coordenação de Processos de Regularidade de Fornecedores (CPRF);

V – à Procuradoria Geral do Estado – PGE, responsável pela consultoria e assessoramento jurídico do Estado, suas autarquias e fundações públicas, nos termos do art. 140 da Constituição do Estado da Bahia.

Art. 4º - Os órgãos e unidades indicados no artigo anterior deverão adotar procedimentos que busquem a atuação de forma integrada e eficiente, em especial o compartilhamento de informações referentes às suas áreas de atuação.

Art. 5º - Para maior efetividade das ações de controle desempenhadas pelos órgãos e unidades acima, deverá:

I – a AGE:

a) encaminhar à PGE os relatórios de auditoria que contenham achados que podem ensejar orientações jurídicas sobre a apuração de responsabilidade administrativa, disciplinar e civil;

b) encaminhar à CGR as recomendações contidas nos relatórios de auditoria relativas à apuração de responsabilidade de servidores públicos que não tenham sido devidamente atendidas pelos órgãos e entidades auditados;

c) encaminhar à SRL as recomendações contidas nos relatórios de auditoria relativas à adoção de medidas visando à apuração de indicio de irregularidade praticada por fornecedor candidato ao cadastramento, licitante ou contratado contra a Administração Pública Estadual, que não tenham sido atendidas pelos órgãos e entidades auditados;

d) monitorar as providências adotadas para apuração de responsabilidade administrativa, disciplinar e civil pelos órgãos competentes em relação aos achados em relatórios de auditoria.

II – a CGR:

a) encaminhar à SRL informações relativas a processos quando, no exercício das atividades de correição disciplinar, verificar indícios de ilícitos administrativos e atos lesivos contra a Administração Pública Estadual praticados por fornecedor candidato ao cadastramento, licitante ou contratado.

III – a SRL:

a) encaminhar à CGR informações relativas a processos quando, no exercício das atividades de apuração de indicio de irregularidade praticada por fornecedor candidato ao cadastramento, licitante ou

contratado contra a Administração Pública Estadual, verificar indícios de infração disciplinar praticada por servidores públicos.

IV – a OGE:

a) encaminhar à AGE os registros do Sistema de Ouvidoria relativos a denúncias envolvendo irregularidades em processos licitatórios, contratos, convênios e outros instrumentos de parcerias, com indícios de ilícitos administrativos e atos lesivos contra a Administração Pública Estadual que não tenham sido satisfatoriamente esclarecidos pelos órgãos responsáveis;

b) encaminhar à CGR os registros do Sistema de Ouvidoria relativos a denúncias envolvendo infrações praticadas por servidores públicos e que não tenham sido satisfatoriamente esclarecidos pelos órgãos responsáveis.

V – a PGE:

a) orientar quanto às providências a serem adotadas para apuração de responsabilidade administrativa, disciplinar e reparação ao erário por fatos ilícitos de que tenha conhecimento ou por fatos constatados no âmbito das atividades dos demais órgãos de controle interno e externo

b) representar ao Ministério Público os fatos constatados no âmbito das atividades dos órgãos de controle interno que possam caracterizar ilícitos penais ou improbidade administrativa.

Parágrafo único - Os órgãos estabelecerão, conjuntamente, critérios, periodicidade e procedimentos para envio dos processos e informações que considerem a relevância e repercussão dos fatos.

Art 6º - Os órgãos e entidades da Administração Pública devem atender às solicitações de informações e documentos necessários aos exames, procedimentos e instrução dos processos quando requisitados pela AGE, CGR, SRL e PGE, no âmbito de suas competências.

Parágrafo único - O não atendimento do quanto disposto neste artigo poderá caracterizar violação dos deveres e proibições estabelecidos no art. 175 e 176, da Lei estadual nº 6.677/94 e regras contidas em norma estatutária específica.

Art 7º - Os servidores da AGE e da CGR, no exercício de suas atribuições, terão livre acesso ao órgão/entidade em exame, assim como a todo material considerado indispensável à execução de suas atribuições, não lhes podendo ser negada, sem justificativa legal, nenhuma informação.

Art. 8º - Fica instituída a Comissão Estadual de Controle Interno, de caráter permanente, com a finalidade de:

I – definir procedimentos e rotinas conjuntas visando operacionalizar as responsabilidades descritas no art 5º;

II - compartilhar análises e resultados das atividades de controle;

III - desenvolver ações integradas nas suas respectivas áreas de atuação;

IV - desenvolver estudos e propor ações visando ao aperfeiçoamento do controle da gestão pública.

Art. 9º - A Comissão será composta pelos titulares dos seguintes órgãos ou unidades:

I - Auditoria Geral do Estado - AGE, que a coordenará;

II - Ouvidoria Geral do Estado - OGE;

III - Corregedoria Geral da Secretaria da Administração - CGR;

IV - Procuradoria Administrativa, da Procuradoria Geral do Estado – PA/PGE;

IV - Superintendência de Recursos Logísticos da Secretaria da Administração –SRL/SAEB;

Parágrafo único - Os membros titulares indicarão seus respectivos suplentes.

Art. 10 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda

ANDRÉ CURVELLO
Secretário de Comunicação Social

PAULO MORENO DE CARVALHO
Procurador Geral do Estado

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

SECRETARIA DA FAZENDA DIRETORIA GERAL

Republicado por haver saído com incorreção

Na Portaria nº 99, publicada no DOE de 16/06/2021, aonde se lê:

Processo	Nome	Matrícula	Quinq.	Data Início	Data Fim	Dias
01314082021001971447	Raimunda Maria Gonçalves de Jesus	131525026	2007 2012	01/06/2021 30/08/2021	29/08/2021 27/11/2021	90 60



Leia-se:

Processo	Nome	Matricula	Qüinq.	Data Início	Data Fim	Dias
01314082021001971447	Raimunda Maria Gonçalves de Jesus	131525026	2007 2012	01/06/2021 30/08/2021	29/08/2021 28/10/2021	90 60

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPETORIA FAZENDÁRIA DO RECÔNCAVO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03/2021**

O Inspetor Fazendário da INFAZ DO RECÔNCAVO, no uso de suas atribuições e na forma do art. 108, § 1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal, aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem à Inspeção Fazendária, localizada à Rua Crisógno Fernandes, nº 203, Centro, na cidade de Cruz das Almas - Ba, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para efetuarem o pagamento do DÉBITO APURADO através do AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO FISCAL, abaixo relacionados, ou apresentarem defesa, com vista ao andamento do Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação. Informações adicionais podem ser obtidas nas Unidades de Atendimento da Secretaria da Fazenda.

PAF	IE/CPF	NOME /RAZÃO SOCIAL	PRAZO (DIAS)
1527010171/20-6	168.657.371	SILVANA DE PAULA ARAUJO	60
2105440643/19-6	147.621.315	JOAO MACIEL DE SOUZA	60

Conselho de Fazenda Estadual – CONSEF

**CONSELHO DE FAZENDA ESTADUAL - CONSEF
EDITAL(S) DE CONVOCAÇÃO
(SESSÃO VIRTUAL)**

O Presidente do Conselho de Fazenda Estadual, com base no art.51, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 7.592/99 convoca os Senhores Conselheiros e Julgadores, o(s) representante(s) da PGE/PROFIS e Advogados, legalmente constituídos. Aqueles não julgados serão incluídos na(s) pauta(s) da(s) sessão(ões) seguinte(s), independente de publicação, de acordo com o art. 67, I, do Regimento Interno:

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 28/06/2021 às 09:00

RELATOR(A): ILDEMAR JOSE LANDIN

Auto de Infração - 207140003163 - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) CATA TECIDOS E EMBALAGENS INDUSTRIAIS LIMITADA - Autuante(s) - JAIR DA SILVA SANTOS - Advogado(s): VICTOR TANURI GORDILHO

RELATOR(A): JOSE ROSENVALDO EVANGELISTA RI

Auto de Infração - 2321850021190 - Recurso Voluntário: Autuado(a) CIDEVALDO CARDOSO FERREIRA - Autuante(s) - MARCOS GOMES LOPES

RELATOR(A): LAIS DE CARVALHO SILVA

Auto de Infração - 2691300031184 - Recurso Voluntário: Autuado(a) JK MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - Autuante(s) - MIRIAM BARROSO BARTHOLO - Advogado(s): JOÃO ADRIANO FERREIRA SANTOS NAJAR

RELATOR(A): LUIZ ALBERTO AMARAL OLIVEIRA

Auto de Infração - 2796920001130 - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) CLARO S.A. - Autuante(s) - PAULO ROBERTO S MEDEIROS - RICARDO RODEIRO MACEDO AGUIAR - Advogado(s): Maurício Pedreira Xavier

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 29/06/2021 às 09:00

RELATOR(A): ANDERSON ITALO PEREIRA

Auto de Infração - 2691970002192 - Recurso Voluntário: Autuado(a) IMI FABI TALCO S.A. - Autuante(s) - MARCELO DE AZEVEDO MOREIRA

RELATOR(A): JOSE ROSENVALDO EVANGELISTA RI

Auto de Infração - 2691300011183 - Recurso de Ofício: Autuado(a) DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA - Autuante(s) - MIRIAM BARROSO BARTHOLO

RELATOR(A): LAIS DE CARVALHO SILVA

Auto de Infração - 2999040001200 - Recurso Voluntário: Autuado(a) PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS - Autuante(s) - JUDSON CARLOS SANTOS NERI - TANIA MARIA SANTOS DOS REIS - Advogado(s): FRANCISCO DONIZETTI DA SILVA JÚNIOR

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 30/06/2021 às 09:00

RELATOR(A): ANDERSON ITALO PEREIRA

Auto de Infração - 2800800011203 - Recurso Voluntário: Autuado(a) THEREZA DE ALMEIDA GONÇALVES TOURINHO - Autuante(s) - FRANCISCO NOBRE DE OLIVEIRA - Advogado(s): RODRIGO BEVILAQUA DE MIRANDA VALVERDE

RELATOR(A): EVALDA DE BRITO GONCALVES

Auto de Infração - 2068910066175 - Recurso Voluntário: Autuado(a) LOJAS RIACHUELO SA - Autuante(s) - EUZIANE GOUVEIA DA SILVA - MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - PAULO CESAR DA SILVA BRITO - Advogado(s): GUSTAVO DE PINHO BRITTO

RELATOR(A): ILDEMAR JOSE LANDIN

Auto de Infração - 1085290005170 - Recurso Voluntário: Autuado(a) ARCELORMITTAL BRASIL S.A. - Autuante(s) - GILMARIO MACEDO LIMA - Advogado(s): RODOLFO DE LIMA GROPEN

RELATOR(A): LUIZ ALBERTO AMARAL OLIVEIRA

Auto de Infração - 2794620003182 - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) VIA VAREJO S/A - Autuante(s) - ANNA CRISTINA R NASCIMENTO - NILDA BARRETO DE SANTANA - Advogado(s): Milton Hedayioglu Mendes de Lima

Contato em caso de videoconferência**Telefone: 3115-6244****Email: jaci@sefaz.ba.gov.br**

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 28/06/2021 às 14:00

RELATOR(A): ANTONIO DIJALMA LEMOS BARRETO

Auto de Infração - 2938720004190 - Recurso Voluntário: Autuado(a) ARCELORMITTAL SUL FLUMINENSE S.A. - Autuante(s) - MARCO AURELIO ANDRADE SOUZA - Advogado(s): PEDRO TEIXEIRA DE SIQUEIRA NETO

RELATOR(A): LEILA BARRETO NOGUEIRA VILAS B

Auto de Infração - 2691330007192 - Recurso Voluntário: Autuado(a) SATURNO COMUNICACOES LTDA - Autuante(s) - JOSE CICERO DE FARIAS BRAGA - Advogado(s): JUVENAL GOMES DE OLIVEIRA FILHO

RELATOR(A): MARCELO MATTEDI E SILVA

Auto de Infração - 2938720005170 - Recurso Voluntário: Autuado(a) UNILEVER BRASIL LTDA. - Autuante(s) - MARCO AURELIO ANDRADE SOUZA - Advogado(s): Berenice Elizabeth Lambert

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 29/06/2021 às 14:00

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 2991300006197 - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) JS COMERCIO, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - Autuante(s) - JORGE TADEU COSTA DOS SANTOS - Advogado(s): ANGELO MARIO DE ARAUJO PITOMBO

RELATOR(A): JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA PINHO

Auto de Infração - 2985760007184 - Recurso Voluntário: Autuado(a) CESBAP CENTRO SUL BAHIA PLASTICOS LTDA. - Autuante(s) - LUIS CARLOS MOURA MATOS - Advogado(s): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS

RELATOR(A): LEILA BARRETO NOGUEIRA VILAS B

Auto de Infração - 2069030005157 - Recurso Voluntário: Autuado(a) D-W COMERCIO E SERVICOS LTDA - Autuante(s) - RITA DE CASSIA MORAES IUNES - Advogado(s): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 30/06/2021 às 14:00

RELATOR(A): ANTONIO DIJALMA LEMOS BARRETO

Auto de Infração - 2068510012191 - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) SLC AGRICOLA S.A. - Autuante(s) - CARLOS AUGUSTO B NOGUEIRA

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 2070950017193 - Recurso de Ofício: Autuado(a) FEIRA CENTER MAGAZINE LTDA - Autuante(s) - JOSE PEDRO ROBERTSON DE SOUSA - Advogado(s): RAFAEL OLIVEIRA CARVALHO ALVES

RELATOR(A): JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA PINHO

Auto de Infração - 2811050003191 - Recurso de Ofício: Autuado(a) BUTURI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - Autuante(s) - JALON SANTOS OLIVEIRA

RELATOR(A): MARCELO MATTEDI E SILVA

Auto de Infração - 1470740010133 - Representação PGE/PROFIS ao CONSEF: Autuado(a) I M DE SANTANA ALMEIDA COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - EPP - Autuante(s) - ANTONIO CARLOS SALES ICO SOUTO - Advogado(s): Fernando J. Máximo Moreira

Contato em caso de videoconferência**Telefone: 3115-6244****Email: rrosario@sefaz.ba.gov.br**

1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 28/06/2021 às 08:30

RELATOR(A): OLEGARIO MIGUEZ GONZALEZ

Auto de Infração - 2069340098200 - Defesa: Autuado(a) CELIA MARIA GONÇALVES DA SILVA - Autuante(s) - UBIRAJARA RIBEIRO LIMA - Advogado(s): JAEL CYRRENO GONÇALVES DA SILVA

RELATOR(A): RUBENS MOUTINHO DOS SANTOS

Auto de Infração - 2070950009190 - Defesa: Autuado(a) GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - Autuante(s) - JOSE PEDRO ROBERTSON DE SOUSA - Advogado(s): ANTONIO RAMOS DAMASCENO

1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 29/06/2021 às 14:00

RELATOR(A): LUIS ROBERTO DE SOUSA GOUVEA

Auto de Infração - 2691380091200 - Defesa: Autuado(a) MORADA AUTO POSTO LTDA - Autuante(s) - JEFFERSON MARTINS CARVALHO - Advogado(s): MAURICIO RAMOS DE JESUS RIBEIRO

RELATOR(A): RUBENS MOUTINHO DOS SANTOS

Auto de Infração - 2938720001191 - Defesa: Autuado(a) DANONE LTDA - Autuante(s) - MARCO AURELIO ANDRADE SOUZA - Advogado(s): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS

1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 30/06/2021 às 08:30

RELATOR(A): LUIS ROBERTO DE SOUSA GOUVEA

Auto de Infração - 2797570016205 - Defesa: Autuado(a) COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A - Autuante(s) - AGILBERTO MARVILA FERREIRA

RELATOR(A): OLEGARIO MIGUEZ GONZALEZ

Auto de Infração - 2986240022217 - Defesa: Autuado(a) CAO A MONTADORA DE VEICULOS LTDA - Autuante(s) - JOSE MACEDO DE AGUIAR - WAGNER RUY O MASCARENHAS - Advogado(s): JOSÉ PAULO DE CASTRO ESMENHUBER**Contato em caso de videoconferência****Telefone:** 3115-6244**Email:** dborges@sefaz.ba.gov.br**2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 28/06/2021 às 09:00**

RELATOR(A): JORGE INACIO DE AQUINO

Auto de Infração - 2797570090200 - Defesa: Autuado(a) SMITHS BRASIL LTDA - Autuante(s) - AGILBERTO MARVILA FERREIRA - NELSON LIMA GARCEZ MONTENEGRO - Advogado(s): RODRIGO ALEXANDRE LAZARO PINTO

RELATOR(A): JOSE ADELSON MATTOS RAMOS

Auto de Infração - 870340008190 - Defesa: Autuado(a) A. J. COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - Autuante(s) - OSMAR SOUZA OLIVEIRA**2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 29/06/2021 às 09:00**

RELATOR(A): JORGE INACIO DE AQUINO

Auto de Infração - 2069730016208 - Defesa: Autuado(a) VEDACIT DO NORDESTE S/A - Autuante(s) - IVANA MARIA MELO BARBOSA - Advogado(s): SACHA CALMON NAVARRO COELHO

RELATOR(A): JOSE ADELSON MATTOS RAMOS

Auto de Infração - 2330140006208 - Defesa: Autuado(a) COSTA RICA MALHAS E CONFECÇÕES LTDA - Autuante(s) - WILSON APARECIDO O BASTOS**Contato em caso de videoconferência****Telefone:** 3115-6244**Email:** nivalda@sefaz.ba.gov.br**3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 28/06/2021 às 08:30**

RELATOR(A): ALEXANDRINA NATALIA B SANTOS

Auto de Infração - 2691380067172 - Defesa: Autuado(a) SARAIVA FERREIRA COMERCIAL DE DERIVADO DE PETROLEO LTDA - Autuante(s) - JEFFERSON MARTINS CARVALHO - Advogado(s): MILENE COSTA MIRANDA

RELATOR(A): ARIVALDO DE SOUSA PEREIRA

Auto de Infração - 2691380025216 - Defesa: Autuado(a) POSTO KALILANDIA LTDA - Autuante(s) - JEFFERSON MARTINS CARVALHO - Advogado(s): FERNANDO MARQUES VILLA FLOR**3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 29/06/2021 às 08:30**

RELATOR(A): ALEXANDRINA NATALIA B SANTOS

Auto de Infração - 2986240067202 - Defesa: Autuado(a) RAMIRO CAMPELO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - Autuante(s) - JOSE MACEDO DE AGUIAR - WAGNER RUY O MASCARENHAS

RELATOR(A): JOSE FRANKLIN FONTES REIS

Auto de Infração - 2691380136190 - Defesa: Autuado(a) MICRO POSTO RIO VERMELHO LTDA - Autuante(s) - JEFFERSON MARTINS CARVALHO - Advogado(s): GABRIEL AMORIM SANTOS SILVA**3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 30/06/2021 às 08:30**

RELATOR(A): ARIVALDO DE SOUSA PEREIRA

Auto de Infração - 2691380158208 - Defesa: Autuado(a) AUTO POSTO LOPES RIOS LTDA - Autuante(s) - JEFFERSON MARTINS CARVALHO

RELATOR(A): JOSE FRANKLIN FONTES REIS

Auto de Infração - 2691144001163 - Defesa: Autuado(a) GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA - Autuante(s) - CARLOS RAIMUNDO SILVA P SOUZA - Advogado(s): MARCELA FERREIRA NUNES**Contato em caso de videoconferência****Telefone:** 3115-6244**Email:** gislene@sefaz.ba.gov.br**4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 28/06/2021 às 14:00**

RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA

Auto de Infração - 2789060026208 - Defesa: Autuado(a) GERMINA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS - Autuante(s) - GILMAR SANTANA MENEZES - Advogado(s): MARIBEL CAMBRUSI

RELATOR(A): JOAO VICENTE COSTA NETO

Auto de Infração - 1159690022176 - Defesa: Autuado(a) CASA DE COURO SANTA RITA LTDA - Autuante(s) - LUIZ HENRIQUE SILVA TEIXEIRA - MARIA MADALENA BARRETO SILVA - Advogado(s): CAMILA DE SALES GUERREIRO BRITTO**4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 29/06/2021 às 14:00**

RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA

Auto de Infração - 2989580019195 - Defesa: Autuado(a) CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - Autuante(s) - JOSMAN FERREIRA CASAES - Advogado(s): MARIA CRISTINA CAREGNATO

RELATOR(A): JOAO VICENTE COSTA NETO

Auto de Infração - 2814240003200 - Defesa: Autuado(a) BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - Autuante(s) - CARLITO NEVES DE LACERDA JR - Advogado(s): FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA

RELATOR(A): MARIA AUXILIADORA GOMES RUIZ

Auto de Infração - 2997620003201 - Defesa: Autuado(a) ZINZANE COMERCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA - Autuante(s) - JONALDO FALCAO CARDOSO GOMES - Advogado(s): JOAO ALBERTO PEREIRA LOPES JÚNIOR**4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 30/06/2021 às 14:00**

RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA

Auto de Infração - 1306100024207 - Defesa: Autuado(a) SANTENO IRRIGACOES DO NORDESTE LTDA - Autuante(s) - EDMUNDO NEVES DA SILVA

RELATOR(A): JOAO VICENTE COSTA NETO

Auto de Infração - 2994300026206 - Defesa: Autuado(a) IMPRESS SOLUCOES ROTULOS E ETIQUETAS EIRELI - Autuante(s) - JORGE LUIZ SANTOS DA COSTA - Advogado(s): LÍVIA OLIVEIRA MAGALHAES

RELATOR(A): MARIA AUXILIADORA GOMES RUIZ

Auto de Infração - 2997620004208 - Defesa: Autuado(a) ZINZANE COMERCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA - Autuante(s) - JONALDO FALCAO CARDOSO GOMES - Advogado(s): JOAO ALBERTO PEREIRA LOPES JÚNIOR**Contato em caso de videoconferência****Telefone:** 3115-6244**Email:** gbjesus@sefaz.ba.gov.br**5ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 29/06/2021 às 14:00**

RELATOR(A): ANTONIO EXPEDITO S MIRANDA

Auto de Infração - 2792660014200 - Defesa: Autuado(a) MERCANTIL RODRIGUES COMERCIAL LTDA - Autuante(s) - WALMIR SALDANHA FEIJO - Advogado(s): MARIA CRISTINA CAREGNATO

RELATOR(A): TOLSTOI SEARA NOLASCO

Auto de Infração - 3004490021203 - Defesa: Autuado(a) PROMINING PARTICIPACOES LTDA - Autuante(s) - ANTONIO FERNANDO C PEDRASSOLI

RELATOR(A): VLADIMIR MIRANDA MORGADO

Auto de Infração - 1085290004203 - Defesa: Autuado(a) CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - Autuante(s) - GILMARIO MACEDO LIMA - Advogado(s): MARIA CRISTINA CAREGNATO**5ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 01/07/2021 às 14:00**

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

Auto de Infração - 2329480409151 - Defesa: Autuado(a) OPERLOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - Autuante(s) - AVELINO PEREIRA DOS SANTOS FO - Advogado(s): RENATO RUIZ ROCHA

RELATOR(A): TOLSTOI SEARA NOLASCO

Auto de Infração - 2810710036204 - Defesa: Autuado(a) RAIA DROGASIL S/A - Autuante(s) - CARLOS RAMOS DE MIRANDA FILHO - Advogado(s): CLÁUDIA DE CASTRO CALLI

RELATOR(A): VLADIMIR MIRANDA MORGADO

Auto de Infração - 1202080005190 - Defesa: Autuado(a) MODECOR COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA - Autuante(s) - IVAN DIAS DE SOUZA - Advogado(s): Roberto Oliveira Araújo**Contato em caso de videoconferência****Telefone:** 3115-6244**Email:** mariav@sefaz.ba.gov.br**6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 28/06/2021 às 09:00**

RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS

Auto de Infração - 2068800031199 - Defesa: Autuado(a) BERTALK AGRICOLA LTDA - Autuante(s) - EDIMAR NOVAES BORGES

RELATOR(A): JOSE CARLOS COUTINHO RICCIO

Auto de Infração - 2694390023202 - Defesa: Autuado(a) AGLIBERTO COSTA PINTO - Autuante(s) - RENATO REIS DINIZ DA SILVA

RELATOR(A): PAULO DANILO REIS LOPES

Auto de Infração - 2069580019193 - Defesa: Autuado(a) DALNORDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - LUCAS XAVIER PESSOA - Advogado(s): REBECA BRANDÃO DE JESUS**6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 29/06/2021 às 09:00**

RELATOR(A): EDUARDO DUTRA FREITAS

Auto de Infração - 2724660027189 - Defesa: Autuado(a) SUPERMERCADO TOLENTINO EIRELI - Autuante(s) - RENATO AGUIAR DE ASSIS

RELATOR(A): JOSE CARLOS COUTINHO RICCIO

Auto de Infração - 2989510008208 - Defesa: Autuado(a) SUPERMERCADOS E MINI PRECO JEQUIE LTDA - Autuante(s) - EDIJALMA FERREIRA DOS SANTOS

RELATOR(A): PAULO DANILO REIS LOPES



Auto de Infração - 2794650001196 - Defesa: Autuado(a) UNIAO DE LOJAS LEADER S.A - Autuante(s) - MA FATIMA ARAUJO D O SANTOS - Advogado(s): GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA

Contato em caso de videoconferência

Telefone: 3115-6244

Email: mldsantos@sefaz.ba.gov.br

Salvador, 18 de Junho de 2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 31 DE 17 DE JUNHO DE 2021

Regulamenta o Decreto nº 20.544, de 14 de junho de 2021, no que dispõe sobre a suspensão dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA - AGERBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º do Regimento aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e de acordo com as disposições constantes dos artigos 1º e 3º da Lei nº 7.314, de 19 de maio de 1998, e 2º e 5º da Lei nº 11.378, de 18 de fevereiro de 2009, **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação do quanto disposto no Art. 1º do Decreto nº 20.544, de 14 de junho de 2021, que dispõe sobre a suspensão dos transportes intermunicipais, na forma que indica, e dá outras providências, com redação alterada pelo Decreto nº 20.541, de 14 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensas, nos termos do Decreto nº 20.544, de 14 de junho de 2021, a partir da primeira hora do dia 21 de junho de 2021, a circulação e a saída, e, a partir da nona hora do dia 21 de junho de 2021, a chegada de qualquer transporte coletivo intermunicipal rodoviário, público e privado, nas modalidades regular, fretamento, complementar, alternativo e de vans, em todo território do Estado da Bahia, até às 05h do dia 28 de junho de 2021.

Parágrafo único. Ficam excetuados da vedação prevista no caput deste artigo:

I - a circulação de transporte rodoviário coletivo intermunicipal, públicos ou particulares, para:
a) deslocamento de trabalhadores realizado por empresas, exclusivamente para o exercício de atividade profissional, com licenças expedidas pela AGERBA nas modalidades Licença Especial Vinculada ou Licença Especial de Fretamento;

b) deslocamento de passageiros aos aeroportos, para o fim exclusivo de embarque em voos saindo do Estado da Bahia, realizados por empresas operadoras de turismo com licença expedida pela AGERBA na modalidade Licença Especial de Turismo.

II - a circulação do transporte público coletivo de passageiros na Região Metropolitana de Salvador (RMS), observada a determinação contida no Art. 1º e seus §§ 1º-A e 1º-B do Decreto nº 20.400, de 18 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 20.541, de 14 de junho de 2021.

III - o funcionamento dos terminais rodoviários que operem com linhas interestaduais ou internacionais.

Art. 2º Fica assegurado ao passageiro o direito à remarcação, ou devolução da importância paga, do bilhete de passagem adquirido para viagem dentro do período de suspensão do serviço determinado no caput do Art. 1º desta Resolução, sem qualquer ônus.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 17 de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Diretor Executivo e Presidente da Diretoria Colegiada da AGERBA

RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 32 de 18 de junho de 2021

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e em conformidade com o constante do Processo Administrativo AGERBANº. 081.2163.2021.0001059-77, e deliberação registrada no item 25, da ATA Nº. 22/2021, de 17 de Junho de 2021.

RESOLVE,

Art. 1º - Implementar a tabela tarifária do Terminal Aeroportuário de Comandatuba, conforme descrito abaixo:

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS - AEROPORTO DE COMANDATUBA

GRUPO I		GRUPO II			
TARIFAS DE EMBARQUE		TARIFA UNIFICADA DE EMBARQUE E POUSO			
DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	DOMÉSTICO		INTERNACIONAL	
R\$ 36,01	R\$ 63,75	TUF	TUV (tonelada)	TUF	TUV (tonelada)
TARIFA DE CONEXÃO		R\$ 184,56	R\$ 58,47	R\$264,88	R\$ 124,38

DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	TARIFA DE PERMANÊNCIA -Pátio de manobra			
R\$ 11,01	R\$ 11,01	TPMF (hora)	TPMV (tonelada-hora)	TPMF (hora)	TPMV (tonelada-hora)
TARIFA DE POUSO		R\$ 30,52	R\$ 2,81	R\$28,70	R\$ 7,17

DOMÉSTICO	INTERNACIONAL	TARIFA DE PERMANÊNCIA -Área de Estadia			
R\$ 11,27	R\$ 30,07	TPEF (hora)	TPEV (tonelada-hora)	TPEF (hora)	TPEV (tonelada-hora)
TARIFA DE PERMANÊNCIA -Pátio de manobra		R\$ 2,02	R\$ 0,56	R\$ 1,84	R\$ 1,44

DOMÉSTICO	INTERNACIONAL
R\$ 2,22	R\$ 5,99
TARIFA DE PERMANÊNCIA -Área de Estadia	
R\$ 0,48	R\$ 1,23

TARIFA DE CAPATAZIA DE CARGA IMPORTADA	
VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (por quilograma)	R\$ 0,0678
TARIFA DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA APLICADA EM CASOS ESPECIAIS	
PERÍODO DE ARMAZENAGEM	SOBRE O PESO BRUTO (por quilograma)
1º - Até 04 dias úteis	R\$ 0,1808
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	R\$ 0,1808

Observação:
1. Cobrança Mínima de R\$ 15,65

TARIFA DE CAPATAZIA DA CARGA IMPORTADA EM TRÂNSITO	
VALOR SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO (por quilograma)	R\$ 1,1304

Observação:
1. Cobrança Mínima de R\$ 78,25
2. Esta Tabela aplica-se à carga com permanência máxima de 24 (vinte e quatro) horas no TECA;
3. Excedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrada da carga no TECA, deverão ser aplicadas Tarifas de Capatazia e Armazenagem de Carga Importada

TARIFAS DE ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DA CARGA DESTINADA A EXPORTAÇÃO	
PERÍODO DE ARMAZENAGEM	SOBRE O PESO BRUTO (por quilograma)
1º - Até 04 dias úteis	R\$ 0,0904
2º - Para cada 2 dias úteis ou fração, além do 1º período, até a retirada da mercadoria	R\$ 0,0904

Observação:
1. Cobrança Mínima no TECA de origem de R\$ 6,26
Cobrança Mínima no TECA de Trânsito de R\$ 3,13
2. Os valores são cumulativos a partir do 2º período
3. Redução de 50% (cinquenta por cento) nos casos de retorno da carga perecível ao TECA, decorrente de atraso ou cancelamento do transporte aéreo previsto

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 18 de Junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

PORTARIA AGERBA Nº 75 DE 18 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA, no uso da competência atribuída pelos Arts. 8º e 17, I, j, do Regimento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, **CONSIDERANDO** os fatos e os elementos constantes do Processo Administrativo AGERBA nº 0901120141233;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta pelos servidores **AROLD AFONSO DE QUEIROZ JÚNIOR**, cadastro nº 81.629.830; **PAULO RIBEIRO JÚNIOR**, cadastro nº 81.341.964 e **ANTÔNIO ADILSON DO N. COSTA**, cadastro nº 81.380.634.

Art. 2º A Comissão criada por esta Portaria será presidida pelo servidor **AROLD AFONSO DE QUEIROZ JÚNIOR**, cadastro nº 81.629.830, e terá por escopo, sem prejuízo das atribuições dos seus integrantes, observadas as disposições do Capítulo I do Título II da Lei nº 12.209/2011, a realização de sindicância para a apuração dos responsáveis pelo pagamento por indenização realizado à SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA., referente à prestação de serviços de operação e manutenção da Estação Permissionária de Telecomunicações e Tráfego Aéreo do Aeródromo de Lençóis - BA, nota fiscal nº 00486.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 72 de 08 de Junho de 2021, publicada no DOE de 09 de Junho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO, em 18 de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Diretor Executivo

PORTARIA AGERBA Nº 76 DE 18 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA, no uso da competência atribuída pelos Arts. 8º e 17, I, J, do Regimento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, **CONSIDERANDO** os fatos e os elementos constantes do Processo Administrativo AGERBA nº 0901120128180;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta pelos servidores **AROLDO AFONSO DE QUEIROZ JÚNIOR**, cadastro nº 81.629.830; **PAULO RIBEIRO JÚNIOR**, cadastro nº 81.341.964 e **ANTÔNIO ADILSON DO N. COSTA**, cadastro nº 81.380.634.

Art. 2º A Comissão criada por esta Portaria será presidida pelo servidor **AROLDO AFONSO DE QUEIROZ JÚNIOR**, cadastro nº 81.629.830, e terá por escopo, sem prejuízo das atribuições dos seus integrantes, observadas as disposições do Capítulo I do Título II da Lei nº 12.209/2011, a realização de sindicância para a apuração dos responsáveis pelo pagamento por indenização realizado à SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA., referente à prestação de serviços de operação e manutenção da Estação Permissionária de Telecomunicações e Tráfego Aéreo do Aeródromo de Lençóis - BA, nota fiscal nº 00486.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 73 de 08 de Junho de 2021, publicada no DOE de 09 de Junho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO, em 18 de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Diretor Executivo

PORTARIA AGERBA Nº 81 DE 18 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA - AGERBA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto nos Processos Administrativos SEI Nº. 081.2163.2019.0000050-15 e Nº 081.2163.2021.0002045-25,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CARLOS HULSMANN, matrícula nº 81.578.729, NARA MARIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 81.565.489, e RAIMUNDO DANTAS DE SANTANA JÚNIOR, matrícula nº 92.043.782, lotados na AGERBA, ANA SUELI BRITO SANTOS BARRETO, matrícula nº 47.010.507-8, e GERALDO DE SENNA LUZ, matrícula nº 12.219.365-0, lotados na Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia, para comporem Comissão Mista com vistas à elaboração de modelo de Edital para licitação dos Terminais Rodoviários regulados pela AGERBA.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria AGERBA Nº 74, de 09 de junho de 2021, publicada no DOE de 10 de junho de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
Diretor Executivo da AGERBA

PORTARIA AGERBA Nº 80 DE 18 DE JUNHO DE 2021

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2021.0020016-37, bem como o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 19.201, de 30 de agosto de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Publicar lista provisória dos servidores promovidos no Processo de Promoção do ano de 2021 pertencentes às carreiras listadas abaixo, integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação, lotados nesta Agência.

MATRÍCULA	NOME	CARREIRA	CLASSE ATUAL	CLASSE PRETENDIDA
81.629.795	ANA PAULA SILVA TORRES	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	1	2
81.629.802	ARIANE SANTANA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	1	2
81.629.830	AROLDO AFONSO DE QUEIROZ JUNIOR	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	1	2
81.629.799	CAIO CESAR CRUZ DE SOUZA	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	1	2
81.629.975	CAROLLINA GONZAGA LIMA	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	1	2
81.629.829	GABRIEL ALMEIDA FERREIRA	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	1	2
81.629.791	GLAUCIA LOPES PEDREIRA MACEDO	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	1	2
81.629.804	HAVANA TAIS DA CRUZ BORGES SILVA	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	1	2
81.629.800	IDIONE BARBOSA MOREIRA	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	1	2

81.629.792	JOAO MARCOS SANTANA SANTOS	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	1	2
81.629.810	JORGE LUIS SOARES DE MIRANDA	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	1	2
81.629.832	KLEYSON HELDER PORTELA LAGO	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	1	2
81.630.698	LAINNA CAMILA SOARES DIAS	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	1	2
81.629.798	MARIANA CRUZ DA SILVA	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	1	2
81.629.794	MARIANA PITANGA LOBO	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	1	2
81.629.793	NATALIA DA SILVA LIBORIO	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	1	2
81.629.803	VANESSA PEREIRA GONZAGA SANTOS	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	1	2
81.629.797	VIRGINIA COSTA DE CASTRO	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	1	2
81.629.930	ADELMO INOCENCIO DA SILVA JUNIOR	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	1	2
81.629.933	ALINE CLARINDA DO CARMO	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	1	2
81.629.811	ANA PAULA ALVES PICANCO	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	1	2
81.632.373	ANANDA OHNO CABRAL NONAKA	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	1	2
81.629.814	ANDREIA REIS DIAS QUINTELA	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	1	2
81.629.831	CAMILA SOARES LESSA	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	1	2
81.629.838	CRISTIANO SOUZA BARBOSA MARTINS	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	1	2
81.629.836	DAVID PORTINARI ARAUJO DE SANTANA	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	1	2
81.629.939	GABRIELA BARROS CARNEIRO	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	1	2
81.629.936	GILDEONE DE FIGUEREDO OLIVEIRA	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	1	2
81.629.835	GILSON CASAE DO CARMO	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	1	2
81.629.813	HELENA LOUREIRO MARTINS	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	1	2
81.629.931	HEROS OLIVEIRA DE ALMEIDA	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	1	2
81.634.143	IGOR CERQUEIRA CORDEIRO	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	1	2
81.629.808	JOICE DOS SANTOS VILA VERDE	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	1	2
81.629.937	JURACIR PEREIRA DE SOUZA BARBOSA	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	1	2
81.629.834	LAZARO MACHADO DE CARVALHO	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	1	2
81.629.840	MAGDA SANTOS MOREIRA	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	1	2
81.629.935	MARIANA HELENA MARANHÃO DE CARVALHO	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	1	2
81.629.828	NARALINE DOS REIS CARVALHO GONZAGA	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	1	2
81.629.941	PAULO HENRIQUE COSTA SANTOS	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	1	2
81.629.932	SILVANA OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	1	2
81.629.809	THAIS MARINI REIS	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	1	2
81.629.938	TIAGO BONFIM DE AQUINO	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	1	2
81.343.030	ANDREIA CHAVES PINTO SOUZA	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	9	10
81.344.602	CLAUDIENE TEOFILU DA SILVA	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	9	10
81.343.425	LILIA RIBEIRO DOS SANTOS GOMES	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	9	10

Art. 2º - Publicar lista provisória, contendo o número de matrícula dos servidores das carreiras listadas abaixo, integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação, lotados nesta Agência, que não foram promovidos, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	CARREIRA	JUSTIFICATIVA
81.341.959	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
81.341.961	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
81.341.962	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
81.341.963	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
81.341.964	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
81.343.257	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
81.343.259	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
81.343.504	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.



81.343.505	ESPECIALISTA EM REGULACÃO	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
81.344.012	ESPECIALISTA EM REGULACÃO	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
81.357.217	ESPECIALISTA EM REGULACÃO	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
81.642.637	ESPECIALISTA EM REGULACÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81.644.416	ESPECIALISTA EM REGULACÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
92.038.886	ESPECIALISTA EM REGULACÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81.342.978	TÉCNICO EM REGULACÃO	Ocupante da última classe da carreira.
81.342.979	TÉCNICO EM REGULACÃO	Ocupante da última classe da carreira.
81.343.029	TÉCNICO EM REGULACÃO	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
81.343.033	TÉCNICO EM REGULACÃO	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
81.343.034	TÉCNICO EM REGULACÃO	Ocupante da última classe da carreira.
81.343.035	TÉCNICO EM REGULACÃO	Ocupante da última classe da carreira.
81.343.039	TÉCNICO EM REGULACÃO	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
81.343.262	TÉCNICO EM REGULACÃO	Ocupante da última classe da carreira.
81.343.508	TÉCNICO EM REGULACÃO	Ocupante da última classe da carreira.
81.343.945	TÉCNICO EM REGULACÃO	Enquadrado no inc. II, art. 5º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019
81.344.010	TÉCNICO EM REGULACÃO	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
81.344.382	TÉCNICO EM REGULACÃO	Ocupante da última classe da carreira.
81.344.556	TÉCNICO EM REGULACÃO	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
81.344.600	TÉCNICO EM REGULACÃO	Ocupante da última classe da carreira.
81.357.049	TÉCNICO EM REGULACÃO	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
81.364.421	TÉCNICO EM REGULACÃO	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
81.364.423	TÉCNICO EM REGULACÃO	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
81.367.836	TÉCNICO EM REGULACÃO	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
81.373.785	TÉCNICO EM REGULACÃO	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
81.380.634	TÉCNICO EM REGULACÃO	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
81.642.639	TÉCNICO EM REGULACÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81.642.657	TÉCNICO EM REGULACÃO	Enquadrado nos incisos I e II, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994.
92.018.267	TÉCNICO EM REGULACÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
92.018.776	TÉCNICO EM REGULACÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
92.025.247	TÉCNICO EM REGULACÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
92.026.037	TÉCNICO EM REGULACÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
92.035.801	TÉCNICO EM REGULACÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
92.035.866	TÉCNICO EM REGULACÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994

Art. 3º - As listas dispostas nesta portaria poderão ser modificadas em razão do quanto disposto nos arts. 20 a 22 do Decreto 19.201, de 30 de agosto de 2019.

Carlos Henrique de Azevedo Martins
Diretor Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

ATA DE REUNIÃO COLEGIADO MICRORREGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO LITORAL SUL E BAIXO SUL

Aos dez dias do mês de junho de 2021, as 10h30 em respeito às orientações das autoridades sanitárias decorrentes da pandemia Covid 19, reuniu-se de forma virtual, o Colegiado Microrregional de Saneamento Básico do Litoral Sul e Baixo Sul, nos termos da Lei Complementar nº 48 de 10 de Junho de 2019.

Estiveram presentes 17 (dezessete) representantes das prefeituras dos municípios da MSB-LIS e 01 (um) representante do governo de estado, o que garantiu o quórum previsto no artigo 8º do Anexo IX do Decreto nº 19.337 de 14 de novembro de 2019, necessário para a realização da reunião. Além dos membros, acompanharam a reunião, como convidados, representantes da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento (SIHS) do Estado da Bahia, da EMBASA e da Sociologia e Política - Escola de Humanidades - FESPSP (consultoria da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia - SIHS).

Os seguintes membros do Colegiado Microrregional da MSB-LIS estiveram presentes: Governo do Estado - Leonardo Ramacciotti Miranda, Arataca - Prefeito Fernando Mansur Gonzaga, Barro Preto - Prefeito Juraci Dias de Jesus, Itapitanga - Prefeito José Roberto dos Santos Tolentino, Nilo Peçanha - Prefeita Jacqueline Soares de Oliveira, Ubatã - Prefeito Vinicius do Vale de Souza; representantes dos chefes do executivo dos municípios de Almadina - Lindival dos Santos, Camacan - Jorge Bruno Pereira Gama, Ibicarai - Yanca Soares Cruz, Igrapiuna - Lucimara Oliveira Silva, Ilhéus - Adalberto Galvão Souza, Itajuípe - Luis Ricardo Silva Santos, Ituberá - Thaiana Ferreira Alves, Jussari - Diego da Silva Santos, Piraí do Norte - Rosiane da Conceição de Jesus, Presidente Tancredo Neves - Laís Venceslau Mendes, Ubaitaba - Jonatas Nery, Valença - Márcia Cristina Alves do Lago.

Também estiveram presentes: Adélia Andrade Santos, Ana Paula Alcantara dos Anjos, Jonatas Marques e Karla Parracho - representantes do Governo do Estado, Bruna Fonseca - Península de Maraú, Daniella Magalhães - Taperoá, Urânio Andrade - Ubatã, Adnivaldo Borges Dias, Arnor de Oliveira Fernandes Junior, Felipe Antônio Nascimento Madureira e Vanessa Brito - representantes da EMBASA; e a seguinte equipe técnica da Sociologia e Política - Afonso Silva, Bianca Rocha Alcantara, Cecília Almeida, Elcires Pimenta, Jorzino Neto, Julia Moreno Lara, Laura Bernardes, Luciana Barreira, Marcos Moreira, Paula Junqueira, Suely Komatsu e Tiago Bernardes de Oliveira.

A reunião foi iniciada às 10h30 pela técnica Julia, da Sociologia e Política - Escola de Humanidades, dando as boas-vindas a todos os presentes, apresentando as orientações gerais da reunião e passando a palavra para o Sr. Leonardo Ramacciotti Miranda, Chefe de Gabinete da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia (SIHS-BA), que realizou a abertura da reunião. Em seguida, a técnica Julia apresentou a proposta de pauta do dia, conforme segue: informes gerais; avaliação sobre os encaminhamentos apresentados na Ata da reunião do Comitê Técnico da MSB/LIS referente a solicitação da EMASA de Itabuna; aprovação dos novos membros da Sociedade Civil para a compor o Conselho Participativo da MSB/LIS. A proposta de pauta foi aprovada por unanimidade.

Logo após, o Sr. Afonso, da Sociologia e Política - Escola de Humanidades, projetou em tela o ofício enviado pelo Prefeito de Itabuna, Sr. Antônio Narciso Castro, ao Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia (SIHS-BA), Sr. Leonardo Góes Silva, e realizou a leitura integral do documento aos presentes. Finalizada a leitura, pontuou que o documento apresentado trata de um pedido de autorização ao Colegiado Microrregional do Litoral Sul e Baixo Sul para que a Prefeitura de Itabuna contrate isoladamente a prestação dos serviços de saneamento básico do município. Foi aberta a palavra para debate e esclarecimentos, seguido de encaminhamentos para a aprovação do pleito. A proposta foi aprovada por todos os membros presentes do Colegiado com a ausência de manifestações contrárias.

Posteriormente, o Sr. Afonso, apresentou as entidades que manifestaram interesse em compor o Conselho Participativo da MSB/LIS, em atendimento ao Edital nº 04/2021 do Colegiado Microrregional do Litoral Sul e Baixo Sul, a saber: Associação de Doceiras e Artesãos do Distrito de Moenda, com sede no município de Presidente Tancredo Neves, Obras Sociais e Amparo Materno Infantil Sagrada Família, com sede no município de Jussari, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Tancredo Neves - SINDPTN, Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Presidente Tancredo Neves. Considerando a disponibilidade de mais 03 (três) vagas para a composição do Conselho Participativo da MSB/LIS, o representante do Governo do Estado apresentou a proposta de aprovação das seguintes entidades inscritas: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Tancredo Neves - SINDPTN - Josemar Andrade, Obras Sociais e Amparo Materno Infantil Sagrada Família com sede no município de Jussari - Karene Alves Ribeiro, Associação de Doceiras e Artesãos do Distrito de Moenda, com sede no município de Presidente Tancredo Neves - Josélia de Jesus Silva. A proposta foi submetida ao plenário por meio de manifestação nominal do voto e aprovada por todos os membros presentes do Colegiado Microrregional da MSB/LIS.

Tratados todos os itens de pauta, a reunião foi encerrada.

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ TÉCNICO DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DA TERRA DO SOL - BA

Aos quinze dias do mês de junho das 2021 às 9h, em respeito às orientações das autoridades sanitárias decorrentes da pandemia Covid 19, reuniu-se de forma virtual, o Comitê Técnico da Microrregião de Saneamento Básico da Terra do Sol (MSB/TSO), nos termos da Lei Complementar n. 48, de 10 de Junho de 2019.

Abaixo relacionados estão os membros do Comitê Técnico indicados pelos Prefeitos e Prefeitas dos municípios da MSB/TSO e os 03 (três) representantes indicados pelo Governo do Estado:

	Municípios	Indicação Comitê Técnico
1	Aiquara	Diego Moreira Fernandes
2	Amargosa	Leandro Santos Leal
3	Apurema	Humberto Cosme Ferreira
4	Barra do Rocha	-
5	Boa Nova	Iago Moraes Britto
6	Cravolândia	Adriano Pereira da Silva
7	Dário Meira	Tania Cristina Andrade Porto
8	Gongogi	-
9	Elísio Medrado	-
10	Ibirataia	Cosme Santos Evangelista



11	Ipiaú	Diego Oliveira Souza
12	Irajuba	Débora da Silva Oliveira Sampaio
13	Itagi	Gláucia Alves Solidade
14	Itagibá	Petronildo Araújo da Silva
15	Itamari	-
16	Itaquara	-
17	Itiruçu	Caroline Lago Brandão
18	Jaguaquara	Kleber Sampaio Campos
19	Jequié	-
20	Jiquiriçá	Dalila Santos Jesus
21	Jitaúna	Jarbas Apolônio da Silva Júnior
22	Lafaiete Coutinho	-
23	Laje	Jeisa da Silva Santos
24	Lajedo do Tabocal	Jocerlando Cardoso Santos
25	Manoel Vitorino	-
26	Maracás	Elizana Santana
27	Mutuípe	-
28	Nova Ibiá	Dayana Rodrigues de Souza
29	Planaltino	José Sérgio Pinto Lima
30	Santa Inês	Hélio de Castilho Barbosa
31	São Miguel das Matas	-
32	Ubaíra	Ulysses Alves dos Santos,
33	Governo do Estado	Adélia Andrade Santos
34	Governo do Estado	Cézar Abud Melheim
35	Governo do Estado	Karla Parracho e Melo

Estiveram presentes na reunião os seguintes membros indicados para compor o Comitê Técnico da MSB/TSO: O representante do Governo do Estado - Cézar Abud Melheim, e os representantes dos municípios de Aiquara - Diego Moreira Fernandes, Amargosa - Leandro Santos Leal, Apuarema - Humberto Cosme Ferreira, Boa Nova - Iago Moraes Britto, Cravolândia - Adriano Pereira da Silva, Ibirataia - Cosme Santos Evangelista, Ipiaú - Diego Oliveira Souza, Irajuba - Débora da Silva Oliveira Sampaio, Itagi - Gláucia Alves Solidade, Itiruçu - Caroline Lago Brandão, Jiquiriçá - Dalila Santos Jesus, Jitaúna - Jarbas Apolônio da Silva Júnior, Jaguaquara - Kleber Sampaio Campos, Laje - Jeisa da Silva Santos, Lajedo do Tabocal - Jocerlando Cardoso Santos, Maracás - Elizana Santana, Nova Ibiá - Dayana Rodrigues de Souza, Planaltino - José Sergio Pinto Lima, Santa Inês - Hélio de Castilho Barbosa, Ubaíra - Ulysses Alves dos Santos. A Sra. Leane Pacheco representante do município de Lafaiete Coutinho, esteve presente, porém sem indicação formal. Não participaram da reunião os representantes dos seguintes municípios: Barra do Rocha, Dário Meira, Elisio Medrado, Gongogi, Itagibá, Itamari, Itaquara, Jequié, Manoel Vitorino, Mutuípe e São Miguel das Matas.

Além dos membros do Comitê Técnico, acompanharam a reunião: o Chefe de Gabinete Leonardo Ramacciotti Miranda e o Assessor Jonatas Marques ambos da Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento (SIHS); do município de Amargosa - Marcos Bastos; da equipe da EMBASA - Arnor de Oliveira Fernandes Junior, Augusto Cezar de Teive e Argollo, Bruno Nespoli Rodrigues, Michelle Boaventura de Carvalho, Polyanna Duarte de Carvalho e Waldson Pereira Luz Junior; da equipe da Sociologia e Política - Escola de Humanidades (consultoria da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento) Afonso Silva, Bianca Rocha Alcantara, Cecília Almeida, Elcíres Pimenta, Gabriela von Ellenrieder, Julia Moreno Lara, Laura Bernardes, Luciana Barreira, Marcos Moreira, Paula Junqueira, Suely Komatsu, Tiago Bernardes de Oliveira. A reunião foi iniciada às 9h pela técnica Julia Moreno Lara, da Sociologia e Política - Escola de Humanidades, dando as boas-vindas a todos os presentes, apresentando as orientações gerais da reunião e passando a palavra para o Sr. Leonardo Ramacciotti Miranda, Chefe de Gabinete da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento (SIHS) do Estado da Bahia, neste ato representando o Secretário Geral da MSB/TSO - Leonardo Góes, para a realizar a abertura da reunião. Ato contínuo, foi apresentada e aprovada a pauta da reunião: apresentação do Projeto (Sensibilização); apreciar o Regimento Interno do Colegiado Microrregional para posterior deliberação do mesmo no Colegiado; apreciar o Regimento Interno do Conselho Participativo para envio ao Colegiado para apreciação; aprovar individualmente o Regimento Interno do Comitê Técnico, para posterior deliberação do Colegiado; decisão sobre aprovação das Câmaras Temáticas (Comitês de Coordenação e Executivo do PRSB); informes sobre o Edital para a composição do Conselho Participativo da MSB/TSO; informes sobre o levantamento de dados para o Diagnóstico Municipal do PRSB da MSB/TSO; encaminhamentos.

Conforme a programação, em seguida, a Luciana Barreira, da Sociologia e Política - Escola de Humanidades, fez uma breve introdução acerca do vídeo de apresentação do projeto, que foi transmitido na sequência. Após o vídeo, foi aberta palavra para debate e esclarecimentos sobre o assunto. Entre as manifestações sobre a iniciativa, três membros do Comitê Técnico, Hélio de Castilho Barbosa, Adriano Pereira da Silva e Débora da Silva Oliveira Sampaio, solicitaram a alteração do horário das reuniões, informando que o período da manhã é incompatível com as atividades das Prefeituras, os dois primeiros sugeriram o período da tarde e a Sra. Débora o período da noite. O Sr. Leonardo Miranda se prontificou apresentar as solicitações para avaliação do Secretário Geral da MSB/TSO.

O Sr. Leonardo Miranda, em nome do Secretário Geral da Microrregião, deu posse aos membros do Comitê Técnico da Microrregião de Saneamento Básico da Terra do Sol já indicados e *ad referendum* aos que vierem a ser indicados pelas respectivas Prefeituras.

A Suely Komatsu, da Sociologia e Política - Escola de Humanidades, deu continuidade à reunião com a apresentação da proposta dos Regimentos Internos do Colegiado Microrregional e do Regimento Interno do Conselho Participativo, encaminhados previamente aos membros do Comitê Técnico. Foi aberta a palavra para os participantes para os esclarecimentos necessários e, posteriormente, o Afonso, da Sociologia e Política - Escola de Humanidades, deu prosseguimentos às tratativas para aprovação do encaminhamento dos Regimentos ao Colegiado Mi-

corregional, em chamada em geral para a manifestação de óbices. Não foram apresentadas manifestações contrárias e os documentos foram aprovados por todos os presentes. A Suely, da Sociologia e Política - Escola de Humanidades seguiu com a apresentação, do Regimento Interno do Comitê Técnico, também encaminhado previamente aos membros do Comitê Técnico. Da mesma forma, o Afonso, da Sociologia e Política - Escola de Humanidades deu sequência aos esclarecimentos de dúvidas e sugestões de alteração. Não foram apresentadas propostas de alteração e o Regimento Interno do Comitê Técnico foi aprovado por meio da manifestação do voto de cada um de seus membros presentes no momento da votação, totalizando 20 (vinte) votos favoráveis.

O próximo item de pauta foi exposto pelo Afonso, da Sociologia e Política - Escola de Humanidades, que promoveu a projeção e a leitura da proposta de Deliberação n. 01/2021 do Comitê Técnico, de criação das Câmaras Temáticas, denominadas Comitê de Coordenação e Comitê Executivo, com as seguintes diretrizes: Comitê Executivo - formado por membros do Comitê Técnico da Microrregião de Saneamento Básico da Terra do Sol ou pessoa por eles indicadas, num total de até 34 (trinta e quatro) representantes, sendo 32 (trinta e dois) representantes dos municípios da microrregião e 02 (dois) representantes do Estado da Bahia; Comitê de Coordenação - será constituído por até 10 (dez) membros indicados pelo Comitê Técnico da Microrregião de Saneamento Básico da Terra do Sol. Foi aberta a palavra para esclarecimentos, seguida de aprovação por ausência de manifestações de óbices sobre a proposta apresentada. Os informes sobre o Edital para a composição do Conselho Participativo e sobre o levantamento de dados para o Diagnóstico do Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB) da Microrregião da Terra do Sol também foram apresentados pelo Afonso, da Sociologia e Política - Escola de Humanidades, em conjunto com o pedido de colaboração dos membros do Comitê Técnico para a o levantamento dos dados técnicos sobre os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e na divulgação do Edital junto às entidades da sociedade civil locais. Tratados todos os itens de pauta, a reunião foi encerrada.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO PARTICIPATIVO DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO LITORAL SUL E BAIXO SUL

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2021, às 10h30, em respeito às orientações das autoridades sanitárias decorrentes da pandemia Covid 19, reuniu-se em sessão ordinária de forma virtual, o Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico do Litoral Sul e Baixo Sul (MSB/LIS), nos termos da Lei Complementar n. 48 de 10 de Junho de 2019.

Estiveram presentes 18 (dezoito) membros indicados pelas Câmaras Municipais e 03 (três) membros da Sociedade Civil, o que garantiu o quórum para a reunião. Além dos membros do Conselho Participativo da MSB/LIS acompanharam a reunião, a convite, representantes do Governo de Estado e da Sociologia e Política - Escola de Humanidades (consultoria da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia - SIHS).

Estiveram presentes os seguintes membros: Arataca - Fabrício Fernandes Santana, Aratuípe - Otávio José dos Santos, Barro Preto - Oscar Nogueira Santos, Camacan - Domingos Dias dos Santos Júnior, Coaraci - José Marcos Freitas dos Santos, Ibirapitanga - Marlene Sena Santos, Igrapiúna - Rafael Ronald Santos Cunha, Ilhéus - Jerbson Almeida Moraes, Itacaré - Diego Augusto Moraes Silva, Itaju do Colônia - José Alves dos Santos Filho, Ituberá - Ronaldo de Souza Teixeira, Jussari - Alex Gonçalves dos Santos, Nilo Peçanha - Jailton da Conceição Santos, Pau Brasil - Elder Santos de Almeida, Pirai do Norte - Arleque Sandra da Silva Tittoni, São José da Vitória - Geovane Rodrigues dos Santos, Taperoá - Derivaldo Marcos de Jesus dos Santos Lisboa, Ubaitaba - Isaque Souza Santos, Valença - Benedito de Souza Silva, Movimento Empresarial do Sul da Bahia - Newton Hiroshi Isozaki, Obras Sociais e Amparo Materno Infantil Sagrada Família de Jussari - Karene Alves Ribeiro, Associação de Doceiras e Artesãos do Distrito de Moenda de Presidente Tancredo Neves - Josélia de Jesus Silva.

Também estiveram presentes: Jonatas Marques representante da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento (SIHS), Leonardo Ramacciotti Miranda representando o Secretário Geral da MSB/LIS, membros da equipe da EMBASA Adnovaldo Borges Dias e Arnor de Oliveira Fernandes Junior e os representantes da equipe técnica da Sociologia e Política - Escola de Humanidades, Afonso Silva, Bianca Rocha Alcantara, Cecília de Almeida Gomes, Elcíres Pimenta Freire, Jorzino Neto, Julia Moreno Lara, Laura Bernardes, Marcos Moreira, Paula Junqueira, Suely Komatsu, Tiago Bernardes de Oliveira.

A reunião foi iniciada às 10h30 pela técnica Julia Moreno Lara, da Sociologia e Política - Escola de Humanidades, dando as boas-vindas a todos os presentes, apresentando as orientações gerais da reunião e passando em seguida a palavra para o Sr. Leonardo Ramacciotti Miranda, Chefe de Gabinete da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento (SIHS) do Estado da Bahia, neste ato representando o Secretário Geral da MSB/LIS - Leonardo Góes, para a fala de abertura da reunião. Ato contínuo, a técnica Julia, da Sociologia e Política - Escola de Humanidades, apresentou a proposta de pauta do dia, a saber: Informes preliminares da MSB/LIS, seus objetivos, ordenamento legal e sua estrutura de governança; apresentação das indicações dos representantes da Sociedade Civil, das Câmaras Municipais dos municípios da MSB/LIS e representantes da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia (ALBA), para compor o Conselho Participativo; posse aos novos membros presentes do Conselho Participativo da MSB/LIS; apreciação do Regimento Interno do Colegiado Microrregional da MSB/LIS; apreciação e aprovação do Regimento Interno do Conselho Participativo da MSB/LIS; encaminhamentos para a eleição da Presidência; encaminhamentos finais e encerramento. Após a apresentação o Sr. Leonardo Ramacciotti Miranda conduziu a votação da pauta, sendo aprovada por todos os presentes.

O primeiro item de pauta foi encaminhado pelo Sr. Elcíres Pimenta, da Sociologia e Política - Escola de Humanidades, com uma breve apresentação sobre o vídeo de apresentação do projeto. Em seguida, foi transmitido vídeo sobre as Microrregiões de Saneamento Básico do Estado da Bahia e aberto o debate para esclarecimentos. Entre as manifestações do plenário, o Sr. Diego Augusto Moraes Silva, sugeriu que nas próximas reuniões seja definido o tempo de debate para cada um dos itens de pauta.

A técnica Julia, da Sociologia e Política - Escola de Humanidades, realizou a leitura dos nomes das pessoas indicadas para a compor o Conselho Participativo da MSB/LIS, incluindo representantes da Assembleia Legislativa, Câmaras Municipais da MSB/LIS e Entidades da Sociedade



Civil, confirmando a presença por chamada nominal. Feita a leitura, o Sr. Leonardo Ramacciotti Miranda deu posse aos membros indicados para compor o Conselho Participativo que estavam presentes em sua primeira reunião, excluindo assim os 16 (dezesesseis) membros que tomaram posse na reunião realizada em 22/03/21. Portanto foram empossados nesta reunião: Aratuípe - Otávio José dos Santos, Coaraci - José Marcos Freitas dos Santos, Ilhéus - Jerbson Almeida Moraes, Itacaré - Diego Augusto Moraes Silva, Itaju do Colônia - José Alves dos Santos Filho, Ituberá - Ronaldo de Souza Teixeira, Jussari - Alex Gonçalves dos Santos, Pau Brasil - Elder Santos de Almeida, Pirai do Norte - Arleque Sandra da Silva Tittoni, Ubaitaba - Isaque Souza Santos, Obras Sociais e Amparo Materno Infantil Sagrada Família do Município de Jussari - Karene Alves Ribeiro, Associação de Doceiras e Artesãos do Distrito de Moenda do Município de Presidente Tancredo Neves - Josélia de Jesus Silva.

Posteriormente, a Suely Komatsu, da Sociologia e Política - Escola de Humanidades, deu início às apresentações das propostas de Regimentos Internos do Colegiado Microrregional e Comitê Técnico já apreciados em reunião realizada no dia 22/03/21, seguido de abertura para esclarecimentos. Dando continuidade, apresentou o Regimento Interno do Conselho Participativo. O Sr. Afonso, da Sociologia e Política - Escola de Humanidades, abriu para o esclarecimento de dúvidas e sugestões. A única sugestão de alteração do Regimento Interno, apresentada foi a inclusão da previsão de substituto no caso de ausência do Presidente a qual foi incorporada ao Regimento através da inclusão do parágrafo único do Artigo 7º: *"Parágrafo único. Em caso da necessidade de ausência do Presidente em reunião ordinária, conforme calendário de reuniões definido, o mesmo designará substituto ad hoc, escolhido entre os integrantes do Conselho Participativo."* Ato contínuo foi dada a sequência no processo de votação nominal de cada um dos membros presentes no momento da votação e o Regimento Interno do Conselho Participativo foi aprovado por todos os membros presentes na reunião.

Encerradas as aprovações dos documentos previstos na pauta da reunião, a Suely Komatsu, da Sociologia e Política - Escola de Humanidades, informou aos presentes que fica aberta a palavra para manifestações de interesse dos membros do Conselho Participativo da MSB/LIS em se candidatarem a Presidência do Conselho, a ser votada na próxima reunião. Os Conselheiros Sr. Jerbson Almeida Moraes - vereador da Câmara Municipal de Ilhéus e Sra. Marlene Sena Santos - vereadora da Câmara Municipal de Ibirapitanga, manifestaram interesse em se candidatar para o cargo. A equipe da Sociologia e Política - Escola de Humanidades, consultoria da SIHS-BA se comprometeu em enviar um comunicado aos membros do Conselho Participativo da MSB/LIS empossados e para os representantes das Câmaras Municipais dos municípios da MSB/LIS que ainda não indicaram representante, informando sobre a abertura de manifestações de interesse na candidatura para o cargo de presidente do Conselho Participativo da MSB/LIS, orientações gerais sobre a eleição e, posteriormente, informar aos membros do Conselho Participativo já empossados, quais foram as inscrições recebidas para participar do processo.

Tratados todos os itens de pauta, a reunião foi encerrada.

ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA TERRA DO SOL - MSB/TSO

Aos dezessete dias do mês de junho de 2021, às 10h30, em respeito às orientações das autoridades sanitárias decorrentes da pandemia Covid 19, reuniu-se em sessão ordinária de forma virtual, o Colegiado Microrregional de Saneamento Básico da Terra do Sol (MSB/TSO), nos termos da Lei Complementar n. 48 de 10 de Junho de 2019.

Estiveram presentes 11 (onze) Prefeitos ou representantes indicados pelos mesmos e 01 (um) representante do Governo do Estado da Bahia, o que garantiu o quórum previsto no artigo 8º do Anexo XVII do Decreto n. 19.337 de 14 de novembro de 2019, necessário para a realização da reunião. Além dos membros do Colegiado Microrregional da Terra do Sol, acompanharam a reunião, representantes da EMBASA, representantes de municípios sem indicação formal e da Sociologia e Política - Escola de Humanidades (consultoria da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia (SIHS-BA).

Os seguintes membros ou representantes participaram da reunião: Cláudio Salles, Diretor de Saneamento Urbano da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia (SIHS-BA), neste ato representando o Sr. Leonardo Góes, Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento; os representantes indicados pelos prefeitos dos municípios de Boa Nova - Jonatas Silva Meira, Ibirataia - João Matheus Araújo Silva, Ipiá - Antônio Cezario Costa, Jaguaquara - Kleber Sampaio Campos, Laje - Jeisa da Silva Santos, Maracás - Elizana Santana, Mutuípe - Samuel de Jesus Oliveira, Nova Ibiá - Dayana Rodrigues de Souza, Planaltino - Luciana Santos Oliveira, Santa Inês - Erivaldo Santana de Souza, Ubaíra - Antônio Mendes Menezes Neto.

Também participaram da reunião: a equipe da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento (SHIS): Adélia Andrade Santos, Jonatas Marques e Karla Parracho; os representantes dos municípios de Apuarema - Humberto Rodrigues, Lafaiete Coutinho - Andreza Menezes; da equipe da EMBASA Arnor de Oliveira Fernandes Junior, Michelle Boaventura de Carvalho, Waldson Pereira Luz Junior, Bilizario Souza Machado, e os seguintes representantes da equipe técnica da Sociologia e Política - Escola de Humanidades - Afonso Silva, Bianca Rocha Alcantara, Cecília de Almeida Gomes, Gabriela von Ellenrieder, Jorzino Neto, Julia Moreno Lara, Laura Bernardes, Luciana Barreira, Marcos Moreira, Paula Junqueira, Tiago Bernardes de Oliveira.

A reunião foi iniciada às 10h30 pela técnica Julia, da Sociologia e Política - Escola de Humanidades, dando as boas-vindas a todos os presentes, apresentando as orientações gerais da reunião e os informes gerais da reunião, a saber: municípios que ainda não indicaram representante para a composição do Comitê Técnico da MSB/TSO, Câmaras Municipais que ainda não indicaram representante para a composição do Conselho Participativo da MSB/TSO e informes sobre o Edital de abertura para manifestações de interesse de Entidades da Sociedade Civil para a composição do Conselho Participativo da MSB/TSO, com prazo para inscrições até 26/06/21 - encaminhado aos membros do Colegiado Microrregional e Comitê Técnico da MSB/TSO para apoio na divulgação junto às entidades locais. Foram renovados os pedidos de apoio dos membros do Colegiado Microrregional para que as indicações para o Comitê Técnico fossem feitas por meio de Ofício assinado pelo(a) Prefeito(a); para que intercedam junto às Câmaras Municipais para que encaminhem seus ofícios de indicação de representante para a composição do Conselho Participativo da MSB/TSO; e para que ajudem na divulgação do Edital junto às entidades locais. Feitos os esclarecimentos necessários, foi passada a palavra para

o Sr. Cláudio Salles, Diretor de Saneamento Urbano da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia (SIHS-BA) que realizou a abertura da reunião. Em seguida, a técnica Julia, da Sociologia e Política - Escola de Humanidades, apresentou a proposta de pauta do dia, a saber: apreciação e aprovação do Regimento Interno do Colegiado Microrregional da MSB/TSO; apreciação e aprovação do Regimento Interno do Comitê Técnico da MSB/TSO; apreciação e aprovação do Regimento Interno do Conselho Participativo da MSB/TSO; encaminhamentos. A pauta foi submetida ao plenário e aprovada por todos os presentes.

Posteriormente, Cecília de Almeida Gomes, da Sociologia e Política - Escola de Humanidades, deu início a apresentação da proposta de Regimento Interno do Colegiado da MSB/TSO, enviados previamente aos membros do Colegiado Microrregional, conforme minutas aprovadas pelo Comitê Técnico em reunião realizada no dia 15/06/21. Dando continuidade, Afonso, da Sociologia e Política - Escola de Humanidades, abriu para o esclarecimento de dúvidas, em seguida abriu o processo de votação do Regimento Interno do Colegiado da MSB/TSO apresentado anteriormente pela Cecília, da Sociologia e Política - Escola de Humanidades que, por manifestação nominal do voto, foi aprovado por todos os membros ou representantes presentes na reunião. Em seguida foi realizada a apresentação dos Regimentos Internos do Comitê Técnico e do Conselho Participativo da MSB/TSO, também aprovados previamente pelo próprio Comitê Técnico e enviado antecipadamente ao Colegiado para apreciação preliminar. Foi aberta a palavra para esclarecimentos e sugestões, seguida de manifestação nominal de voto e os Regimentos Internos foram aprovados por todos os membros ou representantes presentes na reunião. Fica garantida a apreciação do Regimento Interno do Colegiado Microrregional e a apreciação e aprovação do Regimento Interno do Conselho Participativo, pelo Conselho Participativo, em reunião a ser agendada. Em caso de ausência de sugestões significativas de alteração dos Regimentos do Colegiado Microrregional e do Conselho Participativo, fica autorizada a publicação dos documentos em Diário Oficial, a ser providenciada pelo Secretário Geral da Microrregião de Saneamento Básico da Terra do Sol. Tratados todos os itens de pauta, a reunião foi encerrada.

Deliberação do Comitê Técnico Terra do Sol nº 01/2021

O Comitê Técnico da Microrregião de Saneamento Básico da Terra do Sol no exercício de suas atribuições previstas no artigo 6º da Lei Complementar no 48 de 10 de junho de 2019; Considerando a finalidade da Microrregião de Saneamento Básico da Terra do Sol relativa à integração da organização, do planejamento e da execução de funções públicas de interesse comum em seus territórios;

Considerando a previsão em contrato firmado entre a SIHS e a Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP para elaboração dos Planos Regionais de Saneamento (PRSB) de instâncias para o processo de discussão dos planos nas Microrregiões de Saneamento Básico do Litoral Sul e Baixo Sul, Extremo Sul, Médio Sudoeste da Bahia e Terra do Sol;

DECIDE:

Artigo 1º - Ficam criadas as Câmaras Temáticas denominadas "Comitê Executivo e Comitê de Coordenação" do Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB) da Microrregião da Terra do Sol.

I - A Câmara Temática denominada "Comitê Executivo" será responsável pelo apoio ao processo de elaboração do Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB) da Microrregião da Terra do Sol.

II - A Câmara Temática denominada "Comitê de Coordenação" será responsável pela discussão e proposição de ajustes às propostas do Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB) da Microrregião da Terra do Sol.

§ 1º - A criação das Câmaras Temáticas "Comitê Executivo e Comitê de Coordenação" têm por objetivos apoiar as instâncias de governança da Microrregião, previstas no Artigo 5º da Lei Complementar no 48 de 10 de junho de 2019, na elaboração e discussão do Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB) da Microrregião da Terra do Sol.

§ 2º - Os trabalhos a serem desenvolvidos para a elaboração do Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB) da Microrregião da Terra do Sol será gerenciado pela Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS, nos termos do artigo 1º da Resolução do Colegiado Microrregional da Terra do Sol no 002/2021.

§ 3º - As Câmaras Temáticas criadas no caput possuem caráter temporário e serão extintas após a aprovação do Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB) da Microrregião da Terra do Sol, quando o Plano passar a ser implementado pelas instâncias de governança da Microrregião da Terra do Sol.

Artigo 2º - São atribuições do "Comitê Executivo":

I - Executar todas as atividades relacionadas com o levantamento e análise de dados relativos aos territórios a que pertencem seus membros;

II - Apoiar a leitura analítica e a formulação de proposições relacionadas à microrregião, tendo em vista as realidades locais;

III - Garantir a representação regional na elaboração do Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB);

IV - Acompanhar os resultados parciais obtidos na elaboração do Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB), submetendo tais conteúdos à avaliação do "Comitê de Coordenação";

V - Promover medidas para que seja cumprido o cronograma estabelecido para a elaboração do Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB) da Microrregião da Terra do Sol.

Artigo 3º - São atribuições do "Comitê de Coordenação":

I - Promover o acesso, a leitura e a análise dos conteúdos produzidos durante o processo de elaboração do Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB) da Microrregião da Terra do Sol pelos seus membros;

- II - Realizar reuniões para o diálogo social quanto aos conteúdos produzidos para o Plano;
 III - Propor alternativas para o fortalecimento da integração das ações de saneamento na Microrregião da Terra do Sol, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental;
 IV - Zelar pela observação das necessidades locais e regionais nas definições do Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB), elaborando proposições caso necessário para fortalecer tal atendimento.

Parágrafo Único: todas as proposições do “Comitê de Coordenação” serão encaminhadas ao “Comitê Executivo”.

Artigo 4º - O “Comitê Executivo” será constituído por:

I - Membros do Comitê Técnico da Microrregião de Saneamento Básico da Terra do Sol ou pessoa por eles indicadas, num total de até 34 (trinta e quatro) representantes, sendo 32 (trinta e dois) representantes dos municípios da Microrregião e 2 (dois) representantes do Estado da Bahia;

Parágrafo Único: a qualquer momento, os membros do “Comitê Executivo” poderão convidar participantes para suas reuniões, sem direito a voto.

Artigo 5º - O “Comitê de Coordenação” será constituído por:

I - Até 10 (dez) membros indicados pelo Comitê Técnico da Microrregião de Saneamento Básico da Terra do Sol.

Parágrafo Único: a qualquer momento, os membros do “Comitê de Coordenação” poderão convidar novos membros para participarem de suas reuniões, sem direito a voto.

Artigo 6º - As Câmaras Temáticas constituem grupos de discussão que devem buscar alcançar suas definições a partir do diálogo e da concertação, sendo que em caso da impossibilidade de alcançar uma posição majoritária sobre determinado tema, poderá ser promovida votação por maioria dos membros presentes.

Artigo 7º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação na internet.

Salvador, 15 de junho de 2021.

Leonardo Góes Silva
 Secretário Geral da Microrregião da Terra do Sol

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO COEDE Nº 001/2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Eleitoral, prevista no art. 5º do Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA BAHIA - COEDE/BA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente daquelas previstas no art. 3º, 4º e 5º da Lei Estadual nº 12.593, de 25 de outubro de 2012,

CONSIDERANDO que, o regime interno determina a eleição para a escolha dos membros do conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO que, o artigo 5º, §1º do regimento interno determina a criação da comissão eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da comissão eleitoral, responsáveis pela condução do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil e dos Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência, no mandato de 2022-2026, do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE, nos termos do art 5º do seu regimento interno, com a seguinte composição:

- I- **Bianca Almeida Pitanga**, representante da Secretaria da Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS;
 II- **Cláudia Regina Ferraz de Souza Bispo Silveira**, representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia - DPE;
 III- **Elizeu Marcos Silva**, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral terá sede no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE - situado na sede 3ª Avenida, Plataforma 4, nº 390, 1º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador/BA.

Art. 2º - A Comissão eleitoral deverá observar os prazos regimentais.

Art. 3º - O mandato da comissão eleitoral terá início na data da publicação desta resolução e encerrar-se-á após a homologação do processo eleitoral.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, em 17 de junho de 2021 .

NINFA CUNHA DE SANTANA
PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 061 DE 17 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, considerando o que dispõe o art. 182 da Lei estadual nº 9.433/2005 e, no uso de suas atribuições legais e a vista das informações circunstanciadas nos processos nº 1550160020516, 1550160020532 e SEI 082.0382.2020.0003727-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Cristina Luz Pinheiro**, matrícula nº 21.223.045-1, lotada na Superintendência de Inclusão e Segurança Alimentar - SISA, **Walquiria Melo Sales**, matrícula nº 82.637.066-7, lotada na Superintendência de Direitos das Pessoas com Deficiência - SUDEF, **Simone Sant'Ana da Paz Silva**, matrícula nº 82.577.680-2, lotada na Superintendência de Assistência Social - SAS, para sob a presidência da primeira realizar a **Tomada de Contas Especial** em razão do não cumprimento do **Plano de Ação nº 078/2015**, celebrado com o **Município de Candeias**.

Art. 2º - As servidoras designadas no Art. 1º ficam desde logo autorizadas a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de sua função, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório prorrogável por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
 SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 062 DE 19 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2021.0020012-11, bem como o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 19.201 de 30 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar lista provisória, contendo o número de matrícula dos servidores das carreiras listadas abaixo, integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação, lotados nesta Secretaria, que não foram promovidos, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	CARREIRA	JUSTIFICATIVA
16.375.141	ESPEC PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201 de 30/08/2019.
16.373.392	ESPEC PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201 de 30/08/2019.
16.375.132	ESPEC PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201 de 30/08/2019.
16.373.516	ESPEC PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201 de 30/08/2019.
16.374.562	ESPEC PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201 de 30/08/2019.
16.373.394	ESPEC PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201 de 30/08/2019.
16.373.393	ESPEC PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201 de 30/08/2019.
16.310.799	ESPEC PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201 de 30/08/2019.
16.310.801	ESPEC PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201 de 30/08/2019.
16.311.321	ESPEC PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201 de 30/08/2019.

Art. 2º - A lista disposta nesta portaria poderá ser modificada em razão do quanto disposto nos arts. 20 a 22 do Decreto 19.201, de 30 de agosto de 2019.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
 SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerar sem efeito a publicação da homologação do Relatório Final (00031078741) elaborado pela Comissão de Tomadas de Contas Especial realizada no Plano de Ação nº 336/2015,



celebrados junto ao Município de Salvador, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 17/06/2021.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
SECRETÁRIO

Processo SEI nº 082.0382.2021.0000439-56

HOMOLOGAÇÃO

Em observância ao disposto nos Pareceres nº GAB-JLD-VSN-038/2017 e GAB-FFB-JLD-VSN-017/207 expedidos pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, **homologo** o Relatório Final (00031078741) elaborado pela Comissão de **Tomadas de Contas Especial** realizada no **Plano de Ação nº 336/2015**, celebrados junto ao **Município de Salvador**, cujo objeto consistiu na manutenção das Ações e Serviços de Assistência Social de Ação Continuada específicos da Proteção Social Básica e Especial no Âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

Salvador/Ba, 17 de Junho de 2021.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
SECRETÁRIO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMA Nº 22 DE 17 DE JUNHO DE 2021 - A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no PROCESSO SEI Nº 009.0227.2021.0020011-22, bem como o disposto no art. 6º, do Decreto Estadual nº 19.201, de 30 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Publicar lista provisória dos servidores promovidos no Processo de Promoção do ano de 2021 pertencentes às carreiras listadas abaixo, integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação, lotados nesta Secretaria:

MATRÍCULA	NOME	CARREIRA	CLASSE ATUAL	CLASSE PRETENDIDA
27.623.210	CAROLINA COSTA MORAIS ANDRADE	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	1	2
27.636.216	LEONARDO SANTANA MARQUES	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	1	2
27.626.214	LUANA PIMENTEL RIBEIRO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	1	2
27.626.336	MARLEI SILVA DE FIGUEIREDO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	1	2
27.561.283	RAISSA PIMENTEL SILVA SIQUEIRA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	1	2

Art. 2º - Publicar lista provisória, contendo o número de matrícula dos servidores das carreiras listadas abaixo, integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação, lotados nesta Secretaria, que não foram promovidos, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	CARREIRA	JUSTIFICATIVA
10.311.498	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.311.503	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Enquadrado no inc. II, art. 5º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019
10.311.539	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.311.603	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.311.627	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.311.628	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.311.960	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.312.631	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.312.829	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.312.896	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.356.662	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.366.691	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.366.747	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.366.835	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.

10.366.977	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.366.979	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.366.981	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.366.985	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.366.986	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.366.987	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.367.231	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.367.232	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.367.452	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.367.795	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.367.800	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.367.844	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.367.845	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.367.966	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.367.967	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.368.087	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.368.152	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.368.606	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.369.824	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.370.169	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.375.198	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o previsto no inciso I, art.4º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.376.412	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.380.852	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.381.809	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.382.055	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.382.083	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.382.143	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.382.184	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.383.018	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Saeb nº 007 de 19/03/2021.
27.408.627	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
27.428.444	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
27.519.335	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
27.561.284	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
27.561.285	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o previsto no item 1 da Instrução Saeb nº 006, de 19/03/2021.
27.561.286	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
27.561.287	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
27.561.288	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
27.562.476	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
27.567.756	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.



27.567.757	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
27.567.758	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
27.567.775	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
27.569.046	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
27.569.047	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
27.569.048	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
27.569.049	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
27.570.412	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
27.570.413	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
27.570.414	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
27.570.769	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
27.571.109	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
27.571.410	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
27.571.801	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
27.571.802	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o previsto no item 1 da Instrução Saeb nº 006 de 19/03/2021. Enquadrado no inc. II, art. 5º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994. Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
27.574.892	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
27.576.149	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
27.577.068	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
27.597.721	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
27.636.218	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o previsto no item 1 da Instrução Saeb nº 006 de 19/03/2021. Enquadrado nos incisos I e II, art. 5º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994.
10.367.847	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.368.080	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.376.462	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10.382.402	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.

Art. 3º - As listas dispostas nesta portaria poderão ser modificadas em razão do quanto disposto nos arts. 20 a 22 do Decreto 19.201, de 30 de agosto de 2019.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA

Secretária do Meio Ambiente, em exercício

PORTARIA Nº 23 DE 18 DE JUNHO DE 2021 - A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 183 da Lei nº 12.209/11 e em face dos documentos constantes nos autos de número 027.1430.2021.0000927-31, com fundamento nas razões expostas no parecer Nº PA-NCAD-464-2021 RESOLVE impor **MEDIDA CAUTELAR INOMINADA**, para afastar temporariamente de suas atividades o servidor de matrícula nº 10375198, sem prejuízo da remuneração, até a publicização da decisão da perícia médica designada para 28/06/2021, com a advertência de que o não comparecimento para exame pela Junta Oficial o sujeitará a suspensão da folha de pagamento (art. 190 da Lei estadual nº 6.677/94), sem prejuízo de avaliação da apuração da sua responsabilidade disciplinar.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA

Secretária do Meio Ambiente em exercício

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº

009.0227.2021.0020006-65, bem como o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 19.201, de 30 de agosto de 2019, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 23.250/2021: Art. 1º - Publicar lista provisória dos servidores promovidos no Processo de Promoção do ano de 2021 pertencentes às carreiras listadas abaixo, integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação, lotados neste Instituto.

MATRÍCULA	NOME	CARREIRA	CLASSE ATUAL	CLASSE PRETENDIDA
46.627.757	ALEXANDRE PORTELA SILVA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	1	2
46.627.014	ANA CARLA SOUTO ROCHA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	1	2
46.627.015	DARY MOREIRA GONCALVES RIGUEIRA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	1	2
46.625.586	DORA ANTUNES DE CAMPOS	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	1	2
46.630.262	EDEMIR BARBOSA DOS SANTOS	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	1	2
46.636.244	FABIANA CABRAL DA SILVA SALAMENE	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	1	2
46.622.666	JAMILE CARNEIRO DE OLIVEIRA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	1	2
46.620.729	MARIA DE LOURDES LEAL DE LIMA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	1	2
46.625.736	MARYFRANCE CASSIA SANTOS DINIZ	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	1	2
46.622.665	NAIRA COSTA SANTOS LEONE	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	1	2
46.625.583	PAULO SERGIO MENEZES LUZ	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	1	2
46.630.238	SANDRA DA SILVA PAES CARDOSO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	1	2
46.629.879	THIAGO EDSON RIBEIRO DA SILVA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	1	2
46.628.814	VICTOR FERNANDO SILVA DE SOUSA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	1	2
46.561.638	ADELINA DE OLIVEIRA E SILVA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	2	3
76.314.715	PEDRO ROBERTO REGIS QUEIROZ	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	10	11
45.312.549	SAMUEL SAMPAIO DE SOUZA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	10	11
46.625.587	ADRIANA VEIGA BARBOSA SANTOS	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	1	2
46.627.016	CAROLINE DORES FREITAS	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	1	2
46.625.585	JERRY RIBEIRO DE SOUZA	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	1	2
46.628.069	MAURICIO DOS SANTOS DA SILVA	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	1	2

Art 2º - Publicar lista provisória, contendo o número de matrícula dos servidores das carreiras listadas abaixo, integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação, lotados neste Instituto, que não foram promovidos, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	CARREIRA	JUSTIFICATIVA
37.393.982	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
37.394.645	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
37.395.473	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
45.311.556	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
45.311.558	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
45.311.559	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
45.311.560	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
45.311.561	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
45.311.562	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
45.311.563	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
45.311.564	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
45.311.600	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
45.311.655	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art.1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.



76.378.944	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
76.379.278	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
76.379.417	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
76.380.255	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
76.380.964	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
76.384.431	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
76.385.308	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
76.427.433	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
92.016.628	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
92.017.297	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
92.027.589	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
46.568.361	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
46.568.362	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
46.568.363	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
46.568.364	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
46.568.366	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
46.568.371	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
46.568.372	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
46.568.373	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
46.568.376	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
46.568.377	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
46.568.379	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
46.569.034	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
46.569.035	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
46.569.443	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
46.569.445	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
46.570.663	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
46.571.118	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
46.571.120	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
46.571.122	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
46.571.123	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
46.571.488	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
46.571.490	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
46.571.491	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
46.571.492	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o previsto no item 1 da Instrução Saeb nº 006 de 19/03/2021. Enquadrado nos incisos I e II, art. 5º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994.
46.571.571	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
46.573.035	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
46.574.717	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
46.574.996	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.

46.575.574	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o previsto no inciso I, art. 4º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
46.577.008	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
46.577.070	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
46.578.379	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
76.366.664	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
76.366.665	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
76.366.744	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
76.367.773	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
76.378.905	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
76.378.945	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
92.028.888	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994

Art 3º - As listas dispostas nesta portaria poderão ser modificadas em razão do quanto disposto nos arts 20 a 22 do Decreto nº 19.201, de 30 de agosto de 2019. **GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 18 de junho de 2021. Ass.: **MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA** - Diretora Geral

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 204 e 205 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 23.259/2021 - Art. 1º Em atenção ao Parecer Jurídico nº **1351/2021** - exarado pelo Exmo. Procurador Chefe do INEMA - respeitada a competência da douda Procuradoria Jurídica para prestar consultoria e assessoramento jurídico a esta autarquia ambiental, **DETERMINO** a instauração de Sindicância, nos termos do art. 204 da Lei Estadual nº 6.677/94. Os trabalhos apuratórios deverão ser desenvolvidos nos autos do **Processo nº 046.0577.2021.0012162-63**, de modo a resguardar o caráter restrito do procedimento sindicante. Exaurida a finalidade do Processo nº 046.0570.2020.0019645-78, determino a sua conclusão, com fulcro no art. 37 da Lei Estadual nº 12.209/2011. Acolho como fundamento para decidir o Parecer Jurídico nº **1351/2021**, nos moldes do parágrafo único do art. 120 da Lei Estadual nº 12.209/2011. **Art. 2º DESIGNAR** os servidores **BRUNO BARROS DE SOUZA** - matrícula 46571570-3, **ANA CAROLINA DELFINO REGIS** - matrícula nº 46571486-2 e **ILDEFONSO GUY QUEIROZ DE OLIVEIRA** - matrícula nº 10376412-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, os fatos de que trata o **Processo nº 046.0577.2021.0012162-63**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 18 de junho de 2021. Ass.: **MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA** - Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **MARGARETE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO**, CPF nº. **820.975.345-20**, nos autos do processo administrativo nº. **2014-002207/TEC/AIEM-0023**, em **11/11/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de EMBARGO TEMPORÁRIO**, "na atividade ilegal de construção residencial em Área de Preservação Permanente (APP), destruindo vegetação nativa da Mata Atlântica, em desacordo com a Legislação Ambiental vigente, sem autorização e sem licença ambiental do órgão competente. A infração foi constatada durante inspeção técnica de fiscalização realizada no dia 03 de dezembro de 2013, às 11:00 h, coordenadas geográficas do local S 14.28289°, W 39.03145°."; **JOSÉ GUIMARÃES OLIVEIRA**, CPF nº. **605.736.785-53**, nos autos do processo administrativo nº. **2012-006887/TEC/AIIN-0060**, em **20/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA**, "na atividade ilegal da Marcenaria São José, mantendo em funcionamento unidade de desdobramento de madeira, exploração econômica da madeira nativa do Bioma Caatinga, espécie pau-d'arco, em desacordo com a Legislação Ambiental Vigente, sem Autorização e sem Licença Ambiental do órgão competente. A infração foi constatada durante Fiscalização Preventiva Integrada - FPI, realizada no dia 16 de abril de 2012, às 09:30 h, Coordenadas Geográficas do Local: S 12,06655°; W 43,54481°, localizada na Rua Custódia Xavier de Queiroz, nº163, Centro, zona urbana, município de Muquém do São Francisco/Bahia."; **REGIS FRANCISCO VOGT**, CPF nº. **002.662.525-32**, nos autos do processo administrativo de nº. **2012-010815/TEC/AIMU-0259**, em **19/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, "pela não apresentação do Projeto de Adequação e Regularização Ambiental (PAD), contendo os planos e projetos para sanar o passivo ambiental declarado no Termo de Adesão ao Plano Estadual de Adequação e Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais (PARA), conforme determina o artigo 3º do Decreto Estadual nº 12.071 de 23/04/2010. A infração foi constatada mediante análise do respectivo Processo Administrativo nº 2011-005665/TEC/PARA-0808, na sede do Instituto de Meio ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, no dia 03 de julho de 2012, às 11:50hs."; **IVAN ARAÚJO BONFIM**, CPF nº. **405.065.845-34**, nos autos do processo admi-

nistrativo nº. 2011-009949/TEC/AIIN-0062, em 20/10/2020, foi homologado o **Auto de Infração de INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA**, “pela constatação da extração de produto mineral (argila) sem autorização ambiental do órgão competente e autorização do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM. A infração foi constatada as 09:00hs do dia 12/07/2010 na Fazenda Espinho, município de Caculé - BA. Coordenadas: S 14.53746° e W 42.25187°.”; **RENATO RAIMUNDO ARAÚJO, CPF nº. 480.706.615-34**, nos autos do processo administrativo nº. 2014-003583/TEC/AIAP-0024, em 11/11/2020, foi homologado o **Auto de Infração de APREENSÃO**, “de 21 (vinte e um) peças de mourões e 163 (cento e sessenta e três) estacas resultantes do corte rasante de forma seletiva de 30 (trinta) árvores nativas da espécie protegida por lei “angico” - Anadenanthera macrocarpa. A infração foi constatada na localidade de Barrinha, Faz. Lagoa, zona rural do município de Jaguarari - BA, no dia 10/04/2014, às 11h:05min, no ponto de coordenadas geográficas S 09.98301° e W 40.24298°. O valor estimado da madeira na localidade é de R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais).”; **JOSENICE PEREIRA DA CONCEIÇÃO, CPF nº. 903.389.875-68**, nos autos do processo administrativo nº. 2014-002168/TEC/AIEM-0015, em 11/11/2020, foi homologado o **Auto de Infração de EMBARGO TEMPORÁRIO**, “na atividade ilegal de construção residencial em Área de Preservação Permanente (APP), destruindo vegetação nativa da Mata Atlântica, em desacordo com a Legislação Ambiental vigente, sem autorização e sem licença ambiental do órgão competente. A infração foi constatada durante inspeção técnica de fiscalização realizada no dia 03 de dezembro de 2013, às 10:40 h, coordenadas geográficas do local S 14.47419°, W 39.05346°.”; **SETE ESTRELAS COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA-ME, CNPJ nº 21.641.662/0001-10**, nos autos do processo administrativo nº 2018-010162/TEC/AIAP-0118, em 09/11/2020, foi homologado o **Auto de Infração de APREENSÃO**, “de carvão vegetal nas seguintes quantidades: 458 sacos de 3kg, perfazendo 1.374kg ou 5,3 MDC; 51 sacos de 10kg, perfazendo 510kg ou 2,0 MDC; e 374 sacos de 15kg, perfazendo 5.205kg ou 20,0 MDC, totalizando 27,3 MDC (utilizando o fator de conversão de 255kg/MDC), por receber, ou adquirir, para fins comerciais, vender, expor a venda, ter em depósito, transportar, ou guardar, carvão vegetal de origem nativa, sem munir-se da via de documento de origem, que deverá acompanhar o produto durante transporte ou armazenamento. A infração formal de natureza grave foi constatada em 26/09/2018, às 11h40min, mediante fiscalização realizada em imóvel situado na zona urbana de Luís Eduardo Magalhães, sob as Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 de S 12.11051° e W 45.80782°.”. Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 18 de junho de 2021.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **SALVADOR CERQUEIRA PONTES, CPF nº 320.238.045-15**, nos autos do processo administrativo nº 2017-008971/TEC/AIIN-0211, em 18/09/2020, foi homologado o **Auto de Infração de Interdição Temporária**, “nas atividades de plantio nas áreas desmatadas de Mata Atlântica ou qualquer tipo de extração das espécies nativas. A infração foi identificada na Fazenda Jaguar (Acampamento Lírio do Vale). Coordenadas Geográficas: S:16061550° e W:38,97327°.”; **MINERAÇÃO SANTA LÚCIA LTDA, CNPJ nº 15.252.216/0005-45**, nos autos do processo administrativo nº 2015-005707/TEC/AIIN-0125, em 23/09/2020, foi homologado o **Auto de Infração de Interdição Temporária**, “por exercer a atividade de lava de Diatomita na Fazenda Lagoa Encantada, no município de Ibicoara, sem a devida regularização ambiental. A infração foi constatada na Sede deste INEMA, no dia 03/06/2015.”; **JOILSON ALVES DA SILVA, CPF nº 899.023.195-72**, nos autos do processo administrativo nº 2015-003325/TEC/AIIN-0075, em 25/11/2020, foi homologado o **Auto de Infração de Interdição Temporária**, “na área em questão do Assentamento Orion Cerqueira, onde foi constatado e comprovado atividade ilegal de destruição da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, com vegetação secundária em estágio médio de regeneração, efetuando corte raso com objetivo de plantio de coco, produzindo grave dano ambiental à fauna e à flora, em desacordo com a Legislação Ambiental Vigente, sem Autorização e sem Licença Ambiental do órgão competente. A infração foi constatada durante inspeção técnica de fiscalização realizada no dia 27 de março de 2015, às 16:10 h, Coordenadas Geográficas do Local:S 15,41597°;W 39,04942°, localizada no Assentamento Orion Cerqueira, localidade conhecida como Sarampo, zona rural, município de Santa Luzia/Bahia.”; **JOSUÉ ANDRADE DOS SANTOS, CPF nº. 194.780.035-34**, nos autos do processo administrativo nº 2016-012583/TEC/AIIN-0250, em 20/10/2020, foi homologado o **Auto de Infração de Interdição Temporária**, “da atividade ilegal de destruição da vegetação nativa. Constatando a supressão de vegetação nativa com formação florestal definidas com tipologia de Mata Atlântica com vegetação secundária em estágio avançado de regeneração, efetuando corte seletivo de várias espécies nativas da mata atlântica, objetivando a comercialização da madeira, com agravante estar dentro da Unidade de Conservação (Caminhos Ecológicos da Boa Esperança). Produzindo grave dano ambiental à fauna e à flora, sem autorização, sem Licença Ambiental do órgão competente em desacordo com a Legislação Ambiental Vigente. As Coordenadas Geográficas da área em questão, que forma o polígono, constam no relatório de fiscalização ambiental do processo vinculado a este auto de infração. A infração foi constatada durante inspeção técnica de fiscalização, Fazenda Jandiba, localizada no município de Valença - Ba, zona rural, localidade do Canta Galo, Região das Três Locais, nas coordenadas geográficas do local: S 13.436681°; W 39.307795° (SIRGAS 2000), em 31/08/2016.”; **ERENILSO MARTINS DE LIMA, CPF nº 927.135.135-53**, nos autos do processo administrativo nº 2017-006406/TEC/AIIN-0174, em 18/09/2020, foi homologado o **Auto de Infração de Interdição Temporária**, “por exercer atividade de captação de Recurso Hídrico

no rio Itapicuru, sem autorização de órgão competente, contemplando conjunto motor bomba BEG 7, 5 CV e numero do lacre 0030110. A infração foi constatada durante a inspeção técnica realizada no dia 07/02/2017 no povoado de Sítio das Moças, município de Itiúba (coordenadas geográficas DATUM WGS 84; S-10.88841° e W-39. 97991°).”; **EDSON COTRIM BALIZA, CPF nº 129.341.005-53**, nos autos do processo administrativo nº 2015-011035/TEC/AIIN-0251, em 22/12/2020, foi homologado o **Auto de Infração de Interdição Temporária**, “por atividade ilegal de corte seletivo de espécies protegidas por Lei (pequizeiros), em desacordo com a legislação ambiental vigente, sem autorização e sem licença ambiental do órgão vigente. Por este ato fica interdita toda e qualquer atividade na área que compreende entre as coordenadas geográficas de lat.-14°08'36.9" e long.-44°37'16.0" à coordenada geográfica de lat.-14°08'44.8" e long.-44°37'30.7" até ulterir deliberação. A infração foi constatada na Fazenda Camaçari, município de Cocos, no entorno das coordenadas geográficas de lat.-14°08'44.9" e long.-44°37'29.4", no dia 23/09/2015.”; **ELIOMAR BARBOSA DO NASCIMENTO, CPF nº 471.796.515-91**, nos autos do processo administrativo nº 2010-003132/TEC/AIIN-0048, em 20/10/2020, foi homologado o **Auto de Infração de Interdição Temporária**, “por estar explorando granito sem anuência dos órgãos ambientais competentes. A infração foi constatada no dia 26/01/2010, ocorrido na Fazenda Bela Vista, no distrito de São João da Prata no município de Itamarajú, às 08:35h, coordenadas geográficas -17,08448 -40,04210.”. Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 18 de junho de 2021.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **ROBERTO CARLOS DOS ANJOS, CPF nº 466.912.785-34**, nos autos do processo administrativo nº 2019-003074/TEC/AIAP-0039, em 20/10/2020, foi homologado o **Auto de Infração de APREENSÃO**, “de aproximadamente 670 indivíduos de caranguejo uça, que estavam sendo comercializados no período da andata, de 20 a 25 de fevereiro de 2019. A infração foi constatada no dia 21/02/19, no Mercado Popular (Água de Meninos), às 9:20 horas.”; **EDGAR REIS SILVA, CPF nº 165.815.205-00**, nos autos do processo administrativo nº. 2009-016131/TEC/AIIN-0081, em 24/09/2020, foi homologado o **Auto de Infração de INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA**, “na área em questão da Fazenda Santa Helena, onde foi constatado e comprovado atividade ilegal de destruição da vegetação nativa com formações florestais definidas como tipologia de Mata Atlântica, com vegetação secundária em estágio médio e avançado de regeneração, efetuando corte raso com finalidade de plantio de gramíneas para formação de pastagens, causando danos irreversíveis à fauna e à flora, em desacordo com a legislação Ambiental Vigente, sem Autorização e sem Licença Ambiental do órgão competente - IMA. A infração foi constatada durante operação planejada de fiscalização realizada no dia 18 de março de 2009, às 11:25 h, Coordenadas Geográficas do Local:S 13,76304°;W 40,07771°, localizada na Fazenda Santa Helena, localidade da Região do Baixão, zona rural, município de Jequié/Bahia.”; **JURACY FARIAS DE ASSIS, CPF nº 979.124.505-30**, nos autos do processo administrativo nº 2009-013511/TEC/AIIN-0052, em 24/09/2020, foi homologado o **Auto de Infração de INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA**, “pelo funcionamento do estabelecimento onde ocorre a preparação de sebo e fato bovino, utilizado na fabricação de sabão. A atividade é feita sem as devidas autorizações e licenças ambientais, de forma precária e rudimentar e sem os cuidados higiênicos e sanitários, causando degradação ambiental e expondo ao perigo a saúde pública. A infração foi constatada no dia 02/04/2009 às 14:30 hs, na Rua da Ponte - DENOCS (coordenadas: 136984°, 4183844°).”; **JOSÉ CLAUDIO RODRIGUES, CPF nº 197.407.038-79**, nos autos do processo administrativo de nº 2015-011063/TEC/AIMU-0887, em 20/10/2020, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 6.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, “por realizar supressão de vegetação nativa sem autorização em área protegida pela Lei da Mata Atlântica - Lei 11.428/2006, nas coordenadas geográficas -13.127683° -41.395430° Datum Sirgas 2000. A infração foi constatada aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2015 no Capão de Correia, Zona rural de Mucugê.”; **RAOCE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (RAOCE MARINA EIRELI), CNPJ nº 08.073.131/0001-00**, nos autos do processo administrativo nº 2012-010260/TEC/AIAD-0119, em 21/10/2020, foi homologado o **Auto de Infração de ADVERTÊNCIA**, “por operar empreendimento sem a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. A infração foi constatada durante inspeção técnica realizada no dia 21 de maio de 2012 às 08h50min na Marina Oceama (Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 - em décimo de grau: Lat.: S 12,80703° e Long.: W 38,45246°).”; **ANTÔNIO LOPES DE ARAÚJO, CPF nº 024.756.185-15**, nos autos do processo administrativo de nº 2015-010369/TEC/AIMU-0797, em 14/12/2020, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 3.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, “por deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. A Infração Administrativa Ambiental foi constatada, na Fazenda Brejão, Zona Rural de Barra da Estiva/BA, sob as coordenadas geográficas 13.54307° S / 41.31332°W, no dia 09/09/2015.”; **RENOVA ENERGIA S/A (RENOVA ENERGIA S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), CNPJ nº 08.534.605/0001-74**, nos autos do processo administrativo de nº 2014-009642/TEC/AIMU-1005, em 08/12/2020, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 55.503,10**, sujeito a juros e correção monetária, “por ter sido constatado em inspeção técnica realizada nos dias 26 e 27/08/2014, na área do empreendimento, na zona rural dos municípios de Caetitê, Pindaí, Licínio de Almeida, Urandi e Igaporã a infração de ordem formal e material: Supressão da Vegetação Nativa, sem a devida



autorização ambiental, para abertura de picadas para levantamento topográfico e sondagens do solo nos pontos de aerogeradores visando à implantação de Parques Eólicos. Este auto de infração está vinculado aos processos de Autorização de Supressão da vegetação Nativa 2014.001.000542/INEMA/LIC-00542, 2014.001.000604/INEMA/LIC-00604, 2014.001.000831/INEMA/LIC-00831 e 014.001.000903/INEMA/LIC-00903." Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 18 de junho de 2021.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **VALDIR DE SOUZA SANTOS, RG nº 0737043857**, nos autos do processo administrativo de nº **2017-012115/TEC/AIMU-0777**, em **20/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, "pela infração descrita a seguir: descumprimento da Notificação nº 2015-004129/TEC/NOT-1039. Por deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. Local, data e hora da constatação da infração: SISTEMA CERBERUS dia 17/10/2017."; **LUIZ TRINDADE SANTOS, CPF nº 012.101.785-08**, nos autos do processo administrativo de nº **2016-001055/TEC/AIMU-0089**, em **21/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 1.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, "por "Matar, perseguir, caçar, apanhar, coletar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida" na região de Lagoa Preta, município de Tremedal - BA, sob, coordenadas geográficas Latitude: 15.18853°S Longitude: 41.67054°W. A infração foi constatada no dia 17/11/2015."; **ARTHUR GOES DOS SANTOS, CPF nº 924.354.405-53**, nos autos do processo administrativo nº **2017-003459/TEC/AIIN-0092**, em **02/12/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Interdição Temporária**, "da captação de irrigação sem as devidas licenças expedidas pelo órgão ambiental competente. devendo o mesmo regularizar a atividade de irrigação junto ao órgão ambiental competente. logo foi lacrada pela embasa uma bomba de 7,5 CV com lacre de N° 0029754. A infração foi constatada, no Sítio MAnGa, zona rural no município de Queimadas-BA, nas coordenadas geográficas: Lat. -10.98016° e Long. -39.68326°, no dia 14/02/2017."; **JOSÉ ARNO CAMPOS REUTER, CPF nº 202.538.858-68**, nos autos do processo administrativo de nº **2014-008711/TEC/AIMU-0916**, em **26/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 500,00**, sujeito a juros e correção monetária, "pela não apresentação do Projeto de Adequação e Regularização Ambiental (PAD), contendo os planos e projetos mediante análise do respectivo Processo Administrativo nº 2011-011310/TEC/PARA-1278, na sede do Instituto para sanar o passivo ambiental declarado no Termo de Adesão ao Plano Estadual de Adequação e Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais (PARA), conforme determina o artigo 3º do Decreto Estadual nº 12.071 de 23/04/2010. A infração foi constatada de Meio ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, no dia 27 de agosto de 2014."; **ARIOSVALDO BISPO DOS SANTOS, CPF nº 219.493.795-15**, nos autos do processo administrativo de nº **2015-007388/TEC/AIMU-0578**, em **21/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 15.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, "pela supressão de vegetação nativa do Bioma Mata de Cipó, envolvendo extração seletiva de madeira com uso de motosserra para retirada de lenha e estacas para comercialização, em uma área de aproximadamente 10 (dez) hectares, situada na fazenda Reunidas JP, região da Serra Pelada, zona rural do município de Jequié/BA. Atividade desenvolvida sem a devida autorização do órgão ambiental competente. A infração foi constatada na fiscalização realizada na Fazenda JP, dia - 12/06/2015."; **BEGE BAHIA MÁRMORE LTDA, CNPJ nº 13.466.164/0001-50**, nos autos do processo administrativo de nº **2015-013056/TEC/AIMU-1032**, em **21/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 50.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, "por descumprimento do Auto de Interdição Temporária nº 2014-009748/TEC/AIIN-0173. A infração foi constatada em 18/08/2015, às 09h18min, mediante fiscalização técnica na Fazenda Engenho Velho, localizada nas coordenadas geográficas datum sirgas 2000 S -10.97599 W -41.03691, Município de Ourorândia."; **VALENTY LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA - EPP (VALENTY EMPREENDIMENTOS LTDA), CNPJ nº 11.890.678/0001-03**, nos autos do processo administrativo nº **2017-011165/TEC/AIAD-0429**, em **30/11/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Advertência**, "por deixar de apresentar dados técnicos solicitados pelos órgãos executores do SISEMA. A infração foi constatada aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2017, às 15h00min, no município de Salvador, na sede do INEMA." Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo** perante o CEPRAM, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 18 de junho de 2021.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **JOSÉ CARLOS MATOS DE SOUZA, CPF nº 645.518.735-00**, nos autos do processo administrativo nº **2017-008947/TEC/AIIN-0210**, em **11/11/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Interdição Temporária**, "nas áreas desmatadas e suprimidas, incendiadas de Mata Atlântica para realização de lavouras agrícolas. A infração foi identificada na Fazenda Jaguar(Acampamento Lírio do Vale) Coordenadas Geográficas S:16,046518° e W:38,977268°."; **FABIO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 009.017.244-24**, nos autos do processo administrativo nº **2015-001210/TEC/AIAD-0074**, em **01/12/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de ADVERTÊNCIA**, "pela prática de transporte de material mineral (areia) sem a devida comprovação de origem legal. A infração foi constatada no distrito industrial do São Francisco - DISF, no depósito da distribuidora Compare, no município de Juazeiro-BA, nas coordenadas geográficas: Latitude S 09,45934°/Longitude W 40,48476°, em 26/01/2015 às 09h30min."; **MOISES FERREIRA OLIVEIRA, CPF nº 258.126.029-72**, nos autos do processo administrativo de nº **2014-001530/TEC/AIMU-0111**, em **19/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, "pela não apresentação do Projeto de Adequação e Regularização Ambiental (PAD), contendo os planos e projetos para sanar o passivo ambiental declarado no Termo de Adesão ao Plano Estadual de Adequação e Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais (PARA), conforme determina o artigo 3º do Decreto Estadual nº 12.071 de 23/04/2010. A infração foi constatada mediante análise do respectivo Processo Administrativo nº 2012-017309/TEC/PARA-0296, na sede do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, no dia 12 dias do mês de fevereiro de 2014."; **PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS(PRIMAVERA PARQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA), CNPJ nº 01.373.467/0001-40**, nos autos do processo administrativo de nº **2017-010440/TEC/AIMU-0662**, em **30/11/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 15.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, "devido a: intervenção em APP e corpos hídricos sem as devidas autorizações. A infração foi constatada nos dias 21 e 26 de Julho de 2017, durante inspeção realizada no empreendimento "Loteamento Parque Primavera", as 10hs, no entorno das coordenadas geográficas Lat: -12.66803° Long: - 39.09666°."; **CERÂMICA FRUTOS DO EUCALIPTO LTDA ME, CNPJ nº 00.325.734/0001-40**, nos autos do processo administrativo de nº **2017-009408/TEC/AIMU-0582**, em **19/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 6.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, "pelo transporte de 20 metros de lenha nativa da Mata Atlântica, sem a devida Documentação de Origem Florestal (DOF). Necessária para todo tempo da viagem. Usando o veículo modelo M. Benz 1218, Cor: Verde, Placa Policial HZE-7373/BA, Registrado em nome do Sr. Erenildo Gertrudes Oliveira Ramos, CPF: 578.155.0005-44 a serviço da empresa CERAMICA FRUTOS DO EUCALIPTO LTDA ME. Conduzido pelo Sr. Agnailton José dos Santos. O referido veículo foi flagrado pela PRF - Polícia Rodoviária Federal no dia 04/03/2017, por volta das 12:30h, no km 751,0 da BR 330, transportando uma carga de madeira irregular. Local data e hora da constatação da infração: BR 116 Posto da Polícia Rodoviária Federal de Jequié, dia 06/03/2017."; **VALDETE ALVES DIAS, CPF nº 304.206.478-64**, nos autos do processo administrativo de nº **2018-004032/TEC/AIMU-0308**, em **23/09/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, "pelo que se segue: não apresentar resposta à Notificação Nº 2015-010592/TEC/NOT-2448 e da renotificação Nº 2017-012029/TEC/NOT-2760. A infração foi constatada no INEMA, na Unidade Regional do Piemonte da Diamantina (URPD), localizada na Rua 03, Quadra B, Nº200, Bairro Casas Populares, Senhor do Bonfim - BA, entorno das coordenadas geográficas -10,45687° e -40,17891°, (Datum SIRGAS 2000), em 02/05/2018, às 14h50min, após análise do referido processo nesta Unidade."; **LEOMAR ALTHAUS, CPF nº 315.664.212-68**, nos autos do processo administrativo nº **2015-005737/TEC/AIIN-0128**, em **18/12/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA**, "pelo que segue: desmatar, a corte raso, floresta nativa sem autorização da autoridade competente. A infração foi constatada na zona rural do município de Bom Jesus da Lapa, no lote empresarial nº 1320, Formoso H, no entorno do ponto de coordenadas geográficas de Lat. 13,19212°S e Long. 43,67823°W, no dia 21/05/2015, às 10h:00min. Fica por este ato interditada toda e qualquer atividade na área supracitada até ulterior deliberação do órgão competente." Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 18 de junho de 2021.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

PORTARIA Nº 23.252 DE 18 DE JUNHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2019.001.000936/INEMA/LIC-00936**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **PRAXEDES DIAS DE ANDRADE NETO**, inscrito no CPF nº 019.250.595-53, com sede na Avenida Dr. Wood, s/n, Egito, no município de Wagner, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no Rio Utinga, nas coordenadas Lat.12º13'24,2"S e Long.41º09'26,1"W, datum Sirgas 2000, de vazão 10.290 m³/dia, durante 10 h/d, para fins de irrigação por aspersão convencional, área 146,7 ha, localizado na Fazenda Curral do Peixe, Zona Rural, no município de Utinga, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de



qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 23.253 DE 18 DE JUNHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.006257/INEMA/LIC-06257, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **JOSÉ ANTONIO ALVES SILVA**, inscrito no CPF nº 413.044.205-82, com sede na Vila Sergipana, s/n, Zona Rural, no município de Sátiro Dias, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Real, no poço 1, nas coordenadas Lat.11°19'35,1"S e Long.38°04'00"W, datum Sirgas 2000, de vazão 757 m³/dia, durante 21 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 23 ha, localizado na Fazenda Cachamba, Zona Rural, no município de Itapicuru, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 23.254 DE 18 DE JUNHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.006823/INEMA/LIC-06823, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **RAMOS SOUSA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.745.994/0001-78, com sede na Fazenda Gama - Margem BR 116, s/n, Zona Rural, no município de Vitória da Conquista, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio de Contas, no poço 1, nas coordenadas Lat.14°04'13,9"S e Long.41°14'41,3"W, de vazão 840 m³/dia, durante 24 h/d; no poço 2, nas coordenadas Lat.14°04'16,9"S e Long.41°14'41,1"W, de vazão 552 m³/dia, durante 24 h/d; no poço 3, nas coordenadas Lat.14°04'36,1"S e Long.41°14'48"W, datum Sirgas 2000, de vazão 648 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de irrigação por aspersão convencional, área 30 ha, localizado na Fazenda João Caetano, Zona Rural, no município de Tanhaçu, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 23.255 DE 18 DE JUNHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.006487/INEMA/LIC-06487, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **FABIO SOUZA SILVA**, inscrito no CPF nº 013.541.775-92, com sede na Vila Sergipana, s/n, Zona Rural, no município de Itapicuru, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Real, no poço 1, nas coordenadas Lat.11°18'15"S e Long.38°05'22"W, datum Sirgas 2000, de vazão 329 m³/dia, durante 17 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 10 ha, localizado na Fazenda Taquari, Zona Rural, no município de Itapicuru, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 23.256 DE 18 DE JUNHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.000692/INEMA/LIC-00692, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder LICENÇA

DE ALTERAÇÃO, válida até 31/12/2023, à **BAHIA MINERAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.392.063/0002-60, com sede na Rodovia BA 156, S/N, Km 36, Zona Rural, município de Caetité, para a continuidade da 1ª etapa de operação do Projeto Pedra de Ferro, que envolve a lavra a céu aberto e beneficiamento de 1,0 milhão de t/ano de minério de ferro (Hematita) ocorrente nas áreas relativas aos processos DNPM n.º 870.830/2004 e nº 870.283/2005, com Portarias de Lavra n.º 179/2013 e nº 149/2013, contemplando logística de escoamento do produto via modal misto, saindo da Mina PDF pela Rodovia BA-156 até o Terminal de Embarque Ferroviário de Licínio de Almeida, seguido do carregamento e transporte do minério via modais rodoviário e ferroviário (FCA) com destino a Minas Gerais, bem como do carregamento e transporte do minério via FCA até o Terminal de transbordo de Petim/BA, de onde o minério será transportado por caminhões para o Estaleiro Enseada do Paraguaçu, em Maragogipe, mantendo-se inalterada a Área Diretamente Afetada do Projeto PDF, conforme poligonal delimitada pelos vértices, em coordenadas UTM, X/Y informadas no certificado, localizadas na Fazenda Mina Pedra de Ferro, no município de Caetité, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 23.257 DE 18 DE JUNHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2018.001.003860/INEMA/LIC-03860, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder LICENÇA DE OPERAÇÃO, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, à **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.399.857/0028-46, com sede na Avenida Comissão do Vale, s/n, bairro Piranga, no município de Juazeiro, para operar o Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Rodelas, constituído de 23.526 m de extensão de rede coletora, 2.354 ligações prediais, de 01 (uma) Estação Elevatória de Esgoto - EEE, 01 (uma) Estação de Tratamento de Esgoto - ETE composta por tratamento preliminar (gradeamento, caixa de areia e calha Parshall), 01 (um) DAFA com 4 (quatro) reatores, 01 (um) Leito de Secagem com 4 (quatro) módulos, 02 (duas) Lagoas Facultativas, 02 (duas) Lagoas de Maturação e 01 (um) emissário final, com ponto de lançamento no Reservatório da UHE Itaparica às coordenadas 08° 50' 38,94" Sul e 38° 45' 23,55" Oeste, no município de Rodelas, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 23.258 DE 18 DE JUNHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2019.001.007258/INEMA/LIC-07258, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder LICENÇA DE OPERAÇÃO, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à **RAVVIVARE MINERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.303.984/0001-73, com sede na Fazenda Serra Branca, 33,5 Km da margem esquerda do Km 67 da BA 407, Morro Boa Vista, Zona Rural, município de Manoel Vitorino, para a lavra de rocha ornamental - quartzito, com produção de 16.000 t/ano, ocupando uma área de 5,0 ha, internalizada na poligonal relativa ao processo DNPM nº 871.646/2012, localizada no imóvel rural denominado Fazenda Serra Branca, tendo como referência as coordenadas (Datum SIRGAS 2000) lat. -13.86639° e Long. -40.85069°, no município de Manoel Vitorino, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002 DE 18 DE JUNHO DE 2021. Dispõe sobre a desativação total ou parcial de empreendimentos potencialmente poluidores, encerramento de atividades potencialmente poluidoras, reabilitação de área e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DO **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e X do Art. 106 da Lei Estadual nº 12.212/2011 e consoante Lei Estadual nº 10.431/2006, com alterações trazidas pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.024/12, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e padronizar os procedimentos administrativos de desativação total ou parcial de empreendimentos potencialmente poluidores, encerramento de atividades potencialmente poluidoras, reabilitação de área em processos de Licenciamento Ambiental, visando à implementação das Políticas Ambientais de Meio Ambiente e de Proteção da Biodiversidade,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para desativação de empreendimentos ou encerramento de atividades, que sejam potencialmente poluidoras, bem como definir responsabilidades e fornecer subsídios para a adequação do licenciamento ambiental para a desativação total ou parcial de empreendimentos ou encerramento, total ou de parte de atividades, envolvendo as etapas de desinventário, descomissionamento, desmontagem ou desmantelamento e demolição, bem como a conclusão de processos de remediação/reabilitação identificados com vistas a eliminar ou reduzir impactos ambientais.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins de aplicação desta Instrução Normativa são adotadas as seguintes definições:

I - Área Contaminada (AC) - área, terreno, local, instalação, edificação ou benfeitoria que contenha quantidades ou concentrações de matéria em condições que causem ou possam causar danos à saúde humana, ao meio ambiente ou a outro bem a proteger;

II - Área Contaminada em Processo de Reutilização (ACRu) - área contaminada onde se pretende estabelecer um novo uso do solo, com a eliminação, ou a redução a níveis aceitáveis, dos riscos aos bens a proteger, decorrentes da contaminação;

III - Área Suspeita (AS) - será considerada Área Suspeita de Contaminação, pelo órgão ambiental competente, aquela em que, após a realização de uma avaliação preliminar, forem observados indícios da presença de contaminação ou identificadas condições que possam representar perigo;

IV - Autorização Ambiental (AA) - instrumento de licenciamento ambiental que autoriza a realização ou operação de empreendimentos, pesquisas e serviços de caráter temporário, execução de obras que não resultem em instalações permanentes, bem como as que possibilitem melhoria ambiental;

V - Avaliação Preliminar - avaliação inicial, realizada com base nas informações históricas disponíveis e inspeção do local, com o objetivo principal de encontrar evidências, indícios ou fatos que permitam suspeitar da existência de contaminação na área.

VI - Avaliação de Risco - processo pelo qual são identificadas, avaliadas e quantificadas as probabilidades de riscos à saúde humana ou a bens de relevante interesse ambiental a serem protegidos;

VII - Contaminação - presença de substância(s) química(s) no ar, água ou solo, decorrentes de atividades antrópicas, em concentrações tais que restrinjam a utilização desse recurso ambiental para os usos atual ou pretendido, definidas com base em avaliação de risco à saúde humana, assim como aos bens a proteger, em cenário de exposição padronizado ou específico;

VIII - Concentração Máxima Aceitável (CMA) - máxima concentração de uma SQI - Substância Química de Interesse em um determinado compartimento do meio físico que não representa risco à saúde do receptor presente em um cenário de exposição específico;

IX - Declaração de Área Reabilitada para Uso Pretendido - documento emitido pelo órgão ambiental competente, informando que a área está reabilitada para o uso pretendido;

X - Demolição - etapa planejada para atender ao escopo de remoção de estruturas civis, colunas, vigas, lajes, bunkers, bases civis, prédios e instalações em geral;

XI - Desativação Total ou Parcial - interrupção operacional com possibilidade de remoção de instalação física, podendo envolver as atividades de desinventário, descomissionamento, desmontagem ou desmantelamento e demolição, bem como a subsequente baixa no ativo contábil da empresa;

XII - Descomissionamento - consistem nos procedimentos para parada, total ou parcial, desinventário e limpeza de uma unidade produtiva; podem ser utilizados em atividades de manutenção geral periódica;

XIII - Desinventário - é a eliminação dos estoques de produtos e subprodutos (acabados ou não), matéria-prima, insumos, efluentes e resíduos de uma unidade industrial;

XIV - Desmontagem ou Desmantelamento - etapa planejada para atender ao escopo da desativação total ou parcial, utilizando procedimentos de construção e montagem, análise de risco e equipe específica por disciplina, para remover máquinas e equipamentos de uma unidade produtiva;

XV - Fonte Primária de Contaminação - instalação ou material a partir dos quais os contaminantes se originam e foram ou estão sendo liberados para o meio físico;

XVI - Fonte Secundária de Contaminação - meio atingido por substâncias químicas de interesse provenientes da fonte primária de contaminação, capaz de armazenar certa massa dessas substâncias e atuar como fonte de contaminação de outros compartimentos do meio físico;

XVII - Gerenciamento das Áreas Contaminadas (GAC) - conjunto de medidas que asseguram o conhecimento das características das áreas contaminadas e a definição das medidas de intervenção mais adequadas a serem requeridas, visando eliminar ou minimizar os danos e/ou riscos aos bens a proteger, gerados pelos contaminantes nelas contidas;

XVIII - Gerenciamento de Resíduos - é a utilização de procedimentos que indiquem e controlem quantidades, tipo de resíduos, tipo de embalagens, tipo de transporte, destinações dos materiais sólidos (equipamentos, peças, sucatas e resíduos), logística de remoção, licenças ambientais e etc;

XIX - Investigação Confirmatória - etapa do processo de gerenciamento de áreas contaminadas que tem como objetivo principal confirmar ou não a existência de contaminantes no solo ou nas

águas subterrâneas em concentrações acima dos valores de investigação estabelecidos pelo órgão ambiental competente;

XX - Investigação Detalhada - etapa do processo de gerenciamento de áreas contaminadas que consiste na avaliação detalhada das características da fonte de contaminação e dos meios afetados, determinando os tipos de contaminantes presentes e suas concentrações, bem como a área e o volume das plumas de contaminação, e sua dinâmica de propagação;

XXI - Licença de Operação (LO) - instrumento de licenciamento ambiental que concede a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das exigências constantes das licenças anteriores, com estabelecimento das medidas de controle ambiental e condicionantes para a operação;

XXII - Limite de Bateria - define a poligonal do escopo de um determinado projeto, estabelecendo os limites físicos do empreendimento e a responsabilidade da equipe de projeto e da equipe de execução;

XXIII - Limpeza - são os procedimentos para remover incrustações, películas ou mesmo quantidades residuais de substâncias químicas em máquinas ou equipamentos da unidade produtiva;

XXIV - Modelo Conceitual de Exposição (MCE) - é a representação escrita ou gráfica da situação ambiental da área onde, por meio dos dados obtidos, são formuladas hipóteses sobre as características da fonte de contaminação, as prováveis vias de transporte dos contaminantes (meios onde pode se propagar), a distribuição espacial da contaminação e os prováveis receptores ou bens a proteger;

XXV - Passivo Ambiental - é o conjunto de obrigações que pessoas físicas ou jurídicas têm com a sociedade, que em decorrência de suas atividades danosas causadas ao meio ambiente provocaram contaminação em uma determinada área;

XXVI - Plano de Encerramento - relatório técnico elaborado pela empresa, que deverá contemplar as informações do empreendimento, as medidas de controle ambiental aplicáveis ao caso, assinado por responsável técnico e com documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe;

XXVII - Plano de Intervenção - documento técnico, desenvolvido com base nos resultados obtidos nas etapas de investigação e de avaliação de risco do gerenciamento de áreas contaminadas, no qual são apresentadas, discutidas e justificadas, em âmbito conceitual, as medidas destinadas à reabilitação de áreas contaminadas, de modo a viabilizar o uso pretendido atendendo às metas estabelecidas;

XXVIII - Plano de Reabilitação Ambiental - documento técnico que contemple as etapas de recuperação da área, adequando a qualidade do solo e da água subterrânea, visando o uso futuro;

XXIX - Reabilitação - processo que tem por objetivo proporcionar o uso seguro de áreas contaminadas por meio da adoção de um conjunto de medidas que levam à eliminação ou redução dos riscos impostos pela área aos bens a proteger;

XXX - Remediação - uma das ações de intervenção para reabilitação de área contaminada, que consiste em aplicação de técnicas, visando a remoção, contenção ou redução das concentrações de contaminantes;

XXXI - Sistema em Hibernação - sistema fora de operação na fase de suspensão temporária de um sistema ou unidade industrial, com as devidas proteções de segurança de processo, ambiental e de manutenção, que permitam o retorno futuro à operação de forma segura;

XXXII - Substância Química de Interesse (SQI) - substância química quantificada em amostra proveniente do meio físico, que está relacionada à fonte primária ou secundária de contaminação;

XXXIII - Valor de Referência de Qualidade (VRQ) - é a concentração de determinada substância que define a qualidade natural do solo, sendo determinado com base em interpretação estatística de análises físico-químicas de amostras de diversos tipos de solos;

XXXIV - Valor de Prevenção (VP) - é a concentração de valor limite de determinada substância no solo, tal que ele seja capaz de sustentar as suas funções principais de acordo com o art. 3º da Resolução CONAMA nº 420/2009;

XXXV - Valor de Investigação (VI) - é a concentração de determinada substância no solo ou na água subterrânea acima da qual existem riscos potenciais, diretos ou indiretos, à saúde humana, considerando um cenário de exposição padronizado.

CAPÍTULO II APLICABILIDADE

Art. 3º Estão sujeitos às exigências desta Instrução Normativa os empreendimentos que exercem as seguintes atividades, conforme o disposto no Anexo IV do Decreto no 14.024/2012, com suas alterações:

I - Todas aquelas listadas na Divisão C - Indústrias;

II - Todas as atividades listadas na Divisão D - Transportes (exceto as do Grupo D3 que não possuam bases operacionais);

III - Os seguintes subgrupos: E2.2 Termoelétricas ou Grupos Geradores, E2.6 Caldeiras, E3.1 Terminais de minério, E3.2 Terminais de petróleo e derivados de produtos químicos diversos, E3.4 Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, E3.5 Entrepósito Aduaneiro de produtos não perigosos, E6.1 Usinas de Compostagem e Triagem de Materiais e Resíduos Urbanos, E6.2 Reciclagem de materiais metálicos, E6.4 Aterros Sanitários, E7.1 Aterro e estocagem de resíduos industriais, E7.2 Tratamento centralizado de resíduos industriais, Grupo E-8 Serviços de coleta, tratamento e disposição de efluentes industriais, E10.1 Cemitérios, E11.1 Tinturaria e Lavanderias Industrial/ Hospitalar, E11.2 Manutenção Industrial, Jateamento, Pintura e Correlatos E11.3 Serviços de caldearia, usinagem, solda, tratamento, e revestimento em metais, E11.4 Serviços de Descontaminação de Lâmpadas Fluorescentes ou Reciclagem, E11.6 Serviços de Lavagem, Descontaminação e Manutenção de Tanques e Isotanques, H2.1.1 Abatedouros e frigoríficos;

§ 1º Além desses, todos os empreendimentos que utilizaram, utilizam, estocam e manipulam PCB's ou quaisquer POPs, passíveis de licenciamento ambiental, conforme o Anexo IV do

Decreto no 14.024/2012, e suas alterações, que pretendam encerrar definitivamente (parcial ou total), as suas atividades, mediante demolição e/ou desmantelamento de unidades produtivas e sistemas auxiliares;

§ 2º Esta Instrução Normativa não se aplica a unidades nucleares nem a estações de tratamento de substâncias e materiais radioativos, instalações militares ou atividades de extração de minérios, uma vez que se trata de empreendimentos regidos por legislações específicas aplicadas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Ministério do Exército e Agência Nacional de Mineração (ANM).

CAPÍTULO III SUPORTE LEGAL

Art. 4º O suporte legal específico desta Instrução Normativa é o seguinte:

I - Arts. 98, 103 e 155 do Regulamento da Lei nº 10.431/2006, aprovado pelo Decreto nº 14.024/2012, e suas alterações, que prevê, respectivamente: a necessidade de licenciamento ambiental, para atividades capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, a apresentação de Plano de Encerramento no caso de desativação de empreendimentos e encerramento de atividades passíveis de licenciamento e, na exigibilidade de requerimento de Autorização Ambiental para o caso de atividades e serviços de caráter temporário;

II - Resolução CONAMA nº 420/2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e, em seu Art. 13, que conceitua as classes de qualidade do solo em função da concentração de substâncias químicas;

III - Regulamento da Lei nº 10.431/2006, aprovado pelo Decreto nº 14.024/2012, que trata da obrigatoriedade pelos responsáveis pelo dano, de recuperação das áreas afetadas por degradação ambiental, devendo se dar sem prejuízo de outras responsabilidades administrativas, através da adoção de medidas, visando a recuperação do solo, da vegetação e/ou das águas, à redução dos riscos ambientais que possam dar nova destinação à área, a necessidade de elaboração de um Plano de Reabilitação Ambiental da área, a ser submetido à aprovação da autoridade ambiental competente; e a exigibilidade de apresentação de relatório sobre qualidade do solo e águas subterrâneas aos órgãos ambientais competentes, em caso de encerramento de atividades.

CAPÍTULO IV INSTRUMENTO LEGAL PARA DESATIVAÇÃO TOTAL OU PARCIAL

Art. 5º Deverá ser requerido previamente junto ao INEMA o competente processo de Autorização Ambiental (AA) para a desativação total ou parcial de empreendimentos ou encerramento de atividades operacionais, sujeitos aos procedimentos de desinventariamento, limpeza, descomissionamento, desmantelamento ou desmontagem e demolição, com ou sem remediação de área contaminada.

§ 1º No caso do encerramento de atividades operacionais de empreendimentos, que não envolvam todos os procedimentos previstos no caput do Art. 5º, deverá ser protocolado ofício junto ao INEMA, informando sobre a desativação desta unidade, acompanhado do Plano de Encerramento, para avaliação deste órgão, conforme disposto no Art. 103 do Decreto 14.024/2012 e suas alterações;

Art. 6º No caso em que a desativação da atividade operacional seja parcial, mantendo o sistema em hibernação, o INEMA deverá ser informado previamente, através de ofício, constando neste as unidades afetadas, as influências nas emissões atmosféricas, geração de resíduos, e efluentes líquidos.

CAPÍTULO V PROCEDIMENTOS PARA DESATIVAÇÃO TOTAL OU PARCIAL

Art. 7º O empreendedor deverá apresentar ao INEMA, no momento do requerimento da Autorização Ambiental (AA):

I - A situação ambiental de momento da área, relatando a qualidade em que se encontra o solo e as águas subterrâneas, por meio de uma Avaliação Preliminar, conforme a ABNT NBR 15515-1, elaborando um modelo conceitual de exposição.

§ 1º Caso a análise técnica do processo de AA revele indícios ou suspeitas de contaminação, o empreendedor deverá apresentar uma Investigação Confirmatória da área, segundo a ABNT NBR 15515-2, para que haja prosseguimento da análise;

§ 2º Caso haja contaminação, o empreendedor deverá apresentar a Investigação Detalhada, de acordo com a ABNT NBR 15515-3, a Avaliação de Risco à Saúde Humana para Fins de Gerenciamento de Áreas Contaminadas, de acordo com ABNT NBR 16209, Plano de Reabilitação de Áreas Contaminadas, de acordo com ABNT NBR 16784, e o Plano de Desativação de Empreendimentos com Potencial de Contaminação, de acordo com a ABNT NBR 16901;

§ 3º. No caso de não ser encontrado passivo ambiental durante os diagnósticos preliminar e confirmatório, não significa necessariamente que em análise futura não possa ser verificada a sua existência e o estabelecimento denexo causal com a empresa desenvolvedora da atividade potencialmente poluidora e, se assim ocorrer, poderá ser imputada à empresa a obrigação para reparação do dano causado.

II - Plano de Desativação, incluindo procedimentos de Desinventário, Limpeza e Descomissionamento das instalações que serão desativadas totalmente ou parcialmente, contendo no mínimo as seguintes informações:

- Caracterização da área de estudo, incluindo descrição dos processos produtivos (atuais e históricos) e identificação das instalações e dos equipamentos informando seu destino;
- Identificação e quantificação das matérias-primas e dos produtos remanescentes, atuais e históricos, acompanhados das suas respectivas Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), e indicar o destino;
- Forma de remoção e destino dos materiais existentes na área;
- Caracterização e quantificação dos resíduos sólidos e/ou efluentes líquidos (inventários de resíduos) e indicar o tratamento ou destino;

- Caracterização dos materiais que comporão os entulhos provenientes de eventuais demolições, incluindo as suspeitas ou indícios de contaminação nas estruturas, e informar o destino;
- Caracterização dos efluentes que serão gerados e forma de tratamento e destino final;
- Caracterização das possíveis emissões atmosféricas e mitigação;
- Cronograma de execução do plano.

III - Plano de Desmantelamento ou Desmontagem e Demolição com análise preliminar de risco, quando couber.

§ 1º. Para essa etapa a unidade já deve ter sido totalmente desinventariada, descomissionada, e ter seu relatório técnico final do item Plano de Desativação aprovado pelo Órgão Ambiental;

§ 2º. O Plano de Desmontagem e Demolição será elaborado pelo empreendedor, atendendo aos procedimentos desta norma e será submetido à análise do Órgão Ambiental;

§ 3º. O prazo de execução do Plano de Desmontagem e Demolição será em função do cronograma apresentado, podendo ser renovado a partir de sua aprovação;

§ 4º. Concluída a etapa de desmontagem e/ou demolição, a empresa deverá informar ao órgão ambiental sua conclusão e apresentar o relatório final desta etapa;

§ 5º No caso de serem identificados, durante a etapa de desmontagem e/ou demolição, materiais ou componentes de equipamentos contendo substâncias radioativas, deverão ser adotadas as normas pertinentes do Conselho Nacional de Energia Nuclear (CNEN);

Art. 8º. No caso de empreendimentos com Licenças de Operação vencidas e que necessitem iniciar procedimentos de desinventariamento, limpeza, descomissionamento, desmantelamento ou desmontagem e demolição é necessário o requerimento de Autorização Ambiental para realização dessas atividades.

Art. 9º. Na existência conhecida de passivo ambiental identificado durante atividade produtiva, cuja recuperação exceda ao prazo da autorização ambiental para remediação pretendida, este deve ser informado, mencionando a faixa de tempo estimada de recuperação conforme ABNT NBR 16784-1:2020 ou norma similar aprovada pelo INEMA.

Art. 10. Após a avaliação preliminar e investigação confirmatória do site, para águas subterrâneas e/ou superficiais e solo, caso não haja passivo ambiental identificado, a empresa deve apresentar ao INEMA, relatório técnico completo evidenciando o diagnóstico.

Art. 11. Deve-se considerar no relatório técnico completo evidenciando o diagnóstico, a existência ou não de passivo ambiental, o uso pretendido da área de acordo com o zoneamento do plano diretor ou equivalente de desenvolvimento municipal da área e demais itens e as atividades realizadas de desinventário, limpeza, descomissionamento, desmantelamento ou desmontagem e demolição.

Art. 12. Todo relatório ou estudo técnico deverá ser elaborado por equipe técnica devidamente habilitada ou profissional habilitado, acompanhado de sua ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao Conselho competente.

CAPÍTULO VI PLANO DE INTERVENÇÃO

Art. 13. Após as etapas de Avaliação Preliminar, Investigação Confirmatória, Investigação Detalhada e Análise de Risco à Saúde Humana, conforme ABNT NBR 16.209: 2013, com a caracterização do passivo ambiental e da contaminação da área, a próxima etapa será efetuar a intervenção na área, devendo o empreendedor requerer processo de AA e apresentar um Plano de Intervenção conforme a NBR 16784:2020, contendo as seguintes informações:

I - A metodologia a ser utilizada para o controle ou eliminação das fontes primária e secundária de contaminação;

II - O uso atual e futuro do solo da área objeto e sua circunvizinhança;

III - As alternativas de intervenção consideradas técnica e economicamente viáveis e suas consequências;

IV - O programa de monitoramento;

V - O cronograma das ações.

Art. 14. No caso da identificação de condição de perigo, em qualquer etapa do gerenciamento, deverão ser tomadas ações emergenciais compatíveis para a eliminação desta condição e a continuidade da investigação e do gerenciamento.

Art. 15. Na existência de passivo ambiental cujo prazo de implementação do Plano de Intervenção exceda o prazo da licença, a empresa deverá informar ao órgão ambiental as medidas previstas, agrupando-as em função da duração de sua aplicabilidade em curto, médio e longo prazo, seguindo os critérios estabelecidos na ABNT NBR 16784:2020.

Art. 16. Caso a área esteja classificada como contaminada em processo de reutilização ou área contaminada em processo de remediação, devem ser definidas e avaliadas as metas para reabilitação para o uso pretendido, considerando a manutenção ou mudança do uso atual, bem como no caso da ampliação e/ou mudança da atividade potencialmente poluidora, mediante aprovação do INEMA.

Art. 17. Durante a elaboração dos estudos de investigação de contaminação do solo e águas subterrâneas, deve ser avaliada a origem da pluma de contaminação e se esta ultrapassa os limites de bateria do empreendimento.

§ 1º. Nesse caso, deverá ser avaliada a origem da fonte primária e secundária e, caso essas fontes estejam dentro dos limites da empresa, será de inteira responsabilidade desta.

§ 2º. Caso as fontes primárias e secundárias estejam localizadas nas vizinhanças, a empresa deverá informar ao INEMA para que providências sejam tomadas em comum acordo com as empresas envolvidas.

Art. 18. Caso a utilização futura da área seja declarada como indefinida e caso não exista um zoneamento prévio da área, o Plano de Intervenção deve ser elaborado considerando o Modelo Conceitual de Exposição (MCE) em suas premissas mais restritivas.

CAPÍTULO VII ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE INTERVENÇÃO

Art. 19. A empresa deverá informar ao INEMA, através de relatórios periódicos, as etapas executadas do plano de intervenção e do monitoramento realizado na área, se for o caso.



CAPÍTULO VIII

LIBERAÇÃO DA ÁREA PARA OUTROS USOS

Art. 20. Esta etapa consiste na emissão de Parecer Técnico quanto à liberação da área para outros usos, após ter sido concluída a etapa de intervenção do local.

Art. 21. A empresa informará ao INEMA sobre a conclusão das etapas de intervenção, que emitirá Parecer Técnico avaliando se as etapas de gerenciamento de áreas contaminadas foram cumpridas, se a avaliação de risco demonstrou a existência de substâncias abaixo das concentrações máximas aceitáveis, se as metas de remediação ambiental foram atingidas, se foram eliminadas as fontes de contaminação primária e secundária e se outros parâmetros disponíveis indicarem que a área afetada pode ser liberada para o uso pretendido.

Art. 22. Após a análise do Relatório Final sobre a conclusão das etapas de intervenção e no caso de Parecer Técnico favorável, o INEMA emitirá a Declaração de Área Reabilitada para o Uso Pretendido considerando as premissas do MCE mais restritivas.

Art. 23. Caso o Parecer Técnico seja desfavorável ao pleito da empresa, o INEMA emitirá documento (carta ou ofício), com instruções e recomendações técnicas para a continuidade das etapas de intervenção na área ou outras medidas que entender necessárias.

Art. 24. Em caso de modificação do uso pretendido, previamente declarado, o Órgão Ambiental poderá solicitar novo diagnóstico ambiental da área em questão, às expensas do empreendedor.

Art. 25. O Órgão Ambiental poderá solicitar à empresa que apresente manifestação/anuência de outras entidades para finalização do processo de desativação do empreendimento.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O uso futuro da área que sofreu desativação deverá estar de acordo com o plano diretor de desenvolvimento municipal da respectiva região em que se encontra.

Art. 27. As metas estabelecidas na análise de risco devem contemplar o uso pretendido da área e o seu respectivo enquadramento.

Art. 28. O profissional habilitado que validar os estudos e a análise de risco deverá possuir uma ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao trabalho executado.

Art. 29. Para desativações temporárias ou hibernação de toda a instalação, deverá ser elaborado um plano, a ser submetido ao INEMA, estabelecendo uma rotina de inspeção e manutenção que avalie condições de isolamento ao sistema em operação, sistemas elétricos energizados ou desenergizados, identificando e sinalizando subestação/equipamento, sistemas de instrumentação e controle, intertravamento dos equipamentos, painel da estação de controle SDCD - Sistema Digital de Controle Distribuído e PLC - Programador Lógico de Controle.

Art. 30. Não se enquadram como desativação:

I - Remoção de sistemas e instalações que sejam substituídos por peças ou equipamentos similares novos (sem mudança de projeto ou alteração das características originais de processo): são serviços de manutenção;

II - Remoção de sistemas e instalações que sejam substituídos por peças ou equipamentos com funções parecidas ou diferentes, sem modificar a finalidade da unidade ou planta industrial de processo e que necessitem de revisões de projeto: são serviços de investimento (empreendimentos);

Art. 31. Os anexos desta Instrução Normativa, compostos do Anexo I: Documentos e Normas de Referência e Anexo II: Fluxograma, estão disponíveis no sítio eletrônico do INEMA (www.inema.ba.gov.br);

Art. 32. O não cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa sujeitará os infratores à aplicação das penalidades e sanções previstas em lei.

Art. 33. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos em Atos Administrativos específicos a serem expedidos pela Diretoria Geral do INEMA;

Art. 34. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA**Diretora Geral**

PORTARIA Nº 23.251 DE 18 DE JUNHO DE 2021. Estabelece, em caráter excepcional e temporário, nos casos de licenciamento ambiental, o regulamento básico para a realização de Audiências Públicas Virtuais nos processos de licenciamento ambiental que tramitam no INEMA.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 12.212/2011 e considerando a Lei Federal nº 6.938/1981, a Lei nº 10.431/2006, com Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, e

CONSIDERANDO a decisão da Organização Mundial da Saúde - OMS, no dia de 11 de março de 2020, de declarar como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986, disciplinada pela Resolução CONAMA nº 9, de 3 de dezembro de 1987;

CONSIDERANDO a edição da Resolução CONAMA nº 494/2020, que permite a realização de audiências públicas de modo virtual durante o período da pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao andamento dos processos de licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos de significativo impacto ambiental, sujeitos, portanto, a Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA;

CONSIDERANDO que uma etapa a ser observada no licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos sujeitos a EIA/RIMA é a realização de audiências públicas, fomentando a participação popular no licenciamento ambiental,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Estabelecer o regulamento básico para a realização de Audiências Públicas Virtuais nos processos de licenciamento ambiental sujeitos a EIA/RIMA que tramitam no INEMA.

Art. 2º - Para os efeitos desta Portaria, entende-se por:

I - Participação Pública Virtual: processo pelo qual os interessados têm acesso não presencial ao vivo ou à gravação, às apresentações do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA e ao projeto do empreendimento, devendo ser possível a participação por meio de diferentes plataformas de mensagens, incluindo recebimento de documentos físicos ou digitais;

II - Audiência Pública Virtual (APV): processo de participação social remota, aberto a qualquer interessado, conduzido pelo INEMA, promovido no licenciamento ambiental estadual de atividade ou empreendimento enquadrado como potencial causador de significativa degradação ambiental.

Art. 3º - Antes da realização das Audiências Públicas Virtuais, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - Tendo sido aprovado o EIA/RIMA pelo INEMA, o empreendedor deverá disponibilizar cópia física e eletrônica deste nos locais previamente definidos pela equipe técnica do órgão ambiental, dentre os locais sugeridos pelo empreendedor, bem como no site do INEMA, resguardado o sigilo industrial;

II - O endereço eletrônico em que o EIA/RIMA estará disponível deverá ser identificado nas cartas convite, assim como nas publicações do Diário e jornal de grande circulação;

III - O Plano de Comunicação e Divulgação da Audiência Pública Virtual deverá ser submetido à aprovação do INEMA e o evento não poderá ocorrer em um prazo inferior a 10 (dez) dias da data de aprovação;

IV - O Plano de Comunicação deverá apresentar levantamento prévio com a identificação das ferramentas remotas avaliadas como mais adequadas e capazes de fomentar uma maior participação do público-alvo;

V - O Plano de Comunicação poderá prever, avaliando a especificidades locais, a possibilidade de disponibilizar acesso à internet para os participantes;

VI - O INEMA convocará os interessados, por meio do Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação, além de ampla divulgação, podendo ser utilizado material gráfico impresso, carros de som e canais de rádio locais, para a realização da Audiência Pública Virtual;

VII - As Audiências Públicas Virtuais deverão envolver a mobilização nos municípios ou na área de influência em que o projeto, o plano ou o programa estiverem previstos para serem implantados, garantindo a participação pública.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

Art. 4º - As audiências Públicas Virtuais deverão ocorrer *on line* e com transmissão ao vivo pela internet, em plataforma a ser escolhida pelo empreendedor.

Parágrafo único. Em função da localização geográfica do empreendimento e da complexidade do tema, poderá haver mais de uma audiência pública virtual sobre o mesmo empreendimento, observada a participação efetiva da comunidade local.

Art. 5º - A Audiência ocorrerá em data e hora pré-estabelecidas e amplamente divulgadas.

Parágrafo único. O horário e demais providências para a realização das Audiências Públicas Virtuais serão determinados pelo empreendedor com a anuência do INEMA.

Art. 6º - Os participantes da Audiência Pública Virtual deverão registrar seu comparecimento indicando seu nome na Lista de Presença que ficará à disposição dos participantes na plataforma escolhida, fazendo constar o nome e número do documento de identidade, telefone e instituição que representa ou comunidade.

Art. 7º - A Audiência será presidida pelo representante do INEMA, contando com um Secretário Executivo, servidor do INEMA, para auxiliar o presidente.

Art. 8º - Caberá ao Secretário Executivo auxiliar o Presidente na condução da audiência pública, assim como na elaboração da ata resumida da audiência e disponibilizada em plataforma digital no site do órgão ambiental e do empreendedor, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a realização da referida Audiência.

Parágrafo único. Uma vez aprovada, a mídia digital passará a ser parte integrante do processo administrativo de licenciamento ambiental, juntamente com lista de presença, questionamentos feitos por escrito e os demais documentos pertinentes à audiência.

Art. 9º - Caberá ao empreendedor a elaboração da ata da Audiência Pública Virtual.

Art. 10. - A Audiência Pública Virtual terá início com o pronunciamento do Presidente da Audiência, no qual serão esclarecidos os objetivos do evento e os procedimentos, a serem observados durante a sessão:

I - O representante de INEMA disporá de até 20 (vinte) minutos para apresentar o licenciamento ambiental estadual;

II - O empreendedor ou a empresa de consultoria responsável pelo EIA/RIMA realizará a apresentação do empreendimento e seus objetivos, com duração máxima de 20 (vinte) minutos;

III - A equipe técnica responsável pela elaboração do EIA/RIMA terá 40 (quarenta) minutos para realizar uma exposição técnica em linguagem clara, objetiva e acessível ao público em geral;

IV - Após as apresentações, será dado um intervalo de 10 (dez) minutos para os interessados realizarem suas inscrições para perguntas orais ou enviarem questionamentos por escrito no *chat* da plataforma eleita de forma clara e sucinta ou por mensagem (voz, escrita ou vídeo) a ser encaminhada por aplicativo para número de celular identificado e divulgado previamente;

V - O Presidente abrirá os debates, obedecendo à ordem de chegada das inscrições à Mesa Diretora, ou quando se tratar de questionamentos sobre o mesmo tema, as perguntas poderão ser realizadas em bloco, a critério da Mesa Diretora;

VI - Os esclarecimentos e/ou respostas deverão ser prestados pelo empreendedor ou pela empresa de consultoria técnica e terão a duração máxima de 3 (três) minutos, prorrogáveis a critério do Presidente;

VII - O autor da pergunta tem direito à réplica, assim como, quem responder, à tréplica, sendo obedecida a duração de 3 (três) minutos para ambas;

VIII - Os participantes inscritos não poderão transferir o seu tempo para outro.

Art. 11. - A obstrução pelo público presente ao desenvolvimento dos trabalhos ou o não cumprimento dos procedimentos estabelecidos neste Regulamento poderá acarretar a suspensão ou, até mesmo, o encerramento da Audiência Pública pelo Presidente.

CAPÍTULO III

DO ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

Art. 12. - Caso a Audiência seja encerrada e não tenha atingido seus objetivos, será convocada uma nova Audiência Pública Virtual com horário, dia e plataforma eletrônica pré-definidos.

Art. 13. - Caso a Audiência seja encerrada por problemas técnicos, tais como falta ou corte de sinal de internet, defeitos nos equipamentos de informática e congêneres, o INEMA poderá convocar uma nova Audiência Pública Virtual com horário, dia e plataforma eletrônica pré-definidos.

Parágrafo único. Problemas de erro ou instabilidade na plataforma de transmissão da Audiência Pública Virtual poderão ocorrer e deverá ser avaliada pelo INEMA, no momento da audiência e ouvido o empreendedor, a necessidade de reagendamento da Audiência Pública Virtual com a finalidade de garantir a efetiva participação de todos os interessados.

Art. 14. - Todos os documentos e manifestações por escrito, em formato de áudio ou de vídeo que forem enviadas eletronicamente ao Presidente durante a Audiência, serão recebidos, cadastrados e, depois de anexados à Ata, passarão a integrar o processo administrativo de licenciamento ambiental.

Art. 15. - O encerramento da Audiência Pública será realizado pelo Presidente.

CAPÍTULO IV

DA GRAVAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

Art. 16. - A gravação da Audiência Pública deverá ficar disponível no sítio eletrônico do empreendedor por 20 (vinte) dias, sendo essa disponibilização comunicada no momento da realização da Audiência Pública, para manifestações posteriores.

Parágrafo único. A gravação da Audiência Pública poderá ficar disponível em outras plataformas de compartilhamento de vídeo.

Art. 17. - O empreendedor deverá protocolar no INEMA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização da audiência pública virtual, a gravação de áudio e vídeo do evento, bem como a respectiva transcrição integral.

Art. 18. - Respeitado o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de disponibilização da Ata da Audiência Pública Virtual em plataforma digital, o INEMA receberá comentários, manifestações e sugestões, de forma eletrônica por endereço de e-mail previamente divulgado.

Art. 19. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA

Diretora Geral

SECRETARIA DA SAÚDE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processos: 019.5345.2020.0124224-63

Entidade Auditada: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

CNPJ: 13.937.131/0001-41

Município: Salvador/Ba

Acolho manifestação da Auditoria SUS/BA no Despacho do primeiro processo supracitado. Resarcimento ao FESBA do valor de R\$ 10.072,00 (dez mil e setenta e dois reais). Cumpram-se as recomendações ali contidas. Retorne-se à Auditoria para procedimentos complementares.

Os atos resultantes dos processos da Auditoria estarão sujeitos aos recursos administrativos, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 7.884 de 27/12/2000. Publique-se.

Fábio Vilas-Boas Pinto

Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 109/2021

Aprova *ad referendum* a Proposta nº 05816.630000/1210-04, Emenda Parlamentar Nº 91910016, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificar e aumentar o quantitativo diário do atendimento do Hospital do Oeste, Hospital Geral de Camaçari, Hospital Geral de Vitória da Conquista e Hospital Geral Santa Tereza, nos municípios de Barreiras, Camaçari, Vitória da Conquista e Ribeira do Pombal.

O Coordenador e a Coordenadora adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Resolução CIB nº 207, de 21 de novembro de 2017, que aprova o fluxo para validação de propostas de construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e material permanente, referentes à Atenção Básica e Especializada, ambulatorial e hospitalar, por Emenda Parlamentar ou Convênio, para o cadastramento no Fundo Nacional de Saúde e SISMOB pelas Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a Proposta nº 05816.630000/1210-04, Emenda Parlamentar Nº 91910016, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificar e aumentar o quantitativo diário do atendimento do Hospital do Oeste, Hospital Geral de Camaçari, Hospital Geral de Vitória da Conquista e Hospital Geral Santa Tereza, nos municípios de Barreiras, Camaçari, Vitória da Conquista e Ribeira do Pombal, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DA PROPOSTA	NÚMERO DA EMENDA	OBJETO	VALOR (R\$)
05816.630000/1210-04	91910016	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificar e aumentar o quantitativo diário do atendimento do Hospital do Oeste (CNES: 3972925), Hospital Geral de Camaçari (CNES: 2388057), Hospital Geral de Vitória da Conquista (CNES: 2402076) e Hospital Geral Santa Tereza (CNES: 2799790).	3.139.962,00

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Republicada por ter saído com incorreção.

Salvador, 18 de junho de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

Na Resolução CIB Nº 107/2021, Aprova os critérios e formas de distribuição dos medicamentos para intubação orotraqueal do "kit Intubação" para leitos de UTI dos hospitais do Plano de Contingência COVID e outros estabelecimentos de saúde no estado da Bahia. A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 19ª Reunião Ordinária, do dia 10 de junho e considerando, publicada no Diário Oficial do Estado, em 15 de junho de 2021.

ONDE SE LÊ:

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 19ª Reunião Ordinária, do dia 10 de junho e considerando:

LEIA-SE:

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 19ª Reunião **Extraordinária**, do dia **10 de junho de 2021**, e considerando:

Salvador, 18 de junho de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PORTARIA nº 364 de junho de junho de 2021

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, considerando o que dispõe o art. 182, da Lei Estadual nº 9.433/2005,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores Olivenilson Rodrigues dos Santos, Matrícula: 19.255.966-4; Daniel Rodrigues Santana de Sousa, Matrícula: 19.538.730-9; Elisangela Maria Soares Santos, Matrícula: 19.597.991-0, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial em face da inexecução do objeto do Convênio nº 026/2019, qual seja, "reforma do Hospital Regional de Itarantim", celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o Município de Itarantim.

Art. 2º. Os servidores ficam desde logo, autorizados a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.



Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário da Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PORTARIA nº 365 de 18 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, considerando o que dispõe o art. 182, da Lei Estadual nº 9.433/2005,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores Olivenilson Rodrigues dos Santos, Matrícula: 19.255.966-4; Daniel Rodrigues Santana de Sousa, Matrícula: 19.538.730-9; Elisangela Maria Soares Santos, Matrícula: 19.597.991-0, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial em face da inexecução do objeto do Convênio nº 037/2019, qual seja, “aquisição de transporte sanitário - tipo micro-ônibus para atendimento da demanda do município”, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o Município de Mirante.

Art. 2º. Os servidores ficam desde logo, autorizados a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário da Saúde

Portaria nº. 366 de 18 de junho de 2021.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº. 9.433/2005:

Considerando a necessidade de garantir recursos financeiros para auxiliar na implementação e funcionamento dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), visando ao acesso integral às ações de saúde bucal;

Considerando a Portaria GM Nº 2.205, de 14 de setembro de 2011, que estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD).

Considerando a Resolução CIB-BA nº Resolução 191/2017, que aprova o plano de expansão dos Laboratórios de Próteses Dentárias na Bahia, em parceria com o Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde da Bahia (COSEMS-BA) e Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Credenciamento nº 001/2015, referente à contratação de pessoa jurídica interessada em prestar serviços de confecção e fornecimento personalizado de prótese total mandibular, prótese total maxilar, prótese parcial mandibular removível de cromo cobalto, prótese parcial maxilar removível de cromo cobalto e próteses coronárias/intrarradicularesfixas/adesivas (por elemento), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - O credenciamento a que se refere o artº 1º vigorará de 21 de junho de 2021 a 20 de dezembro de 2021, observadas as normas pertinentes e as condições fixadas no edital de credenciamento 001/2015.

Parágrafo único - Findo o período de vigência, a SESAB, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do credenciamento, considerando as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação local e, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 3º - O credenciamento de que trata o caput do artigo anterior, o Plano Diretor de Regionalização do Estado da Bahia, observadas as Macrorregiões e respectivos municípios, conforme disposto no Anexo I.

Art. 4º - Os serviços objeto do credenciamento serão remunerados de acordo com os valores fixados no Anexo II, observadas as respectivas atualizações constantes na Tabela SUS Unificada, publicada pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º - Para efeito desta Portaria estima-se a dotação orçamentária de R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais), correspondente a confecção de 13.400 próteses.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO VILAS-BOAS PINTO
Secretário da Saúde

ANEXO I

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS A SEREM BENEFICIADOS PELO PLANO DE EXPANSÃO RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2015		
MACRO	Município	Nº DE MUNICÍPIOS
CENTRO-LESTE	291260 Ibiquera	17
	291960 Macajuba	
	291900 Lajedinho	
	292265 Nordestina	
	290380 Boa Vista do Tupim	
	290130 Andaraí	
	290360 Biritinga	
	291910 Lamarão	
	290040 Água Fria	
	292080 Marcionílio Souza	
	292303 Novo Horizonte	
	291300 Ibitiara	
	290405 Bonito	
	291500 Itaeté	
	292285 Nova Redenção	
290400 Boninal		
290890 Coração de Maria		
CENTRO-NORTE	290550 Caldeirão Grande	16
	290510 Caém	
	293305 Várzea da Roça	
	293240 Uibaí	
	291130 Gentio do Ouro	
	292205 Mulungu do Morro	
	292980 Saúde	
	290323 Barro Alto	
	291850 Jussara	
	293130 Tapiramutá	
	292593 Quixabeira	
	292560 Presidente Dutra	
	291535 Itaguaçu da Bahia	
	290300 Barra do Mendes	
	292480 Piritiba	
290620 Canarana		
EXTREMO SUL	291845 Jucuruçu	1
LESTE	291780 Jaguaripe	4
	293210 Ubairá	
	291880 Laje	
	292940 São Miguel das Matas	
NORDESTE	291790 Jandaíra	11
	290700 Cardeal da Silva	
	292650 Ribeira do Amparo	
	290030 Acajutiba	
	293076 Sítio do Quinto	
	291185 Heliópolis	
	292660 Ribeira do Pombal	
	292970 Sátiro Dias	
	291590 Itanagra	
	290205 Araças	
291075 Fátima		
NORTE	292420 Pedro Alexandre	9
	292760 Santa Brígida	
	290770 Chorrochó	
	292440 Pilão Arcado	
	291990 Macururé	
	292710 Rodelas	
	290682 Canudos	
	290990 Curaçá	
	291810 Jeremoabo	

OESTE	292225 Muquém de São Francisco	14
	292160 Morpará	
	290450 Brotas de Macaúbas	
	292045 Mansidão	
	290440 Brejolândia	
	290250 Baianópolis	
	290910 Coribe	
	290940 Cotegipe	
	293345 Wanderley	
	292620 Riachão das Neves	
	290970 Cristópolis	
	290140 Angical	
	293030 Serra Dourada	
	290810 Cocos	
SUDOESTE	291077 Feira da Mata	7
	291250 Ibipitanga	
	290395 Bom Jesus da Serra	
	290420 Botuporã	
	293105 Tanque Novo	
	292020 Malhada	
	290755 Caturama	
SUL	291000 Dário Meira	12
	292280 Nova Itarana	
	292260 Nilo Peçanha	
	292090 Mascote	
	292040 Manoel Vitorino	
	291905 Lajedo do Tabocal	
	291345 Igrapiúna	
	291270 Ibirapitanga	
	292780 Santa Cruz da Vitória	
	291420 Irajuba	
	291430 Iramaia	
	291510 Itagi	

ANEXO II

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
07.01.07.012-9	Prótese Total Mandibular	150,00
07.01.07.013-7	Prótese Total Maxilar	150,00
07.01.07.009-9	Prótese Parcial Mandibular Removível	150,00
07.01.07.010-2	Prótese Parcial Maxilar Removível	150,00
07.01.07.014-5	Próteses Coronárias/Intrarradiculares/Fixas/Adesivas (por elemento)	150,00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2020

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de Abertura nº 001/2020,

RESOLVE

1 - Convocar o candidato relacionado no Anexo I, classificado nos termos do item "12" do Edital nº 001/2020, por ordem decrescente de classificação final, a comparecer (em) na Sede da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, localizada na Av. Luiz Viana Filho, 4ª Avenida, nº 400, Plataforma 06, Lado B - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, na Coordenação de Provimento e Movimentação - CPM, em dias de expediente, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, horário local, no período de **21/06/2021 a 23/06/2021, 25/06/2021 e 28/06/2021**, para entrega da documentação para a respectiva contratação.

2 - O candidato deverá comparecer munido da documentação exigida, conforme item "12.4" do Edital em original e cópia:

- a) Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) Original e cópia do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
- c) Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

- f) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- g) declaração de bens;
- h) Original e cópia do PIS/PASEP;
- i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- k) Original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- l) 03 (três) fotos 3x4 recentes e idênticas;
- m) Original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- w) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.16 do Capítulo 5, deste Edital.

z) número de conta corrente do Banco do Brasil;

aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

bb) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

cc) currículo profissional.

ANEXO I

01 - Técnico de Nível Superior - Área de Atuação de Ciências Jurídicas.

Nº FICHA DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
698992	FERNANDA REIS PEREIRA E SILVA	8,5	28

O (a) candidato (a) que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinados, perderá o direito à contratação.

Salvador, 18 de junho de 2021.

Fábio Villas Boas Pinto
 Secretário da Saúde do Estado da Bahia

**Portaria Nº 51162782 de 18 de Junho de 2021**

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SESAB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
19229412	ROSANIA RAMOS DE OLIVEIRA BRAGA	Auxiliar de enfermagem	02.08.2017
19225641	MARY DIVA PORTUGAL MAKHOUL	Fisioterapeuta	23.03.2020
19226764	NELMA CASTRO LIMA	Auxiliar de enfermagem	12.03.2020

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00300249 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
19647497	EDJANY MATOS LOPES	Coordenador IV	DAI-5	HGPV - COORD. CENTRO CIRURGICO	Data da Publicação

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00300105 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19258795	CENIZE DE OLIVEIRA CANTAO	30.08.2003/29.08.2008	05.12.2019	03.01.2020

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00300102 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19454010	JOSILENE ALMEIDA DA CONCEICAO	21.11.2014/21.11.2019	01.02.2020	01.03.2020

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00300098 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19448705	IEDA ZILMARA DE QUEIROZ JORGE DA SILVA	31.10.2014/30.10.2019	27.01.2020	25.04.2020

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00300092 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19250281	MARCIA REGINA MOREIRA DOS SANTOS	23.02.2012/22.02.2017	02.03.2020	31.03.2020

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00300088 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SESAB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19253205	VAGNER CRUZ DE OLIVEIRA	Aux. Administrativo/motorista	02.08.2021	31.07.2024	1095

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00300082 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) SESAB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19544888	ANDERSON PORTO DE AZEVEDO ALMEIDA	Farmacêutico	01.07.2021	30.06.2022	365

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00300077 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19483316	MARIA DAS CANDEIAS MOTA DE SOUSA	07.09.2013/06.09.2018	01.02.2020	01.03.2020

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00300066 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **LEONARDO SANTOS FALCAO**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) HGRS - COORD. DE PESSOAS, a partir de 17 de Junho de 2021.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00299899 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de

2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476, de 30 de junho de 2005, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
19542042	JOSY FERREIRA DA SILVA	Enfermeiro	MAS - ACCR	Salvador	30,00	40,00	18.06.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00299796 de 18 de Junho de 2021

O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19543373	SELMA VIANA LESSA	Terapeuta Ocupacional	19.06.2021	15.12.2021

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00299254 de 18 de Junho de 2021

O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19544045	ROSANGELA RIBEIRO DA HORA DOS SANTOS	Técnico patologia clínica	10.06.2021	06.12.2021

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00299175 de 18 de Junho de 2021

O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19443469	JEANE GONCALVES PRADO	Técnico em enfermagem	25.05.2021	20.11.2021

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00299843 de 18 de Junho de 2021

O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19441521	ANA RITA BARROSO PIMENTEL	Técnico em enfermagem	24.05.2021	19.11.2021

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00299760 de 18 de Junho de 2021

O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19442835	MARIA JUCINETE PINTO TEIXEIRA	Técnico em enfermagem	11.06.2021	10.06.2022

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00299727 de 18 de Junho de 2021

O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19447077	ERISLANDIA SENA DE CARVALHO	Auxiliar de enfermagem	01.06.2021	27.11.2021

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00299619 de 18 de Junho de 2021

O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19514992	ANA PAULA CARVALHO DE JESUS	Técnico em enfermagem	28.05.2021	25.08.2021

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00299610 de 18 de Junho de 2021

O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19514737	VALDELANIA REIS DOS SANTOS	Técnico em enfermagem	13.04.2021	11.07.2021

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00299596 de 18 de Junho de 2021

O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19443775	ANAIDE SANTOS DOREA	Técnico em enfermagem	27.05.2021	22.11.2021

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00299567 de 18 de Junho de 2021

O(A) Diretor EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19441495	VERA LUCIA SOUZA DA CRUZ PINHEIRO	Técnico em enfermagem	26.05.2021	21.11.2021

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00297129 de 17 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19531917	FABIO JOSE SANTOS SANTANA	05.01.2012/04.01.2017	02.06.2021	01.07.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria nº 13/2021**

O Coordenador do Núcleo Regional de Saúde - Centro Leste, no uso de suas atribuições legais:
DEFERE,

AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL Nº 03/2021

O Coordenador do Núcleo Regional de Saúde Centro Leste, o Sr. Edy Gomes dos Santos, de acordo com a Instrução Normativa Nº 02 /2021 de 12 de Março de 2021 publicada no DOE de 20 de Março de 2021, ANO CV Nº 23119, concede AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL para aquisição de Medicamentos sujeitos a controle especial ao **IMEGI (UPA DA MANGABEIRA)**, CNPJ: **19.622.700/0004-99** sito á no Loteamento Jardim dos Namorados S/Nº- CEP: 44.033-095 Mangabeira - Feira de Santana - BA , sob a responsabilidade técnica de VANESSA SALES LIMA DE JESUS - CRF: 14263 de propriedade de Aluísio Almeida Santos, processo de () Licença inicial e/ou (X) Renovação de Alvará nº 787/2018.

Feira de Santana, 17 de Junho de 2021.

Edy Gomes dos Santos
Coordenador Geral NRS-CL

Nota: A presente autorização terá o prazo de validade de acordo com o art. 2º da IN, devendo o pedido de renovação, caso o Alvará Sanitário não tenha liberado, deverá ser instituído com esse documento autorizatório.
Art. 2º A AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL terá validade de 12 (doze) meses, devendo, para sua renovação, ser requerida em até 90 (noventa) dias do término de sua vigência.

Em cumprimento ao disposto na Lei Estadual 9.433/2005, indico o servidor João José Angelo de Jesus, cadastro nº 19.253012-3, para efetuar a fiscalização, o acompanhamento e o recebimento do objeto do contrato abaixo:

Unidade: SESAB/NRS- Oeste, Barreiras

Contrato nº: 001/2021

Contratato: UNIÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.544.865/0001-93

Objeto Contratual: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, corretiva e de reparo com reposição de peças, acessórios e lubrificantes, em veículos.

Declaro ainda que o referido FISCAL possui perfil técnico adequado e disponibilidade para exercer esta função.

TERMO DE ANUÊNCIA DO FISCAL

Declaro que estou ciente da minha indicação como **FISCAL** do contrato acima; que conheço o seu teor; e estou devidamente orientado quando as responsabilidades e atribuições formais da função, em especial daquelas estabelecidas no art. 154, da Lei Estadual nº 9.433/2005. Barreiras, 18 de junho 2021.

Suzete Cristine Dias e Silva
Coordenadora NRS - OESTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00300090 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 15 de Junho de 2021, o ato de DESIGNAR EFETIVO RESPONDER EXPEDIENTE Nº 00287155 de 06 de Maio de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MARIA GRACA MARQUES MODESTO SANTOS**, matrícula nº 20071459.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00299928 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **QUEILA SILVA DOS SANTOS**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) COORD PRODUÇÃO CONTROLE DE QUALIDADE, a partir de 17 de Junho de 2021.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00299889 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **ROSEMEIRE EVANGELISTA SOARES**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR, a partir de 11 de Junho de 2021.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00299787 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FELIPE GRANDTH PEIXINHO**, matrícula nº 20637991, para, em razão de Férias no período de 16 de Junho de 2021 a 30 de Junho de 2021, substituir **MARCELO ALEXANDRO LOPES DOS SANTOS**, matrícula nº 20304378, no cargo Coordenador III, do(a) SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00299769 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
20561570	PAULA CAIZ DE JESUS MACEDO	Coordenador IV	DAI-5	COORD FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA	16.06.2021

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00298957 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
12601925	CIRO FARIAS BOYDA DE ANDRADE	Coordenador IV	DAI-5	3 DELEGACIA DE HOMICÍDIOS	Data da Publicação

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00298945 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
20305448	ROMILDA DE SOUZA ALVES	Coordenador IV	DAI-5	ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL PC	Data da Publicação

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00298921 de 18 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
20179687	FIDELIS MASCARENHAS DA PURIFICACAO	Coordenador IV	DAI-5	DEP DE HOMICÍDIOS E PROTECAO A PESSOA	Data da Publicação

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

PORTARIA Nº 296 DE 18 DE JUNHO DE 2021

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições, Resolve:

Designar **MÁRIO SERGIO DE JESUS BRITO**, Investigador de Polícia Civil, Classe II, matrícula nº 20.516.142, ocupante do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, para ter exercício na 9ª Delegacia de Polícia Territorial/DEPOM.

Designar **NILSON CARVALHO CRUSOE JUNIOR**, Investigador de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.302.639, ocupante do cargo de Coordenador IV, símbolo DAI-5, para ter exercício no Departamento de Polícia Metropolitana.

Designar **CLAUDIO DE JESUS OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 92.044.273, ocupante do cargo de Coordenador IV, símbolo DAI-5, para ter exercício na Coordenação de Tecnologia de Informação e Telecomunicações.

Designar **MARCOS REBOUÇAS TIO**, matrícula nº 92.044.512, ocupante do cargo de Coordenador III, símbolo DAÍ-4, para ter exercício no Departamento Médico da Polícia Civil.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
Delegada-Geral

Portaria Nº 00300175 de 18 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20440068	EXPEDITO JORGE LARANJEIRA DA SILVA	Investigador de polícia	SECREL CONS. E SISTEMAS LTDA.	22.07.1991	08.10.1993	810

Finalidade:
APOSENTADORIA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00300173 de 18 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20440068	EXPEDITO JORGE LARANJEIRA DA SILVA	Investigador de polícia	MDB COMERCIAL LTDA.	11.09.1990	27.05.1991	259

Finalidade:
APOSENTADORIA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00300171 de 18 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20440068	EXPEDITO JORGE LARANJEIRA DA SILVA	Investigador de polícia	RH CONSULT. DE PES.E MÃO DE OB	30.07.1988	27.03.1989	241

Finalidade:
APOSENTADORIA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00300166 DE 18 de Junho de 2021

Alterar o nome do(a) servidor(a) **VILMA CELESTINO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 20274426, para o nome **VILMA NASCIMENTO IBRAHIM**, a partir de(a) 18 de Junho de 2021.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00300165 de 18 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
20247395	CLAUDIO MOTA DE OLIVEIRA	Investigador de polícia	EXÉRCITO BRASILEIRO	Executivo/Federal	03.02.1983	28.02.1983

Finalidade:
ATS E APOSENTADORIA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299551 de 18 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20527172	CLERISVALDO MARBACK DE SOUZA	20.09.2011/19.09.2016	15.10.2020	13.11.2020

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299549 de 18 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20248929	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	17.09.1997/16.09.2002	01.07.2020	28.09.2020

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299546 de 18 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20290202	SAFIRA MARIA DA MOTA LINS	31.03.2002/30.03.2007	24.04.2020	23.05.2020

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299543 de 18 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20527413	ARICELIA DA SILVA LIMA	22.09.2011/21.09.2016	01.06.2021	30.06.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299541 de 18 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro



de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20527017	MARCOS NOGUEIRA ACTIS	19.09.2011/18.09.2016	15.06.2021	30.06.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299539 de 18 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20352379	RENILSON DOS SANTOS DE ALMEIDA	07.10.2001/06.10.2006	20.06.2021	19.07.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299534 de 18 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **REGINA MARIA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 20440262, para, em razão de Licença Premio no período de 19 de Julho de 2021 a 17 de Agosto de 2021, substituir **CARLA CRISTINA BISPO TUPINAMBA**, matrícula nº 20303131, no cargo Coordenador III, do(a) DEPART. DE DE POLÍCIA METROPOLITANA PCBA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299094 de 18 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20373468	ANTONIO LUCIANO LIMA	25.10.2013/24.10.2018	11.05.2021	09.06.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299092 de 18 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20247442	ARY DOS SANTOS MORAES	07.10.2013/06.10.2018	30.05.2021	27.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299089 de 18 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20373468	ANTONIO LUCIANO LIMA	25.10.2013/24.10.2018	16.03.2021	14.04.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299087 de 18 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20302328	CLAUDIO ALVES SILVEIRA	06.02.2014/05.02.2019	01.03.2021	30.03.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299085 de 18 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20372998	ANDRE CARNEIRO DA CUNHA ALVES DE SOUZA	25.04.2012/24.04.2017	15.02.2021	16.03.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299083 de 18 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20348611	CARLOS OLIVEIRA DE ARAUJO	18.04.2015/17.04.2020	18.01.2021	16.02.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00298521 de 18 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EMILIA DAMASCENO DA HORA NETA**, matrícula nº 20217148, para, em razão de Férias no período de 14 de Junho de 2021 a 13 de Julho de 2021, substituir **MARIA FRANCISCA SANTOS GOMES**, matrícula nº 20479844, no cargo Coordenador III, do(a) DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER CAMAÇARI.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00298505 de 18 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20162127	EDINALVA DA SILVA REIS	01.07.1989/30.06.1994	30.06.2021	27.09.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299625 de 18 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas

atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20348617	DERIVALDO MARTINS SANTOS FILHO	Investigador de polícia	DELEGACIA DIGITAL	1 DELEGACIA TERRITORIAL DOS BARRIS	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299620 de 18 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20303991	CARLOS RAIMUNDO SILVA	Investigador de polícia	1 DELEGACIA TERRITORIAL DOS BARRIS	DELEGACIA DIGITAL	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299578 de 18 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20179074	MOISES PEDRO RODRIGUES GOMES	Investigador de polícia	DEL REPRESSAO FURTOS E ROUBOS VEICULOS	DELEGACIA DO CONSUMIDOR	Data da Publicação	01265402021 003287308

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00299566 de 18 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20302350	MARIVAN SOUZA DA SILVA	Investigador de polícia	4 COORD POL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS	DELEGACIA TERRITORIAL DE CASTRO ALVES	Data da Publicação	01260992021 002251903

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00284317 de 18 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20491468	ROSANGELA MARCIA AMORIM DOS SANTOS	Investigador de polícia	1 DELEGACIA DE HOMICÍDIOS	DEP DE HOMICÍDIOS E PROTECAO A PESSOA	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Departamento de Polícia Técnica – DPT

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA, no uso de suas atribuições, **resolve**:

PORTARIA Nº 0042 de 16 de junho de 2021, considerar regogada, cessando os seus efeitos a partir de 16.06.2021, a Portaria nº **260/2015**, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 junho 2015, que designou **MÁRIO CÉSAR LOPES PONTES** CÂMARA, Perito Médico Legista de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20446476, para responder pelo cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, do Instituto Médico Legal Nina Rodrigues, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública. **“Portaria republicada por conter incorreções.”** PUBLIQUE-SE,

PORTARIA Nº 0044/21/DPT - O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve conceder aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal deste Departamento, o direito a Licença Prêmio com base no artigo 107 da Lei nº. 6.677/94.

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	total Dias
099.8204.2021.0003502-07	20.339.580	Leonidas Assis Garcia Rosa	17.08.2013 a 17.08.2018	01.07.2021	30.07.2021	30
099.8269.2021.0003564-47	20.123.094	Marinalva Teixeira de Almeida	04.03.2015 a 04.03.2020	02.08.2021	30.09.2021	60
099.8155.2021.0000514-59	20.451.379	Sisnando Pedrosa Neto	03.08.2013 a 03.08.2018	01.08.2021	30.08.2021	30

Salvador, 18 de junho de 2021

Dr EDSON LUIZ DOS REIS
Diretor Geral do DPT

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

Portaria Nº 00298417 de 18 de Junho de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública - Exército - Tiro de Guerra:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/ Esfera	Data Início	Data Fim	Total de dias a computar
30267379	PEDRO RAMOS MAGALHAES FILHO	Sub-tenente	EXÉRCITO BRASILEIRO TG 06-014	Federal	03.02.1992	05.07.1992	90

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.9748.2021.0044574-70, PROTOCOLADO EM 24/04/2021.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00298053 de 18 de Junho de 2021

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30299426	JOSE DOS PASSOS DA CRUZ JUNIOR	Sub-tenente	RIO FORT SERVIÇO	03.12.1990	02.03.1991	90

Finalidade:

PROCOSSO N.030.2755.2020.0083156-98, PROTOCOLADO EM 23.09.2020

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO-COMANDO GERAL

Processo: 030.2322.2021.0027765-19. TERMO DE CONVÊNIO 002/2021 - CONVENIENTES: Município de Porto Seguro e a Polícia Militar da Bahia com a anuência da Secretaria da



Segurança Pública. OBJETO: Apoio recíproco à prestação dos serviços de segurança pública, visando a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio em geral, bem como a garantia da defesa civil, dentro do esforço da Administração Pública Estadual de interiorização dos serviços policiais. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2021. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA- POLÍCIA MILITAR-COMANDO GERAL

Partícipes: Polícia Militar da Bahia e a Universidade Federal da Bahia. Objeto: 1º Termo Aditivo de Cooperação Técnica entre os partícipes, com vistas a prorrogar prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica original. Vigência: Por mais 04 (quatro) anos, até 23/08/2025. Data da Assinatura: 16/06/2021.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSdM/BM/2012

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança n.º 8011965-86.2021.8.05.000 do TJBA, e conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria-Geral do Estado constante do Processo n.º 006.0434.2021.0017864-06, RESOLVE convocar o candidato abaixo nominado, concernente ao Concurso Público de Prova para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/BM/2012, a comparecer para realizar o exame pré-admissional, Avaliação Psicológica e Entrevista Pessoal, na Avenida Magalhães Neto, n.º 1856, Edif. TK Tower, Sala 1805, Pituba, Salvador/BA, no dia 22/06/2021, às 08h, devendo estar munido de documento de identidade, lápis, borracha e caneta esferográfica de cor azul ou preta.

OPÇÃO: PMM1 - ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - MASCULINO
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 01 - CAPITAL SALVADOR

INSC.	NOME	RG
021362h	MARCO ANTONIO LUIZ DE CARVALHO DE ALMEIDA (SUB JUDICE)	0000001014810043

Salvador, 18 de junho de 2021, PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM -Comandante-Geral

Portaria nº DP/CAFP/CGP/AF/15/2021(AUXILIO FUNERAL)

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual de nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, RESOLVE: reconhecer o direito ao auxílio-funeral, nos termos do art 24 da Lei Estadual nº 7.249, de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei Estadual nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.970, de 14 de março de 2008, aos requerentes relacionados adiante:

Nº	REQUERENTE	EX-SERVIDOR	Matrícula	Nº Protocolo	Ressarcimento
1	ADALBERTO DE SANTANA ALBUQUERQUE	ÉRICA EMANUELLE D'EL REI ALBUQUERQUE	30.388.445	030.2256.2021.0070250-34	R\$ 2.300,00
2	DÁRIO SOUZA DA SILVA	PRISCILA COUTINHO DE JESUS SOUZA	30.511.573	030.3025.2021.0067700-51	R\$ 2.028,18
3	ELI CRISTINA PONTES MACHADO	JORGE BANDEIRA DA SILVA	30.010.973	030.12073.2021.0052801-43	R\$ 2.364,18
4	LEOZITA BRITTO DOS SANTOS	ALONSO DIAS DOS SANTOS	30.092.391	030.2649.2021.0070377-49	R\$ 1.250,00
5	LÍGIA VALDÍZIA DE AMORIM SANTOS	ANTÔNIO PAULO FILHO	30.067.463	030.12069.2021.0069914-74	R\$ 2.364,18
6	LILIAM DA SILVEIRA OLIVEIRA	VAGNER SOUZA MATOS	30.337.793	030.2473.2021.0067841-97	R\$ 2.364,18
7	ROSÂNGELA SANTANA BARBOSA	ENOQUE SANTANA BARBOSA	30.645.096	030.2256.2021.0070092-68	R\$ 2.364,18

Salvador, 18 de Junho de 2021, PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM COMANDANTE-GERAL DA PMBA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Portaria Nº 00300130 de 18 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92014670	KARINE MOURA GONÇALVES	Coordenador III	DAI-4	COORD DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA	18.06.2021

VICENTE JOSE DE LIMA NETO
SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 10/2019

Processo: 069.1479.2021.0001130-45. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Itiúba-Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio n.º 10/2019. **Data:** 17/06/2021. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e José Francisco dos Santos Filho, Prefeito Municipal de Itiúba-Ba.

ERRATA

No Resumo do Termo de Autorização de Uso nº 20/2021, publicado no DOE edição do dia 18/06/2021, Caderno Executivo pg. 72:

Onde se lê:	Leia-se:
...ESPORTE CLUBE BAHIA...	...PITUAÇU FUTEBOL CLUBE...
...Claus Dieter Ahringsmann, Representante Legal do ECBahia...	... Marcos Antônio Novais, Representante Legal do Pituaçu Futebol Clube ...



**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL
GOVERNO DO ESTADO

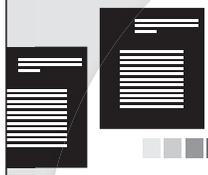
Sede Egba
71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br





SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis.



EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br





DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br



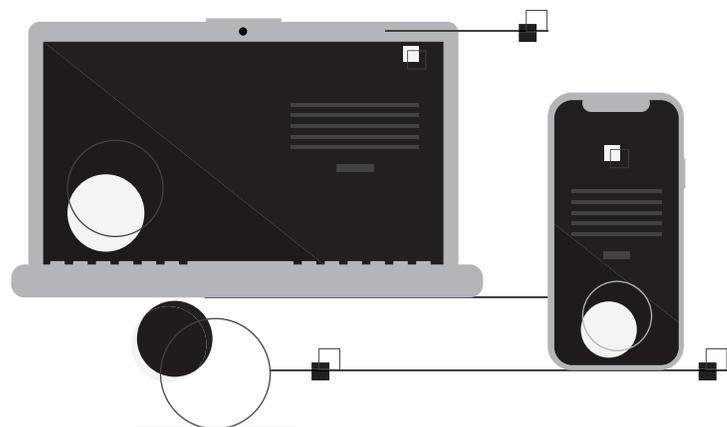


EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

dool.egba.ba.gov.br



DOOL

Portal e aplicativo de celular
que oferecem acesso a
informações publicadas no
Diário Oficial do Estado, de
forma ágil e fácil, possibilitando
fazer buscas por temas.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL



Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



CASA CIVIL



Um novo momento,
uma nova marca

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Estamos no mercado há 105 anos. Nesse tempo, não ficamos parados. Ampliamos constantemente nosso portfólio de serviços, nos reinventando com novas tecnologias. Assim, foi criada a nossa nova marca, que representa tradição, inovação e modernidade.

**EGBA: Melhores preços,
melhor qualidade, maior segurança**

Diário Oficial do Estado | Diário Oficial On-Line (DOOL) |
Publica Bahia | Certificação Digital | Microfilmagem |
Digitalização | Guarda de Documentos | Logística |
Impressão Offset Rotativa | Impressão Offset
Plana | Impressão Digital com Dados Variáveis.

Siga-nos:

 @egba_oficial

 empresagraficadabahia

Novos Serviços Digitais para o Cidadão

É o Governo do Estado trabalhando para cuidar e agilizar a vida dos baianos




**GOVERNO
DO ESTADO**
 BAHIA. AQUI É TRABALHO.

Em um ano difícil como 2020, o Governo do Estado ampliou e facilitou o acesso a diversos serviços essenciais, incluindo os canais eletrônicos, que estão ainda mais abrangentes. Agora ficou mais fácil emitir documentos, acessar informações sobre o Estado e até mesmo fazer registros de denúncias e queixas. Tudo isso de forma prática e rápida para que você possa ter todas as facilidades sem ter que sair de casa, garantindo a sua segurança e a de todos os baianos. **Acesse os canais digitais, aproveite e não esqueça: se precisar sair, use máscara.**

Emissão
de documentos
com agilidade



Canal para informação e
denúncia sobre violência
contra as mulheres

Registre de forma
fácil diversos boletins
de ocorrência



Informe-se de forma fácil e segura
sobre editais, concursos e outros
assuntos pertinentes ao estado



DIÁRIO OFICIAL

DIVERSOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 19 DE JUNHO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.191

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AGROPASTORIL VILA REAL S.A.

CNPJ/MF nº 14.800.528/0001-50
NIRE nº 293.00067512

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGROPASTORIL VILA REAL S.A., A SER REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Agropastoril Vila Real S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a realizar-se no dia 19 de julho de 2021, às 9h00min, na sede da Companhia, localizada na Fazenda Maria Bonita, s/n, na cidade de Dário Meira, estado da Bahia, para deliberarem sobre as seguintes matérias: (i) o grupamento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, na razão de 1.000 (mil) ações para 1 (uma) ação da mesma espécie, nos termos do art. 12 da Lei nº 6.404/76; (ii) a alteração da razão social da Companhia de Agropastoril Vila Real S.A., para Aliança da Bahia Agropecuária S.A.; e (iii) a reforma e a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir o grupamento de ações da Companhia, após o livre ajuste das posições acionárias dos acionistas, conforme o caso, bem como a alteração de sua razão social. **Informações Gerais:** (1) **Participação e Representação:** Poderão participar da AGE os acionistas da Companhia, registrados no Livro de Registro de Ações Nominativas. As pessoas presentes na AGE deverão provar sua qualidade de acionistas, exibindo documento de identidade, no caso de pessoas físicas, e atos constitutivos e documentos comprobatórios da regularidade da representação, no caso de pessoas jurídicas. (2) **Procuração:** Nos termos do § 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76, o acionista poderá ser representado na AGE por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. O procurador poderá ser instituição financeira, sendo possibilitado ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos. Caso o Acionista se faça representar por procurador, será necessária a apresentação do respectivo instrumento de mandato e de seu documento de identidade. (3) **Documentos e Informações:** Os documentos e as informações adicionais necessários para a análise e o exercício do direito de voto encontram-se disponíveis na sede da Companhia localizada na Fazenda Maria Bonita, na cidade de Dário Meira, estado da Bahia. (4) **Informações sobre o Grupamento:** O grupamento das ações compreenderá as 100.000.000 (cem milhões) ações de emissão da Companhia, sendo 99.452.419 (noventa e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e duas mil, quatrocentas e dezenove) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal e 547.581 (quinhentas e quarenta e sete mil, quinhentas e oitenta e uma) ações preferenciais nominativas e sem valor nominal, nas razões de (i) 1.000 (mil) ações ordinárias para 1 (uma) ação ordinária; e (ii) 1.000 (mil) ações preferenciais para 1 (uma) ação preferencial, nos termos do art. 12 da Lei nº 6.404/76. As ações resultantes do grupamento conferirão a seus titulares direitos idênticos aos atualmente garantidos pelo Estatuto Social da Companhia à respectiva espécie. A operação não resultará em modificação da cifra do capital social. (5) **Ajuste de Posições Fracionárias:** Os acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia em quantidade inferior àquela adotada como razão para o grupamento poderão, se assim desejarem, ajustar suas respectivas posições acionárias de modo a permanecer integrando o quadro acionário da Companhia com ao menos uma ação, da mesma espécie de que são hoje titulares, após a efetivação do grupamento de ações. Os acionistas que optarem por ajustar suas respectivas participações no capital social da Companhia poderão fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital (portanto, até 18 de julho de 2021, imprerivelmente), por meio de negociações privadas com os demais acionistas. Como forma de simplificar esse processo, o acionista controlador da Companhia se colocou à disposição dos demais acionistas para alienar as ações necessárias para composição dos lotes de 1.000 ações (quantidade necessária para assegurar a titularidade de ao menos uma ação após a efetivação do grupamento), pelo preço de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos) por cada ação ordinária ou preferencial, calculado de acordo com o patrimônio líquido da Companhia apurado no seu último balanço aprovado pelos acionistas. Nesse caso, os acionistas deverão manifestar sua intenção de adquirir as ações do controlador por meio do endereço eletrônico aliancadiretoria@alba.com.br. Findo o prazo de ajuste, o grupamento, se aprovado, se tornará eficaz e eventuais frações de ações ordinárias ou preferenciais serão canceladas, mediante o pagamento a seus respectivos titulares da quantia de R\$ 0,46 (quarenta e seis centavos) por cada ação ordinária ou preferencial anterior ao grupamento, correspondente ao valor patrimonial das ações de emissão da Companhia, conforme apurado no último balanço aprovado pela assembleia geral ordinária de acionistas. Os valores resultantes do reembolso de frações de ações serão colocados à disposição de seus respectivos titulares após decurso do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de realização da AGE, nos seguintes termos: (i) para os acionistas com registro atualizado no qual haja identificação de conta corrente em instituição financeira para recebimento de rendimentos, os valores serão diretamente depositados na conta corrente em questão; e (ii) para os acionistas com dados cadastrais desatualizados, os valores permanecerão à disposição pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação do grupamento de ações, cabendo aos acionistas entrar em contato com a administração da Companhia por meio do endereço eletrônico vilareal058@gmail.com ou pelo telefone (71) 3241-5144. Dário Meira/BA, 18 de junho de 2021. Thereza de Almeida Gonçalves Tourinho - Presidente do Conselho de Administração.

TERMOBAHIA S.A.

CNPJ/MF 02.707.630/0001-26
NIRE 29.300.025.542

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Em complemento à Ordem do Dia publicada no Edital de 01/06/2021, ficam convocados os senhores acionistas da Termobahia S.A. a se reunirem, por via digital, considerando-se realizada na sede social da Termobahia S.A. ("Companhia" ou "Termobahia"), situada na Rodovia BA 523 km 3,5, Mataripe - São Francisco do Conde - Estado da Bahia - CEP 43970-000, nos termos da legislação societária, na forma da IN/DREI nº 81/2020 e dos Artigos 47º e 51º do Estatuto Social, em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 01/07/2021, às 10:00 horas, para apreciar e deliberar sobre as seguintes Ordens do Dia: **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Eleição de membros do Conselho Fiscal; (ii) Celebração do Contrato de Compartilhamento de Custos e Despesas Administrativas (CCCD) e do Termo para Encerramento de Pendências (TEP) ao CCCD celebrado em 01/09/2010, com a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras. São Francisco do Conde - BA, 16 de junho de 2021. **Isabella Carneiro Leão**, Presidente do Conselho de Administração.

VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

CNPJ/MF nº 10.670.314/0001-55
NIRE 29.300.030.121

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30/04/2021

1. **Data, Horário e Local:** Realizada aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2021, às 15:00 horas, na sede social da ViaBahia Concessionária de Rodovias S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua do Jaracatiá, nº 106, Edifício JBB Center, lojas 1 a 11, salas 1 a 10, Caminho das Árvores, CEP 41820-665. 2. **Publicações:** O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhados das respectivas Notas Explicativas e do Relatório dos auditores independentes da BDO Auditores Independentes, inscrita no CNPJ nº 54.276.936/0001-79, com endereço na Av. Tancredo Neves, nº 2539, Torre Nova York, 14º andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA ("BDO"), foram publicados (i) no jornal A Tribuna da Bahia, na edição do dia 23 de abril de 2021, nas páginas 06, 07 e 08; bem como no (ii) Diário Oficial do Estado da Bahia, na edição do dia 23 de abril de 2021, nas páginas 58, 59, 60, 61, 62 e 63. 3. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença das acionistas que representam a totalidade do capital social e votante da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, ainda, para os fins do disposto no Artigo 134, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, o Sr. Bruno Viacelli Pontello (Diretor Administrativo Financeiro (CFO) e Diretor de Relações com Investidores da Companhia) e o Sr. Manuel Perez Martinez Junior, representante legal da BDO, empresa responsável pela auditoria das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. 4. **Mesa:** O Sr. José Pedro Guerreiro Bartolomeu, Presidente do Conselho de Administração, assumiu a presidência da mesa e convidou a mim, Bárbara Nascimento de Carvalho, para secretariá-lo. 5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas dos demais documentos pertinentes, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) aprovar a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (iii) fixar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2021; e (iv) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pela acionista da Companhia. 6. **Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral Ordinária, as acionistas presentes autorizaram a lavratura da Ata desta Assembleia na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do Artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, e dado início à discussão das matérias indicadas na Ordem do Dia, as acionistas deliberaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições: **I. Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, auditadas pela BDO, arquivados na sede da Companhia; (b) consignar que a Companhia apurou, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, prejuízo no valor de R\$ 37.108.469,15 (trinta e sete milhões, cento e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), a ser destinado na forma da lei aplicável, conforme constante nas demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. **II. Eleição dos Membros do Conselho de Administração da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a eleição dos Srs. (i) **José Antonio Labarra Blanco**, espanhol, casado, engenheiro civil, portador do passaporte nº. AAJ241152, inscrito no CPF/ME sob o nº. 234.751.748-12, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Comunidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua do Jaracatiá, nº. 106, Edifício JBB Center, lojas 1 a 11, salas 1 a 10, Caminho das Árvores, CEP 41820-665, para o cargo de **Membro do Conselho de Administração**; (ii) **Hedervertton Andrade Santos**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.074.605-04 - SSP/BA, e inscrito no CPF/ME sob o nº. 252.506.298-14, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua do Jaracatiá, nº. 106, Edifício JBB Center, lojas 1 a 11, salas 1 a 10, Caminho das Árvores, CEP 41820-665, para o cargo de **Membro do Conselho de Administração**; (iii) **Eduard Soler Babot**, espanhol, casado, administrador, portador do passaporte nº. AA1104452, inscrito no CPF/ME sob o nº. 100.472.011-42, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Comunidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua do Jaracatiá, nº. 106, Edifício JBB Center, lojas 1 a 11, salas 1 a 10, Caminho das Árvores, CEP 41820-665, para o cargo de **Membro do Conselho de Administração**; (iv) **José Pedro Guerreiro Bartolomeu**, português, casado, administrador de empresas, portador do RNE nº. V358545-Q, e inscrito no CPF/ME sob o nº. 839.240.945-00, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório na Rua do Jaracatiá, nº. 106, Edifício JBB Center, Loja 01 a 11, Sala 01 a 10, Caminho das Árvores, CEP 41820-665, para o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**; (v) **Maria Esther Ayuso Gil**, espanhola, solteira, engenheira, portadora do passaporte nº. PA1145422, inscrita no CPF/ME sob o nº. 093.288.681-84, residente e domiciliada na Cidade de Madrid, Comunidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua do Jaracatiá, nº. 106, Edifício JBB Center, lojas 1 a 11, salas 1 a 10, Caminho das Árvores, CEP 41820-665, para o cargo de **Membro do Conselho de Administração**; (vi) **Ana Lorente García-Barbón**, espanhola, casada, advogada, portadora do passaporte nº. PAK011493, inscrita no CPF/ME sob o nº. 093.288.681-30, residente e domiciliada na Cidade de Madrid, Comunidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua do Jaracatiá, nº. 106, Edifício JBB Center, lojas 1 a 11, salas 1 a 10, Caminho das Árvores, CEP 41820-665, para o cargo de **Membro do Conselho de Administração**; e (vii) **José Ramón Ballesteros Martínez**, espanhol, casado, engenheiro, portador do passaporte nº. AAD726824, inscrito no CPF/ME nº. 100.623.201-06, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Comunidade de Madrid, Espanha, com endereço comercial na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua do Jaracatiá, nº. 106, Edifício JBB Center, lojas 1 a 11, salas 1 a 10, Caminho das Árvores, CEP 41820-665, para o cargo de **Membro do Conselho de Administração**, todos para mandato unificado de 2 (dois) anos, contados a partir da presente data até a data da realização da assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2022; (b) consignar que os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Declaram, ainda, que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º, do Artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, declaram, nos termos do parágrafo 4º, do Artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações, não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do Artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; e (c) consignar que os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura, dentro do prazo legal, dos respectivos Termos de Posse, contendo a declaração mencionada no item (b) acima, lavrados no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia, o qual se encontra arquivado na sede da Companhia. **III. Fixação da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2021:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a fixação da remuneração global e anual dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2021 em até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), que abrange a remuneração fixa (salário ou pró-labore, benefícios diretos e indiretos) e a remuneração variável (bônus, participação nos resultados, remuneração baseada em ações etc.), cabendo ao Conselho de Administração a individualização dessa verba entre os membros da administração da Companhia. **IV. Autorização aos Administradores da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade de votos, a autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ora propostas e aprovadas pelas acionistas da Companhia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** José Pedro Guerreiro Bartolomeu (Presidente); Bárbara Nascimento de Carvalho (Secretária). **Acionistas presentes:** Roadis Participações na ViaBahia Ltda. (representada por Hedervertton Andrade Santos) e Roadis Brasil Participações de Infraestrutura Ltda. (representada por José Pedro Guerreiro Bartolomeu). **Presentes ainda:** o Sr. Bruno Viacelli Pontello (Diretor Administrativo Financeiro (CFO) e Diretor de Relações com Investidores da Companhia) e o Sr. Manuel Perez Martinez Junior (representante legal da BDO). Salvador, 30 de abril de 2021. **CERTIDÃO.** Confiere com o original lavrado no livro próprio. **Mesa:** José Pedro Guerreiro Bartolomeu - Presidente, Bárbara Nascimento de Carvalho - Secretária. **Acionistas presentes:** Roadis Participações na ViaBahia Ltda. Por: Hedervertton Andrade Santos, Roadis Brasil Participações de Infraestrutura Ltda. Por: José Pedro Guerreiro Bartolomeu. JUCEB. Certificado o Registro sob o nº 98070731 em 13/05/2021. Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3116 2850 / 2133

www.egba.ba.gov.br



EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana. Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL

EGBA: 71 3117 2517/2535 • www.egba.ba.gov.br





DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 19 DE JUNHO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.191

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2021 - EGBA

BB Nº 879036

Abertura: 06/07/2021 às 10:30h. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Auditoria Externa para Certificação e Manutenção do Sistema de Gestão Integrada dos certificados ISO 9001:2015, ISO/IEC 20000-1:2020 e ISO/IEC 27001:2013. Local de realização: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.egba.ba.gov.br/> e <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copel@egba.ba.gov.br, telefone (71) 3116-2832 ou presencialmente, de segunda à sexta, das 9:00 às 11:00 h (horário local), endereço Rua Mello Moraes Filho, nº 189, sala 121, 1º andar, Fazenda Grande do Retiro. **NÃO ENCAMINHAMOS EDITAL POR E-MAIL.** Salvador-Ba, 18/06/2021. Mª. Anunciada S. Sampaio - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2021- EGBA

BB Nº 879045

Abertura: 06/07/2021 às 10:30h. Objeto: Aquisição de materiais higiênicos diversos (Sabonete líquido, papel higiênico e papel toalha iterfolhado). Local de realização: <http://www.licitacoes-e.com.br/> e <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copel@egba.ba.gov.br, telefone (71) 3116-2832 ou presencialmente, de segunda à sexta, das 9:00 às 11:00 h, endereço: Rua Mello Moraes Filho, nº 189, sala 121, 1º andar. **NÃO ENCAMINHAMOS EDITAL POR E-MAIL.** Salvador, 18/06/2021. Maria Cristina Novaes de Medeiros Netto - Pregoeira.

CONTRATO EGBA Nº 2021.0025.00

PROCESSO SEI Nº 052.2973.2021.0000667-21. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 045/2021. **CONTRATANTE:** Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA:** Plantafertil Saúde Ambiental Ltda. **OBJETO:** Serviço de higienização e desinfecção de ambiente, com aplicação de produto sanitizante no combate ao COVID-19, sob demanda. **VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Os serviços descritos na cláusula segunda serão executados sob demanda, em regime de empreitada por preço unitário. **FORMA DE PAGAMENTO:** Depósito bancário em conta corrente. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2021.

SECRETARIA DE CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - SECULT - PE - 001/2021

Pregão Eletrônico nº 001/2021. Abertura: 06/07/2021, às 10h:00 min. (horário de Brasília). Órgão interessado: SECULT - Situada à Praça Thomé de Souza, S/N, Palácio Rio Branco, Centro, Salvador, BA, Local: site <http://www.licitacoes-e.com.br/> Objeto: Prestação de serviços de Suporte administrativo e operacional de prédios públicos - FAMÍLIA: 03.30. - Será exigido patrimônio líquido de 10% - Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, gratuitamente, através da Internet: <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e/ou <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Dúvidas serão dirimidas através do telefone (71) 992577135 e/ou através do e-mail copel@cultura.ba.gov.br, das 08h:30min às 16 horas. Salvador, 18 de junho de 2021 - Ana Rita Ferreira da Silva - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 001/2021 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Tipo: Maior oferta - Abertura: 20/07/2021 às 10h00min. Objeto: Seleção de propostas para exploração de atividades comerciais diversas, nos espaços comerciais na CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA BAHIA - CEASA/SALVADOR, e áreas específicas destinadas a Cooperativas ou associações de agricultores familiares - Com Declaração de Aptidão ao Pronaf Jurídica (DAP Jurídica) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF Jurídico); e Empresas - Pessoa jurídica adquirente dos produtos de agricultores familiares ou das

formas de organização dos agricultores familiares. Local: 4ª Avenida nº 415, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA - BA. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico: www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email: copel@sde.ba.gov.br, telefone (71) 3115-7888/7891 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h no endereço: 4ª Avenida nº 415, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 18/06/2021. **Matheus Santana Barbosa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL - CBPM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2021

A Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM torna público que realizará **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** para a **Seleção de empresa interessada em implantar e operar, sob sua inteira responsabilidade técnica, gerencial e financeira, um empreendimento voltado ao aproveitamento econômico de minério de Ni-Cu-Co em áreas de pesquisa da CBPM, situadas entre os municípios de Campo Alegre de Lourdes e Pilão Arcado, Estado da Bahia, compreendendo as seguintes atividades: (I) trabalhos de pesquisa mineral para minério de Cobre-Níquel e associados, incluindo a avaliação de reservas, caracterização tecnológica e industrial do minério e estudos de viabilidade de seu aproveitamento econômico; (II) a subsequente implantação e operação de minas para lavra de jazidas eventualmente caracterizadas nos trabalhos de pesquisa complementar; e (III) instalação de uma unidade industrial para beneficiamento dos minérios extraídos das áreas vinculadas a este Edital, no Estado da Bahia, no dia 20 de julho de 2021, às 10h, conforme especificações do Edital e mediante condições estabelecidas no Código de Mineração (Decreto-Lei 227/1967), da Lei Federal Nº 13.303/2016 e do Decreto Estadual Nº 18.471/2018. **Modo de Disputa:** Fechado. Em razão da pandemia do Covid-19, a(s) sessão(ões) ocorrerá(ão) por videoconferência, a ser(em) realizada(s) através do Microsoft Teams, ferramenta da plataforma Office 365. O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo endereço eletrônico <<https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessão-virtual>>. Os licitantes interessados em participar do certame deverão encaminhar os envelopes de proposta e habilitação, lacrados, na forma descrita no instrumento convocatório, via Correios ou outro meio similar de entrega, com data e horário limite para o recebimento até **20/07/2021, às 10h.** O Edital de Licitação estará disponível mediante o pagamento do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Os Envelopes deverão ser endereçados com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação da CBPM, para o seguinte endereço: - Avenida Quarta, nº 460 - Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - CEP: 41.745-002. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (71) 3115-7493/7589/7469 ou pelo endereço eletrônico: copel@cbpm.ba.gov.br. Salvador-Ba, 18/06/2021 - Adelaide S. Santos Bastos - Presidente da Comissão.**

COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL - CBPM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2021

A Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM torna público que realizará **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** para a **Seleção de empresa interessada em implantar e operar, sob sua inteira responsabilidade técnica, gerencial e financeira, um empreendimento voltado ao aproveitamento econômico de ARGILA, mediante Contrato de Arrendamento de Direitos Minerários, localizada em parte da área referida na Portaria de Lavra 5, D.O.U. 11.01.2019 [ANM Nº 870.808/1992], de titularidade da CBPM, situada em no Município de Alagoinhas, Estado da Bahia. O aproveitamento econômico compreende: (I) Implantação e operação da mina para lavra da jazida, e (II) A execução de eventuais trabalhos de pesquisa mineral para ampliação de reservas da jazida e trabalhos necessários ao desenvolvimento da lavra, no dia 22 de julho de 2021, às 10h, conforme especificações do Edital e mediante condições estabelecidas no Código de Mineração (Decreto-Lei 227/1967), da Lei Federal Nº 13.303/2016 e do Decreto Estadual Nº 18.471/2018. **Modo de Disputa:** Fechado. Em razão da pandemia do Covid-19, a(s) sessão(ões) ocorrerá(ão) por videoconferência, a ser(em) realizada(s) através do Microsoft Teams, ferramenta da plataforma Office 365. O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo endereço eletrônico <<https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessão-virtual>>. Os licitantes interessados em participar do certame deverão encaminhar os envelopes de proposta e habilitação, lacrados, na forma descrita no instrumento convocatório, via Correios ou outro meio similar de entrega, com data e horário limite para o recebimento até **22/07/2021, às 10h.** O Edital de Licitação estará disponível mediante o pagamento do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Os envelopes deverão ser endereçados com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação da CBPM, para o seguinte endereço: - Avenida Quarta, nº 460 - Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - CEP: 41.745-002. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (71) 3115-7493/7589/7469 ou pelo endereço eletrônico: [:copel@cbpm.ba.gov.br](mailto:copel@cbpm.ba.gov.br). Salvador-Ba, 18/06/2021 - Adelaide S. Santos Bastos - Presidente da Comissão.**

COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL - CBPM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2021

A Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM torna público que realizará **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** para a **Seleção de empresa interessada em implantar e operar, sob sua inteira**

responsabilidade técnica, gerencial e financeira, um empreendimento voltado ao aproveitamento econômico de ARGILA VERMELHA - B2B em área de pesquisa de titularidade da CBPM situada no Município de São Sebastião do Passé, Estado da Bahia. O aproveitamento econômico compreende: (I) Execução de trabalhos de pesquisa complementar de ARGILA, compreendendo reavaliação de reservas, caracterização tecnológica e de usos industriais, e estudos de viabilidade econômica de seu aproveitamento, incluindo a obtenção das licenças ambientais pertinentes; (II) Implantação e operação da mina para lavra das jazidas, no dia 27 de julho de 2021, às 10h, conforme especificações do Edital e mediante condições estabelecidas no Código de Mineração (Decreto-Lei 227/1967), da Lei Federal Nº 13.303/2016 e do Decreto Estadual Nº 18.471/2018. **Modo de Disputa:** Fechado. Em razão da pandemia do Covid-19, a(s) sessão(ões) ocorrerá(ão) por videoconferência, a ser(em) realizada(s) através do Microsoft Teams, ferramenta da plataforma Office 365. O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo endereço eletrônico <<https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessão-virtual>>. Os licitantes interessados em participar do certame deverão encaminhar os envelopes de proposta e habilitação, lacrados, na forma descrita no instrumento convocatório, via Correios ou outro meio similar de entrega, com data e horário limite para o recebimento até 27/07/2021, às 10h. O Edital de Licitação estará disponível mediante o pagamento do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Os envelopes deverão ser endereçados com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação da CBPM, para o seguinte endereço: - Avenida Quarta, nº 460 - Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - CEP: 41.745-002. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (71) 3115-7493/7589/7469 ou pelo endereço eletrônico: copel@cbpm.ba.gov.br. Salvador-Ba, 18/06/2021 - Adelaide S. Santos Bastos - Presidente da Comissão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2021 - BB nº 873336 - SEC/SUPEC/DISUP/CSE

Abertura: 09/07/2021, às 10h00min. (Horário de Brasília). Objeto: Registro de Preços para Aquisição de KIT BANDA MUSICAL, destinado à distribuição nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado da Bahia. Família: 77.10. Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel@educacao.ba.gov.br, telefone (71) 3115-0166 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 12:00 h e das 13:30h às 18:00h, no endereço da Secretaria da Educação, 5ª avenida, nº 550, térreo, sala 05, Centro Administrativo da Bahia - CAB. CEP: 41.745-004. Salvador/BA, 18/06/2021. **Pétala Nicolas Hatzinikolaou - Pregoeira Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2021 - SEC/COINF - Processo SEI: 011.5621.2021.0015667-08

Tipo Menor Preço - Fator K. **Abertura: 26/07/2021 às 10:00h.** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação com modernização da infraestrutura das unidades escolares nos municípios de Feira de Santana, Água Fria, Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Maragogipe, Pedrão, Santo Amaro e Sapeaçu, neste Estado da Bahia, sob a gestão da Secretaria da Educação do Estado da Bahia. **A documentação será recebida pelo protocolo até o dia 23/07/2021 (sexta-feira), às 17:30hs.** Em razão da reconhecida pandemia do Covid-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e das autoridades governamentais, a(s) sessão (ões) presencial (is) deste certame ocorrerá por videoconferência, a ser realizadas através do Microsoft Teams, que é uma ferramenta de colaboração corporativa pertencente à plataforma Office 365. O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo endereço eletrônico: <https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessão-virtual>. Os licitantes interessados em participar do certame deverão encaminhar os envelopes de proposta e habilitação, na forma descrita no instrumento convocatório, via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e <http://institucional.educacao.ba.gov.br/licitacao-secontratos>. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3115-0177, E-mail: copel@educacao.ba.gov.br de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00, no endereço da Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, situada na 5ª Avenida, nº 550, Plataforma II, Térreo, Sala 05, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, Brasil, CEP: 41.745-004. Salvador/Bahia. 18/06/2021. Francilene dos Santos - Presidente da Comissão, em exercício.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - CONVITE Nº 001/2021 - UNEB DCHT CAMPUS XVIII - Abertura: 30/06/2021 às 15h30min. - Objeto: Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL, a ser realizada no Departamento de Ciência Humanas e Tecnologias - DCHT da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, Campus XVIII - Eunápolis. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos (gratuitamente) à Avenida David Jonas Fadini, 300 - no Bairro Stela Reis - Eunápolis/BA, das 14h00min às 18h00min, pelo telefone (073) 98141-6667, e-mail: dafsilva@uneb.br. Eunápolis/BA, 18/06/2021. Darlan Ferreira da Silva - Presidente da Comissão Local de Licitação.

SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO -REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021-SEFAZ/DAT METRO Remarcação Abertura: 07/07/2021, às 11:00horas (horário de Brasília) - Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores, pertencentes à DAT METRO, com reposição eventual de peças e acessórios.- BB: 878617 - Família: 04.99- Local da sessão, <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites <http://www.comprasnet.ba.gov.br> e <http://www.licitacoes-e.com.br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: licitacaodatmetro@sefaz.ba.gov.br, telefone: (71) 3103-4011 / 4018, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 12h00 - 14h00 às 17h00, no endereço: Av. Tancredo Neves Nº 776, Bloco B, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia- Cep 41.820-904, SEFAZ/DAT METRO/Coordenação de Administração Regional- CAREG, 5º Andar - Salvador/Bahia, 18/06/2021- Luzitania da Silva Coutinho - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - SEINFRA/SIT - BB Nº 879058 Abertura: 07/07/2021, às 10:00 h. Objeto: Aquisição de 06 (seis) Projetores. Família: 67.30. Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e www.infraestrutura.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel@infra.ba.gov.br, telefone (71) 3115-2147 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h na Comissão Permanente de Licitação - CPL - SEINFRA, 4ª Avenida nº 445 - CAB - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B. Salvador-BA, 18/06/2021. Ana Paula L. Lopes - Pregoeira Oficial.

Companhia de Gás da Bahia – BAHIA GÁS

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0028/2021 - IDENTIFICADOR Nº 879214 - Objeto: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS ESFERA EM AÇO CARBONO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. **Data de abertura:** Para recebimento das propostas: a partir de 21.06.2021 às 11:00 horas; Para abertura das propostas: a partir de 30.06.2021 às 14:15 horas; para início da sessão pública: a partir de 30.06.2021 às 14:30 horas; **Aquisição:** O Edital pode ser adquirido gratuitamente através do site www.licitacoes-e.com.br ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Avenida Professor Magalhães Neto, 1838, Edif. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012, de 9 às 11 e de 14 às 17 horas. **Recomendação:** Providenciar, com antecedência, a chave de acesso e senha ao portal [licitacoes-e](http://licitacoes-e.com.br), junto ao Banco do Brasil, indispensáveis para registro de propostas e outras tratativas para este certame. **Promotor da Disputa:** Caio da Silva Chaves

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

AVISO DE LICITAÇÃO Nº: 2021004

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Tipo: Menor Preço. Modo de Disputa: FECHADO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços sociais referentes à execução do PTS - Projeto de Trabalho Social do Sistema de Abastecimento de Água Potável, a partir da Barragem de Zabumbão, nas sedes municipais de Boquira, Paramirim, Caturama, Rio do Pires, Ibipitanga e Macaúbas, bem como o atendimento às localidades de Mocambo e Sussuarana, no município de Ibityara; Pitucy, Covas da Mandioca, Lagoa da Pedra, Morrinhos e Queimada Nova, no município de Ibipitanga, no estado da Bahia, para o atendimento de aproximadamente, 15.088 famílias. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Legislações pertinentes. **Abertura: 14/07/2021 às 14h30.** Os interessados poderão obter informações e/ou o edital e seus anexos no endereço: 3ª Av, nº 300, sala de Reunião de Licitação, CAB, Salvador-BA, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.ba.gov.br e/ou licitacoescerb.ba.gov.br, cpl@cerb.ba.gov.br, e maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3115-8155. Comunicamos aos senhores licitantes, que devido a Pandemia em vigor e, em obediência aos Protocolos decretados pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, os envelopes da licitação acima identificada, serão recebidos na Portaria da CERB sem a ocorrência da Sessão Pública Presencial. A Comissão obedecerá aos procedimentos, abrindo os envelopes em teleconferência, os interessados poderão participar da sessão através do link disponibilizado no site da CERB (licitacoescerb.ba.gov.br) e posteriormente será disponibilizado para os Senhores Licitantes o conteúdo das mesmas por via eletrônica através do SEI (www.portalsebahia.saeb.ba.gov.br). Salvador-BA, 18.06.2021. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL.



**AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº: 005/2021**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Tipo: Menor Preço. **Modo de Disputa:** Fechada. **OBJETO:** Execução de Obras de Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) da 2ª Etapa Tucano - Mandacaru, nas localidades Fazenda Sacão, Casa Nova, Lagoa dos Quatis, Morombi, Fazenda Horizonte, Fazenda Barra do Salgado, Fazenda Pedra da Ovelha, Fazenda Caldeirão, Fazenda Lagoa da Melancia, Lagoa do Alto, Fazenda Quipé, Fazenda Bizamum e Raso do Tanquinho, no município de Tucano. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Legislações pertinentes. **Abertura:** 20.07.2021 às 14h30. Os interessados poderão obter informações e/ou o edital e seus anexos após sua disponibilização, no endereço: 3ª Av, nº 300, sala de Reunião de Licitação, CAB, Salvador-BA, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.ba.gov.br e/ou licitacoes@cerb.ba.gov.br, cpl@cerb.ba.gov.br, e maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3115-8155. Comunicamos aos senhores licitantes, que devido a Pandemia em vigor e, em obediência aos Protocolos decretados pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, os envelopes da licitação acima identificada, serão recebidos na Portaria da CERB sem a ocorrência da Sessão Pública Presencial. A Comissão obedecerá aos procedimentos, abrindo os envelopes em teleconferência, os interessados poderão participar da sessão através do link disponibilizado no site da CERB (<http://www.cerb.ba.gov.br/editais-e-licitacoes>) e posteriormente será disponibilizado para os Senhores Licitantes o conteúdo das mesmas por via eletrônica através do SEI (www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br). Salvador-BA, 18/06/2021. Izabel Maiza dos Anjos Viana- Presidente da CPL.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 165/2021, ID: 878911 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 06/07/2021, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: ARIPIPRAZOL, DABIGATRANA, DABIGATRANA, etc. **"REGISTRO DE PREÇO"**. Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2021.

Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 405/2021- ID: 878626 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO Abertura: 07/07/2021, às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR (PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESPARADRAPO E CÂNULA) PARA COMPOR O SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS". Família: 65.10/ 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cleane.miranda@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 17/06/2021. Cleane de Freitas Santos Miranda - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407/2021- ID Nº 878839 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 08/07/2021 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (**Fios para sutura**) "Registro de Preços". Família: 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cleane.miranda@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 17/06/2021 - CLEANE DE FREITAS SANTOS MIRANDA - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 395/2021 ID: 876745 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 07/07/2021 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de Veículo tipo Furgão/Van para Ambulância de Transporte (tipo A) novos, para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 23.10. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: mariana.bispo@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18/06/2021. **Mariana de Assis Bispo** - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 386/2021 - ID: 875451- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A PREGOEIRA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR (PLACA, adesiva e eletrocirúrgica) PARA COMPOR O SISTEMA DE "REGISTRO DE

PREÇOS". FAMÍLIA: 65.15. com sessão de abertura designada para o dia **23/06/2021 às 10:00h**, que fica remarcada para o dia **07/07/2021 às 15:00h**. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71)3115-4340/3115-4307, e-mail: danieli.gottschalk@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18/06/2021. Danieli de Lima Gottschalk - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2021, ID: 878927 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 08/07/2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: ÁCIDO FOLINICO, FUROSEMIDA, FLUCONAZOL, ETC. **"REGISTRO DE PREÇO"**. Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2021. **Luciara de Jesus Chaves Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC Tipo: MAIOR OFERTA. **Abertura:** 26/07/2021 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** CONCESSÃO DE USO ESPECIAL DE BEM PÚBLICO, DESTINADO À EXPLORAÇÃO DE CAFÉ/BISTRÔ NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, TENDO COMO BENEFICIÁRIOS OS SERVIDORES DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - CAB. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site: www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: dlc.licitacao@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8446/3115-9693 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min no seguinte endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma 6, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia - Salvador, BA, CEP: 41.745-002. Salvador - BA. 18 de junho de 2021. **Emmanuel Santos de Oliveira. Presidente da Comissão de Licitação.**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 104/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA HOSPITALAR (CARRO DE PLATAFORMA, CARRO DE CARGA)**. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **21/06/2021 à 22/06/2021, das 08h30min às 17h30min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - BA, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail joacarlos.santos@saude.ba.gov.br. **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: joacarlos.santos@saude.ba.gov.br.** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-9678/4303. Salvador-Bahia, 18 de junho de 2021. **Fábio Vilas-Boas Pinto** - Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 105/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MEDICOS E CIRURGICOS (PISTOLAS PARA BIOPSIA)**. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **21/06/2021 à 22/06/2021, das 08h30min às 17h30min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - BA, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail joacarlos.santos@saude.ba.gov.br. **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: joacarlos.santos@saude.ba.gov.br.** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-9678/4303. Salvador-Bahia, 18 de junho de 2021. **Fábio Vilas-Boas Pinto** - Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 106/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE ACONDICIONAR E EMBALAR (SELADORA COMERCIAL AUTOMÁTICA)**. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **21/06/2021 à 23/06/2021, das 08h30min às 17h30min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - BA, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail sesab.ccopropostas@saude.ba.gov.br. **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: sesab.ccopropostas@saude.ba.gov.br.** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-9678/4303. Salvador-Bahia, 18 de junho de 2021. **Fábio Vilas-Boas Pinto** - Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUVISA - SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
LACEN- LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PROFº GONÇALO MONIZ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº047/2021. Objeto: Aquisição de reagentes para remover amplicons e placas RT-PCR-COVID-19, família 66.40, data: 28/06/2021 às 09:00h, horário de Brasília - Local: site:www.licitacoes-e.com.br BB nº878882 Processo SEI nº 019.5077.2021.0035085-29. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos, através dos sites: <http://www.licitacoes-e.com.br/> e www.comprasnet.ba.gov.br Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na COPEL, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, tel: (71) 3116-5089. Salvador, 18 de junho de 2021 - Maria Andreolina Santos Soares - Pregoeira.

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÕES ELETRÔNICOS N.º 009 e 010/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/ MATERNIDADE ALBERT SABIN-CAJAZEIRAS
A PREGOEIRA OFICIAL DA MATERNIDADE ALBERT SABIN-CAJAZEIRAS comunica aos interessados em participar das licitações acima referenciadas, com sessões de abertura designadas para os dias 22/06/2021 e 23/06/2021 às 14h00min e às 10h00min, respectivamente (HORÁRIO DE BRASÍLIA), conforme publicação do dia 09 DE JUNHO DE 2021 - ANO CV - DOE N.º 23.183, que ficam REMARCADAS para data oportuna, respectivamente, em razão de **modificações no Edital que podem afetar a formulação das propostas, conforme o § 6º do art. 54 da Lei 9.433/2005.** Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3253-5358, email aline.neves@saude.ba.gov.br
Salvador, 18/06/2021.
Aline Neves Cerqueira - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

5º BPM / EUCLIDES DA CUNHA

AVISO REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021.

AVISO DE REMARCAÇÃO/ Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - 5º BPM/Euclides da Cunha. O pregoeiro oficial da Unidade comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é GAS, GLP, acondicionado em botijão retornável P45. Família 91.30, e com sessão de abertura então designada para o dia 18/06/2021 às 09:30min (Horário de Brasília), que fica remarcada para o dia 06/07/2021, abertura das propostas às 08:15, disputa às 08:30, em razão de problemas técnicos. Os interessados poderão obter informações e/ou edital e seus anexos na sede do 5º BPM, situado à Av. Renato Campos, s/n, BR 116, Km 218,3 Populares, Euclides da Cunha/BA, sala onde funciona a CPL, através do telefone (75) 3271-4074 e/ou e-mail: bpm5.cpl@pm.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h00min, gratuitamente, ou pela internet, no site eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br, ou www.licitacoes-e.com.br. Euclides da Cunha/BA, em 18 de junho de 2021. Alex Andrade de Souza - Cap QOPM Pregoeiro Oficial.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-BB Nº 878332 (CBMBA/SCG)
Abertura: 07/07/2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO. Família(s): 42.10. Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email: scg.nugaf.licitacoes@cbm.ba.gov.br, telefone (71) 3116-6437 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h no endereço: Praça dos Veteranos, s/nº, Barroquinha, CEP 40.024-125, Salvador-BA, 18/06/2021. Samuel Ronald José dos Santos Rocha Dias- Cap QOBM, Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 (BB Nº 878807) - SSP/CBMBA/DAL
Abertura: 13/07/2021, às 09h00min. Objeto: **Equipamento Operacional de Resgate**, Famílias: 32.20, 37.50, 38.20, 42.40, 61.15, 66.55. Local da sessão: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: dal.cpl@cbm.ba.gov.br, telefone (71)3116-4645 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h no endereço: na sede do DAL, sito à Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 5067, Parque Bela Vista, CEP: 40.280-000. Salvador/BA, 18/06/2021. Michel de Araujo Simões - SUB TEN BM - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - 8º GBM / JEQUIÉ

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2021 - Objeto: Aquisição de Material de Consumo (EXPEDIENTE). Famílias: 61.35; 72.40; 73.50; 75.10; 75.20; 75.30; 80.30; 80.40; 81.15; 81.35 e 85.40. Data: 07/07/2021- Horário: 09:30h.Site de Licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na sede do 8º GBM, sito à Praça Prof. Antônio Felix de Brito, s/n, São Luiz, Jequié - Bahia, das 07h00min às 19h00min (de segunda a sexta -feira), telefone (73) 3527-2388, através do email: gbm8.sgo@cbm.ba.gov.br ou no site www.comprasnet.ba.gov.br, gratuitamente. Jequié, 18 de junho de 2021 - Arilma Sampaio Santos - Ten BM - Pregoeira.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

SECRETARIA DE CULTURA

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002 / 2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e nas disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO CENTRO CULTURAL - MEMORIAL DO PETRÓLEO, NA CIDADE DE SALVADOR-BA**, consoante às especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Empresa Vencedora: QUADRANTE ENGENHARIA EIRELI**, com o preço total de **R\$ 116.501,97 (Cento e dezesseis mil quinhentos e hum real e noventa e sete centavos)** - Critério de Julgamento: Menor Preço, conforme Processo Administrativo nº **062.2014.2021.0000306-22**. Salvador, 18 de junho de 2021.

Humberto Rocha Ribeiro - Presidente da Comissão.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002 / 2021

O Diretor Geral do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC, no uso de suas atribuições e de acordo com os artigos da Lei Estadual 9.433/05, e conforme consta no Processo Administrativo nº **062.2014.2021.0000306-22** e consoante o quanto previsto nas disposições do Edital de Licitação, resolve, **ADJUDICAR** o item licitado, perfazendo o valor de **R\$ 116.501,97 (Cento e dezesseis mil quinhentos e hum real e noventa e sete centavos)** à empresa **QUADRANTE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 33.910.802/0001-98, e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº 002.2021, tipo menor preço por empreitada global, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO CENTRO CULTURAL - MEMORIAL DO PETRÓLEO, NA CIDADE DE SALVADOR-BA**, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora. Salvador, 18 de junho de 2021.

João Carlos Cruz de Oliveira - Diretor Geral do IPAC.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que o objeto do **Pregão Eletrônico Nº 39/2020**, foi Adjudicado em 08/03/2021 e Homologado em 17/06/2021, em favor da empresa **SANTANA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, no valor de R\$ 730.578,24 (setecentos e trinta mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para o Lote I. Salvador, 17 de junho de 2021 Wilson José Vasconcelos Dias. Diretor Executivo

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que o objeto do Pregão Eletrônico Nº 30/2020, para o lote 1 foi Adjudicado em 18/01/2021 e em favor da empresa **AGRO SANDRI LTDA**, no valor de R\$ 2.009.999,70 (dois milhões nove novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Já o lote 2 foi adjudicado em 22/01/2021, em favor da empresa **LUCIANO VILAS BOAS RIOS ME**, no valor de R\$ R\$ 334.600,00. A licitação foi homologada em 18/06/2021. Salvador, 18 de junho de 2021 Wilson José Vasconcelos Dias. Diretor Executivo

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 017/21 - CONDER

01.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS SITUADAS NOS MUNICÍPIOS DE ANAGÉ E PLANALTO - BAHIA.

02.Critério de Julgamento: Menor Preço.

03.Vencedora: GR2 CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP).

04.Valor Total: R\$542.110,12 (quinhentos e quarenta e dois mil, cento e dez reais e doze centavos).

05.Convocação: Fica convocada a vencedora para assinatura do contrato no prazo legal.

06.Data: 18.06.2021.

Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor Presidente.

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 018/21 - CONDER

01.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM EM RUAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BAHIA.

02.Critério de Julgamento: Menor Preço.

03.Vencedora: CONSTRUTORA CIVIL BARROS E MEDEIROS LTDA (EPP).

04.Valor Total: R\$666.272,79 (seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos).

05.Convocação: Fica convocada a vencedora para assinatura do contrato no prazo legal.

06.Data: 18.06.2021.

Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor Presidente.

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 019/21 - CONDER

01.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE VALENÇA - BAHIA.

02.Critério de Julgamento: Menor Preço.

03.Vencedora: RIBEIRO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI (EPP).

04.Valor Total: R\$237.495,29 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).

05.Convocação: Fica convocada a vencedora para assinatura do contrato no prazo legal.

06.Data: 18.06.2021.

Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor Presidente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

A PREGOEIRA OFICIAL da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material Permanente (Equipamentos de laboratório). Empresa adjudicatária: SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI-EPP venceu o lote 02 cotando o valor de R\$ 29.885,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Valor Total: R\$ 29.885,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Os demais lotes serão encaminhados para autoridade competente para revogação Vitória da Conquista - BA, 18/06/2021. (Tatiana Vieira dos Santos Paiva) Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2021, para os objetos adjudicados supramencionados. Vitória da Conquista - BA, 18/06/2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021- SEINFRA/SIT - BB Nº 866959 A Pregoeira Oficial da Secretaria de Infraestrutura, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação 003/2021-SEINFRA/SIT, Processo: 024.2086.2021.0001035-44, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de 01 (um) Plotter multifuncional. Empresa Adjudicatária: ESFERA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ: 05.328.910/0001-11, com o valor global de R\$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador/BA, 18 de junho de 2021 - Ana Paula L. Lopes - Pregoeira Oficial.

Homologação

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2021-SEINFRA/SIT, para o objeto adjudicado supramencionado.

Salvador/BA, 18 de junho de 2021 - Marcus Benicio Foltz Cavalcanti - Secretário de Infraestrutura.

RESULTADO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021- SEINFRA/SIT - BB Nº 870933 A Pregoeira Oficial da Secretaria de Infraestrutura, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação 012/2021-SEINFRA/SIT, Processo: 024.2086.2021.0001100-87, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de 40 (quarenta) microcomputadores, tipo notebook. Empresa Adjudicatária: DATEN TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 04.602.789/0001-01, com o valor global de R\$181.900,00 (cento e oitenta e um mil e novecentos reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador/BA, 18 de junho de 2021 - Ana Paula L. Lopes - Pregoeira Oficial.

Homologação

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2021-SEINFRA/SIT, para o objeto adjudicado supramencionado.

Salvador/BA, 18 de junho de 2021 - Marcus Benicio Foltz Cavalcanti - Secretário de Infraestrutura.

RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 015/2021 - SEINFRA

Objeto: Restauração, melhoramentos na drenagem e construção de ciclofaixa da Rodovia BA-522, no trecho: Entr. BA-522 (A) (km 10,4) - Entr. BR-324 (Menino Jesus), no município de Candeias, extensão de 13,50 km. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
PJ Construções e Terraplanagem Ltda	1º	Inabilitada
Atlântico Engenharia Ltda	2º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados Salvador/BA, 18/06/2021. Naguaracy de Oliveira Lima/Presidente da CPL, em exercício.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0010/2021 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

A Pregoeira do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, após análise e julgamento das propostas de preços e habilitações, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de roçadeiras. Empresa Vencedora: - ALL NORTE MATERIAIS DE COSNTRUCAO EIRELI. Valor Global: R\$ 33.763,63 (trinta e três mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).

Salvador - BA, 18/06/2021 - Tanila Bispo da Cunha - Pregoeira.

Homologação

A Diretora Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº. 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 0010/2021, para o objeto adjudicado supra mencionado.

Salvador - BA, 18/06/2021 - Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Diretora Geral do INEMA.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2021. ID: 869317 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR (ATADURA DE CREPOM TIPO II E AGULHA HIPODERMICA) PARA COMPOR O SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS". **Empresa(s) Adjudicatária(s):** DIOMA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 36.602.953/0001-77. **Lote(s):** 01, 02, 03 e 04. **Valor do(s) lote(s):** R\$ 133.100,00 (cento e trinta e três mil e cem reais). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 133.100,00 (cento e trinta e três mil e cem reais). **Lote (s) fracassado (s):** 05 e 06. **Lote (s) deserto (s):** 07. **Cleane de Freitas Santos Miranda. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade **331/2021** para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 17/06/2021. **Fábio Vilas-Boas Pinto. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

A Comissão de Licitação da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05, informa aos interessados o resultado do julgamento da habilitação da licitação acima referenciada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA PARA A IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE MATERNO INFANTIL DO HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIAS, EM LAURO DE FREITAS - BAHIA. **Empresa(s) Habilitada(s):** HOLTZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 16.104.523/0001-18 e GRADO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 32.651.465/0001-07. **Empresa(s) Inabilitada(s):** JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.238.592/0001-23 e NORDESTE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 01.978.980/0001-64. O Parecer de julgamento dos documentos de habilitação, bem como relatório de análise com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta no site COMPRA.NET.BA.GOV.BR. Mais informações através da Diretoria de Licitações, situada no edifício sede da SESAB, no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma 6, Lado "A", Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-002. Telefone: (71) 3115-8446, de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 12h00min e 14h00min às 17h30min. Salvador/BA, 18 de junho de 2021. **Emmanuel Santos de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**

SAFTEC- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021

PROCESSO Nº019.5330.2021.0046427-33 CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.
CONTRATADO:ZHEJIANG EAZY. CNPJ:202.104.975-7. OBJETO:CISATRACURIO 10MG, PO LIOFILIZADO -154.400 UNIDADES. VALOR GLOBAL ESTIMADO:R\$3.714.914,88 (três milhões, setecentos e quatorze mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: Art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com base na Lei Federal nº. 8.666/93. Salvador,18/06/2021-FÁBIO VILAS BOAS PINTO-Secretário da Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2021. ID: 868186. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. O Secretário da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, RESOLVE declarar **FRACASSADA** a licitação supramencionada, que tinha como objeto: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR (**ÁLCOOL, ETÍLICO EM GEL A 70%**) PARA COMPOR O SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS". Salvador - Bahia, 18/06/2021. **Fábio Vilas Boas Pinto, Secretário de Estado.**

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/2021. ID: 873253 - SECRETARIA DA SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Pregoeira Oficial da SESAB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o resultado parcial da licitação acima referenciada, que tem por **objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**Atadura e Equipos**) "Registro de Preços". **Empresa(s) Vencedora(s):** DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 02.421.679/0001-18. **Lote(s):** 03. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 1.134.720,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil setecentos e vinte reais). **Valor total do(s) lote(s):** 1.134.720,00 (um milhão, cento e trinta e quatro mil setecentos e vinte reais). **Lote(s) deserto(s):** 01. Fica o **lote 02** para homologação em data oportuna. Salvador - BA, 18/06/2021 - **Danieli de Lima Gottschalk**- Pregoeira Oficial.
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/05 HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 363/2021. Salvador - BA, 18/06/2021. **Fábio Vilas Boas Pinto, SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 - ID: 871491. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s): CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 05.782.733/0003-00. Lote(s):** 02. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 5.482.450,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote(s):** 03. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 2.791.860,00 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta reais). **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote(s):** 04 e 05. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 5.595.120,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, cento e vinte reais). **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI. CNPJ: 34.707.920/0001-66. Lote(s):** 07. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 268.250,00 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote(s):** 10. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 293.090,00 (duzentos e noventa e três mil e noventa reais). **ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lote(s):** 08. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 148.335,00 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 14.579.105,00 (quatorze milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e cinco reais). **Lote (s) fracassado (s):** 01 (PIRIDOXINA, cloridrato (vitamina B6) 40 m), 09 (PIRIDOXINA, cloridrato (vitamina B6) 40 m), 11 (GENTAMICINA, 5 mg/ml). **Lote (s) deserto (s):** 06 (GENTAMICINA, 5 mg/ml).

Luciára de Jesus Chaves. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do

Pregão Eletrônico nº 031/2021 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 17/06/2021. FÁBIO VILAS BOAS PINTO. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021 - ID: 873776. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote(s):** 02. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 124.260,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta reais). **LOGGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP. CNPJ: 27.600.270/0001-90. Lote(s):** 07. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 7.149,00 (sete mil, cento e quarenta e nove reais). **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0010-57. Lote(s):** 03, 04, 08 e 09. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 1.875.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 2.006.409,00 (dois milhões, seis mil, quatrocentos nove reais). **Lote (s) fracassado (s):** 01 (HEPARINA sódica UI/0,25 ml), 05 (CEFTAZIDIMA 2.000 mg + avibactam 500 mg). **Lote (s) deserto (s):** 06 (HEPARINA sódica UI/0,25 ml), 10 (CEFTAZIDIMA 2.000 mg + avibactam 500 mg).

Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 142/2021 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 18/06/2021. FÁBIO VILAS BOAS PINTO. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 009/2021 - ID - BB - 875503 - O SECRETARIO DE SAÚDE - FÁBIO VILAS-BOAS PINTO, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MAPA COMPLETO DO ESTADO DA BAHIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - DIVISA, resultou FRACASSADA, conforme consta nos autos do processo nº 019.5204.20210008359-22. Salvador - Ba, 15/06/2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021
OBJETO: Aquisição de Material de laboratório - teste hematológico.

O Pregoeiro Oficial do Centro Estadual de Oncologia - CICAN, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Estadual nº. 8.590/03, alterações e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e Lei 9.433/05 e disposições do edital da Licitação, decide pelo critério de julgamento de menor preço, declarar vencedora e adjudicar o objeto do certame, a empresa: **FARMAC COMERCIO E REPRESENTACOES**, CNPJ Nº.:32.838.716/0001-59, Lote (01), valor dos lotes **R\$ 62.550,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais)**
Valor Global: R\$ 62.550,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais)
Critério de julgamento: Menor Preço
EMPRESAS PARTICIPANTES: FARMAC SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA COMERCIO E REPRESENTACOES; BIOTRADE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.
Salvador, 11 de junho de 2021. **Márcia Santos Ivo. Pregoeiro Oficial.**
HOMOLOGO

Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário de Saúde do Estado da Bahia

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / MATERNIDADE TSYLLA BALBINO. O PREGOEIRO OFICIAL DA MATERNIDADE TSYLLA BALBINO, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA. Empresa adjudicatária: PSH PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 03.008.929/0001-55. Lote: Único. Valor: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Valor Total: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Salvador - BA, 18/06/2021. Antonio César Pereira Caldas / Pregoeiro Oficial.
HOMOLOGAÇÃO.

O Secretário da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 18/06/2021. Dr. Fábio Vilas Boas Pinto - Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

Fundação Estatal Bahiafarma - BAHIAFARMA**FUNDAÇÃO BAHIAFARMA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

A FUNDAÇÃO BAHIAFARMA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e o Edital da licitação acima referido, torna público o seguinte resultado: OBJETO: Contratação de empresa especializada para Serviços de coleta, análises do efluente do montante e jusante do lançamento e



elaboração do relatório de monitoramento da Estação de Tratamento de Efluente da Bahiapharma em atendimento ao órgão ambiental INEMA. EMPRESA VENCEDORA: LUCAS SANT ANNA LESSA - ME, CNPJ: 28.207.514/0001-31. VALOR TOTAL: R\$ 48.288,00. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. Simões Filho-BA, 16/06/2021. Luiz Fernando Sberge - Pregoeiro Designado.

HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Geral da Bahiapharma, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05 e em conformidade com o art. 46 do Decreto Lei /Federal 10.024 de 24 de setembro de 2019, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 05/2021. Simões Filho - BA, 16/06/2021 - Tiago Vidal de Sá Moraes - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021 15º BPM/ITABUNA

O pregoeiro Oficial do 15º BPM, em conformidade com a Lei nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Serviço de manutenção e recarga de extintor para o CPM Itabuna. Empresa adjudicatária: PREVINCÊNDIO - PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. CNPJ 74.061.714/0001-46. Itens: 01 e 02 - Valor Total R\$ 1.364,94 (Hum mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Critério de julgamento: Menor preço por item. Itabuna-BA, 18/06/2021 - Marcelo Ferreira Machado - Subten PM, Presidente da CPL do 15º BPM.

HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do 15º BPM, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 15ºBPM/007/2021, para o objeto adjudicado, supramencionado, destinado ao 15º BPM. Itabuna-BA, 18/06/2021 - Sandro Crispim Ferreira Lopes - Ten Cel PM, Comandante do 15º BPM.

RECURSOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021**

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que o Diretor, no uso de suas atribuições, CONHECE do Recurso impetrado TEMPESTIVAMENTE, contra a decisão do PE 04/2019. Com fundamento no julgamento da Comissão de Licitação, entende pelo INDEFERIMENTO do Recurso impetrado pela CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, mantendo a decisão da Pregoeira. O julgamento do Recurso na íntegra está no site www.car.ba.gov.br. **Salvador, 18 de junho de 2021. Wilson José Vasconcelos Dias. Diretor Executivo.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 029/2020 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação, na forma do Art. 202, §3º da Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados que a empresa CTA Empreendimentos Eireli, interpôs Recurso Administrativo, em face do resultado da Fase de Habilitação na licitação em epígrafe, tendo por objeto a Restauração em TSD, na rodovia BA-160, no trecho: Iuiu - Pindorama, com extensão de 16,50 km. O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 18/06/2021. Naguaracy de Oliveira Lima/Presidente da CPL em exercício.

CONTRATOS

GABINETE DO GOVERNADOR

GABINETE DO GOVERNADOR - RESUMO DO CONTRATO Nº 03/2021

Processo nº **014.1498.2021.0000451-67** - Contratante: O Estado da Bahia, através do Gabinete do Governador - Contratada: **VTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**. Objeto: Contratação para renovação de licença/garantia e suporte técnico para

Firewall, modelo FORTIGATE-200E, Firewall, modelo FORTIGATE-100D e Access Point modelo FORTIAP-320C. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Anual estimado: R\$53.400,00(cinquenta e três mil e quatrocentos reais). Unidade Orçamentária: 33.101/0001 - Projeto Atividade: 2002 - Elemento de Despesa: 33.90.40 - Fonte: 100. Gestor: Nesmar Andrade da Silva, matrícula: 01.578.698. Fiscal: André Luiz Silva de Souza, matrícula: 14.592.000. Data da Assinatura: 18.06.2021.

VICE-GOVERNADORIA

VICE-GOVERNADORIA - RESUMO DO CONTRATO Nº 03/2021

Processo nº 014.1498.2021.0000998-44 - RP SAEB/ Pregão Eletrônico nº 113/2020 - Contratante: O Estado da Bahia, através da Vice-Governadoria - Contratada: LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Aquisição de microcomputadores. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global estimado: R\$ 21.690,00 (vinte e um mil, seiscentos e noventa reais). Unidade Orçamentária: 07.101/0001 - Projeto Atividade: 7950 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Fonte: 100. Gestor: Maria de Fátima Souza Barbosa, matrícula: 075801358. Fiscal: Roberto Carlos de Almeida Rodriguez, matrícula: 143900038. Data da Assinatura: 11.06.2021.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESUMO DE CONTRATO Nº. 07/2021

PROCESSO SEI: 049.4628.2020.0021801-05. PREGAO ELETRÔNICO Nº 053/2021. Contratante: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia. Contratada: **LATIN TECHNOLOGY DISTRIBUIÇÃO INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 00.487.344/0001-77. Objeto - Prestação de serviços de aquisição de licença de software para replicação síncrona de dados DMSII ou não DMSII da plataforma Unisys MCP para as plataformas de banco de dados Oracle e Microsoft SQL Server e prestação de serviços técnicos de manutenção e suporte no software adquirido, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA. Valor Global: **R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais)**; Indicação do Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento. Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 04.126.502.2002.9900; Natureza da Despesa: 33.90.40.00; Destinação de Recurso: 0.105.000.000 e 0.213.000.000; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura. Regime de Execução: serviço com empreitada por preço global. Forma de Pagamento: Ordem Bancária ou Crédito em Conta Corrente. Assinatura: 18.06.2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 051/2017.

PROCESSO SEI Nº 049.4643.2021.0007685-79 - Contratante: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - **Contratado:** **CIBERIAN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** - CNPJ N 04.589.357/0001-08. - **Objeto:** Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses - **Vigência:** 03/07/2021 a 02/07/2022; - **Preço:** o valor global estimado passa a ser de **R\$ 2.217.495,10 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos)**, considerando reajustamento contratual no percentual de 6,39%; - Indicação do gestor do contrato. **Fundamentação:** arts. 124, §2º, 145, da Lei Estadual nº 9.433/2005. **Assinatura:** 18/06/2021 - **Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Empresa Roberto Barbosa da Cunha - OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 14/06/2021 e término em 13/06/2022 - VALOR: O valor global estimado deste contrato é de R\$100.000,00 (cem mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.10.301.0001, Fonte: 147, Projeto/Atividade: 4888, Elemento de Despesa: 33.90.39 - ASSINATURAS: Celso Duarte Carvalho Filho/Diretor Geral/ADAB, Itana Serra Lima/Coordenadora Adm. Financeira/ADAB e Roberto Barbosa da Cunha/Empresa Roberto Barbosa da Cunha - DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021

RESUMO DA APOSTILA Nº 002/2021 REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA, através do seu Diretor Geral, Dr. Celso Duarte Carvalho Filho, declara alterado o primeiro termo aditivo ao contrato nº 004/2019 onde consta "renunciando a contratada a reajustamento, relativo ao período de 28/12/2018 a 27/12/2020", leia-se "renunciando a contratada a reajustamento, relativo ao período de 28/12/2018 a 27/12/2019".- ASSINATURA: Celso Duarte Carvalho Filho/Diretor Geral/ADAB - DATA DA ASSINATURA: 17/06/2021

RESUMO DE CONTRATO - MATERIAL E SERVIÇO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

10.610.00019/2021	DRIVE COMERCIO DE PEÇAS EQUIP MAQUINAS SERV DE MANUTENÇÃO EIRELI	CONTRATO	MANUTENÇÃO DE VEICULO, automotor, preventiva e corretiva, com reposição de peças.	R\$ 529.999,99
-------------------	------------------------------------------------------------------------------------	----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------

**SECRETARIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2021**

PROCESSO: Nº 028.2215.2021.0000467-49 - **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - **CONTRATADA:** ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - **OBJETO:** a prestação de serviços de transporte (condução e conservação de veículos), para atender as necessidades do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento - CEPED - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SAEB Nº 040/2020 - **FORMA DE PAGAMENTO:** Ordem Bancária ou Crédito em Conta Corrente - **VALOR GLOBAL:** R\$ 261.407,04 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sete reais e quatro centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 3.28.101 - Unidade Gestora: 0003 - Projeto/Atividade: 4957 - Natureza da Despesa: 3.3.90.37 - Destinação de Recursos: 0.113.000000 - **ASSINATURA:** 18/06/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO: Nº 028.2217.2020.0001324-44 - **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - **CONTRATADA:** MAPDATA INFORMÁTICA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA - **OBJETO:** aquisição de licenças de uso de software de CAD, incluindo suporte técnico com garantia na instalação, utilização e atualização de software - **VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 005/2021 - **FORMA DE PAGAMENTO:** Ordem Bancária ou Crédito em Conta Corrente - **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.999,88 (cinquenta mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 3.28.101 - Unidade Gestora: 0001 - Projeto/Atividade: 2002 - Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - Destinação de Recursos: 0.100.000000 - **ASSINATURA:** 18/06/2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO: Nº 028.2217.2020.0001147-13 - **CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - **CONTRATADA:** MAPDATA INFORMÁTICA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA - **OBJETO:** aquisição de 02 (duas) licenças de uso para SOFTWARE DE DESIGN GRÁFICO, similar ou superior ao Adobe Creative Cloud, - **VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 004/2021 - **FORMA DE PAGAMENTO:** Ordem Bancária ou Crédito em Conta Corrente - **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.510,00 (vinte e sete mil quinhentos e dez reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 3.28.101 - Unidade Gestora: 0001 - Projeto/Atividade: 2002 - Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - Destinação de Recursos: 0.100.000000 - **ASSINATURA:** 18/06/2021.

APOSTILA Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 008/2021/SAEB

A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, no uso de suas atribuições, autorizada pelo Decreto de Delegação de Competência, s/n, publicado no D.O.E. de 07 de maio de 2019, com efeito a partir de 01 de maio de 2019 e considerando o que dispõe os Artigos 154 e 155 da Lei Estadual nº. 9.433 de 01/03/05, RESOLVE:

expedir a presente apostila, com o objetivo de designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 008/2021/SAEB celebrado com a Empresa Bahiana de Águas e Saneamento - EMBASA, para atender as necessidades de 02 (duas) unidades consumidoras da SECTI, conforme a seguir: Gestor: Sr. Rodrigo de Souza Coutinho - Matrícula Nº 92013802 e Fiscal: Sra. Leane Cristina Ferreira Gonçalves - Matrícula Nº 28630076-5, pela Unidade Gestora 001. Gestor: Marcelo Moraes de Almeida - Matrícula Nº 28578183-7 e Fiscal: Edeilda Matos Silva Pereira - Matrícula Nº 9203460-0, pela Unidade Gestora 005. Gabinete da Secretária, 17 de junho de 2021

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

APOSTILA Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 025/2017

A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, no uso de suas atribuições, autorizada pelo Decreto de Delegação de Competência, s/n, publicado no D.O.E. de 07 de maio de 2019, com efeito a partir de 01 de maio de 2019 e considerando o que dispõe os Artigos 154 e 155 da Lei Estadual nº. 9.433 de 01/03/05, RESOLVE:

expedir a presente apostila, com o objetivo de designar os servidores: Sr. Rodrigo de Souza Coutinho - Matrícula Nº 92013802, como Gestor e Sra. Alaine Oliveira Guimarães - Matrícula Nº 92030065, como Fiscal, que irão acompanhar o objeto do Contrato Nº 025/2017, firmado com a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA.

Gabinete da Secretária, 17 de junho de 2021

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

APOSTILA Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 002/2020

A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, no uso de suas atribuições, autorizada pelo Decreto de Delegação de Competência, s/n, publicado no D.O.E. de 07 de maio de 2019, com efeito a partir de 01 de maio de 2019 e considerando o que dispõe os Artigos 154 e 155 da Lei Estadual nº. 9.433 de 01/03/05, RESOLVE:

expedir a presente apostila, com o objetivo de designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 002/2020 celebrado com a Empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, conforme a seguir: Gestor: Sr. Rodrigo de Souza Coutinho - Matrícula Nº 92013802 e Fiscal: Ione Oliveira da Silva Bomfim - Matrícula Nº 92035712, pela Unidade Gestora 001. Gestora: Fabiana Estevão da Silva Montenegro - Matrícula Nº 28648060 e Fiscal: Taisa Teles da Silva - Matrícula Nº 285607554, pela Unidade Gestora 003.

Gabinete da Secretária, 17 de junho de 2021

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

APOSTILA Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 022/2018

A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, no uso de suas atribuições, autorizada pelo Decreto de Delegação de Competência, s/n, publicado no D.O.E. de 07 de maio de 2019, com efeito a partir de 01 de maio de 2019 e considerando o que dispõe os Artigos 154 e 155 da Lei Estadual nº. 9.433 de 01/03/05, RESOLVE:

expedir a presente apostila, com o objetivo de designar os servidores: Sr. Rodrigo de Souza Coutinho - Matrícula Nº 92013802, como Gestor e Sra. Ione Oliveira da Silva Bomfim - Matrícula Nº 92035712, como Fiscal, que irão acompanhar o objeto do Contrato Nº 022/2018, firmado com a empresa SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Gabinete da Secretária, 17 de junho de 2021

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

APOSTILA Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 020/2017

A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe os Artigos 154 e 155 da Lei Estadual nº. 9.433 de 01/03/05, RESOLVE:

expedir a presente apostila, com o objetivo de designar os servidores: Sr. Rodrigo de Souza Coutinho - Matrícula Nº 92013802, como Gestor e a Sra. Leane Cristina Ferreira Gonçalves - Matrícula Nº 28630076-5, como Fiscal, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 020/2017, celebrado com a empresa JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Gabinete da Secretária, 17 de junho de 2021.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

APOSTILA Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 5054896 CCER/CUSD

A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe os Artigos 154 e 155 da Lei Estadual nº. 9.433 de 01/03/05, RESOLVE:

expedir a presente apostila, com o objetivo de designar os servidores: Sr. Rodrigo de Souza Coutinho - Matrícula Nº 92013802, como Gestor e a Sra. Leane Cristina Ferreira Gonçalves - Matrícula: 28630076-5, como Fiscal, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 5054896 CCER/CUSD, celebrado com a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA para atender a unidade consumidora da SECTI.

Gabinete da Secretária, 17 de junho de 2021.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

APOSTILA Nº 001/2021 AOS CONTRATOS Nº 012/2015; 013/2016; 014/2016; 003/2017; 014/2017; 019/2017; 011/2018; 019/2018; 021/2018; 025/2018; 005/2019; 011/2019; 015/2019; 010/2020; 004/2021; 005/2021.

A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, no uso de suas atribuições, autorizada pelo Decreto de Delegação de Competência, s/n, publicado no D.O.E. de 07 de maio de 2019, com efeito a partir de 01 de maio de 2019 e considerando o que dispõe os Artigos 154 e 155 da Lei Estadual nº. 9.433 de 01/03/05, RESOLVE:

expedir a presente apostila, referente aos contratos, firmados por esta Secretaria, abaixo relacionados, com o objetivo de designar os servidores: Sr. Rodrigo de Souza Coutinho - Matrícula Nº 92013802, como Gestor e Sra. Ione Oliveira da Silva Bomfim - Matrícula Nº 92035712, como Fiscal, que irão acompanhar os objetos dos mesmos. conforme a seguir:

Contratada	Nº do Contrato
Convic Conservação e Serviços Gerais Eireli	012/2015
Braspe Recursos Humanos Eireli	013/2016
Empresa Gáfica da Bahia - EGBA	014/2016
Telefônica Brasil S/A	003/2017
W. Mendes Assistência Técnica e Locação de Eletrodomésticos Ltda - ME	014/2017
Java Segurança Patrimonial Ltda	019/2017
SS Viver Tour Viagens e Turismo Ltda	011/2018
Webtrip Agência de Viagens e Turismo Ltda	019/2018
Escrita Comércio e Serviços Ltda	021/2018
Montenegro Segurança Eletrônica Eireli	025/2018



RNT Serviços de Manutenção e Conservação Ltda	005/2019
Mont-Frio Refrigeração Ltda-ME	011/2019
Nautillus Construções e Comércio Ltda	015/2019
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT	010/2020
Copiadora Exemplo Ltda	004/2021
Ellu Terceirização Eireli	005/2021

Gabinete da Secretária, 17 de junho de 2021
ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
 Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

APOSTILA Nº 001/2021 AOS CONTRATOS Nº 001.17.8G.ID.0; 001.20.8G.PS.0; 008/2020; 009/2020.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, no uso de suas atribuições, autorizada pelo Decreto de Delegação de Competência, s/n, publicado no D.O.E. de 07 de maio de 2019, com efeito a partir de 01 de maio de 2019 e considerando o que dispõe os Artigos 154 e 155 da Lei Estadual nº. 9.433 de 01/03/05, RESOLVE:

expedir a presente apostila, referente aos contratos, firmados por esta Secretaria, abaixo relacionados, com o objetivo de designar os servidores: Sr. Rodrigo de Souza Coutinho - Matrícula Nº 92013802, como Gestor e Sr. Diego dos Santos Fonseca - Matrícula Nº 28.635.043-5, como Fiscal, que irão acompanhar os objetos dos mesmos. conforme a seguir:

Contratada	Nº do Contrato
Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB	001.17.8G.ID.0
Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB	001.20.8G.PS.0
Vtech Comércio, Serviços e Equipamentos de Informática Eireli	008/2020
Vtech Comércio, Serviços e Equipamentos de Informática Eireli	009/2020

Gabinete da Secretária, 17 de junho de 2021
ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
 Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018
 PROCESSOADM Nº: 015.4017.2019.0002921-00-CONTRATANTE:IBAMETRO-CONTRATADA: LS RENTAL FLEET LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - EPP. OBJETO: 1- SUPRESSÃO DE TRÊS VEÍCULOS DA CESSÃO À SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. 2- REAJUSTE: VALOR: R\$64.709,06 (Sessenta e quatro mil, setecentos e nove reais, e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000.3.3.90.92.661 e 2000. 3390.3300. 100/109 . Thales Dourado Moitinho Pinho, Diretor Geral. Salvador, 18 de junho de 2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO CONTRATO Nº 040/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4115.2021.0002454-24. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/21. TOTTI EQUIPAMENTOS EIRELI. OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Containers Habitáveis com 02 Módulos Acoplados da Marca Totti. VALOR: R\$ 69.599,76 (sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.100.000000 - Tesouro. PROJETO/ATIVIDADE: 5491 - Recuperação de Infraestrutura Turística. PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global. FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação mensal de Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços realizados e aprovados pela fiscalização. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 043/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4048.2021.0002488-79. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 006/21. CONTRATADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA. OBJETO: Execução da Rede Elétrica de Alimentação de 20 UH em Recanto Feliz, Costa Azul, em Salvador/Ba. VALOR: R\$ 28.418,18 (vinte e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e dezoito centavos). DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.100.000000 - Tesouro. PROJETO/ATIVIDADE: 5114 - Urbanização em Assentamento Precário. PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global. FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços realizados e aprovados pela fiscalização. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021.

RESUMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/18. FIRMADO EM: 18/09/18. PROCESSO: SEI Nº 043.10163.2021.0005867-24. CONTRATADA: GRADUX BRASIL EIRELI - EPP. OBJETO: Prorroga por 04 mais (quatro) meses o prazo de execução do Contrato Administrativo celebrado, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO

Torna sem efeito um dos Resumos do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 037/2020, publicado no DOE de 18/06/2021, Caderno de Licitação, por haver saído em duplicidade.

RESUMO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2000. PROCESSO SEI Nº: 011.5556.2020.0037837-56. PARTES: ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Educação e a Sra. Cleonice Bastos dos Santos. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 38/2000, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/12/2022. AMPARO LEGAL: Art. 3º do Decreto nº 9.440/05. FONTE: 0.107.000000. ASSINATURA: 18/06/3021

RESUMO DE CONTRATO: SEC/DIRETORIA GERAL

MODALIDADE: DISPENSA TRADICIONAL

Nº DE PROCESSO	AFM Nº	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL /SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
011.5541.2021.0022403-74	11.004.001/01/2021	RONNALD SILVA LOPES	ADESIVO, autocolante em vinil de alta resistência, 60 m², com aplicação.	M2	60	165,50	9.930,00

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

Nº DE PROCESSO	AFM Nº	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL /SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
011.5541.2021.0014897-78	11.004.00093/2021	ACJ SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	PAPEL, higiênico, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensões 10cm	Pc	30	8,39	251,70

RESUMO DE CONTRATO - NTE 19

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

AFM Nº	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	U/F	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11.065.00006/2021	J C G Gráfica Serviços e Comércio Ltda	Envelope timbrado, saco médio	pc	50	2,54	127,00

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

RESUMO DE CONTRATO

Processo nº 063.3824.2021.0000121-18. Pregão Eletrônico nº 010/2021. Contrato nº **022/2021**. **Contratante:** INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA. **Contratada:** EMPRESA ALEX SANTOS ARAÚJO. Objeto: Aquisição de componentes de instalação elétrica dos estúdios da TV e da Rádio, **Dotação Orçamentária:** Atividade 2000, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 0.100: **Valor Global Estimado:** R\$ 34.298,84 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos). **Forma de Pagamento:** crédito em conta corrente em favor da contratada; **Forma de Fornecimento:** Aquisição com fornecimento único, Prazo: 12(doze) meses, a contar da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material. **Data de Assinatura:** 17.06.2021. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

RESUMO DE CONTRATO

Processo nº 063.3832.2021.0000799-74. Contrato nº 020/2021. **Cessionário:** INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB. **Cedente:** FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL - FBF. Objeto: LICENCIAMENTO DOS DIREITOS DE TRANSMISSÃO, EM TV ABERTA e PLATAFORMA WEB DO CAMPEONATO BAIANO FEMININO EDIÇÕES 2021/2022, de forma não onerosa, concedido ao CESSIONÁRIO, que fará a transmissão ao vivo em sua emissora de televisão TVE Bahia e pelo portal de internet, pela FBF detentora única destes mesmos direitos. **Prazo:** Início a partir da data de sua assinatura e validade até o término da última competição **Data de Assinatura:** 17.06.2021. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral. Salvador-Ba.

RESUMO DE CONTRATO

Processo nº 063.3832.2021.0000799-74. Contrato nº 019/2021. **Cessionário:** INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB. **Cedente:** FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL - FBF. **Objeto:** LICENCIAMENTO DOS DIREITOS DE TRANSMISSÃO, EM TV ABERTA E PLATAFORMA WEB DO CAMPEONATO BAIANO SÉRIE B, EDIÇÕES 2021/2022, de forma não onerosa, concedido ao CESSIONÁRIO, que fará a transmissão ao vivo em sua emissora de televisão TVE Bahia e pelo portal de internet, pela FBF detentora única destes mesmos direitos. **Prazo:** O presente Contrato terá vigência com início a partir da data de sua assinatura e validade até o término da última competição indicada na cláusula segunda. **Data de Assinatura:** 17.06.2021. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral. Salvador-Ba.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS**Resumo de Termo Aditivo:**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 9912461816; Contratante: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**. Contratada: **CORREIOS - Empresa Pública**; Objeto: Alteração do índice de reajuste ISP (índice de Serviços Postais) para IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Prazo: a partir da data de assinatura. Assinatura: 10/06/2021.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC**RESUMOS DE CONTRATOS - UESC**

Nº 027/2021: RT PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA; **PROC. SEI BA Nº 073.5748.2020.0008804-35; P.E N 023/2021;** **OBJETO:** Aquisição de painéis de proteção em acrílico, descritos no anexo único deste Contrato conforme especificações constantes da Autorização de Fornecimento de Material - AFM; **Valor:** R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais); **D.O.** 1304.0001. 12. 305.314.5365.9900.33903000.0114000000.1; **Prazo:** 30 dias, conforme Cláusula Nona, e constará na Autorização de Fornecimento de Material - AFM; **Assinatura:** 18/06/2021.

SECRETARIA DA FAZENDA**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/PS/DA/16/19**

1.TA-01/21; **2.Contratante:** Estado da Bahia/SEFAZ; **3.Contratada:** ACECO TI S.A.; **4.Objeto:** prestação de serviços técnicos especializados para supervisão, desenvolvimento de planos de preservação contínua, atendimento emergencial aos sistemas e subsistemas que compõem a infraestrutura de missão crítica do complexo do Data Center; **5.Valor:** R\$ 703.691,00 global estimado; **6.Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 013/2019, processo administrativo nº 013.1411.2018.0002498-55; **7.Adita:** prorroga o contrato original a partir de 19/06/2021 até 18/06/2022 e altera-se o Gestor do Contrato para: Sr. Marcus Senna Borges de Barros; **8.Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Antônio Donizete Lopes Bob, Vaner Benedito Soares da Silva - Representantes; **9.Data:**18/06/2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 066-CT140/2020 PROCESSO N.º 024.8883.2021.0001947-43. NCB nº 005/2020. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: O referido Contrato fica aditado para Readequação do Cronograma Físico Financeiro, sem alteração de valor e prazo. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO**Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA****RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017696**

1-Contrato nº 460017696. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: Compass Minerals Nordeste Industria e Comercio Ltda, CNPJ nº 05.862.270/0001-25. 4-Objeto: Fornecimento de sulfato de cobre cristalizado, pelo Sistema de Registro de Preços, Ata 5000001105, assinada em 30/06/2020. 5-Valor: R\$ 180.000,00. 6-Prazo de vigência: 12 meses. 7-Data de Assinatura: 17/06/2021. 8-Origem: SP Nº 059/20 - GLGE - DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 18/06/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017671

1-Contrato nº 460017671. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: Higesia Engenharia Ambiental Sociedade Simples Ltda, CNPJ nº 04.798.353/0001-30. 4-Objeto: Serviços de assessoria e fiscalização de obras da Superintendência de Operação Norte - IN. 5-Valor: R\$ 3.118.441,73.

6-Prazo de vigência: 660 dias. 7-Data de Assinatura: 17/06/2021. 8-Origem: Licitação Nº 040/21 - INTA - DI. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 18/06/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017676

1-Contrato nº 460017676. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: Tecnologia Eletrônica Embarcada Ltda, CNPJ nº 07.397.304/0001-83. 4-Objeto: Implantação, manutenção e operação de uma solução de monitoramento de vazão e pressão por telemetria na rede distribuidora de água da Embasa, no SIAA de Feira de Santana, com fornecimento de sistema de gestão na internet. 5-Valor: R\$ 583.114,97. 6-Prazo de vigência: 720 dias. 7-Data de Assinatura: 17/06/2021. 8-Origem: Licitação Nº 027/21 - UNF - DI. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 18/06/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017675

1-Contrato nº 460017675. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: empresa: CONSÓRCIO NG INFRA - EFFICO/FEIRA DE SANTANA, CNPJ nº 41.738.140/0001-49. 4-Objeto: a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para implantação de um programa de modernização tecnológica, melhoria de gestão e redução das perdas de água no Setor 29 em Feira de Santana. 5- Valor: R\$ 12.134.569,78. 6-Prazo de vigência: 720 dias. 7-Data de Assinatura: 17/06/21. 8-Origem: LC Nº 090/19 - UNF/DI. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 18/06/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratos - PLC.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo, datado de 07/06/2021, ao Contrato nº **220012-220013-220014** de Serviços de Consultoria, através do Projeto de Cooperação Técnica - PCT/BRA/II-CA/16/003-EMBASA/BA, celebrado entre a EMBASA e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA); b) Objetivos: Prorrogação da vigência contratual de 15 de junho de 2021 até 31 de janeiro de 2022 e do cronograma de entrega dos produtos, sem alteração do valor global. c) Nome da Empresa: **CONSÓRCIO** composto pelas empresas **INCIBRA-INNOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, INNOCIVE-INNOVACION CIVIL ESPAÑOLA S.L e NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA.**

ERRATA / EXTRATO DO CONTRATO

Na página 8 do DOE publicado em 10/11/2020, no extrato do Contrato nº 220012-220013-220014, **onde se lê:** “d) Nome da Empresa: CONSÓRCIO INCIBRA-INNOVACION-NIPPON KOEI LAC composto pelas empresas INCIBRA-INNOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, INCIBRA-INNOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA e NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA”; **leia-se:** “d) Nome da Empresa: CONSÓRCIO INCIBRA-INNOVACION-NIPPON KOEI LAC composto pelas empresas **INCIBRA-INNOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, INNOCIVE-INNOVACION CIVIL ESPAÑOLA S.L e NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA**”.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017690

1-Contrato nº 460017690. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: empresa: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 28.672.087/0001-62. 4-Objeto: o fornecimento de Tubos de Ferro Dúctil (água e esgoto), lote 03, no Sistema de Registro de Preços, através da Ata nº 5000001121, assinada em 17/07/20. 5- Valor: R\$ 332.211,06. 6-Prazo de vigência: 90 dias. 7-Data de Assinatura: 17/06/21. 8-Origem: SP Nº 087/20 - GLGE/DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 18/06/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratos - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017643

1-Contrato nº 460017643. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: empresa: SENHA ENGENHARIA E URBANISMO SS, CNPJ nº 36.863.538/0001-77. 4-Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) DE AMARGOSA NO ESTADO DA BAHIA PARA ATENDIMENTO À LEI 14.026/20 - MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO - LOTE 5. 5- Valor: R\$ 1.525.872,30. 6-Prazo de vigência: 430 dias. 7-Data de Assinatura: 17/06/21. 8-Origem: Cred nº 002/20 - EPRE/DE. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 18/06/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratos - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017633

1-Contrato nº 460017633. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: empresa: FUNDIÇÃO ALEA LTDA, CNPJ nº 65.228.694/0001-64. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE TAPAO CIRC TDA-600 CL 400 ARTICULADO e TAPAO CALCADA RET ARTIC CLASSE 125, LOTE 01, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA 5000001162, ASSINADA EM 29/10/2020. 5- Valor: R\$ 806.000,00. 6-Prazo de vigência: 90 dias. 7-Data de Assinatura: 17/06/21. 8-Origem: SP Nº 167-20 - GLGE/DG. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 18/06/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratos - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017570

1-Contrato nº 460017570. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: empresa: MR DO BRASIL INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA, CNPJ nº 43.966.092/0001-71. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS COMUTADORES DE TAPS DOS TRANSFORMADORES DE 230KV/25MVA DA CAPTAÇÃO DE PEDRA DO CAVALO. 5- Valor: R\$ 90.761,00. 6-Prazo de vigência: 60 dias. 7-Data de Assinatura: 17/06/21. 8-Origem: IN Nº 016/21 - MPM/DM. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 18/06/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratos - PLC.

**RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017573**

1-Contrato nº 460017573. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A., CNPJ nº 10.793.428/0001-92. 4-Objeto: Emissão de apólices de seguro garantia judicial e financeira para garantir/caucionar o juízo em substituição à penhora de bens ou depósito em dinheiro (inclusive depósitos recursais). 5-Valor: R\$ 1.160.000,00. 6-Prazo de vigência: 720 dias. 7-Data de Assinatura: 17/06/2021. 8-Origem: SP Nº 059/21 - FAF/DF. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 18/06/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017661

1-Contrato nº 460017661. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: E M Rodrigues Martins Souza, CNPJ nº 32.599.816/0001-70. 4-Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de fornecimento de água potável para abastecimento de áreas urbanas e rurais atendidas pela embasa, referente ao lote 04, para dentro os municípios relacionados no lote, atender aos municípios de Serrinha, Conceição Do Coité, Barrocas, Biritinga e Teofilândia. 5-Valor: R\$ 143.760,00. 6-Prazo de vigência: 365 dias. 7-Data de Assinatura: 17/06/2021. 8-Origem: CREDENCIAMENTO Nº 001/20 - UNF/DI. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 18/06/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 272/21

1 - Aditivo nº 272/21. 2 - Contratante: Embasa. 3-Contratado: MRM Construtora Ltda, 4 - Objeto: Prorrogação por mais 90 dias. 5 - Data de Assinatura: 17/06/2021. 6 - Origem: Contrato nº 460012634. Salvador, 19/06/2021. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 276/21

1 - Aditivo nº: 276/21. 2 - Contratante: Embasa. 3-Contratado: SOLUTIS TECNOLOGIA LTDA. 4 - Objeto: Renovação por mais 12 meses do contrato, sendo o valor da presente renovação é de R\$ 462.250,00. 5 - Data de Assinatura: 17/06/21. 6 - Origem: Contrato nº 460012525. Salvador, 18/06/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 275/21

1 - Aditivo nº: 275/21. 2 - Contratante: Embasa. 3-Contratado: PJ CONSTRUÇÕES E TER- RAPANAGEM LTDA. 4 - Objeto: Prorrogação por mais 60 dias do contrato. Aditamento da Cláusula Segunda para proceder alteração da planilha contratual com acréscimo/redução de quantitativos/itens acumulados, que declara acréscimo (acumulado) de 17,31% e supressão (acumulada) de 17,99% em relação ao valor originalmente contratado. Aditamento da cláusula quarta para reduzir ao seu valor a importância de R\$ 52.242,35, correspondente a alteração de 0,68% do valor originalmente contratado. 5 - Data de Assinatura: 17/06/21. 6 - Origem: Contrato nº 46005630. Salvador, 18/06/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

SECRETARIA DA SAÚDE

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS****RESUMO DO CONTRATO Nº. 172/2021****APS Nº 19.148.00409/2021**

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** ZURIQUE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 11.590.086/0001-76 **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010 e Nº 134 de 19 de Fevereiro de 2021. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 18.963,00 (Dezoito mil, novecentos e sessenta e três reais) e anual em R\$ 227.556,00 (Duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).** **UG:** 19.148, **P/A:** 2641/ **Fonte:** 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2021

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS****RESUMO DO CONTRATO Nº. 173/2021****APS Nº 19.148.00410/2021**

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** SION SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 21.495.653/0001-69 **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010 e Nº 134 de 19 de Fevereiro de 2021. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 36.163,61 (Trinta e seis mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) e anual em R\$ 433.963,32 (Quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).** **UG:** 19.148, **P/A:** 2641/ **Fonte:** 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO: 019.5103.2021.0057056-17. **RESUMO DO CONTRATO:** 052/2021 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 097/2021 (REGISTRO DE PREÇOS) **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO:**DENTAL ALTA MOGIANA COM DE PROD ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 05.375.249/0001-03 **OBJETO:** Aquisição de oitenta e cinco (85) unidades de COMPRESSOR, de ar, uso odontológico, isento de óleo, protetor térmico, filtro de saída de ar, pintura interna do reservatório antioxidante. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do CONTRATO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 239.955,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). Base legal: Lei estadual no 9.433/05, pelas normas gerais da Lei no 8.666/93 e respectivas alterações, bem como pela legislação específica.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2021.**FÁBIO VILAS-BOAS****SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE****GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC**

PROCESSO: 019.5050.2021.0045917-87. **RESUMO DO CONTRATO:** 041/2021 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 055/2021 (REGISTRO DE PREÇOS) **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO:** SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA., CNPJ nº 58.752.460/0004-07 **OBJETO:** Aquisição de duas (02) unidades de SISTEMA DIGITAL -DR. **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da assinatura do CONTRATO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). Base legal: Lei estadual no 9.433/05, pelas normas gerais da Lei no 8.666/93 e respectivas alterações, bem como pela legislação específica.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2021.**FÁBIO VILAS-BOAS****SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE****GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC**

PROCESSO: 019.5050.2021.0002273-04. **RESUMO DO CONTRATO:** 023/2021 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 349/2020 (REGISTRO DE PREÇOS) **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO:** PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, CNPJ nº 09.342.946/0001-00 **OBJETO:** Aquisição de uma (1) unidade de APARELHO DE ANESTESIA. **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da assinatura do CONTRATO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais). Base legal: Lei estadual no 9.433/05, pelas normas gerais da Lei no 8.666/93 e respectivas alterações, bem como pela legislação específica.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2021.**FÁBIO VILAS-BOAS****SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE****GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019**

Processo: 019.5120.2020.0101926-31. **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. **CONTRATADO:** HOLTZ ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Aditivo de valor de R\$ 2.076.273,63 (dois milhões setenta e seis mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos). O valor do contrato passará a ser o valor de R\$ 7.653.286,92 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos). **Assinatura:** 18/06/2021.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**HOSPITAL GERAL DO ESTADO****RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)**

1. AFM Nº. 19.077.00818/2021 - Empresa: Diálise Comércio e Importação Ltda - Valor R\$ 15.680,00. Data de assinatura: 16/06/2021; 2. AFM Nº. 19.077.00692/2021- Empresa: Zuck Papéis Ltda - Valor R\$ 363,71. Data de assinatura: 18/06/2021; 3. AFM Nº. 19.077.00653/2021- Empresa: Zuck Papéis Ltda - Valor R\$ 3.764,80. Data de assinatura: 18/06/2021; 4. AFM Nº. 19.077.00643/2021- Empresa: Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda - Valor R\$ 16.160,34. Data de assinatura: 18/06/2021; 5. AFM Nº. 19.077.00709/2021 - Empresa: CCP MED Distribuidora Eirelli - Valor R\$ 165.000,00. Data de assinatura: 18/06/2021; 6. AFM Nº. 19.077.00754/2021- Empresa: Divimed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Valor R\$ 54.400,00. Data de assinatura: 18/06/2021; 7. AFM Nº. 19.077.00788/2021- Empresa: Divimed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Valor R\$ 13.500,00. Data de assinatura: 18/06/2021; 8. AFM Nº. 19.077.00823/2021- Empresa: Divimed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Valor R\$ 12.000,00. Data de assinatura: 18/06/2021; 9. AFM Nº. 19.077.00824/2021 - Empresa: Divimed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Valor R\$ 3.200,00. Data de assinatura: 18/06/2021; 10. AFM Nº. 19.077.00790/2021- Empresa: Divimed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Valor R\$ 1.399,00. Data de assinatura: 18/06/2021; 11. AFM Nº. 19.077.00785/2021- Empresa: Delta Indústria e Comércio Ltda - Valor R\$ 5.076,00. Data de assinatura: 18/06/2021; 12. AFM Nº. 19.077.00811/2021- Empresa: Carolina Purificação Pereira - Valor R\$ 30.665,00. Data de assinatura: 18/06/2021. Salvador, 18 de junho de 2021. André Luciano Santana de Andrade - Diretor Geral.

Diretoria Administrativa

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO: 019.5050.2021.0005387-25. **RESUMO DO CONTRATO:** 037/2021 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 406/2020 (REGISTRO DE PREÇOS) **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA,

CNPJ Nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO:** POLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 55.983.274/0001-30 **OBJETO:** Aquisição de vinte e sete (27) unidades de INCUBADORA, fixa, neonatal. **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da assinatura do CONTRATO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 815.637,33 (oitocentos e quinze mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos).. Base legal: Lei estadual no 9.433/05, pelas normas gerais da Lei no 8.666/93 e respectivas alterações, bem como pela legislação específica.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2021.

FÁBIO VILAS-BOAS

SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RESUMO DA PUBLICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

RESUMO AFM.

AFM	FORNECEDOR	MODALIDADE	VALOR	PROCESSO
19.006.00006/2021	ALEX SANTOS ARAUJO	LICITAÇÃO Nº 09.009 - PE037/2020	19,20	019.5155.2021.0037719-53
19.006.00005/2021	RAVI COMERCIO DE PAPEIS EIRELLI	LICITAÇÃO Nº 09.009 - PE038/2020	2.618,00	019.5155.2021.0052250-18
19.006.00027/2021	RC RAMOS COMERCIO LTDA	LICITAÇÃO Nº 09.009 - PE038/2020	200,00	019.5155.2021.0056493-90
19.006.00007/2021	JSA MULTIMARCAS LTDA	LICITAÇÃO Nº 09.009 - PE085/2020	515,48	019.5155.2021.0032817-86

Em 18/06/2021

JANAÍNA PERALTA DE SOUZA

Superintendente - SUPERH

RESUMO DE CONTRATO Nº 001/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. **Contratante:** Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, SESAB/FESBA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52; **Contratada:** Molnlycke Health Care Venda de Produtos Médicos Ltda, CNPJ nº 12.600.168/0001-17; **Objeto:** Aquisição de coberturas especiais (curativos em silicone de espuma de poliuretano para transferência de exsudato, sem borda, dimensões 15x20); **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura em 18/06/2021; **Valor Global:** R\$ 10.539.450,00 (dez milhões quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais); UG - 19601.0083 - SAIS, Fonte: 130/281, Projeto/Atividade - 4040, Elemento de Despesa - 33.90.30; Salvador/BA, 18/06/2021. Dr. Fábio Vilas Boas Pinto - Secretário da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS

COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL - CSO

COORDENAÇÃO DE COMPRAS

CONTRATOS - AFM 29

AFM Nº	CREDOR	CNPJ	VALOR R\$
19.148.00177/2021	Panorama Comercio de produtos Medicos e Farmaceuticos	01722296000117	9.563,75
19.148.000176/2021	Uni Hospitalar LTDA	07.484.373/000124	2.400,00
19.148.000178/2021	Medisil Comercial Farmaceutica Hospitalar de Higiene Tran	96.827.563000127	1.128,00
19.148.000179/2021	Fortclean Com de Produtos de Higiene e Limpeza LTDA	00129824000166	7.770,0000

Em, 18/06/2021

Flavia Camila Pinheiro.

Coordenação de Compras/SAIS.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE-SUREGS.

DISPENSA ART.59, INCISO IV

APS	Modalidade	Fornecedor	Objeto	Nota Fiscal	Valor Nota Fiscal
19.009.00023/2021	Dispensa de Licitação nº 048/2021	DNA Centro Laboratorial de Genética e Biologia Molecular	Exame CGH Array	00428661	R\$2.900,00

SESAB - HOSPITAL ANA NERY -

RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao **CONTRATO nº 006/2020** - LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 02/2020- Processo SEI nº **019.9738.2021.0014474-31**. CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - Hospital Ana Nery - CONTRATADA: SERVE MAIS REFEIÇÕES EIRELI. CNPJ nº. 08.847.318/0001-14. **OBJETO:** **prorrogação de prazo, de acréscimo/supressão e reajuste de preços.** Em decorrência das alterações: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço de Fornecimento de Refeições aos Pacientes, Acompanhantes e Funcionários do Hospital Ana Nery. **Por mais 30 (trinta) dias, de 18/06/2021 a 17/07/2021.** Após, **acréscimo/supressão, o contrato foi suprimido em R\$ 1.158.119,40, congruente a 13,41142%.** E ainda, em decorrência do **reajuste de preços ao valor original do contrato.** Conforme cálculo INPC/IBGE, com variação do índice contratual aplicável de 1,06216310, ao percentual de 6,216310%, correspondendo a um aumento total de **R\$ 464.806,16.** Passando o seu valor inicial global de **R\$ 8.635.232,00** (oito milhões seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais), para **R\$ 7.942.009,76 (sete milhões, novecentos e quarenta e dois mil, nove reais e setenta e seis centavos) e valor mensal R\$ 661.834,15 (seiscentos e sessenta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais, quinze centavos).** De acordo com o Parecer da PGE, e, conforme faculta o art. 140, inciso II, art. 143, inciso, II, § 1º, art. 144 c/c do art. 146 da Lei no 9.433/05. **Salvador, 17 de junho de 2021.**

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

RESUMO DE APS:

APS Nº	RS Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.00010/2021	19.31897/2020	CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA	Serviços de análise de ensaio de proficiência de material biológico, fornecendo resultados nas áreas de bacteriologia, biologia molecular, hematologia.	15.794,23

Luzinete Almeida - SETOR DE CONTRATOS - SALVADOR

HOSPITAL JULIANO MOREIRA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2019

Processo: 019.13199.2020.0140120-55 Contratante: Fundo Estadual de Saúde / HJM. Contratada: NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 34.065.417/0001-54. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato por mais 012 (doze) meses, com renúncia ao reajustamento relativo ao período de 2020/2021, referente à aplicação do índice INPC/IBGE. Valor anual estimado atualizado: R\$ 502.798,68 (quinhentos e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

Unidade Gestora: 19.061.0050. Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.37. Fonte de Recurso: 130. Assinatura: 07/06/2021.

Salvador, 16 de Junho de 2021

Dr. Fabio Vilas Boas Pinto - Secretário da Saúde

HOSPITAL JULIANO MOREIRA

RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

MODALIDADE - REGISTRO DE PREÇOS

AFM	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA DA ASS.
19.079.00193/2021	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.632.425 /0001-93	TIORIDAZINA,100mg	R\$ 4.081,00	31/05/2021
19.079.00198/2021	BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	49.475.833 /0017-65	ACIDO, valproico	R\$ 22.920,00	08/06/2021
19.079.00207/2021	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671 /0001-51	COLAGENASE, pomada	R\$ 650,00	17/06/2021
19.079.00210/2021	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.632.425 /0001-93	CLORPROMAZINA, sol. Inj	R\$ 366,60	18/06/2021
19.079.00211/2021	CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	79.250.676 /0001-93	FENOBARBITAL, sol. Oral 40mg/ml	R\$ 296,00	17/06/2021



00212/2021	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	FLUFENAZINA, sol. Inj. 25mg/ml	R\$ 2.034,00	17/06/2021
00213/2021	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	60.665.981/0009-75	HALOPERIDOL, sol. Inj 5mg/ml	R\$ 11.700,00	18/06/2021
00214/2021	STOCK MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	06.106.005/0001-80	PROMETAZINA, sol. Inj 25mg/ml	R\$ 9.115,00	17/06/2021
00216/2021	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIREL	12.418.191/0001-95	CLINDAMICINA, 600mg	R\$ 368,00	18/06/2021

Salvador, 18 de Junho de 2021 Dr. Antonio Freire / Diretor Geral

**HOSPITAL JULIANO MOREIRA
RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
MODALIDADE - REGISTRO DE PREÇOS**

AFM 19.079	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA DA ASS.
00201/2021	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	21.551.379/0008-74	SERINGA, 3,0ml	R\$ 501,00	11/06/2021
00202/2021	CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES	30.584.194/0001-80	TIRA, reagente	R\$ 5.520,00	11/06/2021
00204/2021	ASTRA CIENTIFICA EIRELI	05.431.736/0001-38	LANCETA, para punção capilar	R\$ 888,00	10/06/2021
00205/2021	SAÚDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	18.889.314/0001-52	Aspirador de Oxigênio	R\$ 799,20	18/06/2021

Salvador, 18 de Junho de 2021 Dr. Antonio Freire / Diretor Geral

MATERNIDADE ALBERT SABIN-CAJAZEIRAS

RESUMO DO CONTRATO - PE 007/2021.

PROCESSO N.º 019.8729.2021.0031247-17. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. **CONTRATADO:** BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA., CNPJ: 37.844.479/0001-52, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO HOSPITALAR - FIOS CIRÚRGICOS. Referente ao Pregão Eletrônico n.º 007/2021, parceladamente por 12 (doze) meses. Termo inicial: 17/06/2021 e Termo final: 16/06/2022. Valor anual estimado: R\$ 82.017,12 0 (oitenta e dois mil dezessete reais e doze centavos.) Unidade Gestora: 19601. Elemento de Despesa: 339030 Projeto/Atividade: 2641. Fonte do Recurso 130/281.

Salvador, 18 de junho de 2021.

Dr.ª Ednaide Silva.

Diretora Geral em Exercício/MAS

MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS

RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM) AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS)- MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO -

AFM/APS 19.134	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
00421/2021	ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	04.496.562/0001-2	ÁGUA MINERAL	595,50	18/06/2021
00419/2021	PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI	14.929.894/0001-03	MATERIAL HOSPITALAR	170,00	18/06/2021
00416/2021	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	60.665.981/0009-75	MEDICAMENTO	7.680,00	18/06/2021

Salvador 18 de Junho de 2021, Dra Aline Oliveira Costa/Diretora Geral

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / MATERNIDADE TSYLLA BALBINO
RESUMO DE CONTRATO**

Processo n.º 019.9601.2021.0022027-47 - PE 014/2021 - CONTRATO Nº 010/2021 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. CONTRATADA: MRT MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 07.191.444/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (EQUIPO macrogotas para soro, com penetrador e conector Luer Lock - 65.15.19.00011278-0 e PERFUSOR venoso, para adulto, com 02 (duas) vias, flexível, estéril, descartável, com bom ajuste a gelco e scalp - 65.15.19.00011865-6). PRAZO/VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura, de 18/06/2021 a 14/12/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária UG: 19601.0043 / 19.068, Fonte: 130/281, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.30. Data da Assinatura: 18/06/2021. DR. FÁBIO VILAS BOAS PINTO / SECRETÁRIO DA SAÚDE.

Fundação Estatal Bahiafarma - BAHIAFARMA

FUNDAÇÃO BAHIAFARMA

RESUMO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 10/2019; Processo SEI Nº 031.0180.2021.0000414-89; Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL BAHIAFARMA; **Contratada:** ESCRITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: n.º 16.306.870/0001-23; **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 17/06/2021; **Valor do Contrato:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); **Fonte de Recursos:** Recursos próprios; Tiago Vidal Sá de Moraes - Diretor Presidente - Bahiafarma. Simões Filho, 16/06/2021.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA - SI

RESUMO DO CONTRATO Nº004/2021, CREDOR: CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: CNPJ n.º 40.584.096.001-05. Objeto: prestação de serviço de renovação de licença/garantia e suporte técnico para 02 (dois) firewalls da marca "FORTINET", modelos: 01 (um) FORTIGATE-50E e 01 (um) FORTIGATE-200E pelo período de 36 (trinta e seis) meses e 08 (oito) Access point FORTIAP-320C por 3 (três) períodos de 12 (doze) meses. Prazo de Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura: 16/06/2021. Valor global: R\$ 117.276,51 (cento e dezessete mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Base Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Estadual Nº 9.433/05.

DIRETORIA GERAL

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 14/2019 - SSP/DG

Partes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública e a empresa Grado Engenharia Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, com termo inicial em 15/06/2021. Recursos: Unidade Orçamentária: 20.601 - FEASPOL; Unidade Gestora: 0001 - DG; Fonte: 116 - FEASPOL; Projeto: 7880; e Elemento de Despesa: 33.90.39.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - 19º BPM - JEQUIÉ

O PREGOEIRO OFICIAL DO 19º BPM - Jequié, em conformidade com a Lei Estadual nº9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de condicionadores de ar, com reposição eventual de peças e acessórios, para atender as necessidades do 19º BPM - Jequié e da CIPE-Central. Processo Sei n.º 030.14892.2021.0016621-80. Empresa Adjudicatária: ENERGISA INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 23.425.927/0001-79, Lote 01, valor total estimado anual R\$ 15.437,74 (Quinze mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos). Jequié/BA, 18/06/2021. Alex da Silva Melo - Cb PM/ Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O COMANDANTE GERAL DA PMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 18/06/2021. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM/ Comandante Geral da PMBA.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 364/2018 - 008- PMBA/ GABINETE DO COMANDO GERAL

Processo n.º 030.0140.2021.0037055-83. Licitação: Pregão Presencial 002/2018. Contrato nº 364/2018. Contratante: Estado da Bahia, através da PMBA/GabCG. Contratado: Empresa Walmir Lima Neto, CNPJ Nº 26.398.806/0001-73. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 364/2018, cujo objeto é prestação de serviços de lavagem a seco simples - pintura e parte interna - de viaturas leves e semileves pertencentes à frota do Gabinete do Comando Geral e Unidades apoiadas, por 12 (doze) meses, com início em 21/06/2021 e término em 20/06/2022. Valor global: R\$ 42.581,20 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um

reais e vinte centavos). Dotação orçamentária: 20.801.0019.06.181.314.6921.9900.3.3.90.39.00.0100.000000.1. Regime de execução: Serviço com empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Ordem bancária. Data da assinatura: 18/06/2021. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM Comandante Geral da PMBA.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DE TERMO ADITIVO 001/2021 - CONTRATO Nº 006/2017 - 5º GBM - ILHÉUS/BA
Processo SEI nº 089.0223.2021.0010474-82 - Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia - 5º GBM. Contratada: ESCRITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 16.306.870/0001-23. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (Doze) meses, referente a Prestação de serviço de impressão corporativa para o 5º GBM/Ilhéus. Vigência: 27/07/2021 a 26/07/2022 - Valor Estimado: R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais) - Unidade Gestora: 20.803.0004.06.182.314 - Projeto Atividade: 4354.9900 Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Fonte: 0.100.00000.1 Data da Assinatura: 16/06/2021. Uellington Paulo Rezende Pereira - SUBTEN BM - Pregoeiro do 5º GBM. Ilhéus-BA, 18 de junho de 2021.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/21 - CONDER

Contratada: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCENDIO EIRELI. **Processo:** SEI nº 043.4134.2021.0003593-10. **CNPJ/MF nº:** 02.545.164/0001-20. **Objeto:** Manutenção e Recarga de 118 (cento e dezoito) Extintores de Incêndio da CONDER Sede e Anexos. **Valor Total:** R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais). **Prazo de Execução:** 30 (trinta) dias. **Base Legal:** Artigos 8º, 9º e 13 do RILC - Regimento Interno de Licitações e Contratos da CONDER c/c o Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/16., conforme parecer da Procuradoria Jurídica da CONDER., Salvador-Ba. 18 de junho de 2021, - **José Gonçalves Trindade - Diretor Presidente.**

SECRETARIA DA SAÚDE

SESAB/SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

PARECER Nº PGE-PA-NSESAB-194-J/2021

PROCESSO Nº 019.5088.2021.0053026-11- CONTRATANTE: FESBA/SAIS/SESAB - **CONTRATADO:** Molnycke Health Care Venda de Produtos Médicos Ltda - **CNPJ Nº:** 12.600.168/0001-17 - **OBJETO:** Aquisição de coberturas especiais (curativos em silicone de espuma de poliuretano para transferência de exsudato, sem borda, dimensões 15x20) **PERÍODO:** 12 (doze) MESES - **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 10.539.450,00 (dez milhões quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 60 Inciso I, da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005, com base na Lei Federal nº 8.666/93 - Salvador 18/06/2021 - Fábio Vilas Boas Pinto - **Secretário de Saúde.**

HOSPITAL ESPECIALIZADO JULIANO MOREIRA

Dispensa Eletrônica
PCE: 19.079.2021.0011
Contratada: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70
Objeto: Amitriptilina 25mg
Valor global: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Amparo Legal artigo 59 Inciso II Lei 9.433/05
Drº Antonio Freire
Diretor Geral

HOSPITAL ESPECIALIZADO JULIANO MOREIRA

Dispensa Eletrônica
PCE: 19.079.2021.0017
Contratada: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18
Objeto: Material médico hospitalar
Valor global: 3.058,00 (três mil e cinquenta e oito reais)
Amparo Legal artigo 59 Inciso II Lei 9.433/05
Drº Antonio Freire
Diretor Geral

HOSPITAL ESPECIALIZADO JULIANO MOREIRA

Dispensa Eletrônica
PCE: 19.079.2021.0018
Contratada: MENDLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 14.783.243/0001-58
Objeto: Fluxômetro, para cilindro de gás oxigênio
Valor global: 1.475,00 (hum mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
Amparo Legal artigo 59 Inciso II Lei 9.433/05
Drº Antonio Freire
Diretor Geral

HOSPITAL ESPECIALIZADO JULIANO MOREIRA

Dispensa Eletrônica
PCE: 19.079.2021.0019
Contratada: FILEMON REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 21.902.714/0001-65
Objeto: Aparadeira inoxidável
Valor global: 1.280,00 (hum mil e duzentos e oitenta reais)
Amparo Legal artigo 59 Inciso II Lei 9.433/05
Drº Antonio Freire
Diretor Geral

HOSPITAL ESPECIALIZADO JULIANO MOREIRA

Dispensa Eletrônica
PCE: 19.079.2021.0025
Contratada: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 21.902.714/0001-65
Objeto: Anestésico, uso odontológico
Valor global: 3.288,00 (três mil e duzentos e oitenta e oito reais)
Amparo Legal artigo 59 Inciso II Lei 9.433/05
Drº Antonio Freire
Diretor Geral

RESUMO DE DISPENSA ELETRONICA PCE Nº. 19.134.2021.0043 PROC. SEI Nº 019.8729.2021.0062287-00 AFM Nº 19.134.415/2021 CONTRATANTE: MATERNIDADE ALBERT SABIN **CONTRATADA:** FORTCLEAM COM. DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA **CNPJ:** 00.129.824/0001-66 **OBJETO:** AQUISIÇÃO MATERIAL HIGIENE (PAPEL, toalha, interfolhado, 02 dobras, com dimensões mínimas 21cm) VALOR: R\$5.460,00 (Cinco mil e quatrocentos e sessenta Reais) Amparo Legal no Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual nº 9.433/05 de março de 2005, com base na Lei Federal 8.666/93 (Atender a necessidade da Unidade)
Assinatura: 16.06.2021. Dra Ednaide Santos e Silva /Diretora Geral

RESUMO DE DISPENSA ELETRONICA PCE Nº. 19.134.2021.0044 PROC. SEI Nº 019.8723.2021.0072701-02 AFM Nº 19.134.429/2021 CONTRATANTE: MATERNIDADE ALBERT SABIN **CONTRATADA:** ISABEL CRISTINA LOPES CERQUEIRA GOMES **CNPJ:** 34.944.283/0001-41 **OBJETO:** AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO E CONSERVAÇÃO (FITA, de sinalizacao) VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) Amparo Legal no Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual nº 9.433/05 de março de 2005, com base na Lei Federal 8.666/93 (Atender a necessidade da Unidade)
Assinatura: 18.06.2021. Dra Ednaide Santos e Silva /Diretora Geral

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 - BB nº 874522 - SAEB/CCL

A Pregoeira Oficial da SAEB comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é Registro de Preços de Material de Segurança para Salvador e Região Metropolitana., que a sessão de abertura fica suspensa, até ulterior deliberação, por necessidade de ajuste no edital. Salvador-BA, 18/06/2021. Manoela de Fatima da Costa Souza - Pregoeiro Oficial.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 - BB nº 873862 - SAEB/CCL

A Pregoeira Oficial da SAEB comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é Registro de Preços de Acondicionamento e Embalagem para Feira de Santana e Região, que a sessão de abertura fica suspensa, até ulterior deliberação, por necessidade de ajuste no edital. Salvador-BA, 18/06/2021. Manoela de Fatima da Costa Souza - Pregoeiro Oficial.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

1. DETRAN. 2. BENEFICIÁRIOS. 3. Objeto: Reconhecimento de débito junto aos Beneficiários, referente ao reembolso de despesas por desempenharem atividades inerentes desta Autarquia; **4. Forma de pagamento:** até 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação no DOE;



5. Ordenador da Despesa. Unidade Orçamentária: 09.301. **Unidade Gestora:** 0001. **Ação:** 04.122.502.2000.9900/06.122.315.2932.9900. **Natureza da Despesa:** 33.90.92.00/33.90.14.00. **Destinação de Recurso:** 0.213.000.000 **6. Fundamentação:** Decreto 181 - A/1991 e Parágrafo Único do Art. 128 da Lei Estadual 9.433/05.7. **Assinatura:** 18.06.2021. **Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.**

Processo SEI	Nome	RG ou Matrícula	Valor
049.4638.2019.0005367-64	Verônica Gusmão Hortélio	236598589	R\$ 631,46
049.4645.2021.0010728-74	Francisco Antônio de Brito Moreira	490014352	R\$ 124,00

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

PROCESSO SEI: 049.12544.2020.0010426-72. **1. DETRAN;** 2.EMPRESA GRÁFICA NA BAHIA - EGBA - CNPJ: 15.257.819/0001-06. **3. Objeto:** Reconhecimento de débitos junto à Empresa, referente à prestação do serviço de locação e guarda de documentos em salas e estantes apropriadas, incluindo vagas de arquivo de segurança e manutenção do acervo de documentos digitalizados, referente ao período de Setembro/2018 a Dezembro/2018, mencionado nas Notas Fiscais de N. 00049923, 00049345, 00048914 e 00048475. **4. Valor total:** R\$ 280.559,32 (duzentos e oitenta mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos). **5. Forma de pagamento:** até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no DOE. **6. Ordenador da Despesa. Unidade Orçamentária:** 09.301; **Unidade Gestora:** 0001; **Ação:** 04.122.502.2000.9900; **Natureza da Despesa:** 33.90.92.00; **Destinação de Recurso:** 0.213.000.000. **7. Fundamentação** - Decreto 181 - A /1991 e Parágrafo Único do Art. 128 da Lei Estadual 9.433/05 **8. Assinatura:** 18/06/2021. **Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

PROCESSO: 023.1905.2021.0003543-96

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. DRM COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA; 3. Objeto: serviços de locação de transceptores portáteis, no mês de maio de 2021; 4. Valor: R\$ 23.322,43 (vinte e três mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos).

PROCESSO: 023.1894.2021.0002809-31

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. TATIANE MELO FERREIRA; 3. Objeto: serviços de aluguel de imóvel em que funciona o Núcleo de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas do município de Barreiras, locação de 22 dias do mês de março e 22 dias no mês de abril de 2021; 4. Valor: R\$ 2.386,56 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

PROCESSO: 023.1905.2021.0003333-99

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. TELEMAR NORTE LESTE S/A; 3. Objeto: serviços de telefonia, Rede Governo III - interior, no mês de maio de 2021; 4. Valor: R\$ 56.995,94 (cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO Nº 010/2021

PROCESSO SEI Nº 083.7203.2021.0006999-04 - PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Empresa Intacta Soluções em Transporte Eireli - OBJETO: Prestação dos serviços de coleta e/ou entrega de encomendas no âmbito nacional - VALOR: R\$6.038,65 (seis mil e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) - ASSINATURAS: Celso Duarte Carvalho Filho/Diretor Geral/ADAB, Itana Serra Lima/Coordenadora Administrativa Financeira/ADAB e Vitor Mello Ramos de Almeida/Empresa Intacta Soluções em Transporte Eireli - DATA DA ASSINATURA: 18/06/2021

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

SEI 084.0503.2021.0002113-57. O Estado da Bahia, através da FAPESB - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia reconhece que a **EMPRESA SOLUTIS TECNOLOGIAS**

LTDA, prestou Serviços Especializados na Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme **Nota Fiscal Nº 6087**, no valor total de **R\$ 24.483,20 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**, correspondente ao mês de **Mai/2021**, sem o devido respaldo contratual, emitida em 04/06/2021. **Unidade Gestora:** 0001; **Unidade Orçamentária:** 28.201; **Fonte:** 100; **Projeto/Atividade:** 2002; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.40. **Assinam:** **Dr. Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB e Contratada.**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

SEI 084.0503.2021.0002088-10. O Estado da Bahia, através da FAPESB - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia reconhece que a **EMPRESA SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA**, prestou Serviços Especializados na Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme **Nota Fiscal Nº 6088**, no valor total de **R\$ 30.176,96 (trinta mil cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, correspondente ao mês de **Mai/2021**, sem o devido respaldo contratual, emitida em 04/06/2021. **Unidade Gestora:** 0001; **Unidade Orçamentária:** 28.201; **Fonte:** 100; **Projeto/Atividade:** 2002; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.40. **Assinam:** **Dr. Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB e Contratada.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA.

PROCESSO SEI Nº. 015.1541.2020.0003298-11. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC, REFERENTE AOS MESES DE FEVEREIRO A JUNHO DE 2019. **INTERESSADO:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101 UNIDADE GESTORA: 0001 ATIVIDADE: 22.126.502.2002 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.9200 FONTE DE RECURSO: 113. **VALOR:** R\$ 42.459,01. **BASE LEGAL:** LEI Nº 9.433/2005, ART. 128, PARÁGRAFO ÚNICO E DECRETO ESTADUAL Nº. 181-A/1991.

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO DO IBAMETRO COM PESSOA JURÍDICA

PROCESSO SEI Nº: 080.4002.2021.0000439-17 - **DEVEDOR:** IBAMETRO. **CREDOR:** TELEMAR NORTE LESTE S/A. **OBJETO:** Pagamento de prestação de serviço de telecomunicações no mês de maio/2021. **VALOR:** R\$54.516,33 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais, trinta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2002.3.3.90.40.261. **Thales Dourado Moitinho Pinho - Diretor Geral, em 18 de junho de 2021.**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO DO IBAMETRO COM PESSOA JURÍDICA

PROCESSO SEI Nº: 080.4002.2021.0000430-71 - **DEVEDOR:** IBAMETRO. **CREDOR:** QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Pagamento de prestação de serviço de Impressão Corporativa no mês de maio/2021 - período de 14/04/2021 a 13/05/2021. **VALOR:** R\$ 6.788,97 (seis mil, setecentos e oitenta e oito reais, noventa e sete centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2000.3.3.90.39.661. **Thales Dourado Moitinho Pinho, Diretor Geral, em 18 de junho de 2021.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 40/2021 - CDA, publicada no DOE do dia 05/06/2021.
Onde se lê: ... Geoambiente Gestão de Sustentabilidade Ltda.
Leia-se: ... Proambienths Sustentabilidade e Engenharia Ltda.
Salvador, 18/06/2021. **Camilla Lima Batista- Coordenadora Executiva.**

Retificação do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2018, publicado no D.O.E de 06/01/2021.

Onde se lê: "... Central das Associações de Fundo de Pastos- CENTRAL".

Leia-se: "... Central das Associações e Comunidades Tradicionais Agropastoris de Fundo e Fecho de Pasto- CAFFP".

Salvador, 10 de junho de 2021. **Camilla Lima Batista- Coordenadora Executiva.**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE B - CONCORRÊNCIA Nº 005/2021 - PROCESSO SEI Bahia nº: 011.5621.2021.0011843-33 - SEC/COINF

A Presidente da Comissão informa aos licitantes, e a quem interessar possa, que fica designada para o dia 22/06/2021 às 10:00 horas (Horário Local), a sessão de abertura dos envelopes B

(Habilitação), da licitação acima referenciada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação com conclusão do Campus Integrado de Educação, no município de Itabuna, neste Estado da Bahia, sob a gestão da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, das empresas CONSTRUTORA IMPACTO, FARIA LIMA CONSTRUTORA, PEDRA CONSULTORA LTDA, classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente. Em razão da reconhecida pandemia do Covid-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e das autoridades governamentais, a(s) sessão(ões) presencial(is) deste certame ocorrerá por videoconferência, a ser realizadas através do Microsoft Teams, que é uma ferramenta de colaboração corporativa pertencente à plataforma Office 365. O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo endereço eletrônico disponibilizado em: <https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessão-virtual>. Salvador - BA, 18/06/2021 - Francilene dos Santos. Presidente da Comissão, em exercício.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

COMUNICADO

A Pregoeira designada pela portaria nº 107, de 04.03.2021, comunica aos interessados que o PE 020/2021, que tem como objeto a Aquisição de Material de Consumo (Diplomas e Certificados), com a seção de abertura designada para o dia 21/06/2021 às 09h30, fica remarcado para o dia 25/06/2021 às 09h30, em razão de problemas técnicos. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do endereço eletrônico <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Os interessados podem entrar em contato pelo e-mail copelvca@uesb.edu.br. Vitória da Conquista - BA, 18 de junho de 2021. Ana Rita de Oliveira Alves - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE ERRATA DA LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 178/2021

Na publicação do Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 18/06/2021, Caderno Licitações, referente à Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços nº 178/2021, **onde se lê: Disputa:** 29/06/2021 às 09h (Horário de Brasília-DF). **Leia-se: Disputa:** 29/06/2021 às 14h (Horário de Brasília-DF). Salvador, 18/06/2021. Cláudio Gualberto dos Santos Silva - Agente de Licitação.

RESUMO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 255/21

1 - Rerratificação nº: 255/21. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: Conexpar Comércio de Materiais Hidráulicos do Paraná Eireli. 4 - Objeto: Retificação do valor registrado da Ata de Registro de Preços indicado no preâmbulo, passando a vigorar com a seguinte redação, que ratifica seu conteúdo inicial: "valor proposto de R\$ 150.200,00 (cento e cinquenta mil e duzentos reais) sem o diferencial de ICMS (DIFAL), correspondente ao valor equalizado de R\$ 178.628,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e vinte e oito reais)". 5 - Data de Assinatura: 17/06/21. 6 - Origem: Ata de Registro de Preços nº 5000001199. Salvador, 18/06/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 460014448

Cumpramos comunicar que a Diretoria Executiva da Embasa, através da RD nº 406/21, de 02/06/21, resolveu autorizar a suspensão temporária em 120 dias, com efeito a partir do dia 15/05/2021, do Contrato nº 460014448, firmado com a empresa Geohidro Consultoria Sociedade Simples Ltda, cujo objeto é Gerenciar os contratos e fiscalizar a execução dos serviços de construção das obras e execução dos trabalhos técnicos sociais relacionados à implantação ou ampliação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário de Jeremoabo, Chorocho, Jacaraci e Canarana.. Salvador, 18/06/21. Rogério Costa Cedraz - Presidente da Embasa.

SECRETARIA DA SAÚDE

SESAB/CEAC/COMPRAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Resumo do Contrato 018/2021 do PE Nº 036/2020, publicado no DOE do dia 17/06/2021:

Onde se lê: 150 (cento e cinquenta) dias

Leia-se: 135 (cento e trinta e cinco) dias.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 255/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas Minas Import Ltda, Viva Care Material Médico Hospitalar Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 255/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2020.0101944-21, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Camisa, Capa Protetora, Equipo Microgotas), para Sesab Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 16.06.2021.

PORTARIA Nº 367 DE JUNHO DE 2021

Cria a Comissão de Transição do Contrato de Gestão para gerenciamento e execução dos serviços do Hospital Geral Manoel Victorino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de janeiro de 2015, e pelo artigo 109, incisos I e III, da Constituição do Estado da Bahia, e

Considerando a necessidade de transição do gerenciamento e execução dos serviços do Hospital Geral Manoel Victorino, entre o IBDAH - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR e o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA EM SAÚDE - INTS, de modo a garantir a continuidade dos serviços de saúde ali prestados;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Transição da Gestão do Hospital Geral Manoel Victorino, para coordenar os trabalhos inerentes à transferência do gerenciamento e execução dos serviços da citada unidade de saúde para o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA EM SAÚDE - INTS, que sucederá a Organização Social atualmente contratada para aquela finalidade.

Art. 2º. Compete à Comissão de Transição:

I - Coordenar, atuando articuladamente com o IBDAH - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR e o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA EM SAÚDE - INTS, as atividades necessárias à transferência da gestão da unidade, garantindo a continuidade da prestação dos serviços;

II - Acompanhar o intercâmbio de informações entre as partes envolvidas;

III - Realizar o levantamento descritivo das atuais condições da referida unidade de saúde, bem como o inventário de materiais e insumos presentes no local;

IV - Adotar as medidas complementares para condução eficaz do processo de transição, reportando-se, a qualquer tempo, ao Gabinete do Secretário da Saúde.

Parágrafo Único - A Comissão ora constituída deverá ter acesso a todas as informações necessárias à realização da transição, e as eventualmente solicitadas à atual Gestora do Hospital supramencionado.

Art. 3º. A comissão de Transição do Hospital Geral Manoel Victorino, sob a presidência do primeiro designado e nas eventuais ausências e impedimentos pelo segundo, será composta pelos seguintes servidores:

I - Ana Thereza Ceita de Freitas, matrícula 19.653.926-8, que a presidirá;

II - Vandislene Pinheiro Bastos, matrícula 9203781-8;

III - Zorailde Martins de Oliveira, matrícula 19.539.209-5;

IV - Maria da Conceição Souza dos Santos, matrícula 19.276.195-2.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de 30 dias, contados da data da entrega da Unidade Hospitalar pela atual contratada, para a conclusão dos trabalhos da comissão e entrega dos correspondentes relatórios de acompanhamento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FÁBIO VILAS-BOAS PINTO

SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5121.2021.0072158-44. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a IMAGEPAT Laboratório de Anatomia Patológica, em razão da realização de Exames de Anatomia Patológica, no mês de Maio/2021, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2642, Elemento de Despesa: 33.90.39 / 33.90.92, Fonte de Recurso: 130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9821.2021.0070841-00. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, em razão da prestação de Serviço de Saúde no Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF, executados no mês de Maio/2021, no valor total de R\$ 471.990,51 (Quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

ERRATA

Com relação ao Termo de Aditivo ao Termo de Adesão nº 024/2016, referente ao credenciamento 002/2012 - SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE NEUROCIRURGIA E SERVIÇO PARA EXAMES RADIOLÓGICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E DIAGNÓSTICO DE ANGIORRESSONÂNCIA MAGNÉTICA, publicado em 05/06/2021 no DOE:

Onde se lê: 4º ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 024/2016.

Leia-se: 1º ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 024/2016.

Salvador, 18 de junho de 2021

**RESUMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA.**

Processo nº 019.5962.2021.0071894-11 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido a empresa Z5 MONTAGENS E EVENTOS LTDA-CNPJ nº 11.164.695/0001-63, o valor total de R\$ 9.800,00(nove mil e oitocentos reais), em razão da prestação dos serviços de locação, montagem e desmontagem de stand, no mês de Maio/2021 referente as faturas nº 234.Unidade orçamentária:19147- Fonte de recurso:130 Atividade:5370 - Elemento de despesas:339039.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI: 019.9087.2021.0023878-46

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no período 30/11/2020 a 08/01/2021, mencionado nas notas fiscais n.º 17.554, 17.555, 17.556, 17.557, 17.558, 17.632, 17.560, 17.562, 17.561, 17.563, 17.564, 17.565, 17.566, 17.567, 17.568, 17.569, 17.570, totalizando o valor de R\$ 10.568,02 (dez mil e quinhentos e sessenta e oito reais e dois centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 17/06/2021. Vitória da Conquista, Bahia, 19/06/2021. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI: 019.9087.2021.0021772-81

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; CONTRATADA MÁRIO MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.599.845/0001-52; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no período 11/03/2020 a 04/08/2020, mencionado nas notas fiscais n.º 000.014.395, 000.014.396, 000.014.397, 000.014.398, 000.014.399, 000.014.400, 000.014.401, 000.014.402, 000.014.403, 000.014.404, 000.014.405, 000.014.406, 000.014.407, 000.014.408, 000.014.409, 000.014.410, 000.014.411, 000.014.412, 000.014.413, 000.014.414, totalizando o valor de R\$ 2.144,56 (dois mil e cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 17/06/2021. Vitória da Conquista, Bahia, 19/06/2021. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI: 019.9087.2021.0036718-58

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no período 30/11/2020 a 27/01/2021, mencionado nas notas fiscais n.º 17.571, 17.572, 17.573, 17.574, 17.575, 17.576, 17.577, 17.578, 17.579, 17.580, 17.581, 17.583, 17.584, 17.582, 17.585, 17.586, 17.587, 17.588, 17.589, 17.590, 17.591, totalizando o valor de R\$ 14.700,91 (quatorze mil e setecentos reais e noventa e um centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 17/06/2021. Vitória da Conquista, Bahia, 19/06/2021. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI: 019.9087.2021.0011151-25

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no período 16/10/2020 a 30/12/2020, mencionado nas notas fiscais n.º 17.210, 17.211, 17.212, 17.213, 17.214, 17.215, 17.216, 17.217, 17.218, 17.219, 17.220, 17.221, 17.222, 17.223,, totalizando o valor de R\$ 8.337,35 (oito mil e trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 17/06/2021. Vitória da Conquista, Bahia, 19/06/2021. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI: 019.9087.2021.0011151-25

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; CONTRATADA NORDESTE

IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no período 16/10/2020 a 30/12/2020, mencionado nas notas fiscais n.º 17.210, 17.211, 17.212, 17.213, 17.214, 17.215, 17.216, 17.217, 17.218, 17.219, 17.220, 17.221, 17.222, 17.223,, totalizando o valor de R\$ 8.337,35 (oito mil e trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 17/06/2021. Vitória da Conquista, Bahia, 19/06/2021. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI: 019.9087.2021.0036580-88

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no período 20/01/2021 a 06/02/2021, mencionado nas notas fiscais n.º 17.651, 17.652, 17.653, 17.654, 17.655, 17.656, 17.657, 17.658, 17.659, 17.660, 17.661, 17.662, 17.862, 17.861, 17.665, 17.664, 17.666, 17.667, 17.668, 17.669, 17.670, 17.671, 17.672, 17.673, totalizando o valor de R\$ 27.824,97 (vinte e sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 17/06/2021. Vitória da Conquista, Bahia, 19/06/2021. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI: 019.9087.2021.0036580-88

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no período 06/02/2021 a 17/02/2021, mencionado nas notas fiscais n.º 18.009, 17.725, 17.726, 17.727, 17.728, 17.729, 17.730, 17.731, 17.732, 18.013, 18.010, 17.736, 17.724, 17.738, totalizando o valor de R\$ 13.738,79 (treze mil e setecentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 17/06/2021. Vitória da Conquista, Bahia, 19/06/2021. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI: 019.8920.2021.0051834-65

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; CONTRATADA MONTALVAO DIAS INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.947.721/0001-46; OBJETO: relativo fornecimento de material para uso no Hospital Geral de Vitória da Conquista - Unidade Central, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no período 15/04/2021, mencionado na nota fiscal n.º 002.842, totalizando um valor de R\$ R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 11/06/2021. Vitória da Conquista, Bahia, 19/06/2021. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI: 019.8919.2021.0022528-13

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; CONTRATADA DENUO MEDIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.715.053/0001-40; OBJETO: relativo ao fornecimento de materiais de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME para o Hospital Geral de Vitória da Conquista - Unidade Central, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no período 03/02/2021 e 31/03/2021, mencionado na nota fiscal n.º 000119142, 000121689, 000121688, 000122944, totalizando um valor total de R\$ 70.386,00 (setenta mil, trezentos e oitenta e seis reais). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 11/06/2021. Vitória da Conquista, Bahia, 19/06/2021. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 SESAB/HGESF. A pregoeira Oficial do Hospital Geral Ernesto Simões Filho- HGESF no uso das suas atribuições informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é Aquisição de Lixeiras, estudo do r resultou em FRACASSADA, conforme consta nos autos do processo nº 019.8821.2021.0015246-77 Salvador, Bahia, 18 de junho de 2021. Dra. Cristiana Maria Brito França- Diretor Geral.



SESAB -SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIAHGRS -HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS-RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO DE INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS-CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS -EMPRESA **JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA ME**.OBJETO: Indenização e quitação de créditos referente a prestação do Serviço controle de pragas e desinsetização para moscas em toda unidade do HGRS e Prédio anexo, condicionada à prévia aprovação de orçamento específico no Hospital Geral Roberto Santos, sem respaldo contratual. AMPARO LEGAL: Artigo 128, parágrafo único da Lei Estadual 9.433/05 Decreto Estadual nº 181-A/1991. DATA: 10/12/2020 -DR. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO/SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO SEI	PERIODO	Nº NOTA FISCAL	VALOR
019.8627.2021.0042064-66	09.12.20 a 08.01.21	1665	R\$ 2.854,15
019.8627.2021.0040503-51	09.02.21 a 08.03.21	1673	R\$ 2.854,15
019.8627.2021.0024055-9	09.01.21 a 08.02.21	1671	R\$ 2.854,15

SESAB -SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIAHGRS -HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS -RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO DE INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS --EMPRESA **INSETILAR CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME**, pela prestação do SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DO HGRS, prestação do Serviço de Dosimetria individual com o fornecimento mensal de 107 (cento e sete),CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, sem respaldo contratual. AMPARO LEGAL: Artigo 128, parágrafo único da Lei Estadual 9.433/05 Decreto Estadual nº 181-A/1991. DATA: 10/12/2020 -DR. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO/SECRETARIO DE SAÚDE :

PROCESSO SEI	PERIODO	Nº NOTA FISCAL	VALOR
019.8627.2021.0069791-52	16/12/2020 a 15/01/2021	2266	R\$ 4.157,50
019.8627.2021.0070421-11	16/04/2021 A 15/05/2021	2391	R\$ 4.157,50

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA
COPEL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coord. de Planejamento e Compras do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições CONVOCA a empresa abaixo relacionada para devolver a AFM assinadas no prazo máximo de até 48 horas úteis, sob pena prevista na Lei 9.433/2005.

EMPRESA	Nº R.P/P.E	AFM/APS
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	RP.PE 105/2020	19.102.00327/2021
MEDISIL COM FARMA HOSP DE HIG E TRANSPORTE LTDA	RP.PE 101/2020	19.102.00287/2021
CRISTALIA PRODUTOS QUI FARMACEUTICOS LTDA	RP.PE 046/2020	19.102.00248/2021
FARMACE IND QUIM FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	RP.PE 176/2020	19.102.00324/2021
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	RP.PE 078/2020	19.102.00245/2021
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	RP.PE 102/2020	19.102.00319/2021
ZUCK PAPEIS LTDA	RP.PE 052/2021	19.102.00397/2021
MARIO MEDICAL COM DE MAT HOSPITALAR LTDA	RP.PE 278/2020	19.102.00606/2021
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	RP.PE 076/2020	19.102.00377/2021
ZUCK PAPEIS LTDA	RP.PE 077/2021	19.102.00486/2021
FARMACE IND QUIM FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	RP.PE 171/2020	19.102.00362/2021
SPACEMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	RP.PE 183/2021	19.102.00617/2021
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	RP.PE 193/2020	19.102.00559/2021

Jequié, 18 de junho de 2021. Neffison Souza Santana

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA
COPEL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coord. de Planejamento e Compras do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições CONVOCA a empresa abaixo relacionada para devolver a AFM assinadas no prazo máximo de até 48 horas úteis, sob pena prevista na Lei 9.433/2005.

EMPRESA	Nº R.P/P.E	AFM/APS
BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	RP.PE 553/2020	19.102.00382/2021

FARMACE IND QUIM FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	RP.PE 111/2020	19.102.00316/2021
FARMACE IND QUIM FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	RP.PE 166/2020	19.102.00291/2021
MEDYCAMENTHA PROD ONCOLOGICOS E HOSP LTDA	RP.PE 154/2020	19.102.00321/2021
SIMED COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	RP.PE 226/2021	19.102.00589/2021
SISPACK MEDICAL LTDA	RP.PE 290/2020	19.102.00445/2021
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PROD FARM EIRELI	RP.PE 549/2020	19.102.00446/2021
CIRURGICA MENEZES LTDA ME	RP.PE 082/2020	19.102.00442/2021
CIRURGICA JB LTDA	RP.PE 195/2020	19.102.00516/2021
GALMED COMERCIAL DE PROD HOSP EIRELI	RP.PE 409/2020	19.102.00473/2021
MRT MATERIAIS MED E HOSP LTDA	RP.PE 184/2020	19.102.00478/2021
DIVIMED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	RP.PE 225/2020	19.102.00479/2021
LUDAN INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	RP.PE 534/2020	19.102.00444/2021
SISPACK MEDICAL LTDA	RP.PE 290/2020	19.102.00583/2021
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PROD FARM EIRELI	RP.PE 549/2020	19.102.00584/2021
MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PROD FARM EIRELI	RP.PE 549/2020	19.102.00582/2021
PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI	RP.PE 037/2021	19.102.00588/2021
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	RP.PE 009/2021	19.102.00587/2021
AMC ATACADO MEDICO CIRURGICO COM E SERV EIRELI	RP.PE 550/2020	19.102.00557/2021
BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	RP.PE 189/2020	19.102.00512/2021
AMC ATACADO MEDICO CIRURGICO COM E SERV EIRELI	RP.PE 356/2020	19.102.00518/2021
MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL IND E COM PROD MED LTDA	RP.PE 535/2020	19.102.00515/2021
CANAA COMERCIO ATAC DE MAT MED E HOSPI LTDA	RP.PE 188/2021	19.102.00513/2021
CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRUR E HOSPIT SOC LTDA	RP.PE 183/2020	19.102.00455/2021
AMC ATACADO MEDICO CIRURGICO COM E SERV EIRELI	RP.PE 102/2021	19.102.00456/2021
MEDLIFE LOGISTICA LTDA	RP.PE 279/2021	19.102.00607/2021
MCS ATACADISTA DE MED E PROD FARMA EIRELI	RP.PE 549/2020	19.102.00447/2021

Jequié, 18 de junho de 2021. Neffison Souza Santana

RESUMO 050/2021 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pelo titular Fábio Vilas Boas Pinto, autorizado pelo Decreto s/nº publicado no D.O.E de 08 de janeiro de 2015, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.9382.2021.0059767-70** - Hospital Geral de Guanambi, **Notas Fiscais nº 18524/18594/18528/18550/18545/18538/18548/18544/18555/18547/18552/18558/18556/18559/18542/18521/18539/18564/18529/18523/18520/18531/18566/18540/18553/18518/18525/18535/18534/18527/18526/18532/18530/18533/18557/18549/18554/18561/18562/18536/18560/18519/18551/18565/18537/18541/18543/18546/18563**, no valor total de **R\$ 25.620,63 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e três centavos)**, Empresa **NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.451.598/0001-09, estabelecido na Rua Manoel Bezerra, nº 197 - Madalena - Recife - PE - CEP: 50.610-250, o pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente nº 41.894-3 - Agência 1838-4, do Banco do Brasil, em favor da Empresa **NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME**.

Guanambi, 18/06/2021 - Fábio Vilas Boas Pinto - Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

RESUMO 051/2021 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA GENOMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pelo titular Fábio Vilas Boas Pinto, autorizado pelo Decreto s/nº publicado no D.O.E de 08 de janeiro de 2015, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo SEI de nº 019.10239.2021.0045727-29** - Hospital Geral de Guanambi, **Nota Fiscal nº 202110000000006**, Valor de **R\$ 40.843,84 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e três reais, oitenta e quatro centavos)**, Empresa **GENOMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES**



CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.426.069/0001-96, estabelecido na Rua Maria Quitéria, 127 - Centro, Guanambi - Bahia, CEP 46.430-000, o pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente de nº. 43.072-2 - Agência 0923-7, do Banco do Brasil, em favor da Empresa **GENOMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**.

Guanambi, 18/06/2021- Fábio Vilas Boas Pinto - Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

RESUMO 052/2021 - TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA GRANDES MARCAS COMERCIO DE MAT HOSP LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.131/0001-41, situada à Av. Luiz Viana Filho s/nº, 4ª avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta capital, neste ato representado pelo titular Fábio Vilas Boas Pinto, autorizado pelo Decreto s/nº publicado no D.O.E de 08 de janeiro de 2015, quita todas as obrigações decorrentes do **Processo Administrativo de nº. 019.9382.2019.0024938-99** - Hospital Geral de Guanambi, no valor de **R\$ 2.066,00 (dois mil e sessenta e seis reais)**, referente às **Notas Fiscais nº. 000227.633/ 000227.634**, Empresa **GRANDES MARCAS COMERCIO DE MAT HOSP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.413.063/0001-93, estabelecido a Avenida Anita Garibaldi - Lado Par, Nº 1477 - Loja 03 - Garibaldi - Salvador - Bahia - CEP: 40.170-130, o pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº. 45045-6 agência 0592, do Banco do Bradesco, em favor da **GRANDES MARCAS COMERCIO DE MAT HOSP LTDA**.

Guanambi, 18/06/2021- Fábio Vilas Boas Pinto - Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

**SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL JULIANO MOREIRA**

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.

Processo: 019.8731.2021.0068133-92; O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido a empresa: **RNT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ no. 08.825.632/0001-04**, o valor de **R\$ 26.819,90** (vinte e seis mil, oitocentos e noventa reais e noventa centavos), referente à prestação de serviços de suporte administrativo e operacional a prédios públicos (postos de portaria, telefonia e auxiliar de jardinagem), constante na nota fiscal nº 254, no período de 01/05/2021 a 31/05/2021.

Unidade Gestora: 19.601.0050; **Elemento de Despesa:** 33.90.37; **Fonte de Recurso:** 281. **Data de Assinatura:** 14/06/2021

Dr. Fabio Vilas Boas Pinto - Secretário da Saúde

Fundação Estatal Bahiafarma - BAHIAFARMA

FUNDAÇÃO BAHIAFARMA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 031.0180.2021.0000351-61. A Fundação **BAHIAFARMA**, reconhece que é devido a **P&P TURISMO LTDA - EEPP**, o valor de R\$3.513,13 (três mil, quinhentos e treze reais e treze centavos) referente aos serviços logísticos de armazenagem de carga de importação no Porto de Santos, conforme notas FATURA nº 00109916. Tiago Vidal Sá de Moraes - Diretor Presidente - Bahiafarma. Simões Filho, 17 de junho de 2021.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Resumo do TRD Nº. 018/2021, Processo nº 012.6617.2021.0031225-86; Interessado: TK PATRIMONIAL LTDA. CNPJ: 03.285.091/0001-47; Objeto: pagamento do aluguel do imóvel que abriga o DHPP e DRACO, do mês de maio de 2021, valor total: R\$ 79.870,59 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos); UG: 20.802.0002; Fonte: 00; Atividade: 6922; Elemento de Despesa: 33.90.39. Data de assinatura: 18 de junho de 2021.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - 9º GBM / JUAZEIRO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2021 CBMBA/9ºGBM. Na publicação do DOE nº 23.185 de 11 de junho de 2021, onde lê-se "Abertura: 29/06/2021, às 09h00", leia-se "Abertura: 06/07/2021, às 09h00". Juazeiro/BA, 18 de junho de 2021. JARDSON TORRES BRANDÃO - SGT BM - Pregoeiro.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: 069.1470.2021.0001140-89. O Estado da Bahia, através da SUDESB, reconhece que é devido à OI S/A - Em recuperação Judicial, referente aos serviços de Operação, Gerenciamento e Manutenção dos Recursos de Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC - Rede Governo III, no mês de maio 2021, no valor de R\$ 8.600,16 (Oito mil, seiscentos reais e dezesseis centavos). Assinaturas: Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral da SUDESB; Diane Cândido Serpa e Ivan Cicero Silva Laranjeira- Representantes Legais da OI S/A - Em Recuperação Judicial.

SECRETARIA DE TURISMO

Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIAATURSA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 087/2021

PROCESSO Nº: 032.2298.2021.0002108-01; **INTERESSADO:** T N KALID PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI; **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com a contratação artística "BABADO NOVO", no dia 31 de dezembro de 2019, no Município de Vera Cruz - BA; **VALOR:** R\$ 130.000,00; **ASSINATURA:** 18/06/2021; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 091/2021

PROCESSO Nº: 032.2298.2021.0002162-49; **INTERESSADO:** FABIO FRANCISCO DE JESUS EIRELI; **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com a contratação artística " NOSSA JUVENTUDE", ocorrido no dia 03 de março de 2019, no município de Maragogipe - BA; **VALOR:** R\$ 50.000,00; **ASSINATURA:** 18/06/2021; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e
segurança nas transações
eletrônicas.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL



GOVERNO
DO ESTADO

Sede Egba
71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 19 DE JUNHO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.191

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 082-21SRP - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caetité-BA, designado através da Portaria nº 153, de 12 de março de 2021, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em 05/07/2021 às 09h00min, no site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Caetité-Ba. O Edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/>, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>, no e-mail licitacao@caetite.ba.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br. Carlos Charles Souza Gomes de Carvalho - Pregoeiro -18/06/2021.

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 097-21SRP - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caetité-Ba, designado através da Portaria nº 153, de 12 de março de 2021, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em 05/07/2021 às 14h00min, no site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender demanda da Secretaria de Saúde do município de Caetité-Ba. O Edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/>, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>, no e-mail licitacao@caetite.ba.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br. Carlos Charles Souza Gomes de Carvalho - Pregoeiro -18/06/2021.

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 098-21SRP - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caetité-Ba, designado através da Portaria nº 153, de 12 de março de 2021, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em 06/07/2021 às 09h00min, no site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender demanda da Farmácia Básica do município de Caetité-Ba. O Edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/>, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>, no e-mail licitacao@caetite.ba.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br. Carlos Charles Souza Gomes de Carvalho - Pregoeiro -18/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0009/2021. Processo Nº 0137.11.07.200.2021. Contratada: MINHA CASA LEGAL REGULARIZACAO LTDA Objeto: Inscrição para treinamento, aperfeiçoamento e qualificação necessária de

servidores da Prefeitura Municipal de Camaçari, Secretaria de Habitação - SEHAB, no CURSO - 'REURB DA TEORIA À PRÁTICA'. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fundamentada no Art. 25, II, da Lei Federal Nº. 8.666/93. Data da homologação: 18/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BAHIA
CNPJ 14.105.209/0001-24
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2021**

OBJETO - Contratação de empresa especializada para execução de serviços, em caráter contínuo, de limpeza de vias públicas, coleta de lixo, serviços de poda de árvores e caiação de meio fio, compreendendo a sede do Município e zona rural, com utilização de veículos, equipamentos, ferramentas, materiais e disponibilização de mão de obra, respeitado o demonstrativo de quantitativos e custos unitários, as especificações técnicas e demais normas de execução. Abertura: 07/07/2021 às 09h00min. O Edital está a disposição no site: www.carinhanha.ba.gov.br, aba editais ou na sede da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Santo Antônio, s/n, Centro, das 08:00 às 14:00 horas. Informações gerais através do e-mail: licitacao@carinhanha.ba.gov.br. Pregoeiro: Osvaldo Manoel Pires de Souza Neto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BAHIA
CNPJ 14.105.209/0001-24
AVISO DE CREDENCIAMENTO N. 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Carinhanha - Bahia, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados em participar do Chamamento público de número 002/2021, para SELEÇÃO DE CREDENCIAMENTO que visa a Contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS) para fomento de projetos, parceria ou contrato de gestão, voltados a modernização administrativa e oferta de serviços de relevância pública em saúde, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato. Os interessados deverão solicitar o edital completo ou esclarecimentos, única e exclusivamente via web pelo e-mail: licitacao@carinhanha.ba.gov.br ou licitacao.carinhanha@gmail.com, as solicitações deverão ser feitas das 08:00 às 12:00hrs, entre os dias 18 de Junho até o dia 29 de Junho de 2021, e os envelopes deverão ser recebidos e protocolados pela Prefeitura até às 13:00hrs do 30 de junho de 2021. CPL: Janici Conceição da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

PREGÃO ELETRONICO Nº 022-2021 - Objeto: Pregão Eletrônico para o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente e escolar destinados as secretarias do Município de Cocos - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de abertura: 05/07/2021, às 09h00m, O Edital completo encontra-se disponível no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico: http://www.cocos.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes e também no <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> - UASG 983.461. Cocos-Ba, 18/06/2021. Anizio Veiga Filho - Pregoeiro.

Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: municipios@egba.ba.gov.br.

(*). Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PUBLICA BAHIA.

A Diretoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

LICITAÇÃO 026-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 024-2021

Objeto: Aquisição de material de higiene, itens de armarinho e artigos para bebê, para atender as necessidades ligadas à proteção social especial, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Tipo: Menor preço por lote. Data: 05/07/2021 às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Feira de Santana, 18/06/2021. Giselle Cristine de Góes Costa Botelho - Pregoeira.

Torna-se NULA e SEM EFEITO a publicação que se refere à TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 420-20-11C / REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, publicada em 16/06/2021. Feira de Santana, 18/06/2021. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 037-2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 033-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NAS UNIDADES DA FUNTITEC. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 08/06/2021. VENCEDOR: GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. VALOR: R\$ 52.415,66. Feira de Santana, 18/06/2021 - Antônio Carlos Dalto Coelho - Diretor Presidente da FUNTITEC.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 037-2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 033-2020

CONTRATO: 8-2021-1022C CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. CONTRATADO: GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NAS UNIDADES DA FUNTITEC. ASSINATURA DO CONTRATO: 08/06/2021 VALOR: R\$ 52.415,66. Feira de Santana, 18/06/2021 - Antônio Carlos Dalto Coelho - Diretor Presidente da FUNTITEC.

ERRATA - LICITAÇÃO 031-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 028-2021

Avisamos que na publicação do Diário Oficial do dia 16/06/2021. Onde lê-se: 28 de maio de 2021. Leia-se: 15 de junho de 2021. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 17/06/2021. Fabricio dos Santos Amorim - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

PROCESSO Nº 038-2021

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº PP-226-2021 com a Empresa Cortes & Mesquita Ltda, CNPJ 08.469.293/0001-62, para o fornecimento parcelado de acordo com necessidades de material de construção para atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Ibirapuã pelo valor total de 7.470,89 (sete mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e nove centavos), objeto do Pregão Presencial 011-2021 (SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2021 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021. Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal. Ibirapuã 16 de junho de 2021.

PROCESSO Nº 027-2021

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº PP-220-2021 com a Empresa Mecânica de Recuperação Santo Antônio, CNPJ 13.623.152/0001-92, para o fornecimento de peças e serviços automotivos para o município de Ibirapuã pelo valor global de R\$ 10.435,00 (dez mil quatrocentos e trinta e cinco reais), objeto do Pregão Presencial 006-2021(SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2021 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021. Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal. Ibirapuã 10 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal realizará, conforme especificações dos EDITAIS disponíveis no diário do município <https://sal.io.org.br/ba/lencois/Site/DiarioOficial> e <https://lencois.ba.gov.br/moradores/> através do link, Diário Oficial ou na sede desta Prefeitura: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição PARCELADA de saneantes e materiais de lavanderia para ser utilizados nas unidades de saúde e hospital municipal em atendimento as necessidades da secretaria de saúde do município de Lençóis -BA. Recebimento das propostas até 08:00h do dia 05/07/2021 através do site <https://www.licitacoes-e.com.br/>; Início da disputa 05/07/2021 às 09:00h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais odontológicos (consumo, instrumentais e equipamentos) para serem utilizados nos PSFs e Unidades de Saúde do município de Lençóis-BA. Recebimento das propostas até 13:00h do dia 05/07/2021 através do site <https://www.licitacoes-e.com.br/>; Início da disputa 05/07/2021 às 14:00h. Tipo de julgamento: Menor Preço. Informações: (75) 3334-1121 ou licitacaoplencois@gmail.com. Lençóis-BA, 18 de junho de 2021.

WENILSON DIAS DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

A Prefeitura Municipal de Morpará, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 012/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento parcelado de Combustíveis (Gasolina, Diesel-S10 e Diesel S-500), para abastecimento da frota de veículos deste Município de Morpará-Ba. A Sessão de abertura será no dia 05/07/2021, às 09h:00min, no Setor das Licitações e contratos - situado na sede da Prefeitura Municipal de Morpará. Edital disponível no Site Oficial do Município, no endereço eletrônico www.morpara.ba.gov.br ou na Sede da Prefeitura, na Av. Rui Barbosa nº 420, Centro, Morpará/BA. Maiores informações: Tel. (77) 3663-2168; E-mail: morparallicita@hotmail.com. Giovani Pereira de Oliveira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE

ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 020/2021.

Na edição nº 23.181 ano CV página 86, do dia 05 de junho de 2021 do Diário Oficial do Estado, na Publicação do Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico SRP nº 020/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 020/2021.

Onde se lê: limite de acolhimento das propostas até as 10:00 horas do dia 18/06/2021

Leia-se: limite de acolhimento das propostas até as 09:00 horas do dia 23/06/2021

Onde se lê: abertura das propostas serão às 10:30 horas do dia 18/06/2021

Leia-se: abertura das propostas serão às 09:05 horas do dia 23/06/2021

Onde se lê: Início da sessão pública: será 09:30 horas do dia 18/06/2021

Leia-se: Início da sessão pública: será 09:30 horas do dia 23/06/2021

Pilão Arcado/BA 18 de junho de 2021

DEIVID FONSECAR BORGES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3558/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO/BA torna público aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº006/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, GINÁSIO, PAVILHÃO ADMINISTRATIVO E ÁREAS COMUNS DO COLÉGIO MUNICIPAL PADRE LUIZ PALMEIRA envolvendo a prestação de serviço, de caráter corretivo e construtivo de novos equipamentos, com fornecimento de mão de obra, materiais ferramentas e equipamentos necessários para execução de todos os serviços elencados na planilha orçamentária, a serem realizados no Município de Simões Filho/BA. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 26/07/2021, às 09:00hs, no Auditório da Comissão Permanente de Licitação - COPEL do Município de Simões Filho/BA, situada à Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro - Simões Filho - Bahia. CEP 43.700-000. Informações através do telefone 3296-8399 e na Sala da Copel. Aquisição do Edital através do portal: <http://www.simoefilho.ba.gov.br>. Isacarla dos Santos Silva - Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3557/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº07/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO/BA torna público aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº007/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO E ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DA FANFARRA NO COLÉGIO MUNICIPAL PADRE LUIZ PALMEIRA envolvendo a prestação de serviço, de caráter corretivo e construtivo de novos equipamentos, com fornecimento de mão de obra, materiais ferramentas e equipamentos necessários para execução de todos os serviços elencados na planilha orçamentária, a serem realizados no Município de Simões Filho/BA. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 27/07/2021, às 09:00hs, no Auditório da Comissão Permanente de Licitação - COPEL do Município de Simões Filho/BA, situada à Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro - Simões Filho - Bahia. CEP 43.700-000. Informações através do telefone 3296-8399 e na Sala da Copel. Aquisição do Edital através do portal: <http://www.simoefilho.ba.gov.br>. Isacarla dos Santos Silva - Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3555/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO/BA torna público aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº008/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL ENOCK PIMENTEL TOURINHO envolvendo a prestação de serviço, de caráter corretivo e construtivo de novos equipamentos, com fornecimento de mão de obra, materiais ferramentas e equipamentos necessários para execução de todos os serviços elencados na planilha orçamentária, a serem realizados no Município de Simões Filho/BA. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 28/07/2021, às 09:00hs, no Auditório da Comissão Permanente de Licitação - COPEL do Município de Simões Filho/BA, situada à Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro - Simões Filho - Bahia. CEP 43.700-000. Informações através do telefone 3296-8399 e na Sala da Copel. Aquisição do Edital através do portal: <http://www.simoefilho.ba.gov.br>. Isacarla dos Santos Silva - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SEGUNDO AVISO DE ADITAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.643/2021 - O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, através da PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público o ADITAMENTO da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, cujo Edital foi publicado no Diário Oficial do Município, Ano 14, Edição nº 2.904, Página 84 de 140, de 07 de maio de 2021, Diário Oficial do Estado, sexta-feira, 07 de maio de 2021, ano CV, nº 23.158, Diário Oficial da União, nº 85, sexta-feira, 07 de maio de 2021, página 183, e o primeiro aditamento publicado no Diário Oficial do Município, Ano 14, Edição nº 2.925, Página 41 de 117, de 07 de junho de 2021, Diário Oficial do Estado, quinta-feira, 10 de junho de 2021, ano CV, nº 23.184, Diário Oficial da União, nº 179, quarta-feira, 09 de junho de 2021, página 106, na forma que segue: Fica prorrogado o período de inscrições da licitação em epígrafe até o dia 18 de julho de 2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Vitória da Conquista - BA, 17/06/2021. Luciana Rosa da França Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DO CONTRATO Nº 089/2021 SMS

Processo Administrativo nº: 22.335/2021 CONTRATANTE: Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 34308.797/0001-00, CONTRATADO: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 15.329.734/0001-96, INÍCIO: 31/05/2021 TÉRMINO: 31/05/2026 ASSINATURA: 31/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 257.896.326,40 (duzentos e cinquenta e sete milhões, oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) OBJETO: Prestação de serviços de saúde hospitalares/ambulatoriais, de apoio diagnóstico e/ou terapêutico e laboratoriais atribuídos ao Hospital Esaú Matos, Laboratório Central Municipal, Clínica de Reabilitação Sebastião Castro e Ambulatório de Saúde Mental, em atendimento a solicitação da Diretoria de Regulação Avaliação e Controle do SUS. origem: ata de dispensa de licitação dl nº 069/2021 sms recurso: contrapartida municipal atividade: 2044 fr: 02 elemento: 33.90.39.00 sub: 99067 valor: r\$ 544.000,00 recurso: contrapartida municipal atividade: 2044 fr: 02 elemento: 33.90.39.00 sub: 99067 valor: r\$ 11.746.000,00 recurso: contrapartida municipal atividade: 2044 fr: 02 elemento: 33.90.39.00 sub: 99067 valor: r\$ 1.395.000,00 recurso: contrapartida municipal atividade: 2044 fr: 02 elemento: 33.90.39.00 sub: 99067 valor: r\$ 682.000,00 recurso: fms-mac repasse federal atividade: 2044 fr: 14.1 elemento: 33.90.39.00 sub: 99067 valor: r\$ 72.000,00 recurso: fms-mac repasse federal atividade: 2044 fr: 14.1 elemento: 33.90.39.00 sub: 99067 valor: r\$ 190.000,00 recurso: fms-mac repasse federal atividade: 2044 fr: 14.1 elemento: 33.90.39.00 sub: 99067 valor: r\$ 3.158.000,00 recurso: fms-mac repasse federal atividade: 2044 fr: 14.1 elemento: 33.90.39.00 sub: 99067 valor: r\$ 598.000,00 fiscal titular: bárbara cabral de sousa oliveira matrícula: 24535-7 fiscal titular: matheus de frança lóbo matrícula: 24556-1 fiscal suplente: thayse andrade fernandes matrícula: 24227-1 fiscal suplente: cristiane santos rocha cestari matrícula: 24208-3



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade
e segurança nas
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2837/2838
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO

SERVIÇOS GRAFICOS

Impressão offset - rotativa
e plana.

Impressão digital e com
dados variáveis (carnês de
IPTU, provas de concurso, faturas,
boletos e outros impressos
personalizados).

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.